QUARTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2010

PRESIDÊNCIA: BUZEK

Presidente

1. Abertura do período de sessões

(A sessão tem início às 9H05)

2. Pedido de levantamento da imunidade parlamentar: Ver Acta

3. Quitação 2008 (debate)

Presidente. – Segue-se na ordem do dia a discussão conjunta:

- do relatório (A7-0099/2010) do deputado Liberadzki, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2008, Secção III Comissão e agências de execução (SEC(2009)1089 C7-0172/2009 2009/2068(DEC)),
- do relatório (A7-0063/2010) da deputada Ayala Sender, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento dos Sétimo, Oitavo, Nono e Décimo Fundos Europeus de Desenvolvimento para o exercício de 2008 (COM(2009)0397 C7-0171/2009 2009/2077 (DEC)),
- do relatório (A7-0095/2010) do deputado Staes, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2008, Secção I Parlamento Europeu (SEC(2009)1089 C7-0173/2009 2009/2069(DEC)) (A7-0095/2010),
- do relatório (A7-0096/2010) do deputado Czarnecki, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2008, Secção II Conselho (SEC(2009)1089 C7-0174/2009 2009/2070(DEC)),
- do relatório (A7-0079/2010) do deputado Czarnecki, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2008, Secção IV
 Tribunal de Justiça (SEC(2009)1089 C7-0175/2009 2009/2071(DEC)),
- do relatório (A7-0097/2010) do deputado Czarnecki, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2008, Secção V
 Tribunal de Contas (SEC(2009)1089 C7-0176/2009 2009/2072(DEC)),
- do relatório (A7-0080/2010) do deputado Czarnecki, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2008, Secção VI Comité Económico e Social Europeu (SEC(2009)1089 C7-0177/2009 2009/2073(DEC)),
- do relatório (A7-0082/2010) do deputado Czarnecki, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2008, Secção VII Comité das Regiões (SEC(2009)1089 C7-0178/2009 2009/2074(DEC)),
- do relatório (A7-0070/2010) do deputado Czarnecki, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2008, Secção VIII
 Provedor de Justiça Europeu (SEC(2009)1089 C7-0179/2009 2009/2075(DEC)),
- do relatório (A7-0098/2010) do deputado Czarnecki, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2008, Secção IX Autoridade Europeia para a Protecção de Dados (SEC(2009)1089 C7-0180/2009 2009/2076(DEC)),
- do relatório (A7-0074/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação 2008: desempenho, gestão financeira e controlo das agências (2010/2007(INI)),
- do relatório (A7-0071/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento do Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0188/2009 2009/2117(DEC)),

- do relatório (A7-0091/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0181/2009 2009/2110(DEC)),
- do relatório (A7-0075/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento da Academia Europeia de Polícia para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0198/2009 2009/2127(DEC)),
- do relatório (A7-0105/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência Comunitária de Controlo das Pescas para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0201/2009 2009/2130(DEC)),
- do relatório (A7-0072/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência Europeia de Reconstrução para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0183/2009 2009/2112(DEC)),
- do relatório (A7-0068/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência Europeia para a Segurança da Aviação para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0193/2009 2009/2122(DEC)),
- do relatório (A7-0104/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento do Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0195/2009 2009/2124(DEC)),
- do relatório (A7-0089/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência Europeia dos Produtos Químicos para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0202/2009 2009/2131(DEC)),
- do relatório (A7-0092/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência Europeia do Ambiente para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0186/2009 2009/2115(DEC)),
- do relatório (A7-0086/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0194/2009 2009/2123(DEC)),
- do relatório (A7-0067/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento do Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0185/2009 2009/2114(DEC)),
- do relatório (A7-0078/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência Europeia de Medicamentos para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0189/2009 2009/2118(DEC)),
- do relatório (A7-0081/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência Europeia da Segurança Marítima para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0192/2009 2009/2121(DEC)),
- do relatório (A7-0087/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0196/2009 2009/2125(DEC)),
- do relatório (A7-0084/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência Ferroviária Europeia para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0197/2009 2009/2126(DEC)),
- do relatório (A7-0083/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento da Fundação Europeia para a Formação para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0191/2009 2009/2120(DEC)),
- do relatório (A7-0069/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0187/2009 2009/2116(DEC)),

- do relatório (A7-0076/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência de Aprovisionamento da Euratom para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0203/2009 2009/2132(DEC)),
- do relatório (A7-0088/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0182/2009 2009/2111(DEC)),
- do relatório (A7-0093/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento da Eurojust para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0190/2009 2009/2119(DEC)),
- do relatório (A7-0090/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0184/2009 2009/2113(DEC)),
- do relatório (A7-0085/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União (FRONTEX) para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0199/2009 2009/2128(DEC)),
- -do relatório (A7-0073/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento da Autoridade Europeia Supervisora do GNSS para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0200/2009 2009/2129(DEC)),
- do relatório (A7-0094/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento da Empresa Comum Europeia para o ITER e o Desenvolvimento da Energia de Fusão para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0261/2009 2009/2187(DEC)) e
- do relatório (A7-0077/2010) da deputada Mathieu, em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a quitação pela execução do orçamento da Empresa Comum SESAR para o exercício de 2008 (SEC(2009)1089 C7-0262/2009 2009/2188(DEC)).

Jean-Pierre Audy (PPE). – (*FR*) Senhor Presidente, verifico que o Tribunal de Contas não está presente nesta Câmara. Precisamos da posição do Tribunal de Contas para nos esclarecer melhor as coisas. Temos alguma explicação para esta ausência? Vejo também que os lugares do Conselho estão vazios não obstante o facto de irmos tratar da quitação ao Conselho, relativamente à qual nós temos algumas preocupações. Temos alguma explicação para a ausência do Conselho?

(A sessão, suspensa às 9H10, é reiniciada às 9H20)

Presidente. – Caros colegas, não é necessário o Conselho estar presente. Eles não são obrigados a estar presentes, mas esperávamos os mais altos representantes do Tribunal de Contas, como é óbvio. Não estão presentes e estamos muitos surpreendidos, porque não se trata, certamente, de um problema de transporte. Não estamos assim tão longe do Luxemburgo e eles podem viajar de automóvel sem qualquer problema. Mesmo assim, deveríamos dar início ao nosso debate, dado que ainda não sabemos por que razão não chegaram.

Começaremos o debate sem eles. Sabemos que as votações foram adiadas e terão lugar daqui a duas semanas, em Bruxelas. Já tomámos essa decisão. Portanto, só temos uma possibilidade: iniciar o debate, dado que não sabemos se eles conseguirão chegar dentro de meia hora ou de uma hora.

Jean-Pierre Audy (PPE). – (FR) Senhor Presidente, gostaria de lhe dizer que, sem sabermos por que razão, compreendemos que o Tribunal de Contas esteja ausente, que ele faz um excelente trabalho de auditoria das instituições europeias. Oponho-me, contudo, à ausência do Conselho pois precisamos de ter debates com ele, em especial no que se refere às quitações relacionadas com as suas actividades. Por conseguinte, oponho-me a que o Conselho esteja ausente hoje.

Presidente. – Senhoras e Senhores Deputados, de qualquer modo, podemos iniciar o debate. O que é importante é que possamos começar o nosso trabalho.

Edit Herczog (S&D). – (EN) Senhor Presidente, gostaria de referir que não deveríamos censurar apenas o Conselho. O Secretário-Geral do Parlamento não está presente. A quitação tem alguma coisa a dizer ao

Secretário-Geral sobre o Parlamento, portanto, ficaríamos muitíssimo satisfeitos se ele também estivesse hoje connosco.

Presidente. – Tenho a certeza que o Secretário-Geral estará presente – não há qualquer dúvida quanto a isso

Jens Geier, *em substituição do relator.* – (*DE*) Bom dia, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados. Gostaria de voltar a afirmar que, na minha opinião, é bastante difícil conduzir um debate na ausência daqueles aos quais é suposto nós concedermos quitação, com os quais queremos debater os motivos de concessão ou adiamento de quitação, ou quaisquer outros assuntos que tenhamos que debater com eles.

Conheço muitos dos deputados desta Câmara que são membros da comissão parlamentar. Também conhecemos as nossas respectivas posições. É bom voltar a trocar impressões sobre elas, esta manhã, mas realmente não é útil. Sendo assim, gostaria de propor que tomemos a decisão, na comissão, de convidar formalmente as instituições sobre as quais estamos a falar para o próximo debate sobre a quitação e que adiemos os debates, em conformidade, se elas não estiverem presentes.

A quitação às instituições europeias surge num momento difícil, mas importante. Uma das consequências da crise financeira é que todos os governos têm de rever os seus respectivos orçamentos e garantir que estão a cumprir o que é exigido. Estamos no primeiro ano da nova legislatura do Parlamento Europeu e estamos a lidar com uma Comissão constituída recentemente. Mas na quitação estamos a considerar o orçamento de 2008, da responsabilidade da Comissão anterior, o que abre um leque de novas perspectivas.

Estas novas perspectivas deveriam incluir uma nova maneira de pensar e uma nova abordagem por parte dos Estados-Membros, visto que o Tratado de Lisboa os refere, pela primeira vez, como co-responsáveis pela execução do orçamento da UE.

No que diz respeito à revisão do orçamento de 2008, o relator pretendeu assegurar que a Comissão se concentre plenamente nas possibilidades de aperfeiçoamento do controlo orçamental e que os Estados-Membros também sejam envolvidos nesta matéria. O que o Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas na Comissão do Controlo Orçamental pretende é que, no futuro, cada relatório sobre a quitação – partindo da sentença do Tribunal de Contas Europeu – seja melhor do que o anterior. Tudo depende da assunção por parte do Conselho do seu novo papel decisivo face à importância dos Estados-Membros.

Seria igualmente útil que o Tribunal de Contas Europeu procurasse formas de corrigir o desequilíbrio resultante, por um lado, da elaboração de relatório anuais e, por outro lado, da duração plurianual de muitos programas da UE e da lógica da sua execução pela Comissão e pelos Estados-Membros.

Enquanto autoridade orçamental, continuamos a ter grandes preocupações relativamente a algumas áreas específicas de responsabilidade e, em particular, àquelas nas quais a UE pretende implementar as suas prioridades políticas. A coesão na União Europeia é essencial, por exemplo, pelo que os fundos que entram na política estrutural são particularmente importantes. Temos de continuar a combater com determinação fontes de erros nesta área, estabelecendo regras mais simples e recuperando fundos pagos de forma incorrecta. Necessitamos de instrumentos mais apurados para medir os resultados e pedimos ao Tribunal de Contas que desenvolva estes instrumentos, para que possamos identificar com precisão as fontes de erros.

Sabemos que o plano de acção para os fundos estruturais relativo à recuperação está a ser, finalmente, implementado, pelo que, agora, temos de esperar que produza efeito. A ajuda de pré-adesão visa permitir processos de mudança fundamentais nesses Estados e os problemas no estabelecimento de objectivos e na implementação têm de ser eliminados. Mas não é admissível que o objectivo do processo de adesão seja torpedeado, por assim dizer, pela porta traseira.

Por isso, peço à Câmara que rejeite a tentativa do Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) de utilizar as alterações para inverter totalmente a posição do Parlamento relativa à adesão da Turquia, registada na resolução sobre o relatório de progresso. Aguardamos ansiosamente a nomeação de um novo Director-Geral do Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) para concluir o debate em curso, bem como aguardamos as propostas da Comissão relativas à reforma do OLAF, a fim de melhorar o trabalho decisivo deste organismo.

Por fim, as acções da política externa. Necessitamos de uma demonstração da determinação da UE em contribuir para a resolução dos problemas existentes a nível mundial. Estas acções têm de ser altamente eficazes, mesmo nas circunstâncias mais difíceis. Nos próximos meses, temos de debater com a Comissão a

gestão actual de fundos da UE nesta área, assim como a forma como estes fundos serão geridos no futuro pelo Serviço Europeu de Acção Externa.

Mas estamos a fazer alguns progressos. O nosso grupo está particularmente satisfeito com os passos que a Comissão está a dar no que diz respeito, por exemplo, aos relatórios anuais de gestão dos Estados-Membros, visto que, deste modo, estamos a aproximar-nos da concretização de uma velha exigência do Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas. O mesmo se diga das correcções financeiras e das recuperações, uma vez que isto também constitui uma oportunidade para reduzir uma taxa de erros inaceitavelmente elevada.

Estes pontos proporcionam-nos, entre outras coisas, a oportunidade para pedir a quitação à Comissão, apesar de algumas reservas. Agradeço-vos e aguardo ansiosamente os vossos comentários.

Inés Ayala Sender, relatora. — (ES) Senhor Presidente, temos aqui hoje uma importante tarefa a desempenhar para a quitação dos Sétimo, Oitavo e Nono Fundos Europeus de Desenvolvimento (FED) e da parte do Décimo FED correspondente a 2008. Este é, além disso, um momento crítico em que estão a ocorrer grandes mudanças institucionais e em que várias catástrofes globais mostraram que a ajuda europeia é cada vez mais importante. Mostram também que essa ajuda precisa de ser coordenada, precisa de se eficaz e, acima de tudo, precisa de ser transparente, para que todos os Europeus continuem a manter o seu apoio e a sua opinião positiva sobre esta ajuda.

Além disso, este é um momento crucial em termos institucionais. A implementação do Tratado de Lisboa e a criação do cargo de Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, assim como do Serviço Europeu de Acção Externa, oferecem-nos uma dupla oportunidade. Por um lado, temos a possibilidade de melhorar substancialmente a aplicação e a eficácia da nossa ajuda externa; por outro lado, contudo, existem também grandes incógnitas, uma vez que estamos preocupados com o elevado risco de que a crescente eficácia que conseguimos alcançar com dificuldade para a ajuda europeia ao desenvolvimento, em conjunto com o Tribunal de Contas e a Comissão, possa ser minada por mais reorganização, ambiguidade na tomada de decisões, e, em especial, pela fragmentação da gestão. Precisamos de mais certeza da parte da Comissão a fim de evitar tais contrariedades, pelo que precisamos com a maior brevidade possível de informação clara e específica sobre como irá ser o novo sistema e sobre a forma como ele irá afectar a ajuda ao desenvolvimento.

Em primeiro lugar, no que respeita ao exercício corrente, gostaria de salientar a necessidade de que o FED seja totalmente incorporado no orçamento – essa é, repito, a nossa exigência – a fim de melhorar a sua coerência, transparência e eficácia e de reforçar o seu sistema de supervisão. Por isso insisto que é vital que a Comissão, em conjunto com o Parlamento, mantenham esta exigência muito presente para o próximo quadro financeiro.

É importante também reforçar o planeamento conjunto de modo a alcançarmos uma maior concentração, coordenação e visão do trabalho. Por conseguinte, precisamos de focalizar o Décimo FED num número limitado de sectores.

É importante evitar os efeitos adversos da proliferação, embora tenhamos de ter muito cuidado para não subestimar a capacidade e a eficácia das organizações não governamentais no terreno, pois elas são eficazes. É um exercício complexo de quadratura do círculo, mas esperamos conseguir levá-lo avante, em conjunto com a Comissão.

Congratulamo-nos também pelo facto de neste exercício a declaração de fiabilidade ter sido positiva, excepto no que se refere ao método de calcular a previsão dos custos da Comissão. Não há erros materiais nas transacções subjacentes, muito embora continuemos a encontrar – e por isso tenhamos de melhorar – uma elevada incidência de erros não quantificáveis tanto nas autorizações de apoio orçamental como nos pagamentos.

Estamos também profundamente preocupados com o facto de o Tribunal de Contas não ter de novo conseguido obter documentação importante relativa a pagamentos no valor de 6,7% das despesas anuais relacionadas com a cooperação com organizações internacionais. Precisamos de um método definitivo e de um calendário *ad hoc* para garantir que a informação e a documentação sobre este financiamento conjunto não sejam minadas por esta falta de transparência.

Além disso, consideramos que a implementação financeira foi satisfatória, uma vez que o Sétimo FED foi fechado e o seu saldo foi transferido para o Nono FED. Saudamos igualmente a célere implementação do

Décimo FED a partir de Julho de 2008, e esperamos que os esforços da Comissão culminem na liquidação dos restantes pagamentos antigos e pendentes.

Os recursos são outro ponto importante. Estamos também preocupados, se bem que aí tenha havido alguma discussão, com o facto de os recursos do Nono e Décimo FED geridos pelo Banco Europeu de Investimento (BEI) não serem cobertos pela declaração de fiabilidade e deverem, por isso, ser objecto de relatórios regulares por parte do BEI.

Bart Staes, *relator.* – (*NL*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, tenho vindo a interrogar-me sobre o que é, na realidade, a quitação. A quitação é um procedimento parlamentar, um procedimento público; é um escrutínio crítico, em público, da gestão financeira. Fui responsável pela realização deste exercício relativamente ao exercício financeiro de 2008 do Parlamento Europeu. Este escrutínio facilita aos eurodeputados, e também aos cidadãos, uma percepção da configuração específica, estrutura de governação e métodos de trabalho do Parlamento. Afinal, Senhoras e Senhores Deputados, os cidadãos têm o direito de saber o que acontece aos seus impostos. Há muito dinheiro envolvido. Estamos a falar de um orçamento parlamentar de 1,4 mil milhões de euros para 2008; o orçamento para 2011 será provavelmente de 1,7 mil milhões de euros. É uma enorme quantidade de dinheiro.

O procedimento é importante, como o é também o trabalho da Comissão do Controlo Orçamental. Afinal de contas, uma abordagem crítica por parte desta comissão assegura progresso, como ficou aliás demonstrado no passado. Por exemplo, uma postura crítica por parte da Comissão do Controlo Orçamental assegurou a introdução do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu e do Estatuto dos Assistentes, assegurou que procedêssemos a uma análise crítica da aquisição de imóveis aqui em Estrasburgo, e assegurou ainda o cumprimento de um procedimento EMAS que reduziu o impacto ambiental do nosso trabalho.

Tudo isto são boas notícias, Senhoras e Senhores Deputados. Graças à nossa posição crítica, lográmos reduzir o nosso consumo de energia eléctrica em 25% ao longo de três anos. Conseguimos utilizar 100% de electricidade verde. Conseguimos reduzir as emissões de ${\rm CO_2}$ em 17%. Conseguimos reduzir, compostar ou reutilizar 50% dos nossos fluxos de resíduos.

O meu relatório introduz também um novo conceito: o do "atentado ao bom-nome" do Parlamento. Significa isto que até o mais pequeno impacto dos recursos financeiros pode causar enormes danos à reputação deste Parlamento. Devíamos estar atentos a isto. A designação de um gestor de riscos no seio da administração em 24 de Fevereiro deve ser calorosamente saudado. Convidaria esse gestor a abordar as comissões competentes e a vir discutir connosco formas de reduzir os riscos de apropriação indevida neste Parlamento. Como já disse, uma abordagem crítica é essencial. É por isso que apelo à transparência e à abertura, ao estabelecimento de um sistema de salvaguardas e controlos e à responsabilidade e responsabilização.

Senhor Presidente, proponho conceder-lhe quitação, pois não detectei casos graves de fraude, de apropriação indevida ou quaisquer escândalos importantes: que isso fique claro. No entanto, o meu relatório é crítico. Pretendi mostrar que podemos fazer ainda melhor. O relatório visa assegurar que, à medida que nos aproximamos das próximas eleições em 2014, fiquemos livres de todos os escândalos, grandes ou pequenos, e que não sejamos atormentados por esse desagradável tipo de notícia na imprensa.

No meu relatório, procurei fornecer ao Secretário-Geral e à administração do Parlamento alguns meios de protecção contra certas críticas. Falei de um conjunto de preocupações. Uma delas é o facto de o Secretário-Geral elaborar o seu relatório anual com base em declarações dos Directores-Gerais, embora eu considere que seria bem preferível haver uma segunda opinião. Proponho que examinemos mais atentamente todo o complicado sistema de contratação pública, pois isto constitui um grande factor de risco. Proponho assegurar que não sejam utilizados impostos públicos para o fundo voluntário de pensões, com o seu défice actuarial de 121 milhões de euros.

Senhoras e Senhores Deputados, gostaria de terminar com algumas palavras a respeito da elaboração do meu relatório. Empenhei-me em manter uma cooperação positiva com os relatores-sombra, e foram apresentadas algumas alterações muito construtivas. Lamento, porém, que, em dada altura, o Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) tenha apresentado umas 50 alterações, ou algo assim, tendentes a suprimir partes importantes do meu relatório. Isto leva-me apenas a pensar que houve alguma interferência entre certas estruturas do Parlamento e os eurodeputados que quiseram fazê-lo. Acho isso lamentável, na medida em que, como deputado pró-europeu mas crítico, eu procurei sobretudo apresentar uma abordagem muito construtiva, uma abordagem muito positiva neste relatório de quitação.

Ryszard Czarnecki, *relator*. – (*PL*) Senhor Presidente, Senhor Comissário Šemeta, é preciso que se diga que em todas as instituições com as quais trabalhei – o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas, ausente, hoje, o Comité Económico e Social Europeu, o Comité das Regiões, o Provedor de Justiça Europeu e a Autoridade Europeia para a Protecção de Dados – houve, em geral, uma melhoria significativa, mas tal não significa que tudo seja ideal.

Digamos francamente que a situação menos transparente é a das finanças do Conselho. Além disso, a cooperação com o Conselho na questão da quitação do orçamento deixa muito a desejar. A Comissão do Controlo Orçamental apoiou a minha proposta de adiamento de uma decisão sobre a concessão da quitação ao Secretário-Geral do Conselho pela execução do seu orçamento para o exercício de 2008. A situação é análoga à do ano passado. Os coordenadores da Comissão do Controlo Orçamental encontraram-se com os representantes da Presidência espanhola do Conselho partindo do princípio de que os progressos na cooperação, alcançados no ano passado e que resultaram do prolongado processo de quitação, seriam apreciados positivamente. Infelizmente, este ano, as respostas dadas às questões apresentadas por mim próprio e pelos coordenadores foram completamente insatisfatórias e levantaram muitíssimas dúvidas. Por isso, e com o apoio dos coordenadores de todos os grupos políticos, decidi adiar a decisão sobre a quitação. As matérias relacionadas com o financiamento dos vários aspectos da política externa e de segurança comum, os relatórios financeiros anuais e o encerramento das contas extra-orçamentais continuam pouco claras. É necessário melhorar significativamente a verificação de facturas e a publicação das decisões administrativas que constituem a base jurídica para questões orçamentais. Além disso, o facto de muitos dos dados apresentados pelo Conselho dizerem respeito ao exercício orçamental anterior constitui um paradoxo.

No que diz respeito ao Tribunal de Justiça, tanto nós como o Tribunal de Contas verificamos existirem certos pontos fracos nos procedimentos internos de adjudicação. Neste aspecto, apoiamos a sugestão do Tribunal de Contas relativa à necessidade de aperfeiçoar os procedimentos de adjudicação nesta instituição. Congratulamo-nos com a redução da duração dos procedimentos, mas, por outro lado, observámos uma acumulação constante de processos. Registamos com satisfação a abertura da unidade de auditoria interna. Congratulamo-nos com a prática de incluir no relatório sobre a actividade informação relativa aos progressos feitos comparativamente com a quitação do ano anterior. Sublinho veementemente que lamentamos a relutância permanente do TJE em publicar as declarações dos interesses financeiros dos seus membros.

Quanto ao Tribunal de Contas, a auditoria externa não deu razões para afirmar que os recursos financeiros atribuídos ao Tribunal estão a ser utilizados de forma imprópria. Repito a sugestão de considerar a possibilidade de racionalização da estrutura do Tribunal, por exemplo, limitando o número de membros e não tratando o Tribunal de Contas como um tipo específico de grupo político.

No caso do Comité Económico e Social Europeu, a auditoria do Tribunal de Contas não revelou quaisquer irregularidades graves. Seria de recomendar que as normas relativas aos aspectos financeiros do pessoal fossem interpretadas e implementadas por todas as instituições da UE da mesma maneira, para que o pessoal de nenhuma das instituições seja privilegiado. A adopção do Acordo de Cooperação administrativa entre o Comité Económico e Social Europeu e o Comité das Regiões constitui um facto muito positivo. Encorajamos ambas as instituições a comunicar os progressos realizados no que se refere à harmonização das suas normas de controlo interno.

Não temos quaisquer reservas sérias no que diz respeito ao Comité das Regiões ou ao Provedor de Justiça Europeu. Registamos que o Provedor de Justiça Europeu aumentou significativamente o número dos seus lugares. A questão é se deveria aumentar o número de lugares a este ritmo, embora a instituição também tenha realmente mais trabalho.

Para resumir, existe apenas um problema com o Conselho. Não há quaisquer problemas com as outras seis instituições.

Presidente. – Temos de respeitar o tempo atribuído.

Tenho algumas informações. Contactámos com o chefe de gabinete do Presidente do Tribunal de Contas e verificámos os nossos últimos debates no Parlamento Europeu em 2008 e 2009. O Tribunal de Contas não esteve presente durante os nossos debates e o Conselho também não. O Tribunal de Contas e o Conselho não estiveram presentes durante os nossos debates.

Silva Caldeira, Presidente do Tribunal de Contas, também observou que a posição do Tribunal nas suas funções técnicas é participar na reunião da Comissão do Controlo Orçamental, mas ficar na retaguarda

durante os debates políticos no plenário. O Presidente Caldeira entrará em contacto comigo ao longo do dia e irá expor a posição do Tribunal de Contas em relação aos nossos debates.

Verificámos que o Tribunal de Contas não esteve presente nos últimos dois anos. Se quisermos tratar disso para a próxima vez, talvez os representantes do Tribunal de Contas possam estar presentes no próximo ano. Eles foram informados da nossa reunião, como é óbvio, mas não estiveram presentes nos dois últimos anos. Estarão certamente presentes em Outubro e Novembro, altura em que apresentarão o seu relatório.

Gerben-Jan Gerbrandy (ALDE). – (*NL*) Senhor Presidente, posso perfeitamente aceitar que o Tribunal de Contas Europeu não esteja aqui hoje, mas o que V. Exa. disse a propósito da ausência do Conselho, incluindo nos últimos anos, apenas de demonstra que não se trata de um problema ocasional, mas antes de um problema estrutural. Isto é típico do comportamento do Conselho quando se trata da utilização responsável dos fundos europeus, e, na realidade, a sua mensagem serve apenas para agravar ainda mais a ausência do Conselho. Por esta razão, e como uma mensagem muito clara do Parlamento ao Conselho, quero propor que adiemos o debate de hoje sobre a quitação ao Conselho e que nos abstenhamos de discutir hoje esse assunto.

Ryszard Czarnecki, relator. – (PL) Senhor Presidente, muito obrigado pela sua apresentação cuidadosa dos factos relativos aos anos anteriores. No entanto, gostaria de sublinhar com muita firmeza que o Tratado de Lisboa entrou em vigor e que isto reforça o papel do Parlamento Europeu, o que nos permite esperar, por razões menos de ordem formal do que prática e política, que os representantes do Conselho, como afirmou acertadamente o orador que me antecedeu, estejam presentes durante este debate extremamente importante, talvez o mais importante do ponto de vista dos contribuintes e eleitores europeus. A ausência do Conselho constitui um completo mal-entendido, e eu estou inclinado a concordar com a proposta do orador que me antecedeu, segundo a qual, nesta situação, talvez devêssemos adiar a parte do debate relativa ao Conselho e esperar até que os representantes do mesmo cheguem ao Parlamento. Volto a sublinhar o que disse antes, nomeadamente, que o Conselho não mostrou vontade de colaborar de forma construtiva connosco enquanto representantes da Comissão do Controlo Orçamental ou enquanto coordenadores da mesma comissão e que a ausência de hoje parece constituir mais um elemento da falta de cooperação existente.

Edit Herczog (S&D). – (*EN*) Senhor Presidente, quando passarmos em revista e votarmos o procedimento de quitação, o Parlamento Europeu assumirá plena responsabilidade pelo ano de 2008. Este é o momento em que assumimos sobre os nossos ombros a responsabilidade da Comissão, do Conselho e de outras instituições. Não se trata de uma formalidade, mas de um momento muito importante.

Porém, penso que chegámos a acordo em que continuaremos o debate e iremos seguir em frente. Lembrem-se que temos uma razão objectiva, ou seja, que não é assim tão fácil chegar aqui vindo de Espanha. Sei isto porque vim do Azerbaijão, via Baku e Madrid, e depois por estrada. Estou plenamente consciente de que hoje não é o dia certo para prosseguir com este assunto. Creio que basta pedirmos a estas instituições e a outras que estão envolvidas na quitação que manifestem o seu interesse e estejam presentes na votação em Maio. É esta a minha sugestão.

Jean-Pierre Audy (PPE). – (*FR*) Senhor Presidente, estamos habituados a ver os lugares do Conselho vazios. Não é, portanto, a primeira vez; não sejamos hipócritas. Mais uma vez, considero isto lamentável. No que respeita ao debate, sou a favor de que ele prossiga.

Além disso, salvo melhor opinião da sua administração, penso que não temos competência para alterar a ordem do dia, pois ela foi fixada sob a sua autoridade quando reabriu a sessão. Por conseguinte, sou a favor de que o debate prossiga, embora exprima uma vez mais a minha tristeza por o Conselho estar ausente.

Presidente. – Senhoras e Senhores Deputados, irei hoje contactar tanto o Tribunal de Contas como o Conselho. Apresentarei com toda a firmeza as nossas expectativas para o futuro relativamente ao Conselho e ao Tribunal de Contas, e direi que eles devem estar presentes nessas reuniões. Irei também falar pessoalmente com o Senhor Primeiro-Ministro Zapatero sobre este assunto, porque ele lidera a presidência rotativa. Hoje, encontrarei uma solução para este problema no futuro.

É um milagre! Os colegas estavam a discutir o nosso poder depois do Tratado de Lisboa. É um poder fantástico. Passaram uns minutos e o Conselho está presente! Senhor Presidente em exercício, obrigado por ter vindo. Irei contactar o Presidente do Tribunal de Contas. É necessário que ele esteja presente durante o nosso debate, assim como as outras instituições. Hoje irei contactá-los a todos.

Agora vamos prosseguir e vou pedir-vos que respeitem o tempo de uso da palavra que vos foi atribuído.

Véronique Mathieu, *relatora.* – (*FR*) Senhor Presidente, Senhor Comissário Šemeta, Senhor Secretário de Estado López Garrido, estou muito contente por vos ver e por me dirigir a vós – bem-vindos sejam. No período 2000-2010, vimos um aumento de 610% das contribuições comunitárias para as agências descentralizadas. Elas aumentaram de 95 para 579 milhões de euros, enquanto o número de efectivos dessas agências aumentou cerca de 271%.

Em 2000, as agências empregavam 1 219 pessoas, ao passo que hoje empregam 4 749. Estes números não têm em conta a Agência Europeia para a Reconstrução, que foi encerrada em 2008, e cuja última quitação iremos votar hoje, ou preferencialmente numa data ulterior em Bruxelas.

Este aumento geral é sem dúvida impressionante. Todavia, no período 2000-2010, a União Europeia teve de enfrentar numerosos desafios. Em primeiro lugar, dois alargamentos, em 2004 e 2007, com 12 novos Estados-Membros, e outros desafios como o emprego e a formação profissional, a imigração, o ambiente, a segurança aérea e ainda muitos outros.

Neste contexto, as agências descentralizadas que foram criadas para responder a uma necessidade específica têm de dar um contributo directo, através das competências que desenvolvem, para o progresso da União Europeia face a estes enormes desafios. Do memo modo, os Estados-Membros devem cooperar estreitamente sobre estas questões, e as agências constituem um poderoso veículo para estes intercâmbios. Por último, a implantação das agências em todo o território a UE coloca a Europa mais perto dos cidadãos e permite um certo nível descentralização das actividades da UE.

O âmbito das tarefas confiadas às agências e aumento do seu número, dimensão e orçamentos exigem, contudo, que as instituições cumpram as suas próprias responsabilidades de autoridade orçamental. A missão de controlo orçamental do Parlamento, assim como a do Serviço de Auditoria Interna da Comissão e do Tribunal de Contas, deve também ser reforçada para assegurar um controlo adequado destas agências. No entanto, não as desobriga do cumprimento das regras em vigor.

No que respeita à quitação de 2008, recordaria aqui os problemas, infelizmente recorrentes, que muitas agências enfrentam: as insuficiências em termos dos procedimentos de adjudicação; a planificação irrealista dos recrutamentos e a falta de transparência nos processos de selecção do seu pessoal; o grande volume de transportes e de cancelamentos de créditos; e as insuficiências na programação de actividades, com uma falta de objectivos específicos.

Fazemos notar que, a despeito dos esforços das agências, algumas delas ainda têm dificuldade em aplicar os regulamentos financeiros e orçamentais comunitários, especialmente em virtude da sua dimensão. As agências mais pequenas têm mais dificuldade em seguir os onerosos procedimentos impostos pela legislação comunitária. Neste ponto, aguardo as rápidas conclusões do grupo de trabalho interinstitucional para evitar que os mesmos problemas se repitam todos os anos. No entanto, estas dificuldades não põem em perigo a concessão de quitação para o exercício orçamental de 2008.

A situação é diferente para a Academia Europeia de Polícia (CEPOL). Embora se possam constatar algumas melhorias na gestão da CEPOL face a 2007, as auditorias efectuados revelam irregularidades flagrantes na aplicação das regras administrativas e financeiras. Essa a razão por que propomos o adiamento da quitação.

Para terminar, gostaria de salientar os esforços envidados por algumas agências para melhorar a sua gestão. Algumas tomaram a iniciativa de ir mais longe e introduziram regras que merecem ser louvadas, e citarei apenas algumas. A Autoridade Europeia de Segurança Alimentar, que, acrescentaria, foi muito eficaz no seu papel de coordenação das agências, introduziu um processo de avaliação dos riscos. A Agência Europeia do Ambiente implementou um sistema de controlo de gestão para acompanhar o progresso dos seus projectos e a utilização dos seus recursos em tempo real. Por último, a Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho criou um sistema de acompanhamento da informação que fornece. Por último, encorajo, naturalmente, as agências a seguirem este exemplo.

Algirdas Šemeta, Membro da Comissão. – (EN) Senhor Presidente, permita-me que agradeça à Comissão do Controlo Orçamental e, em particular, ao relator, senhor deputado Boguslaw Liberadzki, e aos seus colegas relatores os relatórios que produziram e as recomendações para conceder quitação à Comissão para o exercício orçamental de 2008. Também gostaria de agradecer à senhora deputada Ayala Sender o seu relatório sobre a implementação do Fundo Europeu de Desenvolvimento e à senhora deputada Véronique Mathieu a sua análise exaustiva de questões recorrentes para as agências.

O procedimento de quitação para 2008 está agora a chegar ao fim. Foi um período intenso, mas constituiu o início de um novo diálogo construtivo entre as nossas instituições, o que é extremamente importante.

Conseguir uma declaração de fiabilidade sem reservas por parte do Tribunal de Contas continua a ser o objectivo colegial da Comissão. Estou convencido de que isto foi claramente demonstrado nos nossos esforços recentes.

Já estão a registar-se progressos, com simplificações introduzidas e melhores sistemas de gestão e controlo no âmbito do período de programação 2007-13 e dos diversos planos de acção que vêm gradualmente mostrando o seu impacto positivo nas taxas de erro. Será possível uma mudança substancial com uma nova geração de programas para o próximo período financeiro actualmente em preparação; estes deverão ter como objectivo critérios de elegibilidade, custos de controlo e qualidade da despesa que visem um maior equilíbrio.

Porém, partilho com os meus colegas Comissários o desejo expresso na vossa resolução de quitação: queremos ver, em breve, uma aceleração mensurável dos progressos registados ao longo dos últimos anos no sentido de melhorar a gestão financeira do orçamento europeu, incluindo o reforço da responsabilidade e da obrigação de prestação de contas das principais partes interessadas. Uma cooperação próxima e intensa entre a Comissão e o Parlamento Europeu é instrumental a este respeito. Contudo, sabemos todos que ela não será suficiente para acelerar um progresso concreto e sustentável imediato. A fim de sermos bem sucedidos, precisamos de uma nova parceria com todas as partes interessadas, sobretudo do envolvimento activo dos Estados-Membros e do Tribunal de Contas Europeu.

A Comissão não irá esperar pela entrada em vigor das alterações ao Regulamento Financeiro para convidar as autoridades dos Estados-Membros a reassumirem plenamente as suas responsabilidades reforçadas ao abrigo do Tratado de Lisboa, antecipando medidas que são essenciais para melhorar a gestão financeira.

Também considero que o Tribunal de Contas tem um papel essencial ao expressar a sua declaração de fiabilidade independente sobre a gestão financeira da Comissão. Qualquer alteração na divisão da DAS por área iria modificar a parte do orçamento associada às diferentes áreas coloridas.

A Comissão ficaria muito grata se, no futuro próximo, o Tribunal de Contas considerasse uma distinção entre áreas onde o risco de erro é diferente e nos informasse sobre o real valor acrescentado dos sistemas de gestão e de controlo introduzidos na legislação de 2007-13. Espero igualmente que, quando o co-legislador chegar a acordo sobre um risco de erro tolerável, o Tribunal de Contas considere este novo conceito da maneira que lhe parecer apropriada.

Como foi solicitado, a Comissão preparará e enviará ao Parlamento uma nova agenda que estará em vigor de 2010 em diante. A Comissão, associada a outros actores envolvidos, fará o possível por acelerar a redução de taxas de erro de modo a assegurar que, em 2014, o Tribunal de Contas Europeu possa atribuir uma classificação verde a mais 20% do orçamento.

O envolvimento de todas as partes interessadas no objectivo comum de melhorar a gestão financeira e de proteger os interesses financeiros da União estará no centro desta nova agenda, que irei partilhar convosco já no próximo mês. As vossas considerações expressas na resolução de quitação de 2008 serão devidamente tomadas em conta. Aguardo com o maior interesse a realização de debates construtivos.

Michael Gahler, relator de parecer da Comissão dos Assuntos Externos. – (DE) Senhor Presidente, no exercício orçamental de 2008, foram feitos pagamentos a rondar os 5 mil milhões de euros em áreas de política pelas quais a Comissão dos Assuntos Externos é responsável. Em retrospectiva, é claro o subfinanciamento contínuo da categoria IV. O Tribunal de Contas identificou algumas inexactidões e considera apenas parcialmente eficaz o sistema de supervisão e controlo da Comissão para a ajuda externa, ajuda ao desenvolvimento e ajuda de pré-adesão. A Comissão refere a abordagem específica, puramente anual, do Tribunal de Contas, que tudo o que consegue fazer é avaliar parte do trabalho da Comissão, e afirma que o motivo reside no carácter plurianual da maioria dos programas e dos seus sistemas de controlo com eles relacionados. Na minha perspectiva, o importante é que o Tribunal de Contas não fala de fraude nem de desvio de fundos.

Trata-se muito mais de lidar com a ajuda externa da UE de uma forma cuidadosa, pronta e tão eficaz quanto possível, bem como com a documentação pormenorizada e com a obrigação de prestação de contas, uma vez que é aborrecido quando os projectos não são completados a tempo ou há falta de clareza sobre os seus resultados. Isso compromete o êxito da nossa política externa. Por conseguinte, o facto de o Tribunal de Contas ter estabelecido que as taxas de erro estão em declínio constitui um elogio ao trabalho da anterior Comissão na ajuda externa, na cooperação para o desenvolvimento e na política de alargamento.

É óbvio que as alterações ao quadro jurídico também começam a ter um impacto. O relatório especial sobre a ajuda de pré-adesão à Turquia apresenta as primeiras referências à melhoria de controlo do uso de fundos

que se tornou possível desde 2007 através do novo Instrumento da Ajuda de Pré-Adesão. Futuros relatórios e revisões de contas têm de indicar com que grau de responsabilidade e êxito os beneficiários lidam com a ajuda da UE. Temos de saber adaptar a nossa política externa com flexibilidade, de modo a podermos defender com eficácia os interesses da nossa política externa.

Por conseguinte, fazemos apelo à Comissão no sentido de prosseguir o melhoramento do regulamento financeiro, o novo quadro financeiro, a reforma do orçamento e, acima de tudo, o desenvolvimento do Serviço Europeu de Acção Externa. Tudo somado, posso, todavia, recomendar quitação para o exercício orçamental de 2008 para a área da Comissão dos Assuntos Externos.

PRESIDÊNCIA: WIELAND

Vice-presidente

Ingeborg Gräßle, relatora de parecer da Comissão do Emprego e Assuntos Sociais. – (DE) Senhor Presidente, Senhor Presidente em exercício do Conselho, Senhor Comissário, Senhoras e Senhores Deputados, já tivemos uma manhã interessante juntos. Na realidade, queria fazer um discurso completamente diferente. Não o farei agora pois estou convencida de que não podemos simplesmente ignorar o que se passou hoje.

Estamos perante o facto de que nem este Parlamento nem as outras instituições estão a tomar a sério a quitação seja de que forma for. A única instituição que tem de a tomar a sério é a Comissão. É a única com quem estamos a falar e a única que está sujeita à quitação no Tratado. Para todos os outros, nomeadamente para as outras instituições, a matéria da quitação não foi regulamentada no Tratado. Isto é um problema para nós. Agora temos de imaginar a possibilidade de, dentro de dois anos, o Serviço Europeu de Acção Externa não estar aqui presente caso se torne uma instituição. Nessa altura sentiremos o que já sentimos agora, ou seja, que todas as outras instituições nem sequer consideram necessário apresentarem-se aqui a ouvir o que o Parlamento, enquanto legislador do orçamento, tem para lhes dizer. O Conselho está este ano a abrir uma excepção louvável, tal como a Presidência sueca fez no ano passado.

Se considerarmos como uma base para a quitação o que está aqui a passar-se como um direito parlamentar fundamental, então tudo o que posso fazer é avisar-vos que não ponham em acção a proposta actualmente em cima da mesa, ou seja, que não transformem o Serviço Europeu de Acção Externa numa outra instituição, pois isso iria anunciar o fim da nossa influência, à qual é tão fácil escapar. A outra única instituição que está representada é o Parlamento. Gostaria de apresentar ao Presidente do Parlamento os meus agradecimentos por, esta manhã, defender os nossos direitos e por indicar que iniciaremos conversações com todos os outros.

De que serve termos direito de quitação se não o tomamos a sério e se não obrigamos outros a tomá-lo a sério? Temos, pois, de analisar muito pormenorizadamente o próprio procedimento de quitação. Não podemos continuar a agir como temos feito até agora.

Gostaria de aproveitar a iniciativa para me dirigir mais uma vez ao Conselho. Na sequência do Tratado de Lisboa, o Conselho é agora uma instituição, e o Presidente do Conselho é uma instituição. Esperamos a imediata legalização deste estado de coisas na legislação orçamental. Cabe a todos vós assegurar a ancoragem conveniente da vossa própria responsabilidade na lei orçamental, e isto aplica-se mesmo ao Presidente do Conselho. Têm de legalizar as vossas responsabilidades e faço apelo para que encarem isto como um assunto urgente.

Jutta Haug, relatora de parecer da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar. – (DE) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, gostaria de abordar uma questão, uma questão que, na realidade, é um escândalo. Refiro-me ao Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças, o ECDC, em Estocolmo. Desde Maio de 2005 que pessoas altamente qualificadas têm estado aí a trabalhar num ambiente absolutamente hostil. Até agora, o Governo sueco tem sido incapaz de concluir um acordo de sede com o ECDC, embora quisesse desesperadamente esta agência, tal como todos os Estados-Membros querem sempre desesperadamente uma agência.

Até hoje, nenhum dos funcionários recebeu um número de identificação pessoal, o chamado número Folkbokföring. Contudo, este número é utilizado por administrações públicas, instituições e empresas privadas para identificar os seus clientes. Em consequência, por exemplo, crianças nascidas na Suécia não podem ser registadas, fornecedores de electricidade, gás, telecomunicações e televisão suspendem os seus serviços, senhorios recusam contratos a longo prazo e há problemas de acesso a médicos e hospitais. Para os cônjuges, isso significa que é impossível trabalhar por conta própria na Suécia. Há também enormes dificuldades em arranjar trabalho. E a lista poderia prosseguir. Uma coisa é clara: certos direitos fundamentais consolidados

na lei europeia estão simplesmente a ser negados ao pessoal do ECDC na Suécia. O resultado é que tudo isto veio parar às mãos da nossa Comissão das Petições. De qualquer modo, a situação é insustentável....

(O Presidente retira a palavra à oradora)

Wim van de Camp, relator de parecer da Comissão do Mercado Interno e da Protecção dos Consumidores. – (NL) Senhor Presidente, pouco mais há a dizer a respeito do orçamento de 2008 da Comissão do Mercado Interno e da Protecção dos Consumidores; a discussão em sede de comissão e nos relatórios já esclareceu muitas coisas. Vimos uma forte sub-execução no que respeita ao Solvit, mas isso ficará corrigido em 2009 e 2010. No entanto, gostaria de exortar o Comissário a zelar simplesmente por que o orçamento do Solvit seja sensatamente utilizado. Compreendo que os orçamentos têm de ser utilizados de forma responsável, mas agora vejo que a informação prestada neste campo ainda é insuficiente.

A este propósito, poderia talvez fazer uma observação sobre a Directiva "Serviços", que foi introduzida em Dezembro de 2009. Há simplesmente uma grande necessidade de informação sobre esta directiva na União Europeia.

Senhor Presidente, outro ponto prende-se com os controlos aduaneiros efectivos pelos Estados-Membros. Este não é propriamente um assunto que tenha de ser discutido aqui, mas vimos que os Estados-Membros não estão a efectuar controlos suficientes sobre bens importados, e gostaria de apelar uma vez mais à Comissão para se reunir com os Estados-Membros a fim de analisar melhor esta questão, a fim de assegurar que os bens importados sejam, sem falta, adequadamente controlados.

Por último, como vários colegas e o próprio Comissário já observaram, as regras orçamentais continuam a ser muito complicadas em alguns pontos, o que significa também que os correspondentes mecanismos de controlo são muito complexos. Associo-me, pois, a todos os apelos para que estes sejam simplificados, e, para todos os efeitos, melhorados.

Inés Ayala Sender, relatora de parecer da Comissão dos Transportes e do Turismo. – (ES) Senhor Presidente, peço-lhe que considere a primeira parte da minha intervenção simplesmente como um ponto de ordem, pois gostaria de saber, antes do final deste debate, se o Parlamento convidou tanto o Tribunal de Contas como o Conselho para participar neste debate, e gostaria de conhecer o conteúdo ou de receber a documentação. Gostaria de saber também se no ano passado – embora a senhora deputada Gräßle tenha dito que a Presidência sueca esteve aqui presente – o Conselho esteve presente no debate sobre a quitação.

Por favor, accione agora o contador para a minha intervenção sobre a aprovação da gestão no que respeita aos transportes.

Em primeiro lugar, gostaríamos de salientar a nossa satisfação pelas elevadas taxas de utilização registadas pela Comissão dos Transportes e do Turismo nas dotações de autorização e de pagamento destinadas às redes transeuropeias, que alcançaram ambas praticamente 100 %

Precisamos, naturalmente, que os Estados-Membros garantam a disponibilização de um financiamento adequado a título dos orçamentos nacionais, e gostaria de assinalar uma vez mais que este Parlamento sempre defendeu um elevado nível de financiamento a favor destas redes. Confiamos em que a revisão dos projectos de redes este ano, em 2010, constituirá uma oportunidade para avaliar se estas despesas foram suficientes e eficazes. Para todos os efeitos, o controlo foi-o sem dúvida.

Saudamos também o facto de as contas anuais da Agência Executiva da Rede Transeuropeia de Transportes serem legais e regulares, embora estejamos preocupados com os atrasos na contratação de pessoal. A Direcção-Geral da Mobilidade e dos Transportes da Comissão informou-nos de que isso será posto em dia.

Por outro lado, inquieta-nos o baixo índice de utilização das dotações de pagamento destinadas à segurança dos transportes, o índice de utilização ainda mais baixo para o programa Marco Polo, que conta com o apoio do Parlamento, e também uma utilização excepcionalmente baixa das dotações para os direitos dos passageiros.

Atendendo à envergadura do projecto, estamos igualmente preocupados com a inadequada utilização das dotações de pagamento no programa Galileo e lamentamos a total ausência de dados sobre turismo. Esperamos que esta lacuna seja colmatada no novo quadro institucional.

Jean-Pierre Audy (PPE). – (FR) Senhor Presidente, estou indeciso quanto a tomar a palavra. Lamento estes pontos de ordem. Em primeiro lugar, gostaria de saudar o Conselho e de agradecer ao Senhor Ministro por se juntar a nós. Creio, Senhor Presidente, que é habitual convidar o Conselho a tomar a palavra depois de a

Comissão ter falado. Porém, o Conselho não tomou a palavra antes do debate político, embora tivesse falado no final do debate. Talvez fosse boa ideia dar-lhe a palavra, em particular para que possa responder à posição do nosso relator, que está a propor o adiamento da quitação relativa ao Conselho.

Presidente. - Chegaremos a um acordo com o Conselho sobre se este pensa que há necessidade de falar.

László Surján, relator de parecer da Comissão do Desenvolvimento Regional. – (HU) A quitação constitui um acto jurídico, e penso que não há razão para a Comissão do Desenvolvimento Regional se opor a que ela seja dada. Ao mesmo tempo, a quitação é também uma avaliação política. Ela clarifica se atingimos os objectivos que nos propusemos em 2008, e se rentabilizámos suficientemente as despesas.

Há algumas ideias falsas em circulação relativamente ao processo de avaliação da política de coesão, inclusivamente neste Parlamento. Gostaria de chamar veementemente a vossa atenção para o facto de que nem todos os erros constituem uma fraude. Muitas vezes sobrestimamos as críticas feitas — aliás, muito justamente — pelo Tribunal de Contas ou em qualquer auditoria. Gostaria de salientar que não dispomos de medidas numéricas transparentes. Precisamos de uma metodologia unificada para medir a eficiência, a eficácia, e até a capacidade de absorção, que desempenha um papel fundamental na determinação de como devemos prosseguir a política de coesão.

Em 2008, só 32% da despesa veio deste ciclo de planeamento, enquanto o restante foi retirado das despesas do ciclo anterior a 2006. Por conseguinte, é difícil avaliar o êxito que tivemos em 2008 a alcançar as metas do novo ciclo. Certos Estados-Membros nem sequer atingiram os 32%. Toda a gente tem parte da responsabilidade nos atrasos da utilização dos fundos. As recomendações feitas pela Comissão e pelo Parlamento com vista à simplificação, que fizemos desde 2008 em resposta à crise, serviram todas o objectivo de introduzir melhoramentos da nossa parte. A bola está no campo dos Estados-Membros; é aqui que têm de se registar progressos significativos.

Edit Bauer, relatora de parecer da Comissão dos Direitos da Mulher e Igualdade dos Géneros. — (HU) Gostaria de recordar que, de acordo com o Artigo 8º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a promoção da igualdade de homens e mulheres constitui um dos valores fundamentais da União Europeia, que todas as acções da UE têm de respeitar e que, por conseguinte, deveria também poder ser monitorizado no procedimento de quitação para a aplicação do orçamento da UE. Tendo isto em vista, é indispensável que os dados estatísticos sobre a utilização do orçamento estejam disponíveis numa descriminação apropriada.

Lamentamos observar que, apesar de todos os nossos esforços, os dados que tornariam possível seguir a pista das despesas orçamentais por género ainda não estão disponíveis. Isto aplica-se acima de tudo àquelas áreas que se destinam especialmente a pôr termo à discriminação, por exemplo, por meio do Fundo Social Europeu.

Gostaria de referir uma questão em particular: o atraso na criação do Instituto Europeu para a Igualdade de Género. Este Instituto deveria ter entrado em funcionamento em 2008, mas, na realidade, a sua abertura oficial só terá lugar em Junho deste ano. É evidente que isto suscita igualmente diversos problemas no processo orçamental. Uma vez que a avaliação intercalar de diversos programas multi-anuais vai ter lugar em 2010, gostaria mais uma vez de pedir à Comissão que desenvolva um sistema de monitorização e avaliação que torne possível introduzir o princípio da igualdade nas várias rubricas orçamentais e que possa detectar os efeitos do uso das várias rubricas orçamentais no desenvolvimento de diferenças injustificadas.

Gay Mitchell, relator de parecer da Comissão do Desenvolvimento. – (EN) Senhor Presidente, de uma perspectiva de desenvolvimento, a importância da quitação orçamental reside em garantir aos contribuintes de toda a Europa que o dinheiro está a ser gasto de uma forma eficiente e eficaz no mundo em desenvolvimento, em termos de eficácia da ajuda, bem como de cumprimento do nosso objectivo de 0.7% para contribuições para a APD. Precisamos de usar de forma eficaz o nosso orçamento corrente de assistência, que não é apenas mais assistência, mas melhor assistência.

Precisamos de usar o dinheiro da UE como uma semente para produzir soluções locais. Precisamos de olhar para oportunidades de dar às populações do mundo em desenvolvimento a possibilidade de se apropriarem do seu desenvolvimento, por exemplo, e especificamente de promover a propriedade da terra para indivíduos, famílias e comunidades.

Todos os anos inúmeras mulheres morrem a dar à luz. Sida, malária e tuberculose ainda ceifam cerca de quatro milhões de vidas por ano. Temos cerca de mil milhões de analfabetos no mundo em desenvolvimento.

Foi por este motivo que estabelecemos como objectivo, entre o Parlamento, a Comissão e o Conselho, aplicar 20% da despesa básica na educação e na saúde. Estou interessado em ver se alcançámos essas metas.

Sempre que visito o mundo em desenvolvimento, fico surpreendido com os jovens inteligentes e empenhados que conheço. Estes jovens são tão capazes como os de qualquer outro lugar. Precisam de uma oportunidade e de encorajamento para serem empreendedores. Investir na educação é a chave para que isto se torne realidade. É por este motivo que o Parlamento, a Comissão e o Conselho se puseram de acordo em relação a estes objectivos. Agora temos de assegurar, por meio do sistema de auditoria, que os estamos a cumprir.

Nos poucos segundos de que ainda disponho, quero dizer ao Parlamento que, do meu ponto de vista, uma das maneiras de libertar as pessoas da terrível miséria que enfrentam consiste em investir no sentido de promover a propriedade da terra no mundo em desenvolvimento. Posso dar um exemplo de um local onde isso funcionou. Foi no meu país, nos séculos XVIII e XIX. Se considerarem o motivo pelo qual a Irlanda está dividida, ele deve-se ao facto de as pessoas de sucesso terem recebido pequenas parcelas de terra.

Já é tempo de pararmos de pensar nas pessoas em termos de ajuda, para começarmos a pensar em termos de pessoas com capacidade de iniciativa para fazer coisas, caso lhes seja dado apoio.

Ville Itälä, *em nome do Grupo PPE*. – (FI) Senhor Presidente, para começar, desejo agradecer ao Conselho, e sinto-me grato pelo facto de ele estar aqui presente, pois a questão é se o Conselho deseja realmente assumir a responsabilidade pelo gasto do dinheiro dos contribuintes, e se está disposto a manifestar algum respeito pelo Parlamento e pela cooperação. Por conseguinte, é importante que o Conselho esteja presente.

Na minha intervenção, irei centrar-me na quitação do Parlamento, e quero agradecer ao senhor deputado Bart Staes o seu altíssimo nível de cooperação. Estou de acordo com ele quanto à boa ideia de base de que o Parlamento só pode funcionar bem se a tomada de decisões for suficientemente aberta e transparente. Deste modo podemos garantir que não há escândalos. Porém, sabemos que, por muito pequenas que sejam as quantias de dinheiro de que estamos a falar, se começa a haver uma má administração, a nossa reputação ficará lesada durante muito tempo. É extremamente importante impedir que tal aconteça. Não estamos a falar de dinheiro do Parlamento, mas de dinheiro dos contribuintes. Por conseguinte, não pode haver brechas no sistema, de modo a podermos, no fim, assumir a responsabilidade por isto.

Havia princípios muito bons no relatório do senhor deputado Staes, mas a opinião do meu próprio grupo é que esse relatório devia ser mais curto e mais conciso e, devido a isto, retirámos-lhe algum material. Além disso, estamos convencidos de que no trabalho legislativo propriamente dito devia ter havido pontos concretos no relatório relativos à actividade dos deputados e do Parlamento.

Por exemplo, acrescentámos alguns pontos referentes à política imobiliária, na qual ainda há muitos melhoramentos a introduzir. Precisamos de obter uma explicação exacta e clara sobre a razão de existirem problemas nesta área. É este o motivo do debate prolongado. Queremos saber a causa do atraso de alguns anos, relativamente ao previsto, do centro para visitantes. Qual poderá ser o problema? Queremos respostas a estas perguntas.

Devemos aqui apresentar felicitações pelo facto de, por fim, o Parlamento ter conseguido rapidamente novos regulamentos tanto para os deputados como para os assessores. É certo que isto foi um grande melhoramento, mas ainda há muito a mudar aqui.

Permitam-me que dê um exemplo. Segundo o novo regulamento, primeiro tenho de voar daqui de Estrasburgo para a Finlândia, e só daí posso voar para Bruxelas. Mesmo que tivesse um grupo de visitantes em Bruxelas ou um relatório para preparar para amanhã, isso não faria nenhuma diferença: não posso ir directamente daqui para Bruxelas. Se o fizesse, não me pagariam os custos de deslocação nem qualquer outra compensação.

Não compreendo por que motivo as nossas vidas têm de ser tão incómodas, quando sabemos que a viagem daqui até à minha cidade natal de Turku, na Finlândia, leva um dia, e levo mais um dia a regressar daí se quiser ir para Bruxelas para fazer algum trabalho. Quando perguntei por que motivo as coisas se passam deste modo, a administração respondeu que eu podia voar para a Finlândia via Roma ou Atenas. Eu não tenho um gabinete em Roma ou Atenas, nem qualquer trabalho a fazer aí; essas coisas são em Bruxelas.

Se temos dois locais de trabalho, é razoável que possamos trabalhar em ambos. Ainda há áreas onde é preciso voltar ao caminho certo. Retomaremos este assunto no relatório do próximo ano.

Edit Herczog, *em nome do Grupo S&D.* – (*HU*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, gostaria de começar com uma palavra de agradecimento. O trabalho extraordinário e meticuloso realizado pelo

senhor deputado Bart Staes e pelo Tribunal de Contas da União Europeia permitiram-nos preparar uma explicação cuidadosa para uso do orçamento de 2008 no que respeita ao Parlamento. Também estou grata aos meus colegas que propuseram alterações que contribuíram para aperfeiçoar o relatório.

Houve acordo geral entre nós relativamente à avaliação dos factos; as divergências que surgiram diziam principalmente respeito às maneiras como os erros identificados podiam ser corrigidos. Agora, quando estamos a votar a quitação, nós, deputados eleitos do Parlamento Europeu, assumimos plena responsabilidade jurídica pelo orçamento de 2008. Asseguramos aos cidadãos da Europa que o Parlamento usou os fundos gastos na realização dos objectivos a que se destinavam e de acordo com as regras. Nos tempos que correm, quando a crise atinge pesadamente todos os cidadãos, temos de ser particularmente cuidadosos na maneira como gastamos o dinheiro dos contribuintes. Os padrões que impomos a nós mesmos têm de ser mais elevados do que os que impomos aos outros, sendo esta a chave para a nossa credibilidade e integridade. Ao mesmo tempo, temos também de ser claros: a fiscalização que exercemos não é em si suficiente para garantir que os fundos foram gastos de forma inteligente e em conformidade com as regras. Isso só é possível se também criarmos um sistema de controlo interno fiável e sólido. Nós, Socialistas, consideramos que isto é extremamente importante. Por conseguinte, gostaria de me centrar neste ponto.

Temos de dar grande ênfase ao funcionamento conveniente do sistema de controlo interno das instituições sob supervisão, dado ser nossa convicção que é melhor impedir problemas do que ter de encontrar soluções para eles mais tarde. A independência institucional é uma garantia importante de um sistema de controlo interno a funcionar convenientemente. Esta é a garantia da objectividade e a maneira de assegurar o cumprimento das regras da contabilidade internacional e melhores práticas. Porém, as normas em si não garantem um sistema de controlo interno eficaz. Houve melhorias em 2009 relativamente a esta questão. Não existe nenhum sistema de controlo interno – por muito complexo que seja – que esteja isento de erro, uma vez que é obra de seres humanos, sendo por este motivo que damos uma quitação todos os anos.

Na minha perspectiva, é importante sublinhar que apoiámos todas as alterações propostas que eram concretas, exequíveis e realistas, mas rejeitámos todas as generalizações que não melhoram, mas antes obscurecem, o nosso ponto de vista. Rejeitámos todas as propostas susceptíveis de reduzir a independência dos grupos políticos. Estamos convencidos de que a independência dos grupos do Parlamento Europeu é indissociável da sua responsabilidade financeira. O Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas realiza o seu trabalho com plena consciência desta responsabilidade. Se os outros grupos políticos desejam melhorar as suas actividades, que o façam. Ao avançar estas ideias, pediria que aceitem este relatório e dêem quitação em nome do Parlamento Europeu.

Gerben-Jan Gerbrandy, em nome do Grupo ALDE. – (NL) Senhor Presidente, sou um grande fã da banda de rock britânica Genesis. Eles têm uma faixa fantástica chamada "Dance on a Volcano", e ela ocorreu-me esta semana, que tem sido em grande medida dominada pela cinza vulcânica. Não que a canção me tivesse dado vontade de ir dançar para a Islândia; se a recordei, foi em relação com o debate desta manhã sobre a justificação das despesas de 2008, outro ano para o qual o Tribunal de Contas Europeu não pôde dar a sua aprovação. É aqui que eu vejo o paralelo com o dançar sobre um vulcão; um vulcão cheio, não de lava nem de cinzas, mas de desconfiança. A Europa está sujeita a pressões intensas de todos os tipos, como a pressão sobre o euro e a pressão do conflito entre a UE e as perspectivas nacionais. Isto já é suficiente para fazer este vulcão metafórico chegar a um ponto crítico, de modo que podemos prescindir de uma fraca responsabilidade financeira e da desconfiança pública que fazem o vulcão entrar em erupção.

Como é possível impedir isto? Ao que me parece, há apenas uma maneira: através da transparência; o máximo de transparência em todas as instituições. Transparência no interior do Conselho – e, por conseguinte, dos Estados-Membros – precisamente porque reside aqui a principal fonte de irregularidades detectada todos os anos. Diga-se de passagem que me sinto contente por o Conselho ainda estar aqui presente. Gostaria também de fazer apelo aos Estados-Membros no sentido de finalmente usarem de transparência nas suas despesas de fundos europeus, prestando contas publicamente das suas despesas numa base anual. Não consigo compreender por que motivo persistem em pôr entraves a isto. Estou convencido de que, se os Estados-Membros lidassem com o seu dinheiro da mesma maneira, os seus cidadãos considerariam isso inaceitável.

Porém, o que é justo é justo, e também é necessária uma maior transparência no nosso Parlamento. O senhor deputado Staes teve muita razão ao elaborar um relatório muito crítico e, após os muitos melhoramentos registados em anos recentes, é agora chegada a altura, de uma vez por todas, de abrir as janelas de par em par e de mostrar ao público europeu por meio desta transparência que somos capazes de lidar com o seu dinheiro de uma forma responsável, pois é precisamente disto que se trata.

O último ponto que vou abordar refere-se às relações mútuas entre o Conselho e o Parlamento. Há cerca de quarenta anos, foi considerado necessário um acordo de cavalheiros que permitisse às duas partes trabalharem em relativa paz e sossego em vez de passarem o tempo a brigar. Nessa altura, o acordo revelou-se muito útil, mas seria justo dizer que ele já não funciona, pois agora passamos o tempo a brigar. Porém, do meu ponto de vista, uma questão mais importante é o Conselho e o Parlamento serem agora instituições fortes, maduras e, como tal, deverem ser capazes de exercer vigilância recíproca de uma forma adulta, mesmo sem um acordo de cavalheiros. Gostaria de perguntar ao Conselho, agora aqui presente, se pode dar uma resposta a esta questão, e se concorda que é possível para as duas instituições exercerem uma vigilância recíproca eficaz sem um acordo de cavalheiros.

Recorrendo à abertura mútua em vez de a um acordo de cavalheiros, o Conselho e o Parlamento podem dançar juntos em harmonia, sem medo de que o terreno ceda sob os seus pés ou de mais desconfiança pública que leve a uma erupção.

Bart Staes, *em nome do Grupo Verts/ALE.* – (*NL*) Senhor Presidente, Senhor Comissário, Senhor Ministro López Garrido, Senhoras e Senhores Deputados, vou agora falar em nome do meu grupo e não na qualidade de relator sobre a quitação relativa ao Parlamento. Terei a oportunidade de o fazer mais tarde.

Gostaria de suscitar algumas questões. A primeira diz respeito à quitação da Comissão. A questão é dirigida quer ao Comissário quer ao Conselho e tem a ver com o facto de 80% dos nossos fundos serem efectivamente despendidos nos Estados-Membros, e de o Parlamento defender desde há muito tempo a apresentação de declarações de gestão nacionais. O relator, o senhor deputado Liberadzki, expõe as novas opções com muita clareza numa série de parágrafos. Temos um novo Tratado, e a nova redacção do n.º 2 do seu artigo 317.º habilita a Comissão a apresentar propostas com vista à introdução de declarações de gestão nacionais obrigatórias, o mais rapidamente possível. Senhor Comissário Šemeta, gostaria de lhe pedir que abordasse esta questão na sua resposta. Está preparado para adoptar esta opção? Há quatro Estados-Membros que já estão a fazer isso, o que deve ser bem-vindo, mas como cada um está a fazê-lo à sua maneira vamos coordenar um pouco esses esforços.

O Conselho vai dizer: de acordo, mas há objecções práticas. Alguns Estados-Membros são Estados federais com entidades mútuas, como é o caso da Bélgica, com a Valónia, Bruxelas e a Flandres, e nesse caso como é que o ministro federal belga deverá apresentar uma declaração de gestão nacional? Mas isso não é nenhum problema, minhas Senhoras e meus Senhores. Basta que esse ministro nacional chegue a acordo com os seus ministros regionais, aguarde as suas declarações de política e de gestão e em seguida as apresente todas a esta Assembleia e ao público. Poderá então dizer, por exemplo, que a Valónia estão a proceder bem mas a Flandres não, ou o contrário, e assim por diante.

O segundo aspecto prende-se com a resolução proposta pelo senhor deputado Liberadzki, que discute o relatório especial do Tribunal de Contas sobre a gestão da assistência de pré-adesão à Turquia efectuada pela União Europeia. Na minha opinião, a formulação utilizada não é muito boa; em certos aspectos e em alguns parágrafos, foi utilizada um pouco abusivamente para interferir nas negociações de adesão. Apresentei, juntamente com o senhor deputado Geier, uma série de alterações de supressão. Apresentei também uma proposta para melhorar texto, e pedia aos meus colegas que a tivessem em conta.

Para finalizar, e dirigindo-me ao Conselho, gostaria de dizer que espero que esteja a prestar atenção, Senhor Presidente em exercício. Está preparado para dizer daqui a pouco na sua resposta se vai ou não atender ao pedido formulado pelo relator, pela Comissão do Controlo Orçamental e por esta Assembleia para que responda antes de 1 de Junho de 2010 e apresente os documentos solicitados nos n.ºs 25 e 26 da resolução? Está preparado para responder já se vai ou não atender esse pedido? Isto é extremamente importante para podermos determinar se as relações entre o Conselho e o Parlamento são ou não adequadas.

Richard Ashworth, *em nome do Grupo ECR.* – (*EN*) Senhor Presidente, falo em nome do Partido Conservador britânico, que também este ano vai votar contra a quitação pela execução do orçamento. Esta é a posição que sempre tomámos e que vamos continuar a tomar até vermos que é dada maior urgência à obtenção de uma declaração de fiabilidade positiva do Tribunal de Contas.

Desejo, contudo, reconhecer publicamente os progressos realizados na melhoria das normas de gestão financeira por esta última Comissão. O Tribunal de Contas assinala em especial os progressos realizados nas áreas da agricultura, investigação, energia, transportes e educação. Louvo a Comissão pelas melhorias efectuadas, o que é muito animador.

Há, no entanto, muita coisa que ainda é preciso fazer. O Tribunal de Contas teceu mais uma vez comentários negativos sobre as deficiências dos controlos, numerosas irregularidades e a lentidão na recuperação de dinheiros devidos à União Europeia.

É igualmente evidente que, embora a responsabilidade derradeira recaia sobre a Comissão Europeia, é necessário que os Estados-Membros e o Conselho – em particular o Conselho – sejam muito mais conscienciosos no modo como aplicam os fundos europeus e que demonstrem muito maior urgência nos seus esforços para conseguirem obter uma declaração de fiabilidade positiva.

Nós funcionamos de acordo com o Tratado de Lisboa e, enquanto deputados ao Parlamento Europeu, temos o dever para com os contribuintes europeus de garantir ao público que o dinheiro do orçamento é bem aplicado e que existe integridade nos procedimentos contabilísticos da União Europeia. Enquanto o Tribunal de Contas não entender que pode emitir essa declaração de fiabilidade positiva, eu e o meu partido continuaremos a votar contra a quitação do orçamento.

Søren Bo Søndergaard, *em nome do Grupo GUE/NGL.* – (*DA*) Senhor Presidente, este debate é sobre a nossa assunção, enquanto deputados da UE, da responsabilidade não só colectiva mas também individual pelo modo como os fundos da UE foram utilizados em 2008. Quando o debate estiver concluído e os votos tiverem sido apurados em Maio, é a nós que os nossos cidadãos virão pedir contas.

Permitam-me dizer desde já o seguinte: o nosso grupo critica a forma como a UE administrou o dinheiro dos nossos contribuintes em 2008. Naturalmente, há muitas coisas positivas que dispensam mais comentários. Há algumas áreas em que se registaram alguns progressos em relação a 2007. No entanto, continua a haver demasiadas áreas em temos de temos de afirmar que a situação é inadmissível. Um exemplo disso são as contas da Comissão. No que respeita aos fundos estruturais, o Tribunal de Contas conclui que pelo menos – repito, pelo menos – 11% dos pagamentos efectuados ao abrigo dos mesmos violaram as regras. Uma parte dessas violações deve-se a erros e omissões; outra parte deve-se a fraudes e desvios. Isso não altera o facto de que, só nesta área, há milhares de milhões de euros que não deviam ter sido pagos.

Isto é admissível? Conhecemos todas as desculpas. A Comissão diz que a culpa é dos Estados-Membros, a quem cabe a responsabilidade pelo controlo. Os Estados-Membros dizem que a culpa é da Comissão, porque as regras são demasiado complexas. Culpam-se uns aos outros.

A pergunta que devemos fazer a nós próprios é esta: aprovaríamos as contas de um clube desportivo, de um sindicato ou de um partido político em que 11% das despesas numa área fulcral tivessem sido pagas violando as regras? Concordo com quem diz que são necessárias mudanças estruturais fundamentais para alterar esta situação. Devemos, portanto, utilizar a quitação para induzir essas mudanças. E também devemos exercer essas pressões sobre o Conselho.

Em Abril do ano transacto, o Parlamento recusou-se a dar quitação ao Conselho pelo exercício de 2007 por uma larga maioria. Dissemos que não podíamos assumir a responsabilidade pelas contas perante o eleitorado enquanto o Conselho não aceitasse reunir-se formalmente com as comissões competentes do Parlamento e responder publicamente às nossas perguntas. Ainda assim, numa demonstração de boa vontade, em Novembro, votámos a favor da quitação das contas do Conselho – sob a condição expressa de que este ano seriam introduzidas alterações.

Hoje, temos de afirmar que essas alterações não se realizaram. Permitam-me que dê um exemplo concreto. O Conselho transfere todos os anos milhões de euros da conta da tradução para a conta das viagens. Ou seja, adiciona-os aos fundos já existentes na conta das viagens. Cumpre-nos, então, fazer as perguntas óbvias ao Conselho. Por que razão faz isso? Onde gasta todo esse dinheiro das viagens? Quais são os países beneficiados? O Conselho gosta de responder informalmente, a título oficioso. Até hoje, contudo – embora isso possa mudar –, o Conselho tem-se recusado a responder aberta e publicamente. Só que isso não basta. Na nossa opinião, antes de se conceder qualquer quitação, há que esperar por um acordo interinstitucional que estabeleça de forma inequívoca as obrigações do Conselho no que respeita à transparência e cooperação com o Parlamento.

As críticas que dirigimos ao Conselho e à Comissão são claras. São partilhadas por muitos dos nossos colegas de outros grupos políticos. No entanto, é justamente porque as nossas críticas são tão claras que temos também o dever de sermos autocríticos em relação à nossa própria – do Parlamento – administração financeira. Por isso, acho lamentável que o relatório da Comissão do Controlo Orçamental acabe por ser menos crítico do que era na versão original elaborada pelo seu presidente. Consequentemente, também apoiamos a reinserção das passagens críticas. Espero que na votação, em Maio, haja um amplo apoio à ideia de que é

justamente esta nossa prontidão para exercermos a autocrítica que confere uma força e autoridade acrescidas às críticas e pedidos que dirigimos ao Conselho e à Comissão.

Por último, gostaria apenas de agradecer a todos os meus colegas da Comissão do Controlo Orçamental, que este ano trabalharam mais uma vez para garantir maior transparência e responsabilidade no modo como a UE zela pelo dinheiro dos seus cidadãos.

Marta Andreasen, *em nome do Grupo EFD*. – (*EN*) Senhor Presidente, a quitação é um dos actos mais importantes pelos quais somos responsáveis. De facto, estamos a ser chamados a aprovar o modo como foi gasto o dinheiro dos contribuintes europeus e temos de basear a nossa decisão no relatório do Tribunal de Contas Europeu.

O relatório dos auditores para 2008 aprova apenas 10% da execução do orçamento. O resto enferma de erros em diferentes níveis. Haverá algum conselho de direcção que aprove a gestão de uma empresa que apresenta tais resultados? É óbvio que não.

A situação manteve-se inalterada nos últimos 15 anos, e este Parlamento concedeu sempre a quitação, com base na melhoria da utilização dos fundos da União Europeia. Lamento dizer isto, mas o que os contribuintes querem saber é se o seu dinheiro foi parar à pessoa certa, para o fim certo e pelo montante certo. A nossa decisão sobre a quitação devia ter isso em consideração.

Durante anos, o único progresso realizado pela Comissão, pelo Parlamento e pelo Conselho consistiu em transferir a responsabilidade para os Estados-Membros. É verdade que os programas são executados nos Estados-Membros, mas é à Comissão Europeia que os contribuintes europeus confiam o seu dinheiro. É esta a instituição que liberta o dinheiro e que por isso mesmo deveria efectuar previamente os controlos necessários.

Para piorar as coisas, a Comissão e o Parlamento estão agora a discutir um risco de erro tolerável. Por que razão havemos de tolerar qualquer erro — a nova designação para irregularidade — se a complexidade das finanças da União Europeia é equiparável à das de um banco de média dimensão? No ano passado, a quitação do Conselho foi adiada de Abril para Novembro porque este Parlamento declarou não estar satisfeito com a sua gestão financeira, embora os auditores não tenham criticado essa gestão. Uma vez que em Novembro a situação não se tinha alterado, este Parlamento tomou a decisão de conceder quitação ao Conselho. Agora, todos os canhões estão de novo apontados para o Conselho e está a ser proposto um adiamento.

Estamos a levar a sério a nossa responsabilidade ou estamos aqui a jogar à política? Será que a quitação é um jogo interinstitucional, como já se disse no passado? Será que os contribuintes conseguem continuar a tolerar este jogo? É o dinheiro deles que está em causa.

Colegas, peço a todos que exerçam a vossa responsabilidade com a devida prudência e que suspendam a concessão da quitação à Comissão, ao Parlamento, ao Conselho, ao Fundo de Desenvolvimento Europeu e ao Tribunal de Contas, que não publica a declaração de interesses financeiros enquanto todas estas instituições não fizerem prova de uma boa gestão financeira.

Ryszard Czarnecki, *relator.* – (*PL*) Senhor Presidente, temos aqui um problema, porque no quadro de informações vejo o nome do Senhor Ministro López Garrido, para falar em nome do Conselho, mas ele vai responder ao que eu disse acerca do orçamento do Conselho e do facto de este não ter conseguido executar o orçamento e outros documentos – palavras que ele não ouviu porque chegou muito tarde.

Presidente. – Tem a palavra o senhor deputado Czarnecki para fazer um ponto de ordem.

Ryszard Czarnecki, *relator.* – (*PL*) Queria dizer muito resumidamente que gostaria de dar uma oportunidade ao Senhor Ministro para responder às minhas críticas, e que gostaria de dispor de um minuto para as repetir.

Presidente. – O senhor deputado tinha razão quando disse que o Senhor Ministro López Garrido está na lista de oradores. Veremos isso. Ele tem exactamente a mesma liberdade que o senhor deputado para falar.

Martin Ehrenhauser (NI). – (*DE*) Senhor Presidente, penso que todos os membros da Comissão do Controlo Orçamental concordam num ponto, mais especificamente, sobre a necessidade de encontrarmos soluções para o sistema de agências da UE. Por esse motivo, gostaria de propor onze pontos para uma solução, que poderiam permitir-nos poupar anualmente 500 milhões de euros, sem afectar a qualidade do desempenho administrativo.

Eis então as minhas onze sugestões para uma solução: 1) É necessário dispor de uma base legislativa primária que seja suficiente. O Tratado de Lisboa também não conseguiu criar essa base. 2) Um congelamento imediato, até que uma análise independente determine de uma vez por todas o valor acrescentado que esta descentralização oferece. 3) Encerramento de sete agências e fusão das tarefas administrativas de agências individuais. 4) No futuro, cada agência deve estar sob a responsabilidade directa de um único Comissário da UE e, acima de tudo, o Comissário responsável pelas relações interinstitucionais e pela administração deve ser responsável pelas questões horizontais. 5) Redução do número de membros do conselho de administração. O número de membros efectivos não deve ser superior a 10% dos cargos ou a 20 no total. 6) É necessário elaborar uma lista de critérios de localização a ter em conta para determinar a local da sede das agências – como já referiu a senhora deputada Haug no seu discurso, trata-se de uma necessidade urgente. 7) As agências da UE não devem ficar isentas da aplicação do Estatuto dos Funcionários da UE. 8) Todos os directores de agências devem ser eleitos para um período de tempo determinado sob proposta da Comissão e apenas após consulta e aprovação do Parlamento Europeu. 9) Um acordo de desempenho claro entre a Comissão e as agências, com critérios quantitativos claramente definidos que serão sintetizados pelo Tribunal de Contas da UE numa notação de desempenho anual. 10) Todas as agências devem transferir dados financeiros para uma base de dados. Deste modo, seria bastante simples para nós, enquanto relatores do orçamento, fazer a análise estatística. Até esta data, isso tem sido impossível, uma vez que os dados são apresentados em formato papel. 11) O princípio da subsidiariedade. A exigência de justificação tem no entanto de ser tida em conta pela Comissão.

As soluções estão, portanto, sobre a mesa. Senhor Deputado Geier, Senhora Deputada Gräßle, chegou a hora de também os senhores permitirem esta solução aqui na Assembleia.

Diego López Garrido, *Presidente em exercício do Conselho*. – (ES) Senhor Presidente, estou muito satisfeito por estar aqui neste debate, mesmo não tendo sido formalmente convidado. Não fui formalmente convidado pelo Parlamento para assistir a este debate. Não obstante, quando tive conhecimento de que esta Câmara e alguns dos seus deputados desejavam a minha presença aqui, foi com grande prazer que vim imediatamente assistir a este debate.

Penso que a execução do orçamento do Conselho no exercício de 2008 foi correcta, como se pode deduzir do relatório anual do Tribunal de Contas. Numa ou duas intervenções – na do senhor deputado Søndergaard, por exemplo –, foi feita alusão à transparência, à falta de transparência ou a um insuficiente nível de transparência. Quero deixar isto bem claro: o Conselho considera que é absolutamente transparente na maneira como executa o seu orçamento e, consequentemente, que aplica correctamente os requisitos estabelecidos, de acordo com o Regulamento Financeiro.

Além disso, como sabem, o Conselho publica no seu sítio Web um relatório sobre a gestão financeira do ano anterior. Gostaria de chamar a vossa atenção para o facto de que o Conselho é actualmente a única instituição que publicou um relatório preliminar sobre as suas contas de 2009 para conhecimento do grande público.

De modo semelhante, há alguns dias, mais precisamente em 15 de Março, o Presidente do Coreper e o Secretário-Geral do Conselho reuniram-se com uma delegação da Comissão do Controlo Orçamental do Parlamento. Nessa reunião, forneceram toda a informação solicitada sobre os temas das questões apresentados pela referida comissão relativamente à execução do orçamento do Conselho em 2008.

O senhor deputado Gerbrandy perguntou sobre a necessidade de avançar para um controlo mútuo das duas instituições em questões orçamentais, sem um "acordo de cavalheiros". Foi isso que o senhor deputado Gerbrandy disse. Se o Parlamento quiser rever esse acordo, o Conselho estaria na disposição de considerar essa hipótese e de discutir um novo acordo com base na reciprocidade entre as duas instituições. Não há, portanto qualquer problema em discutir essa situação e eventualmente até chegar a um novo acordo que melhore, se possível, aquele que temos tido até agora.

É isto que o Conselho gostaria de assinalar em relação ao debate realizado esta manhã. Agradeço muito o convite oral para vir aqui, mas, repito, não fui formalmente convidado para esta sessão.

Presidente. – Muito obrigado, Senhor Ministro. Muito obrigado por ter tido a amabilidade de aceder ao nosso pedido. Aproveito a oportunidade para esclarecer que a Comissão também nunca recebe um convite formal para esta sessão. Há algum tempo que sou membro desta Câmara e constatei que em casos como o seu, quando o Conselho está aqui representado – mesmo que não seja efectivamente necessário – contribui grandemente para o êxito de uma Presidência. Gostaria, por isso, de reiterar os meus mais sinceros agradecimentos.

Jean-Pierre Audy (PPE). – (FR) Senhor Presidente, Senhor Comissário Šemeta, Senhor Ministro López Garrido, mais uma vez, muito obrigado por se juntarem a nós. Para começar, quero agradecer ao meu colega, deputado Liberadzki, uma vez que estou a falar em nome do Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) sobre a concessão de quitação à Comissão Europeia.

Gostaria também de agradecer aos relatores dos outros grupos políticos, assim como ao Tribunal de Contas, em particular ao seu Presidente, Silva Caldeira, que está a fazer um imenso trabalho para nos esclarecer sobre estes procedimentos extremamente complicados para nós.

O nosso grupo vai votar a favor da concessão da quitação à Comissão Europeia, Senhor Comissário Šemeta, e eu gostaria de referir o papel que desempenhou o seu antecessor, Slim Kallas – que de facto trabalhou muito connosco, em especial durante o mandato anterior –, para conseguirmos estes resultados positivos.

Em primeiro lugar, no que respeita às contas anuais, o Tribunal de Contas emitiu uma declaração de fiabilidade positiva. Por conseguinte, Senhor Deputado Ashworth, pode ser que os Conservadores votem pelo menos a favor das contas anuais. Se me permitem, gostaria de aproveitar esta oportunidade para agradecer ao senhor Taverne e ao seu antecessor, senhor Gray.

Quanto à questão das contas, não posso deixar de reiterar a minha preocupação face aos 50 mil milhões de euros de capitais próprios negativos, e continuo a não compreender por que razão não se incluem nas contas as dívidas que temos dos Estados-Membros, que ascendem a quase 40 mil milhões de euros e que representam as pensões a pagar ao pessoal.

Quanto à legalidade e regularidade das operações subjacentes, há quem afirme que a declaração do Tribunal de Contas é negativa. Ora, nós não sabemos de nada. Li e reli essa declaração. Não sabemos se, nos termos do artigo 287.º do Tratado, temos ou não um parecer positivo sobre as operações subjacentes. O Tribunal dirigiu-nos alguns pareceres – cinco pontos –, mas nós não temos conhecimento disso. Por outro lado, a resolução propõe que o Tribunal cumpra esta missão que lhe é conferida pelo Tratado. É neste contexto que nos devemos reunir para rever todos estes processos de quitação sobre o custo dos controlos.

No que respeita aos métodos, pedimos aos nossos governos que apresentem declarações de fiabilidade nacionais que nunca iremos ter. Proponho que as instituições nacionais de controlo sejam envolvidas na cadeia de auditoria, de modo a que possam emitir certificados aos seus governos para serem incluídos no processo de quitação.

Proponho igualmente que se reduzam os prazos. Já se aperceberam de que estamos em Abril de 2010 e estamos a falar das contas de 2008? É preciso reduzir os prazos. Proponho que se faça um estudo sobre as contas consolidadas. Não concordo com o adiamento da quitação relativa ao Conselho porque o Tribunal de Contas não faz nenhuma observação sobre a instituição.

Para concluir, Senhor Presidente, gostaria de propor uma conferência interinstitucional com a participação da Comissão, do Conselho e de todos os parlamentos nacionais que controlam os executivos, bem como das instituições nacionais de controlo, a fim de desenvolver o nosso processo de quitação em áreas muito técnicas e tornar as coisas muito mais claras do que são actualmente.

Barbara Weiler (S&D). – (DE) Senhor Presidente, Senhores Representantes da Comissão e sobretudo do Conselho, Senhoras e Senhores Deputados, todos os anos ouvimos isto no debate sobre as melhorias a introduzir na execução da distribuição dos fundos europeus: controlo mais rigoroso e mais eficiente das despesas em todos os organismos e instituições, mais transparência em relação ao Parlamento e também em relação aos cidadãos. A presença do Conselho nesta sessão é o primeiro indício de que algo está a mudar também no próprio Conselho. Excelente! Estamos contentes – como já aqui foi dito –, mas é óbvio que isso para nós não basta. É precisamente a diferença que referiu – o Senhor Ministro pensa que criou uma transparência total, ao passo que nós entendemos que ainda não respondeu às questões que colocámos no debate de finais de Novembro – que mostra que ainda não estamos a cooperar uns com os outros tão bem quanto devíamos. O Senhor Ministro falou do acordo de 1970 que pretende alterar e desenvolver. Isso é bom e positivo, mas esta nossa expectativa já não é novidade nenhuma. Já a referimos por diversas vezes e agora o Senhor Ministro agiu como se fosse algo inteiramente novo.

O Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas vai apoiar o relatório do senhor deputado Czarnecki. Partilhamos as críticas que ele formula e também as dos outros grupos. Não vamos conceder quitação ao Conselho, nem hoje nem no próximo mês. Por isso, estou surpreendida com o pedido da senhora deputada Andreasen, pois como é evidente considero que os Estados-Membros são responsáveis por 80%

dos fundos. Tal facto não isenta o Conselho das suas responsabilidades, uma vez que o Conselho não é uma quarta ou quinta instituição da UE, mas trabalha em conjunto com os Estados-Membros.

Reconheço, porém, que a nossa crítica não tem consequências práticas. Conforme assinalou o senhor deputado Audy, temos de desenvolver as nossas ferramentas. Todos os anos mostramos ao Conselho o cartão amarelo da recusa da quitação e não acontece nada. Temos, portanto, de desenvolver as nossas ferramentas: não só uma crítica concreta, mas também consequências — o que acontece se o Conselho não trabalhar connosco. Isso poderá também implicar uma alteração constitucional.

Presidente. – Muito obrigado, Senhora Deputada Weiler. Senhoras e Senhores Deputados, acabo de verificar de novo no Regimento: não é suposto cantar no Plenário sem a autorização prévia da Conferência dos Presidentes. No entanto, podemos dar os parabéns a um colega. O senhor deputado Chatzimarkakis, que hoje celebra o seu aniversário, tem a palavra durante dois minutos e meio. Feliz aniversário!

Jorgo Chatzimarkakis (ALDE). – (*DE*) Obrigado, Senhor Presidente, foi muito amável. Senhor Comissário Šemeta, a aprovação dos relatórios sobre a gestão orçamental das instituições e órgãos europeus constitui uma das nossas obrigações mais importantes enquanto representantes do povo europeu – esse é o nosso dever soberano. A questão de saber o que a Europa fez do dinheiro que os contribuintes ganharam com muito custo é crucial para a aceitação do projecto de integração europeia.

Gostaria de começar por agradecer a todos os relatores pelos esforços desenvolvidos. No entanto, vejo luz e sombra nos relatórios. Vejo luz na gestão orçamental considerada globalmente. Entretanto, nos casos em que é a própria UE a controlar e a gerir os fundos, as coisas são feitas segundo as regras. Se são feitas de modo eficaz ou não já é outra história. Enquanto Parlamento Europeu devemos prestar mais atenção à eficácia das políticas, às questões políticas e à execução, nomeadamente no que respeita à Agenda 2020.

Há sombra na área da coesão social. Onze por cento das coisas não cumprem as regras e esta percentagem é demasiado elevada. Por isso, é muito importante que a UE se esforce ainda mais para recuperar os fundos pagos indevidamente. A Comissão do Controlo Orçamental aprovou por isso uma alteração apresentada pelo Grupo da Aliança dos Liberais e Democratas pela Europa. Queremos todo o dinheiro de volta.

Tenho a honra de ser o relator para a quitação da Comissão Europeia para 2010. Devido ao atraso da entrada em vigor do Tratado de Lisboa, a tarefa não vai ser fácil. Temos de apurar muito bem se as novas responsabilidades dos comissários individuais resultaram ainda em menos transparência e maior encobrimento das responsabilidades. Temos de examinar isso muito minuciosamente e é o que vamos fazer.

Permitam-se destacar duas áreas: em primeiro lugar, as chamadas organizações não governamentais, e, em segundo lugar, o acordo de cavalheiros. Entre 2008 e 2009, a União Europeia pagou às ONG mais de 300 milhões de euros em fundos. Incluem-se aqui organizações respeitáveis como a *Deutsche Welthungerhilfe*. Todavia, há também algumas que querem destruir a reputação da União Europeia, nomeadamente a *Counter Balance*, que atacou o Banco Europeu de Investimento. Esta situação não é admissível e temos de a resolver. Precisamos de um registo e de uma definição dessas organizações não governamentais, pois recebem muito dinheiro dos contribuintes.

Quanto ao acordo de cavalheiros, gostaria de agradecer ao Senhor Ministro López Garrido. Gostaria de lhe agradecer por ter vindo. Gostaria igualmente de chamar a atenção para o elemento histórico: questionar e rever o acordo de cavalheiros ao fim de 40 anos é um passo enorme. Atendendo à importância que o novo Tratado de Lisboa confere ao Parlamento, é também um passo necessário. Temos de assegurar a transparência, aqui e no Conselho.

Ashley Fox (ECR). – (*EN*) Senhor Presidente, este Parlamento vê-se de novo confrontado com contas que não cumprem as normas e é chamado a dar-lhes quitação. São contas sobre as quais o Tribunal de Contas se recusou a emitir uma declaração de fiabilidade positiva – contas que continuam longe de ser legais e regulares. Os auditores disseram – de novo – que estas contas estão cheias de irregularidades, mas espera-se que nós as aprovemos sem discutir.

Apraz-me que a senhora deputada Mathieu tenha recomendado um adiamento da quitação relativa às contas da Academia Europeia de Polícia. Vamos apoiar essa recomendação, pois o OLAF precisa de mais tempo para concluir a sua investigação. Foram feitas alegações de actividade fraudulenta nessa Academia, incluindo a utilização de dinheiro dos contribuintes por parte de funcionários para comprar mobiliário para uso pessoal.

Posso dizer ao Parlamento que os Conservadores britânicos não vão aceitar tais irregularidades. Vamos recusar a concessão de quitação até que o Tribunal de Contas emita uma declaração de fiabilidade positiva.

A confiança nos políticos está no nível mais baixo de sempre, e nós vamos fazer baixar ainda mais a nossa posição se virem que compactuamos com esse desperdício. Sempre que damos quitação a contas que não cumprem as regras, estamos a encorajar mais desperdício e mais fraude. Sempre que aprovamos a concessão de quitação, estamos a enviar um sinal ao Conselho, à Comissão e aos nossos eleitores de que não tratamos esta questão com seriedade.

O meu partido vai estar particularmente atento ao modo como os deputados trabalhistas e liberais democratas do PE decidem votar sobre esta matéria. Eles não podem alegar no nosso país que querem mudar a política – sanear e reformar a política –, enquanto ano após ano votam a aprovação de contas que não cumprem as regras. Quem quer efectivamente reformar este sistema e proteger o contribuinte deve votar contra a concessão da quitação.

Bastiaan Belder (EFD). – (NL) Senhor Presidente, dadas as elevadas taxas de erro, não aprovo a concessão de quitação à Comissão Europeia. Ainda não estamos a fazer o suficiente para simplificar as regras, especialmente as que têm a ver com os Fundos Estruturais. Quatro conselhos consultivos independentes apresentaram uma proposta à qual a Comissão ainda tem de dar uma resposta satisfatória. É verdadeiramente indispensável a existência de verificação independente e externa no seio do Comité para as Avaliações de Impacto existente na Comissão. Se o grupo de alto nível do Dr. Stoiber apoiar esta ideia, o grupo deve também dispor de recursos suficientes para o necessário apoio de secretariado. Além disso, é necessário um mandato mais amplo. Precisamos não apenas de reduzir os encargos administrativos, mas também os custos do cumprimento substantivo; nem tão-pouco o mandato pode permanecer confinado à legislação em vigor: também a nova legislação deve ser submetida a uma análise crítica. Deste modo, Senhor Presidente, estar-se-ia a dar um contributo para a redução estrutural do peso da regulamentação que indevidamente prejudica o funcionamento das entidades e das empresas.

Monika Hohlmeier (PPE). – (*DE*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, em primeiro lugar, gostaria de debater os problemas com a ajuda ao desenvolvimento, quase sempre sublinhados pelo Tribunal de Contas e de agradecer à senhora deputada Ayala Sender pela sua boa cooperação que se revelou extremamente agradável.

Em primeiro lugar, há, muitas vezes, o problema do apoio orçamental. Isto significa que há suspeita de que, mesmo nos países onde estamos a tentar ajudar a população, o apoio orçamental é, em parte, usado por regimes corruptos e totalitários para suprimir grupos populacionais indesejáveis ou até mesmo os críticos. Tenho bastantes reticências e sou extremamente crítica em relação a este apoio orçamental. Este deve ser reduzido ou suspenso relativamente aos países onde, claramente, existem problemas com a utilização do apoio orçamental.

Em segundo lugar, continuamos a ter o problema de que, muitas vezes, os pagamentos contêm erros, de que há uma falta de coordenação e de orientação de projectos de ajuda ao desenvolvimento entre as diferentes instituições e níveis num determinado país e que não há nenhuma definição de prioridades visível. É essencial que este assunto seja tratado como uma questão prioritária, para que possamos melhorar a sustentabilidade e a eficácia dos projectos nos países onde as pessoas passam realmente necessidades.

Além disso, continuo a considerar essencial que a ajuda ao desenvolvimento e o Fundo Europeu de Desenvolvimento sejam, de um modo geral, integrados no orçamento global.

Sobre a ajuda de pré-adesão para a Turquia, gostaria de referir que fiquei surpreendida com o facto de a crítica completamente normal que, em outros países, teria há muito levado ao bloqueio e retenção do financiamento, levou tão rapidamente a um "engasgamento" na cooperação entre a Turquia e a Comissão. Considero perfeitamente normal que, em primeiro lugar, estabeleçamos a estratégia e os objectivos, seguidamente os prazos, a orientação do projecto, os critérios para a medição e, em seguida, o método de monitorização do desempenho.

No entanto, se tudo isto está em falta, mas são executados projectos, que depois são declarados como bem sucedidos, nesse caso tenho um problema com a forma como o programa é executado. Por esta razão, considero, pessoalmente, necessário que pelo menos parte do financiamento seja retido até nós termos garantias adequadas de que os fundos serão gastos adequadamente. Chegámos agora a um compromisso, mas considero que é necessário acompanhar o problema, uma vez que outros países, como a Bulgária, a Roménia ou a Grécia serão afectados. Penso que é necessário que todos sejam tratados da mesma forma e não diferenciadamente.

Nesta perspectiva, peço que, no domínio da política imobiliária, seja prevista uma estratégia de construção a médio prazo por meio de um claro planeamento financeiro e de construção. Os grandes projectos devem ter linhas de orçamento próprias e um sistema de prestação de informações em função do progresso da construção, e não devemos pagar mais despesas relacionadas com mediadores de financiamento. Como grandes instituições que somos, precisamos de edifícios e estes devem ser planeados de forma cuidadosa e transparente.

O meu último comentário é de que creio ser necessário simplificar os programas, com carácter de urgência, pois é assim que os problemas surgem nos respectivos países, e isto não deve ser simplesmente uma reivindicação de carácter retórico, mas deve, antes, ser finalmente posto em prática.

(Aplausos)

Jens Geier (S&D). – (*DE*) Senhor Presidente, Senhor Comissário, Senhor Ministro López Garrido, congratulo-me por V. Ex. a aqui se encontrar, assim demonstrando o reconhecimento do Conselho por este importante debate. Senhoras e Senhores Deputados, todos conhecemos este pequeno truque: se queremos deixar alguém constrangido, fazemos-lhe uma pergunta com uma frase do tipo, então, você ainda bate mesmo nos seus filhos? Mesmo que a pessoa diga que não, acabou implicitamente por admitir que, no passado, bateu mesmo nos filhos.

O relatório de quitação do Parlamento, do senhor deputado Staes, a quem eu gostaria de agradecer pelo seu trabalho, é um relatório crítico, e quanto a mim, em algumas áreas pelo menos, tem seguido esta lógica. A auto-crítica é positiva, mas deve ser precisa e concreta. Tive muitas discussões no meu grupo sobre como podemos rejeitar este ou aquele texto no relatório sobre a quitação do Parlamento. A este respeito, alguns de nós têm estado sob bastante pressão nos respectivos países de origem.

No entanto, quero transmitir-lhe as nossas respostas a estas perguntas a respeito das razões de termos rejeitado umas formulações ou outras no relatório de quitação do Parlamento. Há propostas que são já uma realidade. Poderíamos voltar a apresentá-las, mas para quê? Existem propostas que não são úteis, como a ideia de fazer da Comissão do Controlo Orçamental uma espécie de autoridade de auditoria interna ou uma alternativa intermédia entre a Mesa e o plenário. Há muitas e excelentes propostas neste relatório que foram, de resto, todas aprovadas.

Depois, há propostas neste relatório que representam apenas uma realidade parcial, como, por exemplo, na alteração 26, agora em análise. Esta alteração exige a criação de um sistema de controlo interno nos grupos desta Casa. Nada é mais óbvio. No Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas, no entanto, esta tem sido uma realidade, justamente por esse motivo. Se o meu grupo estivesse a concordar com isso, estaria a agir como se tivéssemos um grande atraso a recuperar. Portanto, neste exemplo, só podemos concordar se tal realidade também for ilustrada no relatório. Proponho, portanto, que se acrescente a seguinte frase a este parágrafo: "como acontece com o Grupo S&D" (as it is the fact in the S&D group).

Olle Schmidt (ALDE). – (*SV*) Senhor Presidente, embora muitos problemas permaneçam, o controlo e a auditoria dos fundos da UE têm melhorado e estão cada vez mais cuidadosos. Os resultados vêem-se, o que é agradável - mas muito mais pode ser feito. O nosso lema deve ser não desperdiçar um único cêntimo. Quando os fundos de desenvolvimento estão em causa, a UE é o maior doador mundial de ajuda. É positivo estarmos a fazer a diferença no mundo e a demonstrar a nossa solidariedade para com as pessoas mais pobres do mundo. Acredito que os cidadãos da UE ficam felizes por aderir, mas é imprescindível que o dinheiro seja utilizado da melhor forma possível, não podendo ser entregue aos líderes corruptos para o colocarem dentro dos seus bolsos, nem tão-pouco podemos desperdiçar dinheiro em projectos e iniciativas sem visão de futuro e sem qualidade adequada.

Aqui, no Parlamento, temos uma responsabilidade especial neste contexto. Enviei uma série de alterações à comissão parlamentar, e estas foram tratadas com relativa benevolência pelo relator. O facto é que a UE deve ser clara e deve exigir que os países que apoia respeitem os direitos humanos mais básicos, como a liberdade de expressão e a liberdade de imprensa. Infelizmente, tal não acontece actualmente.

Permitam-me dar um exemplo muito claro: a ajuda da UE à Eritreia. Na Eritreia, os críticos do regime são atirados para a prisão sem julgamento e sem sequer serem informados do que são acusados. Apodrecem na prisão em condições terríveis, durante anos. O que fizeram eles? Criticaram os líderes do país e o seu presidente.

Devemos ser claros a este respeito. A UE deve ser capaz de fazer depender a sua ajuda aos países beneficiários do respeito pelos direitos humanos mais fundamentais, e creio que o relatório deveria ter sido mais

contundente e claro a este respeito. Entendo que é esta atitude que os contribuintes da Europa esperam de nós.

Peter van Dalen (ECR). – (*NL*) Senhor Presidente, o relatório Staes contém um parágrafo muito importante, intitulado "Os deputados enquanto figuras públicas". Este título é muito apropriado. Cada deputado ou deputada deste Parlamento é uma figura pública e deve ser capaz de atender o público a qualquer momento para dar a saber como funciona e, em particular, deve ser capaz de justificar a forma como gastou os orçamentos proporcionados pelo contribuinte. Na verdade, todos nós aqui lidamos com o dinheiro dos contribuintes, e os cidadãos têm, portanto, o direito de saber como estamos a gastar esse dinheiro.

Nos últimos anos, houve uma grande melhoria em termos de prestação de contas, aqui no Parlamento, mas os deputados ainda não são obrigados a prestar contas de todos os seus fundos. Refiro-me em particular ao montante máximo de 4 200 euros por mês à disposição de cada deputado para despesas de carácter geral. Vou agora ter de pagar uma quantia substancial todos os anos para contratar um contabilista externo para me desincumbir desta responsabilidade. Esta situação é estranha, deveríamos simplesmente fornecer estes elementos presencialmente aos serviços do Parlamento, como fazemos com as nossas despesas de viagem e de estadia. Nesta perspectiva, peço o vosso apoio para a alteração 33 ao n.º 65 sobre este tema.

Sidonia Elżbieta Jędrzejewska (PPE). – (PL) O Serviço de Selecção de Pessoal das Comunidades Europeias, ou EPSO, é uma unidade interinstitucional responsável pela selecção de pessoal para as instituições da União Europeia. Estou muito satisfeita por os relatórios de quitação terem abordado este tópico. São necessários esforços para investigar e eliminar a desproporção geográfica entre candidatos e entre os candidatos bem sucedidos a cargos no funcionalismo público das instituições da União Europeia. Particularmente inaceitável neste contexto é a continuação da sub-representação dos cidadãos dos novos Estados-Membros, incluindo a Polónia, e não apenas no funcionalismo público da União Europeia. Este fenómeno é particularmente flagrante, na minha opinião, entre o nível médio e médio-alto das funções de direcção. Também são suscitadas dúvidas pelo longo processo de recrutamento e pela gestão das listas de candidatos aprovados. Muitas vezes, os candidatos que foram escolhidos em concursos - aqueles que foram aprovados num concurso - aceitam um emprego fora das instituições da União Europeia, porque simplesmente não podem esperar tanto tempo, e todo o processo de recrutamento é desperdiçado.

Apraz-me saber que o EPSO criou um programa de correcção e aceitou observações do Tribunal de Contas, e que também já aceitou algumas das observações do Parlamento Europeu. Vou, certamente, acompanhar com atenção os efeitos do programa de correcção, tendo sempre em conta que o objectivo do EPSO deve ser, acima de tudo, chegar aos melhores candidatos possíveis com as ofertas das instituições da UE, de modo a seleccionar os melhores candidatos possíveis e a criar a melhor lista possível de candidatos aprovados, com representação proporcional de todos os Estados-Membros.

Ivailo Kalfin (S&D). – (*BG*) Senhor Comissário, Senhor Ministro López Garrido, Senhoras e Senhoras Deputados, gostaria de expressar a minha opinião sobre a quitação relativamente às agências europeias. Permitam-me, em primeiro lugar, apresentar as desculpas do meu colega, Georgios Stavrakakis, que não pôde vir para o debate sobre este tema, embora tenha trabalhado no relatório durante os últimos meses como relator-sombra pelo Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu. A sua não comparência é devida a problemas de transporte bem conhecidos.

Na opinião do grupo S&D, as questões relativas à utilização transparente e legal do orçamento da União Europeia são uma prioridade e a gestão das finanças públicas na sua totalidade depende, em grande medida, da resolução bem sucedida destas questões. Por esta razão, também eu gostaria de agradecer à relatora, senhora deputada Mathieu, bem como aos membros do Tribunal de Contas Europeu e aos dirigentes das agências com as quais nós trabalhámos de forma muito extensa. Gostaria de salientar que a fiscalização do orçamento das agências é um processo extremamente complexo e difícil, pois há variações significativas entre elas em termos das suas práticas e competências.

Permitam-me começar com o comentário de carácter geral de que o ano de 2008 prova que as agências, de um ano para o outro, continuam a melhorar a execução dos seus orçamentos. Gostaria de fazer um pequeno desvio e dizer a todos os colegas que não esperam quaisquer comentários do Tribunal de Contas em apoio ao orçamento, que o momento em que o Tribunal de Contas deixar de fazer observações será o momento em que a confiança neste órgão irá diminuir. O facto é que o número de erros está em declínio e o nível de transparência e disciplina está em ascensão relativamente à execução dos orçamentos. Esta evolução é também tida em conta pelo Tribunal de Contas Europeu, enquanto os dirigentes das agências estão a desenvolver cada vez maiores esforços para melhorar a contabilidade e os sistemas de controlo.

Ainda existem, obviamente, lacunas. Estas foram mencionadas pelo Parlamento e pelo Tribunal de Contas. As causas dessas deficiências são objectivas e subjectivas. A boa notícia é que todas elas podem ser corrigidas e estão a ser desenvolvidas acções nesse sentido.

O principal problema surgiu com a Academia Europeia de Polícia (CEPOL). Os problemas nesta organização duram há vários anos e são devidos a várias razões: a mudança do sistema de contabilidade, questões por esclarecer relacionadas com o Estado anfitrião, omissões relativas à notificação dos contratos e a utilização de fundos públicos para outros fins que não aqueles a que se destinam. Mesmo que as concessões tenham sido feitas por alguns anos, produzindo um resultado um pouco mais lento do que o esperado, apoio, este ano, o adiamento da quitação da execução do orçamento de 2008 deste organismo até que uma nova auditoria seja realizada e a nova gestão da Academia assuma uma responsabilidade clara por assegurar que as irregularidades e incoerências jurídicas são eliminadas no menor tempo possível.

O segundo problema está relacionado com a Frontex, especialmente a capacidade da agência para utilizar os recursos que lhe são atribuídos. O presidente da agência deu respostas satisfatórias sobre o assunto durante as audições em sede de comissão parlamentar.

Há uma série de acções que precisamos de desenvolver, no futuro, na área do controlo do orçamento no seio das agências. Vou resumi-las a três medidas. Em primeiro lugar, os chefes de agências devem prosseguir os seus esforços no sentido de observar o cumprimento da mais rigorosa disciplina orçamental. Em segundo lugar, devem ser tomadas medidas para simplificar as regras de contabilidade, especialmente no caso das agências co-financiadas e auto-financiadas. Por último, vamos ter de analisar uma proposta apresentada pelo Tribunal de Contas relativamente à introdução de critérios para indicar o grau de êxito destas agências no desempenho das suas funções.

Markus Pieper (PPE). – (DE) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, apenas alguns comentários sobre a utilização de fundos europeus no processo de alargamento. Neste contexto, tivemos de avaliar um relatório especial do Tribunal de Contas sobre o uso das ajudas de pré-adesão para a Turquia. Enquanto Comissão do Controlo Orçamental, estamos muito decepcionados com as conclusões do relatório do Tribunal de Contas. No período anterior, os fundos foram gastos pela Comissão, sem qualquer estratégia ou auditoria eficaz e, acima de tudo, os projectos não tinham nenhuma relação concreta com o avanço rumo à adesão. Mesmo com o novo Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA), que entrou em vigor em 2007, o Tribunal não está em condições de avaliar a eficácia dos recursos gastos. No entanto, estamos aqui a falar de 4,8 milhões de euros até 2013.

Primeiro, o sentimento que predominou na comissão parlamentar foi de impotência. Onde e quando podemos ter qualquer influência política sobre o uso das ajudas de pré-adesão, se a próxima avaliação do Tribunal de Justiça só ocorre depois de 2012? A Comissão do Controlo Orçamental insta a Comissão Europeia a rever o programa IPA com a máxima urgência. Até que os progressos sejam avaliados, também apelamos ao congelamento de fundos para o nível anual de 2006. Neste ponto, temos o início de um compromisso.

Além disso, sugerimos que, em geral - em geral, sem referência explícita à Turquia - o IPA deva ser aplicado de forma flexível, inclusive para formas especiais de adesão ou de cooperação ou de política de vizinhança ou opções similares. Nos processos de negociações de adesão, centrarmo-nos exclusivamente na adesão à UE pode vir a revelar-se um investimento muito fraco.

Relativamente à crítica dos Verdes e da esquerda parlamentar de que, com estas exigências, estaríamos a interferir na política externa, e que a Turquia, assim, receberia tratamento especial, direi que não, que se não reagirmos aos défices óbvios neste caso, então estaremos a garantir um tratamento especial. Se abrirmos excepções com a Turquia, então podemos também deixar de trabalhar com o controlo orçamental para a Croácia, a Roménia, a Bulgária ou a Grécia. O tema é, afinal, o mesmo.

Apelo a que a Comissão não feche os olhos, só porque se trata da Turquia. Em vez disso, é preciso apoiar a adesão da Turquia, de acordo com os critérios de adesão fixados pela própria Comunidade.

Christel Schaldemose (S&D). – (*DA*) Senhor Presidente, gostaria de falar hoje sobre o relatório de quitação do Parlamento. Temos diante de nós aquele que creio ser o relatório de quitação do Parlamento Europeu mais completo, mais crítico e prospectivo de sempre. O que é muito positivo. Gostaria, por isso, de agradecer ao senhor deputado Staes o seu trabalho tão construtivo.

Não é habitual uma instituição conceder quitação a si própria e essa tarefa exige, de facto, um elevado grau de responsabilidade, transparência e controlo. No entanto, o relatório contribui efectivamente para que nós,

como Parlamento, sejamos capazes de assumir esta responsabilidade, demonstrando transparência e garantindo um melhor controlo. O que também é, naturalmente, muito positivo.

Dito isto, penso que ainda há margem para melhorias. Mencionarei aqui apenas alguns dos domínios que algumas das alterações abordam. Em minha opinião, devemos fazer mais para permitir que os nossos cidadãos acompanhem o nosso trabalho. Podemos assegurá-lo proporcionando-lhes um mais fácil acesso aos nossos relatórios no sítio Web do Parlamento – incluindo os relatórios críticos. Creio também que é importante examinarmos o funcionamento dos nossos processos de adjudicação de contratos aqui no Parlamento. Este é um domínio de elevado risco e também foram propostas boas alterações a este respeito. Devemos ver também, além disso, se a estrutura de gestão pode ser melhorada e tornada ainda mais transparente, tanto para nós, parlamentares, como para os nossos cidadãos, com vista a contribuir para a manutenção de um controlo sobre o Parlamento. Além disso, embora esse aspecto já tenha sido mencionado muitas vezes, não creio, evidentemente, que devamos gastar dinheiro a renovar as instalações dos nossos gabinetes aqui em Estrasburgo. Devemos, isso sim, velar por que tenhamos apenas uma sede.

Sou oriunda da Dinamarca, um país com uma longa tradição de transparência, abertura e controlo, em especial no que diz respeito à utilização do dinheiro dos contribuintes. São valores que prezo e que creio deverem ser também mais prevalentes em toda a UE. Em minha opinião, o relatório de quitação do Parlamento Europeu revela que esta Assembleia está a assumir essa responsabilidade e a seguir na direcção certa. E, além disso, também nos coloca em melhor posição para tecer críticas às outras instituições.

Esther de Lange (PPE). – (*NL*) Senhor Presidente, muito já foi dito neste debate, pelo que gostaria de me limitar a dois pontos. O primeiro ponto é a quitação do Parlamento: afinal de contas, se queremos exercer supervisão sobre outros, temos de adoptar uma abordagem particularmente crítica em relação ao nosso próprio orçamento. O senhor deputado Staes apresentou um relatório nesta matéria que eu teria plenamente subscrito há seis ou sete anos, mas durante este tempo muitas coisas mudaram para melhor. Refira-se, a título de exemplo, o reembolso, apenas, das despesas de viagem efectivamente realizadas e o Estatuto dos Assistentes. O curioso é que o senhor deputado Staes referiu estes aspectos na sua intervenção de há pouco, mas lamentavelmente não os mencionou no relatório. Espero que este ponto possa ser rectificado na altura da votação, dentro de duas semanas, para que o relatório seja enfim equilibrado. Estou confiante que assim será.

O segundo ponto é de carácter geral, Senhor Presidente, pois estou convicta de que vamos assistir a debates orçamentais difíceis nos próximos anos. Apesar das tarefas adicionais que recaíram sobre nós desde o Tratado de Lisboa, não é expectável que o nosso orçamento aumente no novo período orçamental, o que significa que, no contexto da despesa europeia, será cada vez mais necessário atingir diversos objectivos políticos ao mesmo tempo com uma única despesa. E isto requer um Tribunal de Contas efectivamente capaz de auditar a eficácia das várias despesas, não se limitando a verificar se as regras são cumpridas. Actualmente, o nosso Tribunal de Contas não o pode fazer. Assim, se quisermos elaborar um orçamento eficiente para o novo período orçamental, que também possa ser auditado, precisamos de um Tribunal de Contas diferente. Proponho assim que, futuramente, o Tribunal de Contas participe de facto nos debates sobre o orçamento e o controlo orçamental, e gostaria que a Comissão Europeia me dissesse como pensa enfrentar este desafio.

Derek Vaughan (S&D). – (EN) Senhor Presidente, gostaria de falar sobre a quitação do Parlamento Europeu e, antes de mais, agradecer ao relator o excelente e intenso trabalho que realizou, juntamente com muitos outros

Escusado será dizer que todos, nesta Câmara, queremos ver melhorias em termos de abertura e transparência e que queremos que seja feita uma utilização judiciosa do dinheiro dos contribuintes, mas temos de nos certificar de que as eventuais alterações aos nossos processos constituem efectivamente melhorias. Pois bem, não estou certo de que algumas das recomendações contidas no relatório sejam melhorias. Por exemplo, a recomendação que visa alterar a disposição das casas de banho neste edifício terá custos muito elevados, o mesmo sucedendo com a proposta de renovar toda a frota automóvel do Parlamento Europeu.

Há também algumas recomendações no relatório que já estão incluídas nas propostas orçamentais para 2011. Falo, por exemplo, da revisão do projecto Europarl-TV, de modo a garantir que seja eficaz e cumpra a sua função, e também do apelo a uma estratégia imobiliária a longo prazo, que já está definida ou, pelo menos, já está prevista. Há também algumas recomendações no relatório que focam aspectos que já foram – ou estão a ser – objecto de melhorias.

Há no entanto, evidentemente, alguns pontos positivos no relatório que devem ser apoiados – por exemplo, a redução do desperdício de papel para impressão. Todos nós vemos, diariamente, pilhas de papel impresso e haverá, certamente, alguma margem para redução neste domínio.

Igualmente bem-vindo é o apelo a uma racionalização dos estudos externos e a uma cooperação com outras instituições no que respeita a esses estudos, de modo a que possamos evitar duplicações e obter alguns ganhos de eficiência. Julgo saber que algumas alterações serão novamente apresentadas no âmbito do orçamento do Parlamento Europeu para 2011.

O relatório solicita igualmente a elaboração de um relatório anual pelo gestor de riscos, o que também considero ser um elemento positivo. Tudo isso demonstra que é necessário um equilíbrio nas nossas discussões sobre a quitação do Parlamento Europeu. Não tenho a mínima dúvida de que a Comissão do Controlo Orçamental exercerá as suas responsabilidades e de que quererá reportar, futuramente, sobre a forma como as recomendações contidas neste relatório estão a ser implementadas e tratadas.

Paul Rübig (PPE). – (DE) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, em primeiro lugar, permitam-me que exprima a minha satisfação por só ter tido de viajar para Estrasburgo esta semana, e não para Bruxelas, pois Estrasburgo é uma cidade que me está muito mais próxima, pelo que foi uma grande vantagem poder viajar sem impedimentos apesar da interrupção das ligações aéreas.

O meu segundo pedido diz respeito ao controlo orçamental. Continuamos a ter o mesmo velho pacote em papel que mostra o que se passa esta semana no plenário. Ficaria muito satisfeito se pudéssemos ter um computador aqui nos nossos postos de trabalho, sobretudo por podermos ver tudo electronicamente, de modo a que, no momento da votação, tenhamos diante de nós as alterações nas nossas próprias línguas e a votação possa ser realizada de forma selectiva. Temos centenas de votações, sempre ao meio-dia, e seria bom que não tivéssemos de andar a arrastar os papéis connosco e que, em vez disso, os textos fossem disponibilizados em formato electrónico. Afinal de contas, o Parlamento Europeu deveria estar na vanguarda da tecnologia.

Em terceiro lugar, quando viajamos para algum lado, temos depois toda a contabilidade para fazer, algo que ultimamente se tornou muito burocrático. É um enorme encargo adicional para nós, como deputados, mas também para a administração do Parlamento. A auditoria adicional impõe condições adicionais. Devíamos criar um grupo de trabalho neste domínio que volte ao que é essencial – uma contabilidade correcta e precisa –, a fim de reduzir a carga burocrática em 25%, e não de a aumentar em 50%, como sucedeu nos últimos meses.

No que diz respeito à estrutura, solicito à Comissão que apure se, dada a crise que muitos países enfrentam em termos da sua situação financeira, devemos concentrar-nos mais em investimentos no Fundo de Coesão e no Fundo de Desenvolvimento Regional, e não tanto no consumo dos fundos europeus. Mesmo um aumento dos fundos para 1,27% do Rendimento Nacional Bruto (RNB) seria uma medida sensata para suportar mais actividades de investimento.

Silvia-Adriana Țicău (S&D). – (RO) Gostaria de começar por mencionar a execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2008, Secção III - Comissão e agências de execução. Congratulamo-nos com as iniciativas voluntárias lançadas pela Dinamarca, Países Baixos, Suécia e Reino Unido no que se refere à produção de declarações de gestão nacionais.

Cremos firmemente que serão alcançados progressos quando forem recebidas as declarações de gestão nacionais respeitantes a todos os fundos da União Europeia que são objecto de gestão partilhada. Nesse sentido, instamos a Comissão a apresentar recomendações sobre a elaboração dessas declarações de gestão.

No que diz respeito ao programa-quadro de investigação, manifestamos a nossa preocupação de que o programa actual não responda às necessidades de um ambiente de investigação moderno. Cremos que a modernização e uma maior simplificação são essenciais para o futuro programa-quadro.

Gostaria também de referir a execução do orçamento da Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação para o exercício de 2008. Nas contas desta agência indica-se que foram registadas receitas, acrescidas de juros superiores a 143 000 euros no exercício de 2008, o que mostra que a agência tem um elevado volume de liquidez durante largos períodos. Nesse contexto, instamos a Comissão a examinar não só as possibilidades de uma plena implementação da gestão de tesouraria com base nas necessidades, mas também, em particular, a extensão do mandato da ENISA para além de 2012 e no que se refere às suas competências.

Richard Seeber (PPE). – (*DE*) Senhor Presidente, se queremos uma União Europeia que seja aceite pelos seus cidadãos, é fundamental que estes também saibam o que é feito com o dinheiro que pagam em impostos. Com tal, justifica-se perfeitamente a reivindicação da senhora deputada Schaldemose no sentido de mais transparência e creio que é aqui, neste ponto, que o projecto europeu se mantém ou desaparece.

Não se trata, porém, apenas de transparência, trata-se também de legibilidade. Somos pagos, por assim dizer, para tratar estas questões a tempo inteiro. Creio que os cidadãos, quando olham ocasionalmente para um documento como este, devem poder também fazer algo de concreto com ele. Devemos, assim, pedir à Comissão que trabalhe concretamente na legibilidade dos seus documentos, sobretudo daqueles que dizem respeito ao quadro orçamental. Os cidadãos saberiam então, muito rapidamente, quão grande ou pequeno é o orçamento da UE e quanto é que, de facto, se exige sempre da UE.

O facto de os Estados-Membros esperarem que a UE faça alguma coisa, mas, por outro lado, não estarem muito dispostos a disponibilizar dinheiro, é um problema político que todos conhecemos, sendo este um domínio que a Comissão deve tratar nos próximos anos.

Franz Obermayr (NI). – (*DE*) Senhor Presidente, algumas palavras a respeito da discussão particularmente crítica sobre o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão para a Turquia, que tem vindo a aumentar constantemente desde 2002, embora a Turquia esteja a fazer mais retrocessos do que progressos. O último relatório especial do Tribunal de Contas revela enormes problemas. Os fundos não foram gastos de forma eficaz nem foram suficientemente avaliados.

Exorto a Comissão, por conseguinte, a vir explicar aos cidadãos da UE, antes da quitação, o que é que aconteceu exactamente aos 800 milhões de euros por ano entregues à Turquia.

Passando agora às várias agências em geral. O crescimento descontrolado, o estabelecimento, restabelecimento e expansão das agências da UE, cujo número quase triplicou desde 2000, está em clara contradição com as exigências da Estratégia de Lisboa no sentido de menos burocracia. E aqui também se inclui o novo Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo.

Embora estejamos a falar de 2008, não queria deixar de dizer algumas palavras a respeito do Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência. Gostaria realmente de saber se estava a dormir quando, no início do ano, as drogas duras foram legalizadas na República Checa, pelo que, agora, graças à abertura das fronteiras, temos um fantástico turismo da droga. Ou seja, somos duríssimos para com os fumadores, mas somos apanhados desprevenidos quando se trata de drogas duras.

Daniel Caspary (PPE). – (*DE*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, também eu gostaria de abordar a questão da ajuda de pré-adesão. O Tribunal de Contas diz claramente no seu relatório que não está em condições de comprovar, com base nos programas em curso, a correcta utilização dos fundos. Portanto, a Comissão Europeia criou programas que não podemos monitorizar e cuja eficácia não podemos verificar.

No seu parecer, a Comissão do Controlo Orçamental emitiu uma posição clara, e agora verifica-se uma incrível pressão exercida por grupos de interesses da Turquia. Relativamente à quitação orçamental, a questão que aqui se coloca não é a de saber se a Turquia vai ou não aderir à UE. Não é a de saber se queremos ou não agradar aos representantes de outros países amigos, trata-se sim de verificarmos se os programas são realmente eficazes, se o dinheiro chega a quem verdadeiramente se destina e se não se esvai algures a meio do caminho. Trata-se também de fazermos uma utilização correcta do dinheiro dos impostos pagos pelos cidadãos europeus. Ficaria pois muito grato se a maioria da Assembleia tomasse a decisão correcta quando finalmente chegar a ocasião de votar.

Andrew Henry William Brons (NI). – (*EN*) Senhor Presidente, represento um partido que se opõe a todo o projecto da UE e à pertença do nosso país à UE. Isto poderia levar as pessoas a supor que nos oporíamos à quitação das contas, independentemente das evidências. Quero rejeitar essa suposição.

Embora a nossa posição de princípio fosse a de oposição à aprovação de quase todas as despesas futuras, esperava que pudéssemos apoiar a quitação de despesas passadas se as evidências o justificassem, mesmo desaprovando a finalidade das mesmas. Vamos, no entanto, opor-nos à quitação das contas na globalidade devido ao elevado número de irregularidades.

Não confundiríamos apreciação da regularidade ou irregularidade das despesas com aprovação ou desaprovação da finalidade. Espero que todos os demais, aprovando ou não a finalidade das despesas, adoptem a mesma abordagem.

Christa Klaß (PPE). – (*DE*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, estamos a discutir a quitação do orçamento de 2008, mas a quitação constitui sempre uma oportunidade para olhar para o futuro e penso que, neste contexto em particular, devemos concentrar-nos nas muitas agências que criámos. Devemos sem dúvida dotar essas agências de recursos financeiros, mas devemos também garantir que possam fazer um trabalho substantivo.

Estou a pensar, por exemplo, na Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA), que é responsável pela indústria química e que nos próximos tempos deverá assumir funções adicionais, incluindo no domínio dos biocidas. Temos de garantir que seja feito um trabalho eficiente e voltado para o futuro, que também corresponda às nossas políticas. Peço, por isso, que todos velemos por que estas agências possam, também no futuro, continuar a trabalhar bem e de forma eficiente para nosso benefício.

Algirdas Šemeta, *Membro da Comissão.* – (*EN*) Senhor Presidente, gostaria de salientar uma vez mais o empenho da Comissão em dar continuidade aos progressos que temos feito nos últimos anos para melhorar a qualidade das despesas. Evidentemente, irei examinar atentamente as decisões de quitação que o Parlamento Europeu vai adoptar dentro de duas semanas e a Comissão velará pelo seu adequado acompanhamento.

Quero agradecer também aos senhores deputados o excelente debate de hoje. Creio que foram expressas muitas ideias úteis durante o debate e gostaria de me debruçar sobre algumas delas.

Em primeiro lugar, no que se refere às declarações de gestão nacionais, uma questão que foi levantada por Bart Staes e outros deputados, gostaria apenas de lhes recordar que o Comissário Lewandowski e eu enviámos uma carta à Comissão do Controlo Orçamental dizendo que apresentaremos uma proposta relativa às declarações de gestão nacionais na próxima revisão do Regulamento Financeiro. Penso que, juntamente com as propostas relativas à simplificação e com a introdução do conceito de risco de erro tolerável, isto permitirá melhorias significativas na situação da gestão dos fundos estruturais, uma situação que muito pareceu preocupar o senhor deputado Søndergaard.

A questão do papel das auditorias internas e dos controlos internos foi levantada pela senhora deputada Herczog. Concordo plenamente com a opinião da senhora deputada a este respeito e queria apenas dizer que, na próxima semana, iremos discutir a estratégia de auditoria para 2010-12 e que vamos dar muito mais atenção à melhoria dos sistemas de controlo interno na Comissão.

Concordo igualmente com as opiniões expressas pelo senhor deputado Audy e alguns outros membros do Parlamento sobre o processo de quitação. Penso que temos de iniciar uma discussão sobre a forma de melhorar o processo de quitação, de modo a garantir que a maioria dos resultados da quitação seja implementada o mais rapidamente possível. Estamos agora em 2010 e estamos a discutir a quitação pelo exercício de 2008, já que foi impossível implementar alguma coisa em 2009. Considero que é necessário realizar um debate aprofundado que envolva as partes interessadas e o Tribunal de Contas. Concordo inteiramente com os seus pontos de vista, Senhor Deputado, e também com os pontos de vista de outros deputados que abordaram esta questão.

Considero igualmente muito importante abordar a questão da eficiência das despesas no quadro dos fundos comunitários. Na nossa estratégia geral de auditoria, prestamos grande atenção à melhoria da auditoria, também no que se refere à eficiência das despesas da UE. Creio que este esforço nos trará resultados no futuro.

Quanto à Turquia, a Comissão dará seguimento às recomendações no sentido de melhorar os objectivos e a monitorização dos progressos. Em todos os domínios da despesa, temos de melhorar a sua qualidade, desde a definição de objectivos até à avaliação de impacto.

Os resultados obtidos até agora demonstram que a União Europeia prossegue os seus esforços no sentido de melhorar a forma como o dinheiro dos contribuintes é gasto e acrescenta valor para os nossos cidadãos. Este progresso é também o resultado da vossa acção enquanto autoridade de quitação, sempre atenta à forma como o orçamento da UE é utilizado, crítica quando essa utilização não é satisfatória, mas também apoiante quando são feitos progressos. Esta é uma mensagem importante a transmitir aos cidadãos da UE.

Permitam-me pois concluir, exprimindo o meu especial agradecimento ao Parlamento Europeu pelo seu apoio aos esforços da Comissão em prol de uma melhor gestão financeira do orçamento da União Europeia.

Jens Geier, *em substituição do relator.* – (*DE*) Senhor Presidente, para que a Acta fique correcta, intervenho em representação do relator, o senhor deputado Bogusław Liberadzki, que, tal como muitos outros nesta Assembleia, foi vítima de problemas de transporte esta semana. É com todo o prazer que o faço, e gostaria de aproveitar esta oportunidade para analisar alguns dos comentários tecidos durante o debate.

Para começar, o Senhor Comissário Algirdas Šemeta, para minha grande satisfação, salientou que a Comissão tomará medidas no sentido de reforçar ainda mais a responsabilização dos principais actores envolvidos na gestão dos Fundos da UE. Todos sabemos o que isso significa. Na verdade, todos estamos cientes de que importa recordar aos Estados-Membros da União Europeia, que gerem uma grande parte dos fundos europeus, a responsabilidade que lhes cabe de o fazerem no cumprimento das boas práticas, uma vez que, também todos o sabemos, a maioria dos erros identificados na utilização dos fundos europeus são cometidos pelos Estados-Membros e ao nível dos Estados-Membros.

Razão por que é também bastante inaceitável ouvir colegas do Grupo dos Conservadores e Reformistas Europeus e do Grupo da Europa da Liberdade e da Democracia, que têm, todos eles, incluindo o senhor deputado Ryszard Czarnecki, outros compromissos, criticarem a Comissão no debate e afirmarem que não se dará quitação à Comissão. Esperava que os meus colegas manifestassem o seu apoio à apresentação de declarações de gestão nacionais neste Parlamento e também nos Estados-Membros, pois é a esse nível que são cometidos os erros e que a cooperação é insuficiente. Por isso, dificilmente se pode aceitar que os colegas do Grupo ECR afirmem que o que aqui se passa não cumpre as normas – sabendo-se perfeitamente que essa responsabilidade incumbe integralmente a outros.

Uma vez mais, gostaria de fazer referência à ajuda de pré-adesão, visto que me parece necessário fazer aqui algumas precisões. Gostaria de recordar que a Comissão do Controlo Orçamental apoiou o relator por ligeira maioria. Recordo igualmente que durante a prestação de contas, o representante do Tribunal de Contas Europeu procurou lembrar ao relator que o seu relatório se prendia com o comportamento da Comissão nos aspectos que poderiam ser considerado merecedores de crítica, e não com o comportamento da Turquia. Os nossos colegas do Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) votaram a favor de alterações relativas à quitação à Comissão que gostaríamos de rejeitar de imediato, pois o que aí está em causa não é tanto a utilização do dinheiro dos contribuintes, mas sim a questão do rumo que tomarão as negociações de adesão com a Turquia. Tomar essa decisão nesta fase é optar pelo caminho errado.

Inés Ayala Sender, relatora. – (ES) Senhor Presidente, na minha intervenção final, gostaria de agradecer ao Senhor Comissário Algirdas Šemeta e aos serviços da Comissão responsáveis pela ajuda ao desenvolvimento e a ajuda humanitária a sua cooperação diligente e eficaz neste processo.

Gostaria igualmente de manifestar o devido reconhecimento à Presidência espanhola pelos esforços que está a desenvolver no âmbito deste processo de quitação e, especialmente, pela sua disponibilidade para lançar um debate sobre a renovação do Acordo Interinstitucional com o Conselho, uma vez que o actual está, há já algum tempo, claramente obsoleto. No entanto, devo também dizer que rejeito o procedimento improvisado desta Câmara, que com toda a evidência não tinha pensado em convidar formalmente, quer o Tribunal de Contas, quer o Conselho, até às nove da manhã de hoje.

Criticar a sua ausência quando nós nem sequer nos tínhamos dado ao trabalho de os convidar parece-me ser uma atitude que raia o ridículo e a má-fé. Considero que, se quisermos ser respeitados e estar à altura das nossas novas responsabilidades, os nossos procedimentos interinstitucionais deverão ser mais rigorosos e sérios e menos oportunistas.

Para concluir o debate sobre a quitação aos Fundos Europeus de Desenvolvimento, gostaria apenas de expressar a minha gratidão pela excelente cooperação que obtive juntamente com os meus colegas, em especial a senhora deputada Monika Hohlmeier, e de manifestar o meu apreço pelas grandes melhorias conseguidas com vista a uma implementação eficaz e transparente da ajuda europeia ao desenvolvimento.

De todas as acções positivas do trabalho da União Europeia, os cidadãos apreciam de modo particular a ajuda europeia ao desenvolvimento, solicitando, inclusivamente, que esta seja mais visível e mais alargada. No entanto, preocupam-se também sempre que não são claras as razões por que ajudamos alguns governos por meio de ajuda orçamental, ou que não explicamos as razões ou não fornecemos as garantias suficientes de um controlo rigoroso, nos casos em que se verificam alterações de circunstâncias devido a golpes de Estado, escândalos de corrupção, violações de direitos humanos ou recuos nos progressos rumo à democracia e à igualdade dos géneros.

O progresso significativo que observámos e registámos é uma boa razão para concedermos quitação aos Sétimo, Oitavo, Nono e Décimo Fundos Europeus de Desenvolvimento, porém, teremos de continuar a fazer melhorias. Este Parlamento permanecerá particularmente atento, a fim de assegurar que o novo sistema interinstitucional pós-Lisboa e o quadro do Serviço Europeu de Acção Externa não venham a prejudicar as melhorias já conseguidas, de molde a que os cidadãos continuem a sentir-se orgulhosos da ajuda europeia ao desenvolvimento.

Bart Staes, *relator*. – (*NL*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, devo, evidentemente, agradecer a todos os senhores deputados que intervieram sobre o meu relatório, em particular aos senhores deputados Ville Itälä, Gerben-Jan Gerbrandy, Edit Herczog, Jens Geier, Peter van Dalen, Christel Schaldemose, Esther de Lange e Derek Vaughan. Penso que já tudo foi dito, porém devo expressar a minha surpresa perante as reacções a este relatório. É a terceira vez que sou relator do Parlamento Europeu no que se refere à quitação, e sinto uma alteração de percepção.

Da primeira e segunda vezes, foi relativamente fácil apresentar críticas nesta Assembleia. Nesta terceira vez isso foi mais difícil. É evidente que, de súbito, esta Câmara se tornou mais sensível, denotando muito possivelmente falta de capacidade de autocrítica. Na imprensa, alguns têm vindo a acusar-me, alguns dos meus colegas deputados que me criticam, dizendo: "tudo isso está muito bem, mas o conteúdo do que escreve serve a causa dos eurocépticos". Discordo: sou um eurodeputado que é, simultaneamente, pró-europeu e crítico, e se detecto aspectos que considero passíveis de melhoria ou alteração, ou situações como a do fundo de pensões voluntário, associadas, no passado, a irregularidades, é meu dever assinalá-lo. Nós, eurodeputados europeístas, deveremos salientar estes aspectos, pois é essa a forma de não servir a causa dos eurocépticos, que se baseia em meias verdades — por vezes verdadeiras mentiras — deste tipo. Cumpre-nos, a nós, revelar a realidade tal como é, e é o que farei sempre. Jamais serei complacente com abusos. Essa é a minha posição de base.

Ryszard Czarnecki, *relator.* – (*PL*) Senhor Presidente, gostaria de agradecer ao senhor deputado Jens Geier, que reparou que eu, por vezes, digo o que penso. Devo dizer que aprenderei muito com o representante do Conselho – um ministro espanhol que desaparece sempre que sabe que o Conselho vai ser criticado. Não esteve aqui no início, quando intervim, e agora, que pretendo usar novamente da palavra, também não está.

Não é por acaso que, das sete Instituições que tive a ocasião de avaliar, seis estão mais ou menos em ordem e a outra é causa constante de problemas. Recordo a todos que, há um ano, se passou o mesmo. A quitação ao Conselho foi concedida apenas em Novembro. Penso que isso acontecerá mais cedo este ano, mas não gostaria de permitir que se verificasse uma situação em que recebemos um documento, não relativo ao ano de 2008, mas sim de 2007. Essa situação mostra que, ou o caos está instalado no Secretariado-Geral do Conselho, ou se está a fazer pouco caso do Parlamento. Estaríamos perante uma situação em que todas as Instituições são iguais, mas o Conselho é mais igual que os outros, como no livro "O Triunfo dos Porcos" de George Orwell, uma situação altamente preocupante.

No entanto, entendo – sejamos justos – que entre as afirmações do representante do Conselho havia uma proposta muito importante. Prende-se, se bem compreendi, com um afastamento relativamente ao famoso acordo de cavalheiros de 1970, o que constitui um reconhecimento de que o Parlamento de há 40 anos, que era então nomeado pelos parlamentos nacionais e não era eleito, deverá agora ser tratado com maior seriedade. O afastamento relativamente ao acordo de cavalheiros é uma boa medida, que agradeço muito ao Conselho. Penso que propus a votação de uma alteração oral nesse sentido em Maio.

Véronique Mathieu, *relatora.* – (*FR*) Senhor Presidente, gostaria de agradecer, em primeiro lugar aos relatores-sombra, que efectivamente cooperaram de forma muito eficaz comigo na elaboração deste relatório e, em segundo lugar, a todos os membros do secretariado da comissão, pois a tarefa que desempenharam é extremamente exigente.

Gostaria de agradecer também aos senhores deputados que intervieram nestes debates, e partilho totalmente das suas preocupações. Ficou evidente nas suas intervenções que desejam aumentar a transparência e a fiscalização dos fundos da UE, o que é completamente compreensível.

Gostaria ainda de salientar, na minha conclusão, que as agências em questão exercem igualmente um papel político – é preciso que se saliente este aspecto, que é igualmente muito importante – e que, para poderem desempenhar eficazmente esse importante papel, dispõem de um programa de trabalho. É imperioso que esse programa de trabalho seja efectivamente coerente com o da União Europeia e seja – esta é a minha esperança – acompanhado pelas três Instituições.

Na verdade, embora algumas agências cooperem natural e espontaneamente com as Instituições, outras há que são menos receptivas a essa cooperação e, nesses casos, os textos das nossas Instituições não têm valor vinculativo. Teremos de reflectir muito seriamente sobre esta questão, Senhor Presidente.

Presidente. – Gostaria de acrescentar, de forma breve, que os serviços me informaram que analisaram rapidamente as actas dos últimos anos. Na última legislatura, o Conselho adoptou uma posição e esteve presente em debate uma vez, e isso aconteceu numa segunda leitura, visto que a quitação tinha inicialmente

sido adiada, em 2009. O Conselho apenas esteve presente na segunda volta. A este respeito, a percepção de que estamos a caminho de uma melhoria certamente não estará errada.

Está encerrado o debate.

A votação terá lugar durante o período de sessões de Maio.

Declarações escritas (artigo 149.º)

Ivo Belet (PPE), *por escrito.* – (*NL*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, esta Assembleia tem sido um modelo de excelência em matéria de transparência financeira e controlo orçamental interno. Não podemos, a este respeito, querer se mais papistas que o Papa. Num Parlamento de tão grande dimensão, com tantos deputados e funcionários, não é possível que tudo esteja sempre perfeito. Quando as pessoas trabalham em conjunto, haverá sempre algo que pode correr mal. Nem mesmo os mais estritos controlos internos conseguem evitá-lo. No entanto, é também preciso reconhecer que foram envidados esforços consideráveis nos últimos anos para corrigir as insuficiências.

Gostaria de dar dois exemplos. Em primeiro lugar, o novo Estatuto dos Assistentes, que finalmente está em vigor depois de muitos anos de discussão. Os abusos que existiam foram agora praticamente eliminados. O segundo exemplo é o do reembolso das despesas. Foram tomadas medidas e introduzidas regras claras e rigorosas também neste domínio. Será que isso resolveu todos os problemas? Claro que não. É de louvar que os controlos internos tenham sido mais reforçados, porém, pretender passar a ideia de que houve aspectos que foram encobertos, a meu ver, é inaceitável, porque não é verdade. Gostaria de concluir, dizendo que, no que se refere aos futuros aumentos em matéria orçamental, teremos de ter a coragem de explicar ao público que o Tratado de Lisboa implica um aumento significativo do volume de trabalho, justificando-se um aumento do orçamento para a comunicação e o contacto com os visitantes.

Indrek Tarand (Verts/ALE), *por escrito.* – (*EN*) Em geral, congratulamo-nos com a situação em matéria orçamental na União Europeia. No entanto, há espaço para melhorias. Melhorias significativas, devo dizer. *Ceterum censeo*, a França decidiu vender um navio de guerra da classe Mistral à Rússia; pensamos sinceramente que virá a arrepender-se dessa decisão.

(A sessão, suspensa às 12H00, é reiniciada às 15H00)

PRESIDÊNCIA: PITTELLA

Vice-presidente

4. Aprovação da acta da sessão anterior: Ver Acta

5. SWIFT (debate)

President. – Seguem-se na ordem as declarações do Conselho e da Comissão sobre a SWIFT.

Diego López Garrido, *Presidente em exercício do Conselho*. – (*ES*) Senhor Presidente, Senhora Comissária Malmström, Senhoras e Senhores Deputados, no mês passado, em 24 de Março, a Comissão adoptou uma recomendação ao Conselho no sentido da abertura de negociações entre a União Europeia e os Estados Unidos com vista a um acordo que permita que os dados relativos a mensagens de pagamentos sejam disponibilizados ao Departamento do Tesouro dos EUA, a fim de lutar contra o terrorismo e o seu financiamento e de os prevenir.

A recomendação foi imediatamente apresentada ao relator e a certos deputados ao Parlamento Europeu e transmitida ao Conselho da União.

O Conselho da União permanece convicto da necessidade de um acordo como este e, por conseguinte, apoia totalmente a recomendação da Comissão no sentido de que se negoceie um acordo sobre um Programa de Detecção do Financiamento do Terrorismo. A proposta da Senhora Comissária tem vindo a ser estudada no seio do Coreper e, em princípio, a recomendação da Comissão será sujeita a votação na próxima reunião do Conselho, que a votará favoravelmente, tendo em conta a posição do Parlamento, evidentemente, e as opiniões expressas a este respeito, hoje, aqui nesta Assembleia.

O Conselho concorda com o Parlamento que o futuro acordo, conhecido como Acordo SWIFT, deverá incluir garantias e salvaguardas adequadas. Concorda, portanto, com o sentimento manifestado pelo Parlamento de que é essencial que, em toda e qualquer circunstância, se cumpram a Carta Europeia dos Direitos Fundamentais, especialmente o seu artigo 8.º, o Tratado de Lisboa e a Convenção Europeia dos Direitos do Homem. Para além disso, existem princípios fundamentais que deverão ser respeitados sempre que sejam transferidos dados pessoais, tais como o direito da pessoa cujos dados são transferidos a ser informada desse facto, ou o direito a alterar ou suprimir dados caso estejam incorrectos.

Todos os direitos relacionados com a protecção de dados deverão ser garantidos sem discriminação; por outras palavras, os cidadãos da União Europeia deverão ser tratados da mesma forma que os cidadãos dos Estados Unidos.

Consideramos que será possível chegar a consenso sobre a duração do acordo a assinar com os Estados Unidos, que, espero, será de aproximadamente cinco anos.

No que se refere à transferência de dados para países terceiros, pensamos que, sempre que as autoridades dos EUA tenham motivos para pensar que existem dados que podem ajudar as autoridades de outros países a condenar terroristas, esses dados deverão ser utilizados. Para além disso, essa situação é totalmente consentânea com o que é permitido pela legislação europeia. Nos termos da legislação europeia, em circunstâncias semelhantes, sempre que um Estado-Membro tenha obtido informação de outros Estados-Membros, essa informação pode ser transferida para países terceiros com a finalidade de combater o terrorismo.

Temos depois a questão da transferência em massa de dados, nem sempre relacionada com uma presunção em especial, algo que terá de ser mantido por razões técnicas e também por razões de eficácia, uma vez que é frequentemente importante manter um certo volume de dados a partir do qual retirar conclusões na luta contra o terrorismo. Estas transferências de dados deverão, evidentemente, ser tão específicas e tão restritas quanto possível, devendo ter sempre um objectivo muito claro: a perseguição de determinados crimes de terrorismo, que é o objectivo que justifica este tipo de acordo.

Como resultado, dispomos de uma proposta circunstanciada da Comissão. Penso que se trata de uma boa proposta, que salvaguarda os direitos fundamentais das pessoas, tem em conta a eficácia destes acordos e tem por base a reciprocidade e a proporcionalidade na recolha de dados. Assenta certamente no controlo dos resultados da eficácia destes acordos – como se refere também na recomendação da Comissão – sobretudo por parte do Parlamento, que está completamente associado a todas estas negociações.

O Parlamento considera, e muito bem, dever estar envolvido neste acordo, e, por conseguinte, concordamos que deverá dispor da informação adequada e que a Comissão, na qualidade de negociadora deste acordo, deverá transmitir essa informação em cada uma das fases das negociações.

O Conselho aceita igualmente que o Parlamento possa ter um acesso mais facilitado às partes classificadas de acordos internacionais para que possa levar a cabo a sua própria avaliação, nos casos em que tenha direito de aprovação. Para além disso, devo referir que, na sua declaração de 9 de Fevereiro de 2010, o Conselho prometeu negociar um acordo interinstitucional com o Parlamento a este respeito. Em nome do Conselho, apraz-me poder confirmar hoje essa promessa.

Cecilia Malmström, *Membro da Comissão.* – (EN) Senhor Presidente, a recolha de dados do TFTP é importante para a luta contra o terrorismo. Estamos cientes de que os dados do TFTP têm sido úteis para prevenir ataques terroristas na Europa, como o caso das bombas líquidas no aeroporto de Heathrow, em 2006. Por conseguinte, o TFTP é importante não só para os EUA, mas também para a Europa.

Encontrei-me recentemente com a Secretária da Segurança Interna dos EUA, Janet Napolitano, e abordámos esta questão. Os EUA estão plenamente cientes da necessidade de reformar o acordo provisório de que dispúnhamos, mas estão também preocupados com o número de pistas relativas a terroristas conhecidos que deixaram de estar disponíveis. Por conseguinte, teremos de abordar a questão da segurança, mas também de o fazer de forma a assegurar o respeito total pelos direitos fundamentais, bem como um nível suficiente de protecção dos dados.

Razão por que, depois da nossa última discussão a este respeito, a Comissão lançou prontamente uma nova proposta de mandato com vista a um novo Acordo TFTP entre a UE e os EUA. Penso que se trata de uma proposta ambiciosa e realista. Estabelece um equilíbrio entre a manutenção da nossa segurança colectiva e, simultaneamente, a abordagem dos direitos fundamentais e da protecção dos dados, com base nas resoluções do Parlamento, de Setembro do ano passado e de Fevereiro do corrente ano.

Gostaria de agradecer à relatora, a senhora deputada Hennis-Plasschaert, a cooperação muito construtiva que mantivemos. A Comissão tentou fazer a ligação entre a relatora, os co-relatores e relatores-sombra nesta matéria. Agradeço à Presidência o trabalho que desenvolveu no sentido de conseguir a aprovação por parte do Conselho.

Tentámos ter em conta as preocupações expressas nas resoluções do Parlamento Europeu: os dados só serão processados para efeitos da luta contra o terrorismo; deverá ser apresentado um pedido com base numa autorização judicial; não será realizada a transferência em massa de dados para terceiros; haverá reciprocidade; a transferência será feita mediante um sistema "push"; os dados SEPA serão excluídos; e abordaremos também a questão dos recursos judiciais com uma base não discriminatória. Assegurar-me-ei de que a Comissão mantenha o Parlamento total e imediatamente informado ao longo do processo de negociações. Temos como objectivo assinar o acordo antes do final de Junho, para que o Parlamento possa votá-lo em Julho.

No que se refere à transferência "em massa" de dados, sei bem que se trata de uma preocupação do Parlamento Europeu, mas estou igualmente ciente de que compreendem que, sem a transferência em massa, não haverá TFTP. No entanto, a existência de salvaguardas juridicamente vinculativas assegurará que não haverá acesso a quaisquer dados a não ser que exista uma razão objectivamente justificada para acreditar que determinada pessoa identificada é terrorista, suspeita de terrorismo, ou está a financiar o terrorismo e que essas transferências sejam anónimas. A transferência em massa de dados é, evidentemente, uma questão delicada, e temos de lutar, durante as negociações, pela obtenção de reduções nos volumes de dados. Contudo, é preciso que sejamos também realistas a este respeito. É improvável que venhamos a assistir a uma grande redução relativamente ao que são já pedidos circunscritos.

A reciprocidade faz parte do mandato. O acordo previsto imporá a obrigação ao Tesouro dos EUA de partilhar as pistas com os seus homólogos da UE e de permitir que as autoridades da UE efectuem buscas no âmbito do TFTP contra conhecidos terroristas que sejam suspeitos na UE. Caso a UE desenvolva algo semelhante – um TFTP da UE –, os Americanos deverão também ajudar-nos nessa matéria. A Comissão está disposta a participar nessas discussões com os Estados-Membros.

O mandato defende um período de retenção de cinco anos para dados não extraídos. Considero que existe alguma justificação para esse período, tendo em conta que esse período de cinco anos corresponde também ao período de cinco anos aplicável aos dados das transacções financeiras, que os bancos têm de cumprir nos termos da legislação da UE em matéria de branqueamento de capitais, porém, estou aberta a ouvir as opiniões do Parlamento a este respeito e a levar esta questão ao Conselho até ao final da semana.

Para concluir, considero que a proposta de mandato representa uma melhoria substancial. Tem em conta as preocupações levantadas pelo Parlamento nas suas resoluções, bem como o apelo da relatora a que se opte por uma abordagem de duas vias, que possa conduzir a um TFTP da UE, ainda que este, evidentemente, seja um tema que teremos de discutir a nível interno na UE. Não faz parte das negociações. O mandato tem em conta as relações UE-EUA neste domínio como parceiros iguais, que é, evidentemente, o objectivo de longo prazo nesta matéria.

Simon Busuttil, *em nome do Grupo PPE.* – (EN) Senhor Presidente, o que há a dizer em primeiro lugar é que este Parlamento quer um acordo. Como é óbvio não quer um acordo a qualquer preço, sendo que problema está nos pormenores. É isso que debateremos hoje nesta Assembleia.

Após a votação em Fevereiro, duas lições foram aprendidas. A primeira é que o Parlamento Europeu tem novos poderes, tem poderes efectivos; tem uma palavra a dizer e faz questão de exercer esses poderes. Fá-lo-á de forma construtiva e responsável, mas a verdade é que os exercerá. A segunda lição aprendida é que o primeiro acordo não fornecia garantias suficientes e carece de melhorias.

Saúdo a disponibilidade da Comissão para apresentar um novo mandato para as negociações, como o fez logo que possível após a votação de Fevereiro, e também gostaria muito que este mandato fosse aprovado, logo que possível, pelo Conselho de Ministros. Como disse, o Parlamento é a favor de um acordo e especificámos em pormenor o que pretendíamos na resolução que reuniu o apoio alargado, e claramente dos principais grupos, desta Assembleia.

Senhora Comissária, os "dados em bruto", ou seja, transferidos indiscriminadamente, são uma questão importante para nós e os senhores sabem muito bem que os nossos objectivos em relação aos dados transferidos nesses moldes requerem uma reponderação, não apenas por parte dos nossos homólogos nos EUA, mas também da nossa parte. Exactamente o que queremos, na Europa? Queremos o nosso próprio

TFTP europeu, e resta agora saber como vamos fazê-lo. Obviamente que os dados em bruto constituem um problema, e um problema que não pode ser evitado. Há que o enfrentar.

Na próxima semana, teremos de trabalhar nestas questões de pormenor quando as debatermos com os nossos homólogos no Congresso nos EUA, altura em que uma missão do Parlamento se deslocará aos EUA.

Na próxima semana, como referi, deslocar-se-á uma missão do Parlamento Europeu aos EUA, e não só teremos oportunidade de debater o assunto no Congresso, como também com as autoridades norte-americanas. Fazemos questão de o fazer de uma forma construtiva. Queremos ir mostrar às autoridades norte-americanas que está em causa uma negociação. O nosso objectivo é chegar a um acordo, mas temos algumas preocupações que precisam de ser atendidas.

Birgit Sippel, *em nome do Grupo S&D.* – (*DE*) Senhor Presidente, gostaria de discordar de todos aqueles que falaram até agora em relação a uma questão: não estou interessada em chegar a um acordo o mais depressa possível, estou interessada em chegar a um acordo que seja tão bom quanto possível. A qualidade tem de vir antes do calendário. Gostaria de fazer uma outra observação preliminar. O Parlamento Europeu já rejeitou um acordo uma vez e devo dizer que uma das causas, entre as muitas razões relacionadas com o conteúdo, foi a falta de participação do Parlamento Europeu.

Tendo em conta os acontecimentos desta semana, decidimos não aprovar quaisquer decisões neste Hemiciclo. Neste contexto, há então lugar para exortar o Conselho a adiar também as suas decisões até estarmos em posição de aprovar as nossas. Fico agora extremamente surpreendida quando vejo deputados a este Parlamento, que, claramente não levam a sério as suas próprias decisões, e muito simplesmente pensam que apesar disto o Conselho pode decidir. Não me parece que possamos tratar as nossas decisões desta maneira. Mantenho a minha posição de que o Conselho deverá também abster-se de revelar a sua decisão até 6 de Maio, data da nossa decisão. Tenho a certeza de que não haverá problema e que os Estados Unidos compreenderão.

Quanto ao projecto de mandato de negociação, vejo com bons olhos o empenho da Comissão em ir ao encontro das nossas posições. Não obstante, gostaria de dizer claramente que há necessidade de introduzir alterações substanciais a este mandato de negociação. Estas são necessárias no caso de a maioria do Parlamento Europeu pretender votar a favor de um novo acordo. Na minha opinião, o actual mandato não é suficientemente ambicioso para alcançar o que se pretende. O problema da transferência de dados de forma indiscriminada continua por resolver. Se as autoridades dos Estados Unidos nos dizem que o que está em causa é um envio por mês dos dados específicos de cinco a dez pessoas, então a transferência de milhões de dados relacionados com os cidadãos europeus é seguramente desproporcionada face a este propósito.

Aliás, gostaria de dizer mais uma vez à Comissão e ao Conselho que, embora se afirme constantemente que este acordo será extremamente importante enquanto meio adicional de combate ao terrorismo, a prova disso não é tão evidente como o que nos querem fazer parecer. O longo período de retenção de dados nos Estados Unidos continua a ser um problema. O mandato também não oferece uma solução neste aspecto. Precisamos de uma autoridade judicial, em território europeu, que não só verifique a legalidade dos pedidos norte-americanos como também a extracção de dados, sempre que tal ocorrer. A transmissão de informação a países terceiros tem de ser regulada por orientações muito claras. Precisamos de um mandato ambicioso de acordo com as nossas aspirações. Só então poderemos chegar a um resultado verdadeiramente satisfatório, tendo em conta a protecção de dados, bem como a luta contra o terrorismo.

Por último, tenho uma outra pergunta específica a fazer ao Conselho e à Comissão. Como tencionam garantir que só serão extraídos e transmitidos os dados correspondentes a um pedido específico? Como é que isso funciona? Nos Estados Unidos? Ou existem outras propostas?

Jeanine Hennis-Plasschaert, em nome do Grupo ALDE. – (EN) Senhor Presidente, saúdo igualmente o debate de hoje, em que o Parlamento definirá as suas expectativas com respeito às directrizes de negociação. É de lamentar o facto de o Parlamento não votar a sua resolução esta semana, mas não deverá, volto a dizê-lo, inibir o Conselho de avançar, como previsto, com a aprovação. As opiniões do Parlamento são apresentadas quando usamos da palavra, e não é segredo nenhum que o Conselho e a Comissão já conhecem perfeitamente a resolução e o seu conteúdo. A este respeito, posso apenas dizer que saúdo o novo espírito de cooperação demonstrado tanto pelo Conselho como pela Comissão nas relações de trabalho com esta Assembleia.

Agora, na sequência das directrizes de negociação, o acordo previsto UE-EUA deverá assegurar direitos numa base de igualdade, independentemente da nacionalidade de qualquer pessoa cujos dados estejam a ser tratados em conformidade com o novo acordo. Ora a minha pergunta é precisamente: que quer isso dizer? Nesse caso, que direitos específicos são esses em relação a, por exemplo, acesso, rectificação, eliminação,

compensação e acção judicial? Por favor, esclareçam-me. Além do mais, gostaria de salientar, como os meus colegas o fizeram, que os princípios de proporcionalidade e necessidade são fundamentais para o acordo em causa. O facto de, e repito-o mais uma vez, o facto de os perfis de dados relativos a mensagens de pagamentos não poderem, por qualquer motivo, procurar o conteúdo de mensagens, conduzindo à transferências de dados em bruto, não pode ser posteriormente rectificado por mecanismos de supervisão e controlo, uma vez que os princípios da legislação em matéria de protecção de dados já ficaram comprometidos.

Para ser honesta, tenho as minhas dúvidas de que esta questão venha a ser resolvida com base nas actuais directrizes de negociação. Além do mais, é importante saber que o acordo sobre auxílio judiciário mútuo não constitui a base adequada para pedidos com vista à obtenção de dados para efeitos do TFTP. Afinal de contas, o acordo sobre auxílio judiciário mútuo não se aplica às transferências bancárias entre países terceiros e exigiria a identificação prévia de um banco específico, ao passo que o TFCP se baseia em transferências de fundos. É pois fundamental, e gostaria de o salientar, que as negociações se concentrem na procura de uma solução capaz de os tornar compatíveis. Podemos, obviamente insistir na reconcepção do TFTP, mas francamente, esta é uma questão que não está nas nossas mãos e, por conseguinte, posso apenas instar o Conselho e a Comissão, como o senhor deputado Busuttil fez, a debruçarem-se de imediato sobre as decisões políticas de base.

Espero sinceramente que tanto o Conselho como a Comissão se comprometam de forma inequívoca e vinculativa a dar os passos necessários no sentido de se encontrar de facto uma solução europeia duradoura, consistente do ponto de vista jurídico, para a extracção de dados em território europeu. Permitam-me que sublinhe mais uma vez que a transferência e armazenagem de dados de grande dimensão para um país estrangeiro, mesmo que estejam em causa os nossos melhores amigos, é e continuará a ser, por definição, desproporcionada. Marca uma distância enorme entre a legislação da UE e a prática. O Estado de direito é absolutamente importante e, neste contexto, o Parlamente tem de ser extremamente cuidadoso na avaliação de acordos como o que estamos a debater hoje.

Apoio, como outros o fazem, uma UE forte e aberta, que seja capaz de actuar lado a lado, como parceiro igual, com os Estados Unidos. Nesse quadro, resta-me apenas insistir mais uma vez na necessidade de ser a UE a estabelecer os princípios subjacentes à cooperação entre a Europa e os EUA para efeitos de combate ao terrorismo, incluindo o controlo da aplicação da lei e o uso de dados reunidos para fins comerciais. Fazer com que as coisas corram bem deve ser o objectivo, e a verdade é que as exigências legítimas europeias com vista a um tratamento justo, proporcionado e legal da informação pessoal revestem-se da maior importância e devem sempre ser apoiadas. Cabe agora ao Conselho e à Comissão pôr isto em prática logo que possível e negociar um acordo que satisfaça todas as expectativas da UE e dos EUA.

Jan Philipp Albrecht, em nome do Grupo Verts/ALE. – (DE) Senhor Presidente, gostaria de agradecer à Presidência e a V. Exa., Senhora Comissária Malmström, as vossas palavras. A Presidência tem razão em dizer que o acordo TFTP sobre o intercâmbio de dados da rede bancária SWIFT se prende com princípios. Trata-se de princípios constitucionais fundamentais, trata-se da protecção da privacidade – artigo 8.º da Carta dos Direitos Fundamentais e artigo 8.º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem. Contudo, prende-se também com a protecção jurídica eficaz e procedimentos justos – artigos 6.º e 13.º da Convenção Europeia sobre os Direitos do Homem. Trata-se de verdadeira proporcionalidade, assente num ponto de vista de direito constitucional e, sublinho, direito constitucional na medida em que não chega ter apenas um carácter de proporcionalidade; impõe-se ter provas concretas da necessidade, e adequabilidade, de uma medida e, em última análise, também provas da própria proporcionalidade.

Neste caso, mais uma vez tenho de deixar claro o que outros especialistas e mesmo autoridades judiciais disseram várias vezes. Na minha opinião, não há provas de que a transferência em massa de dados pessoais, sem inicialmente haver uma suspeita, seja, de alguma forma adequada, e de que não dispomos de meios de intervenção bastante menos intensos que bastariam para realizar os objectivos em causa. Sem uma decisão prévia, numa base casuística, e assente numa suspeita, qualquer acesso a dados bancários de cidadãos europeus é desproporcionada. Por conseguinte, impõe-se assegurar a não transferência de dados em massa.

De outra forma, este acordo representaria uma violação dos tratados europeus e internacionais, e foi isso precisamente que a maioria dos supremos tribunais europeus deixou claro nas suas decisões sobre este ponto – em particular, o Tribunal Constitucional Federal da Alemanha em Março – quando se pronunciou sobre uma questão ligada à retenção dos dados. Por conseguinte, o Parlamento não pode e não deve fazer quaisquer cedências relativamente às suas anteriores posições, e tem de assegurar compatibilidade com a legislação da

UE durante e após as negociações e, se necessário, fazer o possível para levar o mandato e os resultados das negociações à consideração do Tribunal de Justiça Europeu.

Por conseguinte, insto a Comissão e o Conselho a apresentarem claramente as condições do Parlamento aos Estados Unidos e a garantirem, sem qualquer margem de equívoco, a proporcionalidade. De contrário, o Parlamento continuará sem poder concordar com um acordo TFTP.

Charles Tannock, *em nome do Grupo ECR*. – (*EN*) Senhor Presidente, o Grupo ECR apoiou o acordo original relativo aos dados SWIFT com os Estados Unidos e os Programa de Detecção do Financiamento do Terrorismo para os dados relativos a mensagens de pagamentos e sua transferência, sujeito, obviamente, a algumas salvaguardas. Repudiámos na altura o anti-americanismo, tanto latente como manifesto, que caracteriza alguns nesta Assembleia.

A América suporta, a nível internacional, uma carga altamente desproporcionada para garantir a liberdade de todos nós. Queremos ver a UE a fazer mais, não menos, para apoiar a fiável liderança dos EUA no combate ao terrorismo. Por conseguinte, encaramos o acordo SWIFT como um instrumento vital para remover o cancro do financiamento do terrorismo e proteger os cidadãos de ambos os lados do Atlântico. Contudo, embora tenha ficado triste ao ver o acordo rejeitado, não fiquei de modo algum surpreendido.

Sem dúvida que o Parlamento estava a "fazer músculo" e desejoso de mostrar os seus novos poderes ao abrigo do Tratado de Lisboa. Todavia, a suspensão temporária do acordo SWIFT até a Comissão apresentar uma proposta melhor talvez possa ser, em última análise, positiva para chamar à atenção a Administração do Presidente Obama, que, tal como os seus antecessores, parece ter uma ideia muito superficial da UE e das suas Instituições, nomeadamente do Parlamento.

Parece haver pouco entendimento entre os diplomatas americanos dos poderes acrescidos e da influência dos deputados ao Parlamento Europeu. A carta de Secretária de Estado Hillary Clinton ao Presidente Buzek, dando nota das preocupações acerca do SWIFT, foi terrivelmente tardia. Além do mais, foi considerada por muitos deputados, como, na melhor das perspectivas, ingénua, na pior, arrogante, pois ignorava a realidade do funcionamento do nosso Parlamento através dos grupos políticos.

Os Estados Unidos mantêm uma presença de actividades de *lobby* quase invisível no Parlamento. Comparem-na com a de pequenos países como Israel, Taiwan e Colômbia, para não falar em gigantes como a Índia e China, que investem recursos diplomáticos substanciais no desenvolvimento de relações nesta Câmara. Resultado: eles reforçam o seu peso, do ponto de vista diplomático, a nível da UE, ao passo que a América se situa muito aquém do seu potencial. É extraordinário que a embaixada bilateral dos EUA na Bélgica seja ainda o dobro, em dimensão, da sua representação junto da União Europeia.

Contudo, regozijo-me com o facto de o novo embaixador americano para a UE, William Kennard, se aperceber, ao que parece, do peso dos deputados ao Parlamento Europeu, uma realidade que começa a ser transmitida a Washington. Espero que o seu tempo em Bruxelas coincida com um salto significativo em termos da relação da América com os deputados ao Parlamento Europeu, sendo que a anunciada visita do Vice-Presidente Joe Biden é um excelente começo, pois ninguém mais do que eu quer ver a relação transatlântica reforçada.

A próxima dificuldade será, com certeza, conseguir a aprovação de um novo acordo SWIFT nesta Assembleia, mas também um sobre o Registo de Identificação dos Passageiros (PNR), o que, na minha opinião, não se revelará menos controverso.

Marie-Christine Vergiat, em nome do Grupo GUE/NGL. – (FR) Senhor Presidente, Senhoras e Senhoras Deputados, mais uma vez, debatemos o mandato da Comissão e do Conselho sobre o projecto SWIFT. Não há dúvida de que o projecto de mandato que nos é hoje apresentado considera algumas das exigências do Parlamento Europeu expressas na sua resolução de Setembro de 2009, mas há ainda muitas questões que continuam por concluir.

É o caso da duração da armazenagem dos dados e das possibilidades de recurso dos nossos concidadãos da União Europeia. O *Privacy Act* dos EUA continua a discriminar os cidadãos não americanos: até os funcionários da Comissão o admitem. Além do mais, continuam a dizer-nos que o SWIFT não pode tratar os dados numa base individual porque não dispõe de capacidades, nomeadamente, técnicas, para o fazer.

Por conseguinte, mantém-se assim um enorme problema no que respeita à proporcionalidade das transferências operadas. Como V. Exa. mesmo agora nos disse, Senhora Comissária, há ainda algumas preocupações relativamente a estas transferências de dados em bruto. Lamento, mas no que me diz respeito, não tenho confiança na forma como as autoridades norte-americanas operam neste domínio. A teoria da

suspeição não chega. Conhecemos bem os danos provocados pelos americanos em matéria de luta contra o terrorismo.

Como disse a senhora deputada Sippel, a qualidade deve prevalecer sobre a quantidade. Sim! Uma autoridade europeia deverá ter um controlo efectivo sobre os dados que serão transferidos. Continuamos a aguardar garantias neste domínio para assegurar o direito dos nossos concidadãos e de todos aqueles que residem na Europa.

Saudamos os progressos realizados, mas ainda não chega. É verdade! Os nossos concidadãos têm direito à segurança, mas têm direito a ela em todos os domínios. Num momento em que muitos dos nossos concidadãos começam a tomar consciência da protecção da vida privada e dos dados pessoais – algo que vemos claramente numa série de intervenções no seio deste Hemiciclo – temos o dever de continuar a alertar-vos e a dizer-vos que, em consciência, para nós, os princípios de necessidade e de proporcionalidade ainda não estão a ser respeitados.

Mario Borghezio, em nome do Grupo EFD. – (IT) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, aproveito a oportunidade para salientar a legitimidade da sua observação no que toca à necessidade de o Parlamento Europeu também não se esquecer do papel e da importância da língua italiana, do uso da língua italiana, que tanto contribuiu para a cultura europeia.

Voltando ao tema em debate, não posso deixar de dizer: finalmente!, depois daquela suspensão fortemente apoiada pelo Parlamento Europeu, que, na altura, ao que parece, talvez não tivesse avaliado bem a necessidade urgente e absoluta de não prejudicar de forma alguma, fosse por que motivo fosse, um requisito fundamental do Ocidente e da Europa, o de se defender do terrorismo.

Não há dúvida que se impõe um equilíbrio, uma proporcionalidade, que não devem ser sacrificados os direitos dos cidadãos, os direitos à privacidade e que deve ser garantida, naturalmente – como garante esta nova formulação, por parte da Comissão, que aceitou muitas dos elementos mais importantes do Parlamento Europeu – a possibilidade de os cidadãos recorrerem, seja em sede administrativa, seja em sede judiciária, de qualquer decisão tomada com base no sistema SWIFT.

Por conseguinte, na minha opinião, as directrizes do mandato de negociação adoptadas pela Comissão sobre o sistema SWIFT devem ser consideradas absolutamente válidas, em termos de garantia, repito, de uma cooperação efectiva e necessária com as autoridades dos EUA no que respeita à detecção de transacções financeiras com vista ao combate e à prevenção da ameaça terrorista – sendo esta questão, naturalmente, do interesse bilateral, uma vez que a Europa também se deve lembrar que precisa de se defender do terrorismo; já tivemos provas demasiado óbvias e também extremamente graves de terrorismo – e de garantia de um controlo democrático do fluxo de dados confiado ao Parlamento Europeu, que é pois a forma mais fiável de protecção que pode haver relativamente aos dados pessoais dos cidadãos europeus e à afirmação dos seus direitos junto dos fóruns apropriados. O mandato também aceita muitas sugestões dos deputados ao Parlamento Europeu, o que diz muito sobre a importância do Parlamento Europeu e do seu novo papel previsto no Tratado.

Além do mais, temos de ter presente que o acordo prevê a reciprocidade por parte dos Estados Unidos no caso de a União Europeia pôr em funcionamento um programa europeu de detecção do financiamento do terrorismo.

A Europa deve actuar – quer dizer, não tem de ir a reboque – deve actuar e fornecer ela própria os dados e informações fundamentais. No que toca ao sistema PNR, que será discutido mais tarde, aplica-se a mesma lógica: uma medida de reconhecimento dos passageiros, mais uma vez em prol do combate ao terrorismo, é absolutamente fundamental.

Ernst Strasser (PPE). – (*DE*) Senhor Presidente, Senhora Comissária, Senhoras e Senhores Deputados, no Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos), somos a favor do acordo. Queremos uma boa parceria com os nossos amigos americanos, sobretudo no domínio da segurança. Queremos um acordo de qualidade, e queremo-lo quanto antes. Importa salientar que estamos numa altura que reflecte, como poucas vezes antes, o espírito do Tratado de Lisboa. Após a resolução do Parlamento em meados de Setembro, as decisões do Comissão em finais de Novembro, os debates em Janeiro/Fevereiro e a posição inequívoca assumida pelo Parlamento em Fevereiro, temos agora uma situação que é um bom exemplo de cooperação entre a Comissão, o Conselho e o Parlamento. Quero realmente agradecer-lhe, Senhora Comissária, bem como ao Conselho, por este novo arranque, que foi promovido principalmente por si e pela Comissária Reding. É um exemplo daquilo que os cidadãos europeus desejam em termos de capacidade de acção, um

exemplo da forma como os cidadãos europeus desejam ver-nos alcançar soluções em conjunto — e não apenas os cidadãos europeus mas também, e sobretudo, aqueles que aqui estão hoje, nesta Câmara, a assistir e a escutar o nosso debate. Aproveito para dar as boas-vindas, em particular, aos nossos amigos do distrito de Rhine-Hunsrück e aos nossos amigos da Áustria, hoje aqui presentes.

No nosso grupo, não estamos à procura de problemas, mas sim a lutar por soluções. Cabe assinalar que encontrámos toda uma série de excelentes propostas de soluções, que expusemos na resolução de Setembro, tanto sobre as questões da transferência indiscriminada de dados, dos países terceiros, da duração e da possibilidade de rescisão do contrato, como sobre outras questões. São estas as matérias sobre as quais temos agora de negociar.

Estou bastante surpreendido com os nossos colegas do Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia e do Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde, que, na altura, se abstiveram de votar e se recusaram a colaborar, mas que agora clamam pela aprovação desta resolução. Sejam, pois, bem-vindos! Ajudem-nos a negociar, na certeza de que, juntos, produziremos um bom resultado. Como aqui foi sugerido, deveríamos, futuramente, esforçar-nos também por contribuir para um mais rápido desenvolvimento do TFTP. A Comissão e o Conselho também o disseram nas suas declarações. Vamos, efectivamente, precisar destes instrumentos e deveis manter a programação exactamente como a concebestes, de modo a podermos, aqui no Parlamento, discutir os resultados das vossas negociações antes do final do Verão e, assim o esperamos, chegar também a decisões.

Pela forma como haveis conduzido as negociações, nomeadamente em relação ao vosso plano de acção, que apoio incondicionalmente, acho que deveis prosseguir na mesma linha no que se refere ao acordo sobre os dados, aos registos de identificação dos passageiros (PNR), ao Sistema de Informação Schengen (SIS) e a outras questões.

Kinga Göncz (S&D). – (HU) Gostaria de recordar que, contrariamente a anteriores expectativas negativas que antecederam o voto negativo do Parlamento, houve também, efectivamente, vários desenvolvimentos positivos e, ao que parece, até vai haver um acordo melhor do que se esperava entre a União Europeia e os Estados Unidos. Se tudo correr bem, o acordo será assinado até ao Verão. Desde essa altura, da dita evolução favorável, tornou-se-nos claro, antes de mais, que os Estados Unidos estão muito mais abertos a estas nossas reservas e a encontrar soluções construtivas para as reservas manifestadas pela UE do que à partida pensávamos.

Creio que todos constatámos que a cooperação melhorou, que há um diálogo mais estreito entre o Conselho e o Parlamento, e penso que é importante, também, que a Comissária Cecilia Malmström mantenha a Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos, os relatores e os relatores-sombra regularmente informados sobre a evolução da situação. Parece-me que isto é a chave para garantir que continuaremos, no futuro, a conseguir celebrar bons acordos. Acho que é importante dizê-lo, antes de avançarmos.

Reafirmo o que vários colegas aqui salientaram, no sentido de que o Parlamento está empenhado, e o Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu também está seriamente empenhado, em obter um acordo o mais rapidamente possível, e em garantir que este seja um bom acordo, por outras palavras, um acordo que leve em conta os interesses dos cidadãos europeus, nomeadamente em matéria de protecção dos dados pessoais. Temos consciência da responsabilidade envolvida, mas trata-se de um aspecto muito importante no combate ao terrorismo. Este intercâmbio de dados não é o único nem o principal elemento nesse combate, mas reveste-se de grande importância. Somos de parecer que o mandato, na sua forma actual, proporciona soluções para muitos problemas mas deixa muitos outros por resolver. Por enquanto, não existe solução para problemas como os que os colegas aqui mencionaram anteriormente e que hoje serão objecto de um debate mais aprofundado. Creio que estas duas semanas de que dispomos, mercê do adiamento da votação devido aos problemas com os voos, são uma oportunidade a não desperdiçar; uma oportunidade para encontrar soluções para os problemas existentes e para encontrar respostas para as questões e reservas suscitadas pelo Parlamento para as quais ainda não foram encontradas respostas tranquilizadoras. Seria bom que o Conselho não chegasse a uma decisão antes de o Parlamento ter tido oportunidade de votar, pois isso poderia causar novas dificuldades num futuro próximo.

Sarah Ludford (ALDE). – (*EN*) Senhor Presidente, não há dúvida de que a Comissão nos deu ouvidos. O projecto de mandato representa uma nítida melhoria em relação a anteriores acordos, se bem que os meus colegas aqui tenham chamado a atenção para aspectos que continuam a suscitar-nos preocupação. Não vou

reiterar essas preocupações, limitando-me a agradecer à minha colega, senhora deputada Hennis-Plasschaert, o trabalho aturado que desenvolveu em nome do Parlamento.

Quero aqui dizer algo sobre o procedimento e algo sobre o contexto. Do ponto de vista processual, os progressos obtidos recentemente são, creio, uma demonstração do que se consegue alcançar quando os parceiros se tratam com respeito e se escutam mutuamente, encaram as objecções com seriedade e se esforçam por conciliar pontos de vista. Para além da Comissão, penso sinceramente que também as autoridades dos Estados Unidos fizeram esse esforço de envolvimento e compreensão. Nesse aspecto, agradeço de modo especial ao Embaixador Bill Kennard, que entendeu perfeitamente como é que o Parlamento Europeu funciona, melhor, talvez, do que alguns dos nossos Estados-Membros.

Falta agora o Conselho fazer o mesmo esforço e adoptar um mandato progressivo. Foi o facto de o Conselho não ter sabido, da última vez, apresentar-nos uma proposta com melhorias sérias, que respondessem às preocupações dos deputados, que nos obrigou a rejeitar o acordo provisório.

Ao longo da última década – e este é o ponto que eu queria focar sobre o contexto –, as autoridades nos EUA e na UE foram reagindo de forma securitária, instintiva até, a ameaças de segurança reais ou a suspeitas de ameaça. Por vezes, os governos foram mesmo culpados de usar políticas de encenação ou dissimulação para conseguir as parangonas ou acusar os seus opositores de serem brandos nas questões ligadas ao crime ou ao terrorismo. Não podemos continuar assim, e aguardo com expectativa um novo começo em que as nossas decisões, sobretudo em matéria de armazenamento e transferência de dados, assentem sobre os nossos princípios, fundamentais e sólidos, de proporcionalidade, necessidade e procedimento legal. Precisamos de uma auditoria a todos os programas e projectos que se acumularam de uma forma não programada. Fico contente com o facto de – como julgo saber – ser intenção da Senhora Comissária Malmström fazê-lo, de modo a podermos ter uma ideia clara das lacunas, das duplicações de esforços e das medidas excessivamente intrusivas, e conseguirmos chegar a um quadro de segurança racional e eficaz que não infrinja as nossas liberdades civis.

Judith Sargentini (Verts/ALE). – (*NL*) Senhor Presidente, com ou sem resolução, acho que da última vez o Conselho ouviu claro e bom som o que tínhamos a dizer e sabe perfeitamente o que tem de fazer. Este Parlamento está preocupado com os direitos fundamentais e com a protecção da privacidade dos cidadãos, assim como com a protecção dos dados pessoais. Trata-se de direitos fundamentais e uma simples análise custo-benefício não basta quando estes direitos estão em causa. Os argumentos invocados para pedir o envio indiscriminado de dados – a saber, que é tecnicamente impossível fazer as coisas com mais precisão – parecem-me, no mínimo, estranhos. Não acredito de todo nessa impossibilidade de ordem técnica. A meu ver, trata-se, sim, de uma questão de dinheiro e de custos. Como disse, quando estão em causa os direitos fundamentais, não basta analisar o assunto numa óptica de saber quanto está em jogo.

Além disso, é importante que a Europa se apresente agora como um parceiro negocial em pé de igualdade com os Estados Unidos, não um parceiro subserviente ou que fica a aguardar que sejam os EUA a ditar as regras. O Parlamento deu ao Conselho e à Comissão o poder e o espaço de manobra para, a partir de agora, assumirem com seriedade este papel, e, nesse aspecto, pediria à Comissão e ao Conselho para terem em conta a Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, que já se encontra em vigor. Também esta convenção terá de ser incluída no vosso mandato e no resultado das vossas negociações. Faço votos de que regressem com os resultados que se impõem, e que utilizem o poder e a autoridade que vos demos da última vez. Fico à espera de ver até que ponto sabereis responder ao que de vós se espera.

Marek Henryk Migalski (ECR). – (*PL*) Senhor Presidente, os Estados Unidos são a única superpotência no mundo de hoje. São uma superpotência em termos absolutos e pluridimensionais – nos planos cultural, militar e económico. Temos a sorte de esta superpotência ser nossa amiga e ter os mesmos valores e princípios de base em que assenta a União Europeia.

Devemos, pois, apreciar esse facto e apoiar os Estados Unidos na nobre causa da luta contra o terrorismo, até porque a Europa Ocidental, em particular, foi protegida do comunismo pelos EUA durante muitas décadas. Foi unicamente graças aos Estados Unidos que a Europa livre foi livre durante 40 anos. Hoje, os EUA estão a dar um forte apoio a todo o mundo livre, de modo a que o mundo possa estar livre do terrorismo. A comparação entre os Estados Unidos e a União Europeia em termos dos esforços, dos gastos financeiros e dos meios tecnológicos ao serviço da luta contra o terrorismo é embaraçosa para os Estado europeus e para a União Europeia.

Por conseguinte, se pudermos fazer alguma coisa para ajudar os Estados Unidos na luta contra o terrorismo – e é desta forma que encaro este acordo –, não devemos hesitar. Claro que devemos respeitar os princípios de que temos estado a falar, mas isso, a meu ver, é uma questão de cooperação entre o Conselho, a Comissão e o Parlamento. O que nos é pedido hoje é uma manifestação da vontade política de celebrar um tal acordo. Penso que essa vontade política deve existir aqui. E os Estados Unidos devem celebrar com a União Europeia um acordo simultaneamente amigável e assente em regras de parceria.

Eva-Britt Svensson (GUE/NGL). – (*SV*) Senhor Presidente, gostaria de agradecer à Comissão e ao Conselho os progressos que, apesar de tudo, foram feitos desde que o Parlamento, em Fevereiro, fez o que estava certo – isto é, rejeitar o acordo SWIFT. O Parlamento tem agora mais possibilidades de fazer exigências no que respeita ao conteúdo do acordo. Uma Comissão e um Conselho inteligentes fariam bem em ter em atenção as exigências e objecções formuladas pelo Parlamento em Fevereiro. Têm a ver com as nossas liberdades e direitos civis, que são os alicerces do Estado de direito.

É por isso que não podemos permitir a transferência indiscriminada de dados sem restrições. Este é um acordo que mete no mesmo saco cidadãos inocentes e os que porventura são culpados. Só podemos permitir a transmissão de dados quando existam fortes razões para suspeitar que a pessoa em causa está envolvida em actividade criminosa. Foi alegado que existem problemas técnicos inerentes a tal exigência. Se é esse o caso, convém então interrogarmo-nos sobre se deve ser a tecnologia ou as nossas liberdades fundamentais e os nossos direitos civis a ditar as decisões sobre a nossa legislação. Para mim, a resposta é óbvia: a nossa legislação deve ter por base os nossos direitos.

Jaroslav Paška (EFD). – (*SK*) Em Fevereiro, recusámo-nos a ratificar um acordo sobre o tratamento de dados relativos a mensagens de pagamentos e sua disponibilização ao Departamento do Tesouro dos Estados Unidos para efeitos de um programa de controlo do terrorismo. Entre as razões da nossa recusa, claramente enunciadas na altura, contam-se as seguintes:

- violação dos princípios fundamentais da legislação em matéria de protecção dos dados, afectando um elevado número de cidadãos da União Europeia (até 90 milhões de itens de dados por mês);
- ausência de protecção dos cidadãos europeus contra a utilização abusiva dos seus dados, propiciada aos
 Estados Unidos e países terceiros pelo presente acordo, e
- ausência de verdadeira reciprocidade, uma vez que a outra parte no acordo não se comprometeu a disponibilizar à UE informações de âmbito e qualidade idênticos.

Grande parte destas lacunas podem ser eliminadas no novo acordo mas, em boa verdade, o princípio da transferência indiscriminada de todos os dados da UE para os EUA, permitindo aos EUA tratar, avaliar e armazenar todos os registos de operações financeiras da UE sem qualquer restrição, sob pretexto da procura de ligações ao terrorismo, não colhe.

Este pressuposto terá de ser alterado. As operações financeiras dos bancos europeus devem ser objecto de tratamento unicamente a coberto de regras europeias e em solo europeu. Só entregaremos aos nossos amigos dos Estados Unidos os elementos que tenham realmente a ver com o terrorismo.

Carlos Coelho (PPE). - Senhor Presidente, Senhor Presidente do Conselho, Senhora Comissária, caras e caros Colegas, apoiei neste Parlamento o acordo celebrado entre a União Europeia e os Estados Unidos no que diz respeito à assistência judiciária mútua. Fi-lo porque considero muito importante a cooperação transatlântica de uma forma geral e, designadamente, no que diz respeito à área da liberdade, segurança e justiça.

Na sessão plenária de 11 de Fevereiro, votei contra o acordo provisório relativamente à transferência de dados financeiros celebrado entre a União Europeia e os Estados Unidos da América. Fi-lo em nome das prerrogativas do Parlamento Europeu, mas também porque o acordo era inaceitável. Evoquei nesse debate o respeito pelos princípios da necessidade e da proporcionalidade, bem como a integridade e segurança dos dados financeiros europeus.

Neste virar de página, registo com satisfação a nova postura da Comissão e do Conselho no que diz respeito à cooperação com o Parlamento. Acredito que, conjuntamente, conseguiremos estabelecer os princípios básicos que deverão nortear e facilitar a futura cooperação entre a União Europeia e os Estados Unidos da América no que diz respeito ao combate ao terrorismo. Espero que neste novo acordo sejam devidamente acauteladas as preocupações manifestadas pelo Parlamento na sua resolução de Setembro de 2009.

Reafirmo a necessidade de existir um respeito absoluto dos princípios da necessidade, da proporcionalidade e da reciprocidade. Sublinho que deverão ser salvaguardadas as garantias básicas no que diz respeito à retenção desses dados por um período de tempo minimamente indispensável, após o qual deverão ser eliminados.

Recordo a exigência da possibilidade de recurso jurídico e a definição de garantias adequadas para eventuais transferências de dados pessoais com países terceiros e, acima de tudo, a certeza que carece de prova de que esses dados são úteis para a prevenção ou incriminação de qualquer acto de terrorismo.

Fora deste quadro não será possível obter o nosso consentimento. O Parlamento Europeu será coerente com as posições que sempre defendeu.

Emine Bozkurt (S&D). – (NL) Senhor Presidente, Senhora Comissária, Senhor Presidente em exercício do Conselho López Garrido, o projecto de mandato proposto pela Comissão Europeia é um passo na direcção certa. A luta contra o terrorismo é a nossa prioridade. Importa pois estabelecer, com a possível brevidade, um novo acordo sobre o intercâmbio de dados financeiros com os Estados Unidos, mas não a qualquer custo. Em Fevereiro, a grande maioria dos deputados disse "não" a um mau acordo provisório com os EUA, e "não" à exclusão do Parlamento Europeu, o órgão que representa 500 milhões de cidadãos. Os cidadãos não querem que os seus dados bancários sejam simplesmente transferidos para os Estados Unidos, sem garantias sólidas de salvaguarda dos seus direitos. Queremos um acordo com sólidas garantias de protecção dos direitos dos nossos cidadãos europeus. Se estas garantias não ficarem previstas no actual mandato negocial, pouca diferença haverá em relação à situação em Fevereiro. Temos de ter muito boas razões para dizer "sim" desta vez. O Conselho e a Comissão têm de manter o Parlamento Europeu directa e cabalmente informado. É de saudar o facto de as objecções do Parlamento em relação à salvaguarda dos direitos e liberdades fundamentais no domínio da protecção dos dados pessoais terem sido tidas em conta. Terá de ser esse o critério para determinar se os dados devem ou não ser transferidos, a par do critério de que os dados têm de ter relevância para a luta contra o terrorismo.

São belas promessas, mas tenho curiosidade de saber como é que, na prática, o Conselho e a Comissão vão salvaguardar estas garantias. Os princípios da proporcionalidade e da eficácia são primordiais. Além disso, pergunto: será que os Estados Unidos vão fazer o mesmo por nós?

O que eu gostaria é que fosse emitida uma declaração enunciando de forma completa e pormenorizada os direitos de que gozarão os nossos cidadãos ao abrigo do acordo previsto. O Conselho e a Comissão propõem-se encarregar um organismo europeu da análise dos pedidos dos Estados Unidos. Pergunto ao Conselho e à Comissão qual a forma que, na sua óptica, este tipo de órgão público europeu deverá assumir. Será uma autoridade judicial? Os cidadãos terão a possibilidade de instaurar um processo em tribunal, direito que lhes é garantido na Europa? Gostaria que me respondessem a estas questões.

Alexander Alvaro (ALDE). – (*DE*) Senhor Presidente, antes de mais, os meus agradecimentos à Senhora Comissária Malmström. O mandato negocial que temos diante de nós mostra, acima de tudo, que a Comissão e o Parlamento estão novamente a seguir a mesma linha e que a cooperação, pelo menos, começou bem. O facto de o Parlamento Europeu ter rejeitado o acordo em Fevereiro – e isto é para todos os que disseram tratar-se de um acto de ostentação de força – nada teve a ver com ostentação de força. Tratou-se, pura e simplesmente, de assumir a nossa responsabilidade. A responsabilidade de defendermos os direitos daqueles que aqui representamos, os cidadãos da União Europeia. As negociações presentemente em curso sobre o novo acordo em matéria de transferência de dados bancários irão responder, acima de tudo, à questão crucial de saber qual a posição do Parlamento e da União Europeia em relação ao princípio do respeito: respeito entre parceiros, respeito pelos cidadãos e respeito pela legislação europeia.

Conseguimos introduzir neste mandato negocial muitos aspectos que são importantes para nós. A proposta de resolução que iremos aprovar em Maio reflecte em larga medida esses aspectos, que se prendem especificamente com a protecção dos nossos cidadãos, mais concretamente, a protecção tanto dos seus dados pessoais como dos seus recursos judiciais, incluindo a protecção extraterritorial, sobretudo quando esses direitos possam ser violados num contexto extraterritorial.

Falámos muito sobre a transferência indiscriminada de dados, ou transferência de dados em bruto, como lhe chamam. O que importa clarificar é que, no mandato final, terá de ficar estabelecido como e quando este problema será resolvido. Caso contrário, será muito difícil responder por tudo isto à luz do que formulámos até agora. A resolução do Parlamento Europeu foca este aspecto em dois números, o mandato negocial apenas num. Confio em que a Comissão resolverá esta questão com sensatez.

Ryszard Czarnecki (ECR). – (*PL*) Este nosso debate está a ter lugar literalmente dois dias antes de uma reunião dos ministros dos 27 Estados-Membros da União Europeia sobre o mesmo assunto. Por conseguinte, e digamo-lo sem meias medidas, a nossa posição é, em potência, uma forma de pressão política. Estamos a debater este problema numa altura em que o destino do mandato negocial nas conversações com os Estados Unidos está em suspenso. Temos uns escassos dois meses e uma semana para encetar negociações com Washington. A Comissão Europeia não é muito flexível nesta matéria. Não propôs – com todo o respeito pela Senhora Comissária. Cecilia Malmström – uma única posição semelhante mas alternativa. A verdade, porém, é que actuar na base do "tudo ou nada" é não só irrelevante e desinserido do espírito da União Europeia como também acaba por ser um caminho para nenhures, uma rua sem saída. Sou a favor de uma cooperação estreita com os Estados Unidos e do intercâmbio de dados, mas o diabo está nos detalhes. Embora não seja um grande entusiasta da Carta dos Direitos Fundamentais, gostaria, todavia, de perguntar se é verdade que este mandato não respeita o disposto na Carta. Que faremos quando os dados de passageiros que transferimos para os EUA - e sou a favor dessa medida -, forem utilizados para fins não autorizados?

John Bufton (EFD). – (EN) Senhor Presidente, considero chocante que esta Comissão continue a insistir na transferência de informações financeiras confidenciais relativas a milhões de cidadãos inocentes da Europa, incluindo do Reino Unido, apesar de o Parlamento e a Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos terem rejeitado as propostas. A questão que aqui se coloca não é a de saber como podemos gerir melhor o SWIFT, mas sim que não deveria sequer haver qualquer acordo SWIFT.

Opor-me-ia totalmente a uma infracção deste tipo por parte do meu próprio governo e sou terminantemente contra a transferência, pela UE, de informações pessoais dos seus cidadãos para a América. A divulgação destas informações é apenas o início de uma situação que nos conduzirá a um assustador "Big Brother" da Europa. Ao abrigo das regras actualmente em vigor, os EUA podem conservar os dados durante 90 anos, o que é mais do que a duração média de vida, e, embora as autoridades norte-americanas afirmem que os dados não utilizados são eliminados decorridos cinco anos, o Governo dos EUA já foi acusado de fornecer dados a importantes empresas norte-americanas, não para combater o terrorismo mas sim em benefício de interesses económicos.

O Parlamento Europeu rejeitou estas propostas revoltantes, mas a Comissão não gosta de recuar e, como tal, o Conselho Europeu assinou um acordo provisório, sem aprovação parlamentar, o ano passado, no dia anterior ao da assinatura do Tratado de Lisboa, que, nos termos do procedimento de co-decisão, o teria proibido.

No dia 11 de Fevereiro, o Parlamento Europeu voltou a rejeitar o acordo provisório e, uma semana antes, a Comissão das Liberdades Cívicas do Parlamento também o fizera. A insistência obstinada da Comissão neste revoltante acordo apenas revela o seu desprezo pela democracia e pelas liberdades dos cidadãos, incluindo os da minha nação, o País de Gales, e do resto do Reino Unido.

Monika Hohlmeier (PPE). – (*DE*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhoras Deputados, ao contrário do orador anterior, gostaria de agradecer quer à Senhora Comissária Malmström, quer à Senhora Comissária Reding pelos intensos esforços que fizeram no sentido de tratarem das questões levantadas pelo Parlamento, bem como dos problemas que temos vindo a verificar na área da segurança e da confidencialidade dos dados, de modo a podermos negociar com os Estados Unidos.

Também estou grata pelo facto de questões fundamentais – como foi referido pelos meus colegas – já terem sido analisadas ou consideradas neste mandato e, em particular, que este inclua também questões nos domínios da supervisão e da reciprocidade. Quanto à questão da eliminação dos dados, também considero muito importante a renegociação do período de cinco anos, visto não ser efectivamente aceitável que os dados possam ser retidos por tanto tempo.

Considero igualmente importante debater, em última análise, a questão das sanções a aplicar em caso de extracção intencional de dados para fins indevidos em circunstâncias sensíveis, como medida de prevenção da extracção indevida de informação. O único objectivo deverá ser a luta contra o terrorismo.

Em minha opinião, um aspecto igualmente importante é a ideia de que temos de criar o nosso próprio TFTP e que, a longo prazo, não poderemos transferir dados a granel, ou seja, grandes volumes de dados, para os Estados Unidos. Isto nada tem a ver com falta de confiança, mas sim com o facto de, a longo prazo, querermos assumir a nossa própria responsabilidade, em pé de igualdade, no seio da Europa e procedermos, então, ao intercâmbio de dados específicos extraídos com o único intuito de combater o terrorismo e, em última análise, mantermos uma verdadeira reciprocidade.

Neste contexto, gostaria de pedir novamente à Comissão que nos dissesse como é que a questão do nosso próprio TFTP é encarada, quer no seio da Comissão quer no debate conjunto com o Conselho.

Tanja Fajon (S&D). – (*SL*) O terrorismo continua a ser uma das principais ameaças à segurança na União Europeia e precisamos de iniciar negociações com os EUA sobre a transferência de dados bancários, mas não a qualquer custo. O novo acordo terá de assegurar uma maior protecção dos dados pessoais dos cidadãos europeus. Precisamos de um acordo melhor, que tenha em conta os direitos humanos e dê resposta à questão da transferência de grandes volumes de dados relativos a milhões de cidadãos europeus. O futuro acordo também deverá ser recíproco, o que significa que as autoridades norte-americanas deverão facultar dados de transacções financeiras idênticos, se a União Europeia criar futuramente o seu programa de detecção de transacções financeiras. Fico satisfeita por saber que a Comissão concorda com este ponto.

O novo acordo deverá igualmente assegurar garantias mais rigorosas relativamente à transferência de dados para países terceiros. Vamos permitir que os EUA transfiram informação para qualquer país ou vamos estabelecer alguns critérios claros quanto a esta matéria? É imperativo que adoptemos as medidas de salvaguarda mais adequadas. Também seria apropriado criar um sistema que exigisse aos países fornecedores de dados uma autorização para a sua transferência para outros países. A este respeito, pergunto-me se poderíamos implementar alguns instrumentos que também nos permitissem recusar a transferência de informação para outros países, sempre que estes não apresentassem razões suficientemente específicas para justificar a obtenção desses dados.

Uma vez que a União Europeia não possui o seu próprio sistema de detecção de transacções financeiras, a nossa segurança depende dos EUA. Contudo, o que poderemos pedir em troca? Temos de assegurar igualmente que o futuro acordo com os EUA possa ser imediatamente anulado se algum dos compromissos não for cumprido. Temos de convencer os nossos cidadãos de que a transferência de dados bancários é uma coisa sensata a fazer, uma vez que existe uma preocupação crescente sobre a questão de saber em que medida, a pretexto da luta contra o terrorismo, permitimos a intromissão na nossa privacidade.

Cecilia Wikström (ALDE). – (*SV*) Senhor Presidente, desde o final da Segunda Guerra Mundial, que para nós, os Liberais, é importante destacar as relações transatlânticas entre os EUA e a Europa e realçar a nossa cooperação em diversos domínios. Todavia, como em todas as parcerias, podem surgir complicações e dificuldades, e nós temos de as ultrapassar. Uma das complicações mais delicadas tem sido a questão do direito legítimo dos cidadãos à privacidade pessoal.

Acredito que, com o tempo, ficará claro que o Parlamento tomou a decisão certa ao rejeitar o acordo SWIFT provisório. A actuação da UE tem de se pautar pelo respeito da democracia e da transparência e nós, os representantes eleitos deste Parlamento, temos um papel importante a esse nível. Os procedimentos em torno do SWIFT deixaram muito a desejar a este respeito. O Parlamento deixou bem claro quais as nossas exigências para aprovarmos um novo acordo permanente. Os critérios constam na resolução que hoje estamos a tratar e a debater e, assim que esses requisitos forem satisfeitos, aguardarei com expectativa uma nova votação.

Continua a existir um conflito de interesses entre, por um lado, a segurança e, por outro, o direito à privacidade. Deixemos o passado para trás e trabalhemos com confiança rumo ao nosso principal objectivo - de que o novo acordo SWIFT permanente constitui uma parte importante -, a saber, a segurança, a protecção e a privacidade dos cidadãos da Europa.

Sylvie Guillaume (S&D). – (FR) Todos concordamos – e não pode existir qualquer ambiguidade a este respeito – que a luta contra o terrorismo é uma luta partilhada em que a União Europeia tem de desempenhar um papel a tempo inteiro.

No entanto, para nós, deputados ao Parlamento Europeu, é igualmente fundamental garantir que os direitos dos cidadãos europeus e, em particular, o direito à protecção dos dados pessoais, são respeitados. Considero necessário salientar este ponto, e esta mensagem não se destina apenas aos representantes do Conselho e da Comissão presentes nesta Câmara, mas também às autoridades norte-americanas, com as quais tem de ser negociado um novo acordo.

Mais concretamente, gostaria de realçar um ponto que figura entre as exigências fundamentais feitas pelo Parlamento Europeu, nomeadamente, a questão da retenção dos dados pelas autoridades norte-americanas. Em meu entender, os planos actualmente existentes são desproporcionados. Daí a necessidade de colocar algumas questões. Porquê reter durante tanto tempo – cinco anos – dados que, de acordo com as partes envolvidas, não são utilizados? Não seria possível reduzir a sua retenção a um período de tempo mais razoável?

No que concerne aos dados seleccionados, desta vez não é referido qualquer período de retenção no mandato. O anterior acordo estipulava um período máximo de 90 anos. Não seria boa ideia estabelecer um período de retenção adequado, proporcional à utilização que é feita desses dados, por exemplo, relativamente à duração de uma investigação ou de um julgamento específicos? Haverá outra finalidade intencional para esses dados, para além da luta contra o terrorismo, e que finalidade é essa? Por último, podemos ponderar reter esses dados na Europa, em lugar de nos Estados Unidos?

Gostaria que o Conselho e a Comissão respondessem a estas questões. Este ponto é, de facto, crucial e o Parlamento Europeu tratará esta matéria sem rodeios. Por conseguinte, é essencial que o Conselho tenha este aspecto em conta quando adoptar o mandato negocial da Comissão.

Nathalie Griesbeck (ALDE). – (FR) Senhor Presidente, Senhora Comissária, Senhoras e Senhores Deputados, há dois meses, o Parlamento Europeu deu um passo muito importante ao rejeitar este acordo provisório.

Sem voltar a repisar o assunto, já que sou a 27ª oradora desta tarde, gostaria apenas de salientar que algumas pessoas descreveram muito poeticamente esta fase da democracia europeia como o primeiro dia na vida do Parlamento Europeu ao abrigo do Tratado de Lisboa. De facto, não se tratou apenas de uma vitória histórica em termos de respeito pela privacidade e pelas liberdades dos cidadãos da Europa e não só, mas também de um ponto de viragem para os poderes do Parlamento Europeu e, simultaneamente, um grande momento de coragem e audácia por parte da nossa relatora, a senhora deputada Hennis Plasschaert, a quem gostaria de saudar em particular pela sua determinação a apenas algumas semanas de uma data importante para ela.

Não será necessário mencionar os elementos de fundo que nos tornam interdependentes quando se trata da luta contra o terrorismo, da segurança e da busca do equilíbrio na área das liberdades individuais. Assim, no quadro deste novo mandato de negociação, teremos de chegar a um acordo justo e equilibrado, que respeite os direitos e esteja rodeado de garantias ilustrativas daquilo que, no fundo, representa, aos meus olhos e aos olhos de muitos dos nossos concidadãos, a substância e a força da União Europeia, ou seja, a protecção dos cidadãos europeus. Uma vez que a nossa vontade política tem de estar em conformidade com a lei e de ter expressão através dos canais legais, não voltarei a falar dos aspectos da reciprocidade e da proporcionalidade. Não obstante, espero que seja aplicado um regime jurídico mais rígido às transferências de grandes volumes de dados, de uma forma muito vigilante e exigente, enquanto questão distinta do arquivo e do direito à rectificação, à modificação e à eliminação de dados, bem como do direito de recurso aos tribunais. Cabe-nos a nós cooperar para, em conjunto, encontrarmos este equilíbrio entre os imperativos da segurança e os da liberdade.

Ioan Enciu (S&D). – (RO) A União Europeia reconhece a importância particular do intercâmbio mundial de informações na luta contra o terrorismo. Os deputados do Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu apoiam todas as acções que visem a prevenção e o combate ao terrorismo. Os deputados ao Parlamento Europeu foram eleitos democraticamente para representarem os interesses dos cidadãos europeus e não podem, de forma alguma, fazer concessões no que respeita à necessidade de protegerem os seus direitos, consagrados nos tratados e nas convenções. Há questões que não podem ser ignoradas, como a protecção dos dados pessoais, a protecção jurídica, o volume de dados transferidos, a proporcionalidade, a reciprocidade e o envolvimento permanente do Parlamento Europeu no processo de supervisão.

Creio que a nomeação de uma autoridade europeia para o tratamento, a autorização e a transferência de dados SWIFT seria uma solução que daria à União Europeia a garantia de que esses dados seriam utilizados exclusivamente para fins de combate ao terrorismo e que corresponderiam apenas a suspeitos já identificados. Os cidadãos europeus teriam igualmente uma entidade onde apresentar queixas relativas a potenciais abusos. Solicitamos à Comissão que apresente, pelo menos anualmente, um relatório sobre a aplicação do acordo em questão. Julgo que isso seria uma garantia de que o processo estaria a decorrer conforme o acordo aprovado e que teríamos a possibilidade de eliminar atempadamente quaisquer deficiências.

Com o objectivo de alcançar um melhor entendimento mútuo quanto a questões que suscitam divergências de opinião, sugiro a marcação imediata de sessões de esclarecimento para os grupos políticos do Parlamento Europeu ou, até mesmo, para as delegações nacionais, juntamente com os representantes dos EUA acreditados junto da União Europeia ou dos Estados-Membros.

Charles Goerens (ALDE). – (*FR*) Senhor Presidente, o braço de ferro que o nosso Parlamento fez questão de manter com a Comissão e o Conselho a respeito do projecto de acordo SWIFT até poderá ser benéfico, desde que a recolha e transferência de dados relativos às transacções bancárias sejam utilizadas exclusivamente para efeitos de combate ao terrorismo. Quase todos os oradores já aqui referiram tão óbvio facto, mas a

experiência demonstra que, quando se trata da utilização de dados pessoais, nada é menos certo. Um suspeito de crime terrorista, conhecido dos serviços de informações dos Estados Unidos, não é necessariamente conhecido dos seus homólogos europeus, como demonstra a resposta da Comissão a uma das minhas perguntas.

A minha tomada de posição a respeito de qualquer novo acordo nesta matéria dependerá da pertinência da recolha de dados pessoais, da disponibilização destes dados aos organismos de controlo de segurança, bem como do respeito do princípio de reciprocidade em matéria de informação detida pelas autoridades. Parece-me, assim, aconselhável reflectir na melhor maneira de fazer cumprir estas condições. Cabe ao Parlamento fazer disto uma das suas prerrogativas.

Proinsias De Rossa (S&D). – (EN) Senhor Presidente, congratulo-me com este debate prévio à apreciação formal, pelo Conselho, da proposta de mandato da Comissão. Congratulo-me também com o facto de a Comissão ter aceitado muitas das preocupações manifestadas por este Parlamento quando rejeitámos o acordo provisório, que considerámos inadequado.

Lamentavelmente, hoje, devido a circunstâncias alheias ao nosso controlo, não podemos aprovar uma posição do Parlamento sobre o projecto de mandato. Procederemos à votação do mesmo em 6 de Maio e gostaria de instar insistentemente o Conselho a não firmar qualquer acordo antes desta data. O consentimento deste Parlamento é um requisito instituído pelo Tratado, tal como é, na verdade, a conformidade com a Carta dos Direitos Fundamentais, em qualquer acordo firmado pelo Conselho. É extremamente importante ter em conta que um pequeno atraso será muito menos penalizante para as relações entre a União Europeia e os EUA do que uma segunda rejeição de um projecto de acordo.

À semelhança de muitas outras pessoas, continuo preocupado com a transferência de dados em bloco e com o controlo desses dados assim que deixam de estar sob a nossa fiscalização. Ainda não estou convencido de que o que foi proposto consiga, com efeito, dar resposta a essas preocupações. É certo que pretendo uma cooperação mais estreita entre a União Europeia e os Estados Unidos da América, mas essa cooperação tem de se basear no respeito mútuo dos direitos dos cidadãos.

Cristian Dan Preda (PPE). – (RO) Como é do conhecimento de todos e como já aqui foi hoje declarado, a luta contra o terrorismo é uma causa comum na Europa. O anti-americanismo não é uma causa comum na Europa. É por esta razão, e em especial com base no que um dos meus colegas disse antes de mim, que não acredito que uma declaração que manifestou, de maneira tão flagrante, um sentimento anti–americano possa ser considerada como uma fonte de inspiração para o nosso Parlamento. Isto porque, em geral, entendo que sentimentos contra os Estados Unidos não devem ser motivo de bloqueio de um acordo que visa o combate ao terrorismo.

Com efeito, gostaria de falar sobre confiança na relação com os Estados Unidos. Nós, na União Europeia, e os Estados Unidos temos inimigos em comum que não hesitarão em explorar qualquer fenda ou qualquer prova de falta de confiança nesta relação. Os dados fornecidos pela SWIFT não podem ser utilizados para outro efeito que não seja a luta contra o terrorismo. A excepção é, evidentemente, situações em que estejam associadas ao terrorismo outras actividades de extrema gravidade, como o tráfico de estupefacientes e a espionagem. Confiemos, então, nos nossos parceiros americanos.

Richard Seeber (PPE). – (*DE*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhoras Deputados, creio que há algumas coisas que não estão em discussão, como a parceria transatlântica – que é o pilar fundamental da nossa política externa –, a luta comum contra o terrorismo e a cooperação das instituições europeias. No entanto, subsiste o facto de termos adquirido, com o Tratado de Lisboa, novos pilares fundamentais e, tal como o Parlamento Europeu, termos novos direitos e estes direitos terem, acima de tudo, de ser exercidos para proteger os nossos cidadãos. Um desses direitos é a protecção dos direitos fundamentais dos nossos cidadãos, bem como a protecção da vida e a protecção da privacidade. Por conseguinte, somos a favor da transferência de dados específicos. No entanto, a transferência de dados em bloco vai certamente longe demais. O novo acordo deveria dar garantias de equilíbrio entre estes direitos fundamentais, mas também de reciprocidade, proporcionalidade e nível mínimo de segurança dos dados.

Gostaria também de perguntar ao representante do Conselho, à Presidência, onde estavam esta manhã quando debatemos a quitação pela execução do orçamento de 2008 – um dos capítulos mais importantes. Infelizmente, a Presidência do Conselho primou pela ausência.

Andrew Henry William Brons (NI). – (EN) Senhor Presidente, uma das questões mais decisivas e importantes é saber se deveriam ser entregues dados em massa – isto é, informações sobre todas as pessoas – ou se os dados entregues se deveriam restringir a indivíduos identificados.

Existe, obviamente, uma posição intermédia. Os grupos populacionais associados ao terrorismo num determinado momento seriam visados. Por exemplo, se os pescadores de Orkney, de repente, se radicalizassem e começassem a matar pessoas, e não só peixe, então deveriam ser visados. Se professores universitários reformados, obesos, grisalhos e com uma certa idade decidissem vestir um camuflado e cometer agressões terroristas contra os seus alunos, em vez de se limitarem a aborrecê-los de morte com monólogos entediantes, então eles — ou, devo antes dizer, nós — deveriam ser visados.

Visar alguém é visto com desagrado e condenado como discriminatório. Eu prefiro chamar-lhe bom senso. No entanto, tem de existir uma destruição prévia dos dados referentes aos elementos inocentes dos grupos que são visados.

Zuzana Roithová (PPE). – (CS) Senhor Presidente, detectar os fluxos financeiros das redes terroristas é um instrumento extremamente eficaz na luta contra o terrorismo. Em Fevereiro, a esquerda rejeitou um acordo provisório sem sequer propor outro quadro adequado às unidades de segurança, complicando assim o trabalho da polícia e dos tribunais. Devemos, neste momento, unir forças com vista à adopção de um novo acordo definitivo. Aplaudo o facto de o Conselho e a Comissão estarem hoje, aqui, a comunicar abertamente e gostaria, por conseguinte, de perguntar à Senhora Comissária se é necessário transmitir 90 milhões de itens de dados por mês, porque tenho algumas dúvidas acerca disso; gostaria também de perguntar como é que os nossos cidadãos poderão recorrer junto das autoridades americanas em caso de suspeita de abuso de informação e quem irá monitorizar os dados transmitidos ao Governo norte-americano. Em minha opinião, talvez devesse ser um organismo judicial independente com base em tratados internacionais sobre auxílio judiciário mútuo, e não a Europol, cujas decisões não podem ser revistas e que nem sequer terá poderes adequados a menos que alteremos o seu estatuto. A prioridade é a luta contra o terrorismo, mas não podemos contornar a Carta dos Direitos Fundamentais, que se destina a garantir a protecção dos dados pessoais. O acesso livre à revisão judicial em caso de processos contenciosos seria, no meu entender, uma garantia certa.

Angelika Werthmann (NI). - (*DE*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, o debate de hoje mostra que nem sempre é fácil reconciliar direitos civis e luta contra o terrorismo. O acordo SWIFT que está hoje, mais uma vez, em debate enfatiza o problema de como proteger os direitos civis ao mesmo tempo que se investe na segurança da comunidade mundial.

O projecto de mandato da Comissão continua a prever a transferência de volumes enormes de dados entre os EUA e a União Europeia. Os períodos de retenção ainda são demasiado longos e, por último, mas não menos importante, tenho duas perguntas a fazer. Há algum limite de tempo associado a este acordo bilateral? Se for o caso, qual é esse horizonte temporal e ao fim de que prazo é que os dados serão finalmente eliminados?

Anneli Jäätteenmäki (ALDE). – (*FI*) Senhor Presidente, a luta contra o terrorismo é uma questão importante e a União Europeia deve participar nesse esforço. Não podemos, contudo, fazer isso atropelando os direitos humanos. O respeito dos direitos humanos é um dos valores mais importantes da Europa e deve ser, também, um factor unificador na cooperação transatlântica.

É importante que a cooperação transatlântica funcione, mas tem de funcionar reciprocamente e com um sentimento de respeito mútuo. As alterações aos dados têm de ter lugar caso a caso, e quero aqui sublinhar, mais uma vez, que não podemos atropelar os direitos humanos em nome da luta contra o terrorismo. Se isso acontecer, então estaremos a ajudar os terroristas.

Mariya Nedelcheva (PPE). – (FR) Senhor Presidente, Senhor Presidente em exercício do Conselho, Senhora Comissária, gostaria de felicitar os autores da proposta de resolução sobre a celebração do acordo entre os Estados Unidos e a União Europeia relativo à transferência de dados financeiros para efeitos de combate ao terrorismo. Esta resolução reitera, de uma maneira equilibrada, não só os requisitos em termos de segurança mas também as garantias de protecção dos dados pessoais e de respeito dos direitos fundamentais dos cidadãos europeus.

Nesse sentido, creio que a nomeação de uma autoridade judicial pública europeia que fique responsável por receber os pedidos emitidos pelo Departamento do Tesouro dos Estados Unidos é um elemento-chave na abordagem equilibrada que pretendemos. Com efeito, iria permitir vencer muitos obstáculos aos princípios de necessidade e de proporcionalidade que têm vindo à luz, como no caso específico das transferências de dados em massa.

Iria também abrir caminho à aplicação de uma verdadeira reciprocidade; por outras palavras, tornaria possível às autoridades europeias e às autoridades competentes dos Estados-Membros obter dados financeiros armazenados em território dos Estados Unidos. É a nossa credibilidade que está aqui em jogo. O acordo SWIFT é uma espécie de teste democrático que estamos todos obrigados a passar para o bem dos nossos concidadãos.

Diego López Garrido, *Presidente em exercício do Conselho*. – (*ES*) Senhor Presidente, gostaria de começar por dizer ao senhor deputado Seeber que estive presente, esta manhã, no debate a que fez referência. Muito embora não tivesse sido oficialmente convidado, V. Exas., Senhoras e Senhores Deputados, solicitaram a minha presença e eu vim: estive presente e intervim nesse debate. Talvez quem não estivesse presente tenha sido o senhor deputado, como agora, que se ausentou da sala e já não se encontra nesta sessão.

Bem, queria dizer que o debate aqui realizado foi, em minha opinião, extremamente construtivo. Creio que reflecte a existência de um autêntico espírito de cooperação de ambos os lados, entre todas as partes envolvidas: Parlamento, Comissão e Conselho. A relatora, senhora deputada Hennis-Plasschaert, reconheceu o espírito de cooperação a que pôde assistir no Conselho – pelo qual estou muito grato –, e também no seio da Comissão. Agradeço que a senhora deputada tenha manifestado esse reconhecimento publicamente.

De facto, não há qualquer dúvida, tanto o mandato avançado pela Comissão, através da Senhora Comissária Malmström, como o mandato a ser aprovado pelo Conselho vão tomar em consideração e vão inspirar-se nas preocupações e nas posições manifestadas nas intervenções de V. Exas., bem como na proposta ou projecto de proposta de resolução submetido pela relatora.

Pude comprovar que existe uma série de problemas que preocupam especialmente V. Exas., e quero garantir que esses problemas e preocupações que V. Exas. referiram irão fazer parte das directrizes de negociação que o Conselho irá aprovar. As negociações serão dirigidas pela Comissão e irão resultar num documento que o Conselho e o Parlamento terão de assinar. O primeiro ponto a figurar nessas directrizes de negociação será o problema que aqui tem sido repetidamente focado esta tarde: a transferência de dados em massa.

Esta questão foi levantada pelos senhores deputados Albrecht, Busuttil, Sippel, Sargentini, Svensson, Paška, De Rossa, entre vários outros. Gostaria de dizer que é evidente que não podemos aceitar a transferência indiscriminada de dados, independentemente do que for solicitado e seja qual for o objectivo. Não é disso que se trata. Trata-se de dados que são solicitados exclusivamente para prevenir, investigar e julgar crimes de terrorismo e financiamento de actos de terrorismo e, além disso, com objectivos individualizados respeitantes a uma pessoa em particular, sempre que houver razões fundamentadas para pensar que essa pessoa tem uma ligação ou relação com terrorismo ou com o seu financiamento. Por conseguinte, não estamos a falar da transferência em massa desses dados; essa transferência de dados é delimitada, de maneira muito clara, pelo objectivo e pelo indivíduo em causa.

Além disso, vai existir uma autoridade europeia através da qual esses dados serão solicitados e, posteriormente, haverá também uma verificação de controlo, realizada fundamentalmente pela Comissão, sobre a utilização desses dados e o funcionamento do acordo a ser assinado. Por conseguinte, creio que há um mecanismo em acção que é perfeitamente capaz de dar resposta às preocupações que aqui têm sido manifestadas sobre este assunto.

Foi igualmente mencionado o período de retenção dos dados. O período de retenção dados estabelecido ronda os cinco anos, porque é evidente que, por motivos de eficácia, é necessário reter esses dados durante um período mínimo. Todavia, tem de ficar claro que é forçoso que o prazo seja o mais curto possível e não se prolongue além do tempo necessário para atingir o objectivo. O objectivo – a necessidade de reter os dados – tem de ficar sempre inteiramente bem definido; caso contrário, não faria sentido. Os dados têm de ser sempre retidos com um objectivo determinado e em relação a um indivíduo específico.

V. Exas. também se mostraram preocupados em relação aos direitos dos cidadãos de acesso, informação e correcção dos seus dados pessoais. O senhor deputado Coelho, por exemplo, que de momento não se encontra presente, manifestou essa preocupação com algum pormenor. Devo dizer que as directrizes de negociação vão ao encontro do projecto de mandato elaborado pela Senhora Comissária Malmström no que diz respeito à salvaguarda desses direitos. Os direitos de informação, acesso e correcção vão estar e têm de estar acautelados no acordo que será assinado.

Os princípios de necessidade e de proporcionalidade vão estar salvaguardados nas directrizes de negociação e no acordo que acabar por ser assinado. A possibilidade de recurso será assegurada – recurso administrativo e recurso judicial – sem discriminação em função da nacionalidade ou por qualquer outro motivo. Por

conseguinte, em relação às preocupações manifestadas pelos senhores deputados, incluindo as senhoras deputadas Bozkurt e Vergiat, tudo isso estará devidamente assegurado. Além disso, vai existir total reciprocidade. Este é um dos temas que mais enfatizado foi no anterior debate, como todos recordam. Existirá reciprocidade absoluta relativamente aos Estados Unidos. Esta é outra das características das directrizes de negociação que o Conselho irá aprovar e que está de acordo com o que V. Exas. aqui manifestaram e com a proposta de resolução submetida pela senhora deputada Hennis-Plasschaert.

Gostaria de destacar aqui que o Conselho está firmemente empenhado em aprovar um mandato que proteja os direitos fundamentais dos cidadãos europeus, que aplique e seja absolutamente fiel à, e conforme com a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia — parte integrante do Tratado de Lisboa — e com a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, que a União Europeia se propõe assinar nos próximos meses e que constitui um dos objectivos que assinalam o início desta nova etapa política da União.

PRESIDÊNCIA: DURANT

Vice-presidente

Cecilia Malmström, *Membro da Comissão.* - (EN) Senhora Presidente, penso que este foi de facto um debate muito construtivo. Ouvimos atentamente e estamos a dar a devida atenção a tudo o que foi dito. O Conselho respondeu a muitas das questões que foram levantadas e irei apenas acrescentar algumas palavras, porque é importante obtermos o máximo de clareza possível.

Haverá uma missão de avaliação da UE. Esta missão terá o direito de inspeccionar amostras aleatórias, de modo a garantir que os dados tenham sido obtidos de forma a respeitar o acordo. Deve haver razões suficientes para se acreditar que a pessoa a ser investigada pertença a um grupo terrorista ou seja alguém que financie o terrorismo. Devemos também lembrar que cada uma das buscas de dados através do Programa de Detecção do Financiamento do Terrorismo (TFTP) é revista por um responsável SWIFT e por uma autoridade judicial independente, antes de os dados serem entregues. A missão de avaliação da UE também terá acesso a essa informação.

O acordo irá garantir que os cidadãos da UE tenham acesso a direitos administrativos e judiciais não discriminatórios. A maneira exacta como isso se irá processar faz, naturalmente, parte das negociações, por isso não posso ser mais específica. Mas - como o Conselho também disse - esta é uma parte muito importante das negociações. Teremos de encontrar uma solução para isso e no que diz respeito ao acesso e à rectificação.

Os dados não serão transferidos para países terceiros - só serão divulgadas informações pertinentes, e não os dados em si - e só para fins de combate ao terrorismo. O processo como um todo serve apenas para combater o terrorismo. O acordo também irá garantir que os cidadãos da UE, através das autoridades de protecção de dados, tenham o direito de saber que os direitos da pessoa investigada foram devidamente respeitados. Os pedidos de utilização de dados encontram-se automaticamente incluídos quando se trata de dados em massa. Só uma pessoa suspeita de terrorismo poderá ser investigada. Portanto, somente uma fracção dos dados SWIFT serão transferidos e só haverá acesso a uma percentagem muito pequena. Os restantes dados permanecerão anónimos.

Procuraremos reduzir e exploraremos a possibilidade de reduzir e afinar esta definição, de modo a reduzir ainda mais o volume de dados, mas já existem regras juridicamente vinculativas que impedem o acesso a esses dados, a menos que exista uma suspeita razoável. A missão de avaliação da UE irá rever uma amostra representativa de dados - como já referi – e, se houver qualquer violação do acordo, a União Europeia poderá suspendê-lo de imediato.

Portanto, penso que podemos agir com rapidez e chegar a um bom acordo. Temos de levar em consideração a questão das lacunas em matéria de segurança, mas, é claro, também há muitas questões relativas à protecção de dados e outras questões levantadas a que há que dar resposta. Os norte-americanos têm até agora demonstrado uma atitude muito aberta. Estão prontos para trabalhar connosco quanto antes e também para encontrar soluções criativas e respostas para as nossas perguntas. Sei que uma missão do Parlamento Europeu irá aos EUA na próxima semana e, nessa altura, terão a oportunidade de colocar questões e, assim espero, obter mais respostas.

A outra questão paralela a esta é se devemos encontrar uma outra solução a nível europeu, se devemos ter na UE um Programa de Detecção do Financiamento do Terrorismo, ou criar uma autoridade própria. Trata-se de uma questão muito importante. Precisamos de a explorar a fundo na Europa. Naturalmente que isso não fará parte das negociações. Temos de nos certificar de que, se tal acontecer, os norte-americanos irão ajudar

e haverá reciprocidade, mas temos de pensar mais sobre o assunto. A Comissão está disposta a participar, a ser inovadora e a apresentar propostas, mas são os Estados-Membros a decidir. Sei que o Parlamento Europeu é muito activo e aguardo com expectativa o debate em torno desta questão. Trata-se, pois, de uma questão paralela.

Também em paralelo temos o trabalho da colega Vice-Presidente Viviane Reding, que já começou a elaborar uma proposta de acordo a longo prazo em matéria de protecção de dados, que diz respeito a todos os acordos que temos com os Estados Unidos. Naturalmente, trata-se de algo que também tem de ser enquadrado na questão.

Por fim, o vulcão da Islândia criou uma série de problemas de viagem para muitas pessoas em todo o mundo e impede que a votação seja possível. Lamento muito este facto, mas podem ter a certeza de que - a Presidência está aqui, eu estou aqui, os nossos serviços estão aqui - o debate foi devidamente levado em consideração. Estamos a par da proposta de resolução e sabemos que foi assinada por quatro grupos políticos. Comunicaremos o facto aos ministros.

Se adiarmos a decisão do Conselho, perderemos duas importantes semanas de negociações. Já disse que os norte-americanos estão dispostos a cooperar. Têm uma atitude construtiva e querem prosseguir, mas não será fácil. As negociações serão difíceis e precisamos de tempo. Queremos começar quanto antes, mas também fazer o melhor possível. Se quisermos que o Parlamento Europeu vote sobre este assunto antes das férias de Verão, temos de tomar uma decisão para que possamos iniciar as negociações quanto antes. Portanto, peço a vossa compreensão. Gostaria de reafirmar que tanto a Presidência como a Comissão escutaram com muita atenção as vossas opiniões e, como afirmou a Presidência, iremos levar o debate em consideração e reportá-lo aos ministros na sexta-feira.

Presidente. - Está encerrado o debate.

A votação terá lugar na primeira sessão do mês de Maio.

Declarações escritas (artigo 149.º do Regimento)

Marian-Jean Marinescu (PPE), por escrito. - (RO) Congratulo-me com o novo acordo SWIFT entre a UE e os EUA enquanto parte do Programa de Detecção do Financiamento do Terrorismo, especialmente agora que o Conselho e a Comissão aprenderam a lição e incluíram nas negociações as rigorosas exigências do Parlamento, segundo as quais é necessário aumentar o nível de segurança relativamente à protecção de dados. No entanto, a transferência de dados financeiros da UE para os EUA deve ser objecto de firmes negociações com as autoridades norte-americanas. Não deve haver transferência de dados em massa e deve-se insistir nos recursos técnicos que permitam facilitar a transferência de dados individuais apenas de pessoas suspeitas. Espero que este acordo não resulte em surpresas para a UE no futuro e que fique claro, antes da assinatura do acordo, que a UE tem o direito de obter informações da base de dados dos EUA e que não existe nenhuma possibilidade de os dados serem transferidos para países terceiros. Além disso, a transferência deve garantir a protecção e os direitos dos cidadãos, especialmente no que diz respeito ao acesso aos seus dados e à alteração dos mesmos, conforme estipulado nas leis nacionais e da Europa. Por último, mas não menos importante, deve-se esclarecer que os cidadãos europeus têm o direito de apresentar queixa nos casos em que os seus dados pessoais sejam utilizados ilegalmente.

6. Registos de identificação dos passageiros (PNR) (debate)

Presidente. - Segue-se na ordem do dia as declarações do Conselho e da Comissão sobre os Registos de identificação dos passageiros (PNR).

Diego López Garrido, *Presidente em exercício do Conselho.* - (*ES*) Senhora Presidente, em conformidade com o Tratado de Lisboa, a Presidência do Conselho apresentou ao Parlamento dois acordos sobre o uso de registos de identificação de passageiros, conhecidos como "os acordos PNR", um de 2007, com os Estados Unidos, e o outro de 2008, com a Austrália. Pedimos ao Parlamento que desse a sua aprovação a ambos os acordos, para que possam entrar em vigor de forma permanente, uma vez que, de momento, estão a ser adoptados apenas de maneira provisória.

De acordo com o Tratado de Lisboa, cabe ao Parlamento decidir se aprova ou não estes acordos, que determinam as condições em que os dados provenientes dos registos de identificação de passageiros em voos a partir da União Europeia são compartilhados com países terceiros.

O Conselho entende as preocupações do Parlamento - em linha de conta com o que acabámos de discutir -, mais especificamente sobre a recolha e partilha de dados pessoais que têm a ver com o facto de uma pessoa constar da lista de passageiros de voos para fora da UE. Portanto, o Conselho pediu à Comissão que apresentasse um documento com orientações gerais a esse respeito.

Devo dizer que a proposta de resolução apresentada parece ser muito apropriada e, além disso, congratulamo-nos com a atitude construtiva de não votar sobre os acordos de momento e com o facto de que a proposta de resolução apela para um mecanismo adequado de revisão dos acordos.

No caso dos Estados Unidos, é verdade que já existe um relatório que revê o funcionamento do acordo, e o Conselho tornará pública a sua posição depois de a Comissão propor e apresentar as suas recomendações relativamente a um novo acordo com os Estados Unidos. No caso do acordo com a Austrália, ainda não há um relatório sobre o seu actual funcionamento. Cabe à Comissão decidir se irá esperar por esse relatório antes de dar início a um novo mandato de negociação.

Quando a Comissão propuser novos mandatos de negociação com os Estados Unidos e a Austrália, o Conselho irá analisá-los com atenção. A esse respeito, como sempre, levará naturalmente em conta a vontade do Parlamento.

Em relação ao pedido do Conselho à Comissão no sentido de se estabelecer uma regulamentação mais ampla e mais genérica relativamente à utilização de dados oriundos dos registos de identificação de passageiros, devemos lembrar que, já em 2007, a Comissão propôs uma decisão-quadro. Durante a Presidência sueca, no entanto, decidiu-se não prosseguir com os debates sobre essa decisão-quadro, uma vez que a Presidência sueca, justificadamente, pensou que, como o Tratado de Lisboa estava prestes a entrar em vigor, o assunto iria ser decidido em conjunto com o Parlamento e, portanto, o debate teria de contar com a participação do Parlamento.

Por conseguinte, a Presidência não pode, de momento, adoptar uma posição sobre um futuro regime geral para os dados dos registos de identificação de passageiros nos voos para fora da União Europeia até que a Comissão proponha uma directiva sobre a utilização desses dados e até que haja um debate com o Parlamento no âmbito do processo de co-decisão, que é o procedimento a seguir desde a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, no dia 1 de Dezembro do ano passado.

De qualquer forma, as nossas ideias a este respeito estão, em grande medida, de acordo com os critérios e as posições que podemos deduzir da proposta de resolução apresentada pelo Parlamento, que, de momento, é apenas uma proposta. Gostaria de salientar três aspectos desta proposta. Em primeiro lugar, os dados só podem ser utilizados para os fins para os quais foram obtidos, de modo semelhante ao que dissemos anteriormente em relação ao acordo SWIFT; em segundo lugar, a recolha de dados deve estar em conformidade com a nossa legislação de protecção de dados; e, além disso, deve haver uma série de garantias de modo a impedir a transferência desses dados para países terceiros.

Em minha opinião, são três princípios importantes. Os princípios fazem parte da proposta de resolução e, nesse aspecto, estamos de acordo com a proposta.

Cecilia Malmström, *Membro da Comissão.* - (EN) Senhora Presidente, a importância da recolha de dados dos registos de identificação de passageiros é reconhecida por um número cada vez maior de países em todo o mundo, incluindo os Estados-Membros da UE. Esses dados são utilizados no combate ao terrorismo e a outros crimes graves.

Para garantir que os princípios básicos de protecção de dados sejam respeitados e que os dados dos registos de identificação de passageiros sejam usados somente em casos específicos de aplicação da lei, a UE assinou acordos com vários países sobre a transferência e utilização desses dados. Dois desses acordos, com os EUA e com a Austrália, esperam pelo vosso consentimento para que sejam concluídos.

Com a presente resolução, o Parlamento propõe o adiamento da votação sobre o acordo e apela à Comissão para que proponha uma série de exigências para todos os acordos sobre os registos de identificação de passageiros com países terceiros. O Parlamento também apela à Comissão para que renegoceie esses dois acordos com base nas novas directrizes de negociação, satisfazendo essas exigências. Em minha opinião, esta é uma estratégia inteligente.

Na resolução também fazem referência a um acordo PNR com o Canadá. Esse acordo esteve ligado a um conjunto de compromissos por parte do Canadá e a uma decisão de adequação da Comissão. Os documentos

em causa expiraram no dia 22 de Setembro do ano passado e um novo acordo deverá portanto ser renegociado com o Canadá.

Por razões práticas, não foi possível fazê-lo antes de Setembro de 2009. No entanto, isso não diminui o nível de protecção dos dados de registos de identificação de passageiros transferidos para o Canadá. O acordo PNR em si não tem uma data de validade. Como nunca foi revogado, continua em vigor. A Agência de Serviços Fronteiriços do Canadá confirmou numa carta à Comissão, à Presidência do Conselho e aos Estados-Membros que os seus compromissos se irão manter em pleno até que um novo acordo entre em vigor.

Gostaria de agradecer à relatora, senhora deputada Sophia in 't Veld, e aos outros grupos políticos a sua abordagem construtiva em relação a estes processos, no âmbito dos quais os acordos com os EUA e a Austrália continuam a vigorar provisoriamente até à sua renegociação. Entretanto, irei propor ao Conselho um conjunto de três recomendações de directrizes de negociação, como parte integrante de um pacote PNR.

O pacote será composto, em primeiro lugar, de uma comunicação sobre uma estratégia PNR externa e global, incluindo um conjunto de requisitos gerais que qualquer acordo PNR com um país terceiro deverá observar, em segundo lugar, de duas directrizes para a renegociação dos acordos como os EUA e a Austrália e para a negociação de um novo acordo com o Canadá, e, em terceiro lugar, de uma nova proposta de acordo PNR da UE, apresentada pela Comissão Europeia com base numa avaliação de impacto.

Este pacote irá levar devidamente em consideração as vossas recomendações apresentadas na presente resolução e também nas resoluções de Novembro de 2008. Além disso, terá em conta o parecer da Autoridade Europeia para a Protecção de Dados, o do Grupo de trabalho para a Protecção de Dados criado pelo artigo 29.º e os das autoridades nacionais de protecção de dados. Penso que é importante apresentar um sistema PNR da UE e, ao mesmo tempo, medidas para garantir a coerência e consistência entre as políticas internas e externas da UE em relação a este sistema.

Concluindo, congratulo-me com esta resolução e agirei de acordo com estas recomendações. Aguardo com expectativa a oportunidade de continuar a trabalhar convosco nestas questões.

Axel Voss, *em nome do Grupo PPE.* - (*DE*) Senhora Presidente, Senhora Comissária, Sr. López Garrido, com a análise dos acordos PNR relativamente aos registos de identificação de passageiros e da questão SWIFT, estamos perante uma tentativa de conciliar a luta contra o terrorismo global e a criminalidade organizada com os direitos fundamentais de todos em relação à protecção da privacidade e à autodeterminação em matéria de informação. Devemos também estar cientes, porém, de que nesta era da mobilidade não se pode garantir a segurança na Europa e no resto do mundo na ausência de um sistema de intercâmbio de dados efectivo e rápido.

Na era digital, temos também de assegurar uma protecção especial no tocante ao direito à autodeterminação informativa e à privacidade. Por isso, também considero essencial fazer uma distinção mais precisa entre os dados necessários para combater a criminalidade e os dados privados sensíveis. Em minha opinião, não há dúvida de que devemos integrar com firmeza no acordo controlos, o direito de recurso, o direito de acesso, os pedidos de indemnização, bem como a duração do período de retenção. Através do método *push*, deve-se verificar se pode ou deve haver excepções em casos urgentes.

Quanto à utilização dos dados PNR, também devemos incluir os crimes graves. Para mim, isso inclui a pornografia infantil, o tráfico de seres humanos, os assassinatos, os estupros e também o tráfico de drogas. Em minha opinião, isso também contribuiria para proteger os direitos individuais das pessoas afectadas.

Acho bom que estejamos a tomar uma decisão sobre o acordo PNR, de modo a desenvolver um modelo básico para todos os futuros acordos deste tipo e para recomendar um quadro de negociações à Comissão que leve em conta as nossas próprias ideias em matéria de protecção de dados. Talvez, no futuro, haja também espaço para considerar o combate ao terrorismo e à criminalidade juntamente com os nossos parceiros transatlânticos, numa instituição conjunta. Isso seria certamente também um passo em frente na luta contra o crime organizado numa escala global.

Birgit Sippel, *em nome do Grupo S&D.* - (*DE*) Senhora Presidente, gostaria de dizer algumas palavras sobre este acordo. Existem certamente semelhanças com a questão SWIFT, mas também existem diferenças. Se o Parlamento Europeu tivesse de votar o acordo PNR hoje, não teríamos outra opção senão votar não. Isso é evidente. Existem ainda objecções significativas em relação a este acordo, que abordarei novamente em pormenor mais adiante. É por isso que não fiquei satisfeita quando se falou em adiar a votação. No entanto,

ao contrário da questão SWIFT, havia sem dúvida boas razões para este adiamento. De qualquer forma, quero deixar claro que, para nós, isso não significa que a votação possa ser adiada indefinidamente, de modo a manter um acordo provisório durante anos a fio. Para nós, é muito importante chegarmos rapidamente a um novo mandato de negociação, se possível antes das férias de Verão, de modo a esclarecermos desde já questões de pormenor sobre como devemos lidar com esses dados e quais os dados que devem ser incluídos.

A protecção de dados tem um papel importante e gostaria de aproveitar esta oportunidade para abordar mais uma vez a questão de quais os dados que devem ser transmitidos. Os dados PNR abrangem 19 dados distintos. Sei, por conversas que tive, que é obviamente possível - se quisermos - criar perfis de personalidade a partir desses dados individuais. De momento, é claro, aqueles com quem temos um acordo desse tipo afirmam que não têm nenhum interesse nisso, que não o farão e que os dados relevantes são apagados. No entanto, se certos dados que poderiam ser usados na criação de um perfil de personalidade não são de todo utilizados, então temos de ponderar se devem de facto ser recolhidos, ou - se chegarmos a um acordo - se é necessário transmitir todos os dados. Está questão é crucial. Temos também de verificar o nível de protecção conferido aos dados que são transmitidos. Sabemos que a regulamentação é muito diferente nos acordos com os EUA e com a Austrália. Tendo em vista os futuros pedidos de países que querem celebrar acordos similares, devemos assegurar que sempre que houver um acordo, haverá normas específicas.

Importa também reflectir em pormenor sobre a questão de como esses dados irão ser utilizados. De início, sempre se disse que se tratava do combate ao terrorismo. Agora, no entanto, o acordo aplica-se também à criminalidade organizada. Podemos discutir esta questão. No entanto, temos de entrar aqui em maiores detalhes. Sabemos que, mesmo dentro da própria União Europeia, os sistemas jurídicos e a cultura jurídica variam muito. Isso pode significar que a definição daquilo que constitui um delito grave varie grandemente em função do tipo de crime em questão. Significa que precisamos de reflectir outra vez em pormenor sobre aquilo de que estamos a falar quando nos referimos ao facto de que os delitos graves também devem ser naturalmente incluídos.

Espero que, no futuro, com a aplicação do acordo, seja possível garantir um intercâmbio constante de informações entre as instituições. O Presidente em exercício do Conselho indicou que foi feita uma primeira avaliação no âmbito do acordo com os EUA. Oficialmente, ainda não temos esses resultados. Isso foi em Fevereiro. No futuro, não só gostaria de ver relatórios elaborados com regularidade como também gostaria de ver esses relatórios serem colocados à disposição do Parlamento Europeu com carácter imediato.

A criação de um acordo uniforme é muito importante. A questão dos dados deve ser analisada mais uma vez. No entanto, acredito que, com base na discussão anterior, é provável que cheguemos a um bom acordo e, portanto, considero a continuação das negociações algo francamente positivo.

PTSophia in 't Veld, *em nome do Grupo ALDE.* - (EN) Senhora Presidente, enquanto relatora, gostaria antes de mais de agradecer aos relatores-sombra a sua excelente, agradável e frutífera cooperação, que resultou numa resolução conjunta. Naturalmente, esta não é a fase final, já que as nossas conversações sobre o tema e o texto irão continuar. Estamos hoje a considerar o pedido de aprovação feito pelo Conselho em relação aos acordos com os EUA e a Austrália.

Esta Assembleia sempre foi muito crítica em relação à utilização e transferência de dados PNR. De facto, em 2004, o Parlamento solicitou a anulação do acordo com os EUA perante o Tribunal Europeu de Justiça. Portanto, seria incompatível com as nossas posições anteriores dar o consentimento sem mais delongas.

No entanto, a atitude sempre responsável e cooperante do Parlamento leva-nos a concordar que, ao rejeitar os dois acordos, iríamos criar um clima de insegurança jurídica e dificuldades de ordem prática para os cidadãos e as transportadoras. Assim, ao invés disso, propomos suspender a votação e solicitar à Comissão o desenvolvimento de uma abordagem coerente para a utilização dos registos de identificação de passageiros (PNR), baseada num único conjunto de princípios. Fico muito satisfeita ao constatar que a Comissão e o Conselho acataram esta estratégia e que estão empenhados em trabalhar de maneira rápida e flexível. Em particular, instamos a Comissão a apresentar o chamado "pacote PNR" antes das férias de Verão.

Uma abordagem coerente parece ser a única opção pragmática, quando cada vez mais países estão a exigir a transferência de dados de passageiros. Depois, temos o acordo PNR com o Canadá, que caducou - ou que obedece a outro estatuto jurídico qualquer, que não está bem claro - bem como a proposta engavetada de um acordo PNR da UE. Esta proposta de resolução estabelece uma série de princípios básicos e requisitos mínimos para o pacote PNR que constituem, por assim dizer, as nossas condições de aprovação. Um elemento-chave ou palavra-chave aqui é proporcionalidade, uma vez que se deve demonstrar, de modo

convincente, que não se consegue alcançar o mesmo fim através de meios menos invasivos. Esta é, na verdade, a chave de tudo.

Especificamente, é preciso analisar os dados API e o ESTA neste contexto. Precisamos, por exemplo, de distinguir com clareza a recolha e utilização maciça de dados sobre todos os passageiros para efeitos de buscas automatizadas, tais como perfis e mineração de dados, por um lado, e, por outro lado, as pesquisas orientadas de modo a identificar suspeitos conhecidos, como o reconhecimento de pessoas que integram, por exemplo, uma lista de passageiros proibidos de voar ou a ter em atenção. Trata-se de algo completamente diferente e precisamos de fazer esta distinção com muito cuidado.

Em segundo lugar, deve haver uma limitação clara e restrita das finalidades do acordo, em conformidade com as resoluções anteriores, e insistimos em que os dados só possam ser utilizados na aplicação da lei e por questões de segurança, com base numa definição muito precisa daquilo que vem a ser a criminalidade internacional organizada e o terrorismo internacional. É necessário deixar muito claro aquilo a que nos estamos a referir. O uso de dados PNR deve estar em conformidade com as normas de protecção de dados da UE. A nossa principal responsabilidade é representar os interesses dos nossos próprios cidadãos europeus. Estes cidadãos têm o direito de saber que defendemos o direito europeu nas relações internacionais e nas nossas políticas internas.

Por fim, reconhecemos a necessidade de cooperar com as autoridades responsáveis pela aplicação da lei e pela segurança, no sentido de providenciar os meios necessários para que possam fazer o seu trabalho numa era de mobilidade sem precedentes, mas a Europa também tem o dever de proteger os nossos direitos e liberdades. Creio que, com o futuro pacote PNR, teremos uma oportunidade única de conseguir que isso dê certo.

Jan Philipp Albrecht, *em nome do Grupo Verts/ALE.* - (*DE*) Senhora Presidente, não pretendo repetir o que os meus colegas já disseram muito bem antes de mim, mas sim fazer algumas observações gerais.

Não sei se já assistiu ao filme Relatório Minoritário. Se ainda não o fez, recomendo-lhe que o veja. Neste filme, que se passa no futuro, as autoridades responsáveis pela aplicação da lei utilizam um sistema chamado pré-crime para tentar deter criminosos antes que cometam um crime. Os chamados pré-polícias tentam prever o futuro através da observação constante dos sentimentos e dos comportamentos das pessoas. Fantástico! Um sistema aparentemente infalível que enfim oferece segurança. Até que o próprio investigador-chefe passa a ser visado e então o castelo de cartas cai.

Não pretendo aborrecê-la com mais detalhes sobre este grande filme, que permanece actual, mas o acesso não controlado a todas as informações sobre os passageiros no mundo todo, com o único propósito de traçar perfis, já existe nos EUA pelo menos desde o 11 de Setembro de 2001. Este acesso não controlado não só contraria todas as normas de protecção de dados da União Europeia, mas também viola princípios constitucionais fundamentais, tais como a presunção de inocência, o direito a um julgamento justo e a proibição do abuso arbitrário do poder.

Em nossa opinião, os acordos negociados pela UE com os EUA e a Austrália, sobre o acesso aos dados PNR, violam seriamente os direitos fundamentais europeus e as disposições do Estado de direito, e o Parlamento Europeu já se pronunciou sobre isso em várias ocasiões, como já deixou claro a senhora deputada in 't Veld. Não podemos, no Parlamento Europeu, apoiar estes acordos, mas apelo à Comissão e ao Conselho para que seja estabelecido um novo mandato, onde a protecção de todos os cidadãos esteja em primeiro lugar, antes de um destes tais sistemas de pré-crime.

Ryszard Czarnecki, *em nome do Grupo ECR.* - (*PL*) Senhora Presidente, não sou um ilustre crítico de cinema como o orador anterior. Não gostaria que o nosso debate fosse um debate sobre cinema.

Voltando ao tema da nossa discussão, a transferência de dados PNR deve, de facto, ser algo óbvio. Antes, estes dados eram recolhidos para fins comerciais, mas hoje em dia podem prestar um grande serviço em matéria de combate ao crime. No entanto, esta questão perfeitamente legítima tornou-se, em certo sentido, um elemento - sejamos sinceros - de uma guerra interinstitucional que há anos se vem travando entre o Parlamento Europeu e o Conselho. Não é bom que uma proposta que, em minha opinião e na do meu grupo, é tão relevante e legítima tenha sido apresentada pelo Conselho de forma independente, sem qualquer consulta do Parlamento. Isto porque, desta maneira, o que é na verdade uma boa proposta acaba por ser automaticamente contestada por aqueles que, apesar de serem a favor da transferência de dados, querem salvaguardar o poder institucional do Parlamento Europeu, que se rege pelas suas próprias leis e possui uma forte vontade política de tomar decisões conjuntas.

Tenho a impressão de que, no debate sobre o acordo PNR, aqueles que apoiam a transferência de dados PNR encontram-se, paradoxalmente, em campo oposto simplesmente porque não concordam com a maneira como o Conselho trata o Parlamento. Sejamos sinceros - sabemos por experiência internacional que não é a primeira vez que isto acontece. De resto, mesmo alguns daqueles que, nos dias de hoje, apoiam a transferência de dados PNR acham que nos devemos manifestar politicamente, mostrando ao Conselho o seu lugar na hierarquia - ou seja, devemos castigar o Conselho pela sua arrogância.

Por fim, como diz um provérbio polaco, isso significa que, quer gostemos ou não, estamos a deitar fora o bebé junto com a água do banho. Estamos, e com razão, a castigar o Conselho mas, por outro lado, também estamos, em certo sentido, a limitar os nossos próprios mecanismos de combate ao terrorismo, à máfia e à criminalidade organizada.

Eva-Britt Svensson, *em nome do Grupo GUE/NGL*. – (*SV*) Senhora Presidente, ao contrário do orador anterior, gostaria de felicitar o senhor deputado Albrecht pela sua comparação com o mundo do cinema. Penso que de vez em quando é importante destacar as críticas à sociedade através da cultura, e isto é algo de que poderíamos colher lições, aqui no Parlamento. Gostaria também de agradecer à relatora, senhora deputada in 't Veld, pelo seu empenho na protecção da vida privada e do Estado de Direito nesta matéria, assim como em muitas outras.

Há dias, a Presidência espanhola afirmou que o transporte aéreo está a afectar o direito à livre circulação, que é um direito fundamental. Isso é algo que hoje devemos ter presente ao discutirmos a questão dos PNR, uma vez que a intenção subjacente à utilização de dados contidos nos PNR é decidir sobre quem tem o direito de voar e quem não tem esse direito. Naturalmente, isso afecta os nossos direitos - não só o direito à livre circulação mas também os consagrados em convenções internacionais por nós celebradas que versam sobre os nossos direitos civis e políticos.

O objectivo da UE e da mobilidade interna é fazer com que as fronteiras desapareçam, proporcionando maior liberdade de circulação na União Europeia. Isso resulta para certas pessoas, mas para os requerentes de asilo, os refugiados e assim por diante - a maior parte dos quais são, na verdade, mulheres e crianças –a decisão prende-se com a questão de saber se estes têm ou não o direito a serem autorizados a voar. Para estas pessoas, pode ser um caso de vida ou morte. Por isso, é importante que nós, aqui no Parlamento, e a Comissão examinemos cuidadosamente a forma como os dados PNR serão utilizados. Trata-se da liberdade de circulação, mas também envolve convenções internacionais e os nossos direitos civis.

Simon Busuttil (PPE). – (MT) Gostaria de fazer três breves observações. Em primeiro lugar, acabámos de falar sobre o acordo SWIFT e afirmámos que nos ensinou algumas lições. Creio que uma lição aprendida pelo Parlamento foi a de que maior poder implica maior responsabilidade. Penso que a estratégia adoptada pelo Parlamento em relação ao acordo PNR demonstra que o próprio Parlamento entendeu que tem mais poder e que, portanto, deve assumir maior responsabilidade. Isto é algo que devia ser salientado.

Em segundo lugar, este acordo é importante ou não? Em minha opinião, é muito importante. A nossa luta contra o terrorismo é importante para a segurança dos nossos cidadãos, e nós temos uma grande responsabilidade nesta matéria. Se ocorrer um incidente, os cidadãos voltar-se-ão para nós e perguntarão: "O que fizeram para salvaguardar a nossa segurança?"

Em terceiro lugar, o presente acordo levanta questões sobre a protecção de dados e a privacidade dos cidadãos? Acredito que sim. Suscita algumas preocupações que terão de ser aprofundadas, de modo a podermos chegar a um acordo que assegure e salvaguarde os interesses dos cidadãos, especialmente no que respeita à sua privacidade. Creio, pois, que a resolução que temos perante nós é positiva e bastante equilibrada. Demonstra claramente o que o Parlamento pretende atingir com este acordo, no exercício responsável dos nossos poderes, como o PE faz questão de provar. Gostaria, assim, de felicitar a relatora desta proposta de resolução pelo seu trabalho neste *dossier*.

Saïd El Khadraoui (S&D). – (NL) Senhora Presidente, Senhor Presidente em exercício do Conselho López Garrido, Senhora Comissária, Senhoras e Senhores Deputados, o debate sobre os Registos de Identificação dos Passageiros (PNR) é muito semelhante ao que acabámos de realizar sobre o SWIFT. Basicamente, o objectivo é tentar encontrar um equilíbrio saudável e aceitável entre a segurança e a protecção da privacidade. Ambas são importantes, claro, e é necessário alcançar um equilíbrio delicado entre elas. Os problemas no sector da aviação europeia nos últimos dias têm demonstrado uma vez mais o papel essencial desempenhado pelo transporte de passageiros e de mercadorias na organização da sociedade de hoje. Mais cedo ou mais tarde, quase todos terão viajado de avião.

Por conseguinte, para nós é inaceitável que dezenas de itens de dados sejam continuamente transferidos e actualizados, muitas vezes de forma completamente involuntária, sem que haja garantias sólidas contra abusos; especialmente como, por exemplo, no caso das autoridades norte-americanas, que já há muito tempo utilizam uma grande variedade de fontes de informação para determinar se uma pessoa é suspeita, desde o seu pedido de visto aos procedimentos de "check-in" no aeroporto. Há umas semanas, no centro PNR em Washington, pude ver por mim próprio como uma equipa inteira trabalha dia e noite para reduzir uma lista inicial indiscriminada de cerca de 5 000 pessoas por dia, para uma pequena lista de meia dúzia de pessoas a quem é negado acesso ao território dos EUA. Evidentemente, será necessário um recurso judicial para contestar tal proibição de entrada em território norte-americano.

É evidente que este fluxo de dados deve permanecer confinado a certos limites e que devem ser estabelecidas as condições mínimas apresentadas na resolução, tal como a restrição da utilização destes dados ao combate ao terrorismo e à criminalidade internacional. Concordo com os colegas que são de opinião que tudo isto tem realmente de ficar bem definido, assim como, evidentemente, de estar em conformidade com as normas europeias de protecção de dados, e que estes requisitos também se aplicam à transferência de dados para países terceiros, se for caso disso.

Em minha opinião, é igualmente necessária mais clarificação sobre os "dados sensíveis" dos PNR, pois acredito que a este respeito há vários aspectos abertos a interpretação. Por conseguinte, apoio o adiamento proposto, de modo a permitir que seja apresentado um novo mandato de negociação, de preferência brevemente, que tome em consideração as nossas questões. Tomo nota da posição construtiva do Conselho e da Comissão e, tal como os meus colegas, espero ver mais clareza até ao Verão.

Judith Sargentini (Verts/ALE). – (*NL*) Efectivamente, a tensão diminuiu um pouco, Senhoras e Senhores Deputados. A senhora deputada in 't Veld elaborou uma resolução magnífica, que foi bem acolhida pela Comissão e o Conselho. Isto por si só é excelente e concordo com ela: acho muito prudente, neste momento, esclarecer que estamos a elaborar uma directriz única e clara para todos os futuros acordos em matéria de Registos de Identificação dos Passageiros (PNR), a qual tem em conta o princípio da proporcionalidade, ou seja, apenas são transferidos os dados real e estritamente necessários para o fim pretendido, designadamente o combate ao terrorismo, e acho importante também tornar claro que este é o primeiro e único objectivo. Esta directriz deve também prever o princípio da reciprocidade, e assegurar que os dados não possam ser armazenados por muitos anos, impondo a fixação de prazos, e que não abdiquemos dos nossos direitos fundamentais. A Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais foi agora declarada vinculativa, e, por isso, terá igualmente de ser reflectida nos acordos relativos aos PNR. Portanto, parece-me o momento certo para apresentar este assunto à Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, em Viena, e gostaria de solicitar a intervenção da Comissão nesse sentido.

Um outro aspecto que devemos ter em conta é que se tornou habitual para os cidadãos comunicarem com um Estado estrangeiro - neste caso, frequentemente os EUA - através de uma empresa, ou seja, uma companhia aérea, que nada tem a ver com isso, que não necessita realmente de alguns dos dados, e que não deveria ter de desempenhar este papel de mediador. Há que fazer algo a este respeito.

Cornelia Ernst (GUE/NGL). – (DE) Senhora Presidente, a liberdade acima das nuvens, como em tempos cantava o cantor e compositor Reinhard Mey, chegará a um fim abrupto com o acordo com os EUA sobre a extracção de dados dos Registos de Identificação dos Passageiros (PNR). Em Agosto, um membro do nosso grupo sentiu, em primeira mão, os efeitos que a restrição desta liberdade já está a ter. Dado que as autoridades norte-americanas tinham colocado o seu nome na lista de suspeitos de terrorismo, o avião em que voava não teve permissão para sobrevoar o espaço aéreo dos EUA. Como todos sabemos nesta Câmara, isso teve algumas desvantagens consideráveis, tendo vindo a descobrir-se mais tarde que tinha havido um mal-entendido.

As autoridades norte-americanas já hoje recebem uma grande diversidade de dados - números de cartão de crédito, dados de reservas, preferências de lugar, preferências alimentares especiais, endereços IP e informações sobre os passageiros - sem regras claras quanto à protecção de dados. Quero aqui deixar bem claro que rejeitamos isso, assim como a transferência em massa de dados relacionados com voos, denominados PNR, tal como agora está a ser planeado. Não podemos apoiar a forma como o processo está correntemente a ser formulado, porque a transferência não serve uma finalidade específica, nem é comensurável ou útil. Finalmente, gostaria de dizer que não devemos permitir o aparecimento de análises de risco pró-activas sobre os hábitos de viagem e de comportamento. São necessárias regras de divulgação, tal como a lei sobre a protecção da vida privada dos EUA. Estas devem estar abertas aos cidadãos europeus. A via de acção judicial deve igualmente estar-lhes aberta.

Manfred Weber (PPE). – (*DE*) Senhora Presidente, Senhora Comissária, Senhor Presidente em exercício do Conselho López Garrido, também eu gostaria, em primeiro lugar, de fazer uma breve comparação com o debate sobre o SWIFT. Fiquei muito satisfeito por ouvir o representante do Conselho referir-se a objectivos específicos para as negociações sobre este novo acordo SWIFT. Por isso, estou bastante surpreendido com o efeito e a influência que o Tratado de Lisboa e a declaração do Parlamento Europeu exerceram sobre o Conselho, que agora quer defender os interesses da Europa. Espero que experimentemos a mesma dinâmica agora, ao debatermos os dados PNR, e que haja também aqui o compromisso de lutar em prol dos interesses europeus.

Em segundo lugar, gostaria de dizer que acredito que todos nós concordamos que, do ponto de vista da segurança jurídica, tanto para as companhias aéreas como para os cidadãos, estes acordos fazem sentido quando se trata de uma questão de direitos de protecção de dados. As normas que desejamos ficaram claramente definidas na proposta de resolução comum.

Em terceiro lugar, gostaria de focar um aspecto que não tem directamente a ver com os acordos, mas que está certamente relacionado com o assunto, ou seja, o debate no Conselho quanto à necessidade ou conveniência de se desenvolver um sistema PNR europeu. A última grande ameaça terrorista na Europa foi o caso de Detroit, quando um atacante embarcou num avião afirmando querer viajar para Detroit. Isso aconteceu no ano passado, antes do Natal.

Neste caso, viemos a saber que, no Reino Unido, essa pessoa era considerada uma ameaça. No entanto, aqueles que decidiram se ele podia ou não voar não dispunham das informações necessárias. O que quero dizer com isto é que acredito que, na União Europeia, o problema não é saber se há dados suficientes disponíveis. Creio que já sabemos quem representa um perigo. O problema é obter os dados quando precisamos deles para evitar ameaças.

Em Toledo, a Presidência espanhola propôs - e estou grato por isso - reforçar a ligação em rede das autoridades envolvidas na luta contra o terrorismo na Europa. Infelizmente, esta proposta não foi aceite pelos ministros do Interior europeus. Em vez disso, surgiu a proposta de elaboração de novos conjuntos de dados e de recolha de nova informação. Parece-me, frequentemente, que para os ministros do Interior a recolha de novos dados é a opção mais fácil. Gostaria de lhes pedir que em primeiro lugar tratassem da ligação em rede das autoridades envolvidas; desta forma, alcançaríamos muito na luta contra o terror.

Tanja Fajon (S&D). – (*SL*) Creio firmemente que todos os deputados ao Parlamento Europeu estão cientes da importância de informações precisas e oportunas para garantir a segurança das suas muitas viagens. Hoje, quando enfrentamos o caos do tráfego aéreo, a escala do movimento diário de passageiros é muito mais evidente para todos nós. Infelizmente, as perdas financeiras de muitas companhias aéreas são uma prova bastante óbvia disso, devido aos voos perdidos e às multidões que estiveram e ainda estão à espera de um lugar no primeiro voo disponível. Espero que em breve possamos novamente voar em segurança.

Qualquer passageiro que viaje de avião faculta os seus dados explicitamente apenas às autoridades responsáveis pela luta contra o terrorismo e a criminalidade organizada. Não tenho nenhum problema com isso. Se eu, voluntariamente, publicar informação no Twitter sobre quando e para onde viajo, então não me importo que esta informação seja utilizada para garantir a segurança do tráfego aéreo no dia-a-dia. Aquilo a que eu me oponho, no entanto, é ao facto de os acordos PNR não definirem condições e critérios pré-estabelecidos para todos os países indiscriminadamente, de não terem sido especificados os dados que é necessário facultar, e de não sabermos para que fins específicos estes dados serão utilizados pelas autoridades.

A minha pergunta é a seguinte: podemos esperar que nos seja conferido um mandato para negociar um novo acordo sobre a transferência de registos de dados antes ou durante o Verão? Além disso, todos os acordos entre a União Europeia e os países que neles desejem entrar serão acordos-padrão e acordos com normas iguais, elevadas e claras para a utilização e protecção de dados? Que medidas serão tomadas para impedir que os dados PNR sejam utilizados na elaboração de perfis (profiling) e na definição de factores de risco? O que faço questão de destacar é que é inadmissível qualquer possibilidade de permitir a caracterização de personalidade com base na origem étnica, nacionalidade, religião, orientação sexual, sexo, idade ou saúde.

A isto, gostaria de acrescentar que nenhum sistema de recolha de dados é em si suficiente. Não podemos impedir tentativas de ataques terroristas sem um sólido intercâmbio de dados e uma sólida cooperação entre os serviços de informações de segurança. Uma boa advertência nesse sentido foi o ataque falhado ao avião que voava para Detroit, na altura do Natal do ano passado. O que é necessário, acima de tudo, é utilizar eficazmente os instrumentos de combate ao terrorismo que já temos à nossa disposição e, especialmente, uma melhor cooperação.

Para concluir, eu, decididamente, não quero dizer "não" a um acordo que traria segurança a todos nós, cidadãos da UE. Muito menos quero ver os nossos direitos fundamentais à privacidade a serem violados. No entanto, é justo que qualquer intromissão na nossa privacidade seja equilibrada tanto com a segurança e a eficácia das medidas, como com a protecção dos direitos humanos.

Eva Lichtenberger (Verts/ALE). – (*DE*) Senhora Presidente, temos hoje diante de nós o segundo dossiê de um acordo com os EUA que está assolado de problemas enormes em matéria de protecção de dados. Isso leva-me a reafirmar a proposta do responsável pela nossa Autoridade Europeia para a Protecção de Dados, o Sr. Hustinx, que afirmou que faria sentido, uma vez por todas, negociar e concluir um acordo-quadro transatlântico abrangente em matéria de protecção de dados. Isso seria uma tarefa gratificante para ambos os lados e que nos ajudaria de muitas maneiras.

Em geral, é óbvio que aqui e no outro lado do Atlântico temos conceitos completamente diferentes sobre segurança. Enquanto Parlamento Europeu, deveremos também assegurar que a nossa Comissão não se limite a aceitar o que os EUA propõem, mas antes assegure que as nossas normas sejam tidas em conta nestas negociações, com um sentido de proporção e em pé de igualdade. Portanto, é fundamental haver uma definição para o termo "crime grave". A rectificação clara de dados deverá ser possível. Para nós, a protecção de dados deve ser activada, caso contrário este acordo não serve.

Carlos Coelho (PPE). - Senhor Ministro López Garrido, Senhora Comissária Malmström, temos manifestado a nossa preocupação com a transferência de dados PNR para os Estados Unidos da América. Esses dados podem ser retidos durante anos, depois das verificações de segurança terem sido efectuadas e não há uma protecção jurídica para quem não seja cidadão americano.

Os acordos que celebrámos quer com a Austrália, quer com o Canadá, sempre foram mais aceitáveis, respeitando melhor o princípio da proporcionalidade, verificando-se um acesso limitado no âmbito, no tempo e no número de dados, bem como o controlo de uma autoridade judicial. Concordo que se estabeleçam princípios e regras gerais que sirvam de base à conclusão de quaisquer acordos com países terceiros. Admite-se, aliás, que venhamos a assistir a uma avalanche de pedidos similares de outros Estados, com tradições mais preocupantes no que diz respeito à protecção dos dados e ao respeito pelos direitos humanos. E, se queremos verdadeira reciprocidade, teremos de encarar a criação de um sistema único para a União Europeia envolvendo a Europol em todos este processo.

Senhor Presidente, Senhora Comissária, na minha opinião qualquer acordo só será aceitável caso sejam dadas garantias de um nível de protecção de dados adequado, respeitando o princípio da necessidade e da proporcionalidade e as regras comunitárias em vigor. É, igualmente, imprescindível salvaguardar que apenas o método "push" seja utilizado, ou seja, que os dados sejam fornecidos por nós e não sejam sugados automaticamente por entidades de Estados terceiros a quem é dado o acesso às nossas bases de dados.

Apoio, assim, a proposta conjunta de relatora Sophia in't Veld e dos Grupos Políticos de adiar o voto relativo ao consentimento do Parlamento, de forma a proporcionar mais tempo para que as negociações possam ir de encontro às preocupações que aqui manifestámos.

Silvia-Adriana Țicău (S&D). – (RO) A protecção dos dados pessoais é um dos direitos fundamentais dos cidadãos europeus. O Tratado de Lisboa reforça as disposições anteriores graças à natureza jurídica e obrigatória da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Quaisquer dados pessoais devem ser tratados em conformidade com as Directivas 46/1995, 58/2002 e 24/2006. Na verdade, o Parlamento Europeu reclama que qualquer acordo internacional relativo a dados pessoais deve ser assinado sob reserva de os signatários terem em vigor disposições semelhantes às previstas nas directivas acima mencionadas.

Na sociedade da informação e particularmente durante o desenvolvimento das infra-estruturas de comunicação de banda larga, o centro de armazenamento de dados e o centro de processamento de dados podem estar situados em locais diferentes ou mesmo em países diferentes. É por isso que pedimos que qualquer acordo internacional relativo a dados pessoais estipule que estes dados devem ser armazenados e processados apenas em locais que tenham disposições jurídicas semelhantes às previstas na legislação europeia. Um último ponto, Senhora Presidente: como podem os cidadãos europeus dar o seu consentimento e, concretamente, em que condições?

Diego López Garrido, *Presidente em exercício do Conselho.* – (ES) Senhora Presidente, gostaria de fazer três observações a título de conclusão, pela nossa parte, deste importante debate.

A primeira diz respeito à questão levantada pelo senhor deputado Weber sobre a possibilidade ou a conveniência de a Europa dispor do seu próprio sistema de registos de identificação de passageiros, e sobre qual o alcance este poderia ter. Em verdade, somos a favor de que exista um regulamento geral sobre a transferência de dados de passageiros, sobretudo de passageiros dos transportes aéreos. Por este motivo, solicitámos à Comissão que realizasse um estudo e, se fosse caso disso, que elaborasse um projecto de directiva relativa a regras gerais nessa matéria, que incluísse – tal como a proposta de resolução da senhora deputada in 't Veld especifica - uma avaliação do impacto sobre a privacidade. Ou seja, uma avaliação que permitisse saber em que medida a eficácia e a proporcionalidade, dois princípios que temos de ter em conta, afectam a privacidade e, portanto, até onde é que um regulamento europeu deve ir a este respeito e que medidas deveriam ser adoptadas, em qualquer caso, para proteger os direitos fundamentais?

Essa foi a pergunta da senhora deputada Fayot: que medidas devem ser adoptadas?

Creio que o debate que tivemos sobre o SWIFT pode esclarecer a questão. Acredito que os princípios que discutimos e que foram acordados na altura devem estar presentes também aqui. Estamos a falar sobre o direito à privacidade, o direito à vida privada, o direito à personalidade e à própria imagem, que devem ser sempre preservados. Os direitos fundamentais são indivisíveis, e neste caso estamos a lidar com algo que os poderia prejudicar. Acredito, pois, que temos de agir com o mesmo cuidado que aqui foi referido no debate anterior.

Por último, a minha terceira observação está relacionada com a anterior. Em jeito de reflexão geral, não me parece que a segurança e a liberdade sejam dois princípios opostos, ou seja, uma espécie de jogo de soma nula em que, ao proporcionarmos maior segurança, teremos menos liberdade, ou que, ao proporcionarmos maior protecção aos direitos e liberdades fundamentais e sermos fundamentalistas na defesa dos nossos direitos fundamentais, teremos menos segurança.

Penso que é um falso dilema. Pelo contrário, acredito que a segurança e a liberdade são dois princípios que se complementam um ao outro. Por isso, ambos os princípios estão expressos e são reconhecidos nas constituições e na legislação europeia, e estão presentes no Tratado de Lisboa. Devemos sempre ter presente que há uma Carta dos Direitos Fundamentais no Tratado de Lisboa, uma carta que exige o respeito pelos direitos fundamentais, que é absolutamente sagrada e não pode ser violada. Creio, pois, que quando pensamos para além do curto prazo - porque às vezes o nosso raciocínio é muito limitado pelo curto prazo - e pensamos a longo prazo, as medidas destinadas a proteger a nossa segurança, se forem prudentes e bem pensadas, acabarão sempre por se revelar eficazes. Proteger os direitos e as liberdades é algo que geralmente melhora o bem-estar dos cidadãos e, no fim de contas, a sua segurança também.

Cecilia Malmström, *Membro da Comissão.* – Senhora Presidente, sim, vi o filme *Minority Report*. É um bom filme e interessante, muito assustador, mas não é isso que estamos a tentar fazer aqui.

Acho que este foi um debate muito interessante e construtivo, e concordo que há semelhanças com os debates sobre o SWIFT ou o TFTP. Trata-se do combate ao crime organizado grave e ao terrorismo, mas trata-se também da questão de saber como proteger a privacidade do indivíduo. Isto levanta questões sobre a protecção de dados, o princípio da proporcionalidade, a clarificação dos objectivos, definições, segurança jurídica, etc.

As negociações sobre o TFTP com os nossos amigos americanos também nos proporcionarão experiências importantes que poderemos ter em conta nos debates sobre os PNR. Contribuirão para uma maior clarificação da posição da União Europeia e uma maior aproximação entre nós, europeus, no que a esta matéria diz respeito, o que penso que será útil. Acho que o trabalho sobre o TFTP que temos vindo a fazer até agora entre as três instituições - Conselho, Parlamento e Comissão – nos ensinou a trabalhar juntos nestas questões extremamente difíceis e sensíveis. Tenho confiança em que teremos bons resultados.

Escutei atentamente o debate. Li a proposta de resolução. Acho que é uma proposta muito equilibrada e sensata. Como disse, vamos começar imediatamente a trabalhar com base nela e aguardo com expectativa a vossa boa cooperação e as discussões que manteremos em torno deste trabalho. Como sabem, já prometera ao Parlamento, quando da minha audição, que faria uma síntese de todas as medidas anti-terroristas que temos à nossa disposição na União Europeia - identificá-las, enumerá-las e debatê-las com o Parlamento – assim como da estrutura global de todos os nossos sistemas de informações e de partilha de dados, de modo a termos isso em mente ao iniciarmos o nosso trabalho. Acho que isso é importante e que aumentará a transparência e a profundidade dos nossos debates.

Presidente. – Obrigado, Senhora Comissária, pela sua colaboração, que espero seja proveitosa. Está encerrado o debate.

A votação terá lugar no primeiro período de sessões de Maio.

7. Proibição do uso de tecnologias com recurso ao cianeto na exploração mineira (debate)

Presidente. – Segue-se na ordem do dia a pergunta oral (O-0035/2010 - B7-0206/2010) dos deputados Áder e Tőkés, em nome do Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos), à Comissão, sobre a proibição da utilização de tecnologias mineiras à base de cianeto.

János Áder, autor. – (HU) Caros colegas, ao longo dos últimos anos tomaram-se decisões muito importantes na União Europeia para proteger o nosso meio ambiente. Gostaria apenas de mencionar a decisão sobre a biodiversidade ou a Directiva-Quadro relativa à Água. A Directiva-Quadro "Água" da UE torna os Estados-Membros responsáveis pela protecção da qualidade da água e pela prevenção da poluição. É este um objectivo importante? Sim, é. É nossa responsabilidade fazer tudo o que pudermos para alcançar essa meta? É, claro que é. Há tecnologias mineiras que põem em perigo as nossas águas e o nosso meio ambiente? Infelizmente, há. Além disso, há uma tecnologia em especial, que é extremamente perigosa e, ao mesmo tempo, obsoleta. Juntamente com vários dos meus colegas, gostaria que esta tecnologia fosse proibida em toda a União Europeia. O desastre com cianeto no rio Tisza dez anos atrás, assim como os acidentes que têm ocorrido desde então, também servem para nos lembrar este problema.

Senhoras e Senhores Deputados, presentemente atravessamos um momento que é ao mesmo tempo feliz e urgente. Feliz, porque, de acordo com as informações recebidas da Comissão, já só há três países que ainda utilizam esta tecnologia mineira à base de cianeto e houve três outros países que a proibiram, estabelecendo um exemplo para os restantes Estados-Membros da UE. Ao mesmo tempo, é também urgente porque, devido à subida do preço do ouro, há planos para abrir novas minas em toda a Europa utilizando esta tecnologia perigosa e obsoleta. Isto representa uma séria ameaça ao nosso meio ambiente.

Senhoras e Senhores Deputados, se levamos a sério a necessidade de proteger as nossas águas, não podemos criar lagos envenenados por cianeto junto aos nossos rios e lagos. No entanto, é esse o resultado desta tecnologia obsoleta. Se levamos a sério a preservação da biodiversidade, não podemos permitir a utilização de tecnologias que podem matar todas as formas de vida nos nossos rios, desde os microrganismos até aos caranguejos e peixes. O momento é propício, distintos colegas, para tomar medidas. Não esperemos por uma nova catástrofe para nos lembrar disso.

Finalmente, permitam-me agradecer a todos os colegas presentes e aos que irão participar no debate, mas que não podem aqui estar devido à erupção do vulcão, que ajudaram muito na elaboração desta proposta de decisão, e graças a quem podemos apresentar a esta Assembleia uma proposta comum de um texto que é fruto de um compromisso e é apoiado não apenas pelo Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos), mas também pelo Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia, o Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu, o Grupo da Aliança dos Democratas e Liberais para a Europa e o Grupo dos Conservadores e Reformistas Europeus. Creio que, dada a gravidade da questão, isto é absolutamente justificado. Peço aos meus colegas que continuem a dar o seu apoio até à fase final do processo de tomada de decisão.

Cecilia Malmström, *Membro da Comissão.* – (*EN*) Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, o meu colega, Senhor Comissário Piebalgs, apresenta as suas desculpas. Lamentavelmente, não pode estar hoje aqui, pelo que me confiou a missão de lhes apresentar este documento. Agradeço ao Parlamento esta oportunidade de explicar a posição da Comissão sobre o uso de tecnologias com recurso ao cianeto na extracção de ouro na União Europeia.

Em primeiro lugar, como é do conhecimento do senhor deputado, elaborámos um estudo muito exaustivo e completo sobre o trágico acidente - e as suas causas - registado na Baia Mare, na Roménia, em 2000, quando se registou uma ruptura num depósito contendo substâncias tóxicas. As conclusões desse estudo foram tidas em consideração quando a União Europeia adoptou, em 2006, uma directiva específica sobre a gestão dos resíduos de indústrias extractivas.

Os Estados-Membros dispunham de um prazo para a sua transposição, que expirou há dois anos, e a directiva ainda hoje é considerada uma abordagem actualizada, proporcional e adequada em relação ao risco de utilizar tecnologias com recurso ao cianeto.

A directiva inclui vários requisitos para melhorar a segurança das instalações de gestão dos resíduos de indústrias extractivas e minimizar o seu impacto no ambiente.

São estabelecidos requisitos explícitos e precisos sobre a construção e a gestão das instalações de resíduos, cujo funcionamento deve observar o conceito de "melhor técnica disponível".

É necessária uma política geral de prevenção de acidentes para as instalações onde são tratadas ou armazenadas substâncias tóxicas. Devem ser estabelecidos planos de emergência para o caso de ocorrência de acidentes, não apenas pelo operador, mas também pelas autoridades competentes. A directiva prevê requisitos sobre informação clara no caso de serem expectáveis impactos transfronteiras.

Esta legislação também inclui requisitos para o encerramento de instalações de extracção, e para as acções a tomar no período posterior ao encerramento. Prevê a obrigação de constituir uma garantia financeira para cada instalação antes do início do seu funcionamento. A directiva prevê limites máximos estritos de concentração de cianeto antes de esta substância ser armazenada em tanques para destruir os resíduos através da oxidação, da luz solar ou de bactérias.

Na prática, para cumprir estes limites estritos, é necessário instalar equipamentos específicos que destruam a maior parte do cianeto antes da sua armazenagem em tanques.

Do que nos é dado saber, lamentavelmente, não existem no mercado alternativas adequadas ao uso do cianeto na extracção de ouro. Na maior parte das jazidas existentes na Europa, o ouro está ligado a outros metais, o que implica a necessidade de um método de separação. Uma proibição geral do recurso ao cianeto implicaria suspender a exploração mineira na Europa e, consequentemente, aumentar a importação de ouro, geralmente de países sem grandes preocupações ambientais e sociais.

Todavia, a Comissão está a acompanhar o desenvolvimento tecnológico do sector e, se surgirem técnicas alternativas nos próximos anos, é provável que o debate seja reaberto.

Entretanto, é essencial implementar de forma adequada esta directiva para garantir a segurança dessas instalações e minimizar os riscos associados à sua gestão. Permitam-me recordar que os Estados-Membros são os responsáveis pela decisão de abertura de minas de ouro no seu território.

O papel da Comissão é assegurar a plena aplicação da directiva, e uma aplicação adequada e o seu cumprimento constituem uma prioridade.

Nos termos da directiva, os Estados-Membros são obrigados a enviar à Comissão informação sobre a aplicação da directiva até, o mais tardar, 2012, e, em contrapartida, a Comissão é obrigada a analisar e a actuar com base nessa informação.

Será, então, obviamente, a altura certa para avaliarmos a eficácia desta abordagem, e se, nessa fase, se concluir que a actual abordagem é ineficaz, não excluímos a possibilidade de uma proibição geral.

Em conclusão, gostaria de insistir na importância de assegurar taxas de reciclagem de resíduos elevadas e uma eficiência dos recursos melhorada no sector da mineração. Inclusivamente sem considerarmos o recurso ao cianeto, a exploração mineira de ouro está longe de ser uma actividade inofensiva para o ambiente.

Para extrair 1g de ouro, é necessário extrair e tratar, em média, 5 mil quilos de minérios de baixo grau. A mesma quantidade pode ser obtida através da reciclagem de cerca de 5 quilos de telemóveis velhos. Este exemplo ilustra a importância de aumentar a separação na recolha e a reciclagem de resíduos - no caso vertente, resíduos electrónicos e eléctricos que podem conter ouro ou outros metais preciosos similares. É por esta razão que a eficiência dos recursos constitui uma prioridade para esta Comissão.

Richard Seeber, *em nome do Grupo PPE*. – (*DE*) Senhora Presidente, congratulo-me com a presença entre nós da Senhora Comissária Malmström, mas neste caso gostaria mais de ver o seu colega, Janez Potočnik, o Comissário responsável, uma vez que a resolução do problema em debate é da sua competência.

Gostaria de começar por dizer que a Europa produz 0,73% do ouro mundial e que o ouro é actualmente explorado na Bulgária, na Finlândia, na Hungria, na Itália, na Roménia e na Suécia. Nem todos utilizam essas perigosas tecnologias com recurso ao cianeto. Gostaria ainda de lembrar que a *task force* que foi criada para investigar o acidente na Baia Mare concluiu que o formato das instalações era inadequado para o armazenamento e destruição de resíduos mineiros, que a autorização desse formato não fora inspeccionada pelas autoridades de supervisão e que o acompanhamento dos trabalhos nas jazidas e na exploração era insuficiente, pelo que se registaram muitos erros por parte do operador da exploração. Como a Senhora

Comissária já referiu, e bem, aprendemos com esse acidente. Todavia, penso que a Comissão deveria retirar mais conclusões relativamente a esta tecnologia tão perigosa.

Atendendo a que, tanto quanto me é dado saber, as tecnologias alternativas disponíveis no mercado ainda não oferecem os resultados que realmente pretendemos, deveríamos considerar também o que pode ser feito no domínio da investigação e do desenvolvimento, para salvaguardar o futuro da produção de ouro, e também para garantir a segurança das instalações. A Europa comprometeu-se, em muitas ocasiões, a adoptar normas de protecção ambiental elevadas. Recordo a directiva-quadro no domínio da política da água, que visa claramente evitar estes riscos, e ainda os compromissos no domínio da biodiversidade. Por conseguinte, solicito à Senhora Comissária Malmström que transmita ao Senhor Comissário Potočnik a nossa exigência inequívoca de que se registem progressos no sector da extracção de ouro por parte da Comissão, o legislador europeu.

Csaba Sándor Tabajdi, em nome do Grupo S&D. – (HU) O Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu apoia sem reservas a proibição das tecnologias de exploração mineira com recurso ao cianeto, e gostaria de chamar a atenção da Senhora Comissária para o facto de que não é suficiente a Comissão intervir depois de os acontecimentos terem ocorrido. Lamentavelmente, em relação à protecção ambiental europeia - e, em particular, na Comissão das Petições -, existem numerosos exemplos em que a poluição ambiental começa e se mantém sem que a possamos evitar; por conseguinte, a União Europeia deve, de agora em diante, fazer da prevenção o seu objectivo. Os meus colegas, senhores deputados Áder e Seeber, também referiram o acidente com cianeto ocorrido na mina de Baia Mare. Quando solicitamos a proibição do recurso ao cianeto na exploração mineira, na extracção de ouro, baseamo-nos na experiência de uma catástrofe ambiental específica e deplorável.

No que diz respeito ao actual investimento em Roşia Montană, os planos envolvem uma mina de ouro exponencialmente maior. Existem numerosos problemas relacionados com o investimento. Não existem garantias de que a extracção à superfície não transforme a paisagem. Uma grande quantidade de substâncias venenosas será libertada no ambiente. O período de exploração desta mina será de apenas 20 anos, e criará poucos empregos. Não existem garantias de que o investidor recupere o ambiente depois de concluída a actividade de exploração mineira. Por todas estas razões, o Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu, conjuntamente com o Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia e o Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde, estão não só a lançar a iniciativa como a instar a Comissão a elaborar, até 2010 ou 2011, legislação que proíba definitivamente o recurso ao cianeto na exploração mineira na União Europeia, porque a poluição ambiental não conhece fronteiras nacionais. Mesmo que alguns países proíbam o recurso ao cianeto na exploração mineira, é uma medida inútil se não dermos uma solução para o problema a nível comunitário.

Michail Tremopoulos, *em nome do Grupo Verts/ALE*. – (*EL*) Senhora Presidente, estamos a debater um tema que se reveste de uma enorme importância, porque o cianeto é uma substância excepcionalmente perigosa. Não aceitamos o que a representante da Comissão afirmou sobre a não existência de técnicas seguras. Consideramos que os três planos de investimento actuais para a exploração de ouro com recurso ao cianeto na Grécia deveriam prever a proibição desta técnica. Em Evros, Rodopi e Halkidiki, registou-se uma reacção muito forte por parte das comunidades locais, e o Supremo Tribunal Administrativo da Grécia, o Conselho de Estado, pronunciou-se a este respeito.

A ameaça do envolvimento do Fundo Monetário Internacional, na sequência da crise no meu país, está a provocar receios de possíveis pressões para flexibilizar a legislação relativa à protecção do ambiente e os respectivos controlos. Existem práticas e experiências de outros países com resultados dramáticos. Na Grécia, os perigos provêm da exploração de ouro na Bulgária, na bacia hidrográfica do Evros.

Existe ainda a questão das costas turcas e das ameaças relacionadas com o Egeu. Existem também planos similares noutros países. Em todo o caso, a Hungria, como é sabido, decidiu em Dezembro do ano passado proibir todas as operações de exploração mineira com recurso ao cianeto.

A legislação europeia deveria também prestar apoio, prevendo uma proibição geral e a criação simultânea de uma rede de segurança para os países economicamente vulneráveis, como a Grécia. Solicitamos que a débil legislação da União Europeia se converta numa legislação mais decisiva e que seja abolida a possibilidade de cada Estado-Membro permitir diferentes níveis de poluentes.

Nikolaos Chountis, *em nome do Grupo GUE/NGL.* – (*EL*) Senhora Presidente, em nome do Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde, desejo salientar que consideramos a questão em

debate da máxima gravidade. Necessita de uma intervenção imediata e este não é o momento de levantar entraves

A Comissão e a posição que esta instituição mantém são laxistas, e a directiva está repleta de lacunas e não evita os perigos já mencionados por outros deputados. A importância e as repercussões do recurso ao cianeto na exploração mineira estão bem documentados e assistimos ao que aconteceu na Roménia. Um dos senhores deputados já referiu os programas de exploração mineira que neste momento estão em fase de preparação na Grécia. Quando questionei a Comissão sobre a exploração de minas de ouro com recurso ao cianeto na Bulgária, a resposta da Comissão reforçou os meus receios e a necessidade de a legislação ser mais rigorosa e de a sua aplicação ser mais decidida. Estamos certos de que os cidadãos irão, naturalmente, reagir, mas nós também devemos reagir. Associamos, por conseguinte, a nossa voz a todos aqueles que exigem uma proibição geral do recurso ao cianeto na exploração mineira, e todos os países deveriam empenhar-se nesta proibição, à semelhança do que fez recentemente a Hungria.

Jaroslav Paška, *em nome do Grupo EFD*. – (*SK*) Os representantes das Instituições da UE gostam, geralmente, de colocar publicamente uma grande ênfase na protecção da saúde dos nossos cidadãos e na conservação na natureza e do ambiente. É, pois, surpreendente, e dá que pensar, que a regulamentação europeia seja incoerente no que diz respeito ao recurso de uma substância química altamente tóxica - o cianeto - na exploração mineira de metais preciosos.

Os profissionais sabem que o cianeto é uma das substâncias químicas mais tóxicas. Entra no organismo por inalação através da pele sem lesões ou depois da sua manipulação. Em concentrações suficientes, causa a morte em poucos segundos ou minutos.

Os argumentos das empresas de exploração mineira segundo os quais conseguem assegurar condições para a exploração mineira de ouro sem danos para a saúde nem para o ambiente sempre provaram ser inválidos. Por vezes, verifica-se negligência humana e, por vezes, a natureza prega-nos uma surpresa, como se pode comprovar por dezenas de acidentes graves registados em todo o mundo, que causaram uma destruição maciça na natureza, danos à saúde e também perda de vidas humanas.

Recordemos apenas alguns desses acidentes, registados nos últimos anos: Summitville no Colorado, Carson Hill na Califórnia, Brewer na Carolina do Sul, Harmony na África do Sul, Omai na Guiana, Gold Quarry em Nevada, Zortman-Landusky em Montana, Kumtor em Kyrgyzstan, Homestake na Dakota do Sul, Placer nas Filipinas, Baia Mare na Roménia e Tolukuma na Papuásia-Nova Guiné. Em todos estes locais, tanto os habitantes como a natureza pagaram um preço muito elevado pela avidez dos exploradores de ouro dos tempos modernos, facilitada pela indiferença das autoridades.

Senhora Comissária, é chegado o tempo de mostrar aos cidadãos da União o que é realmente importante para si: o ambiente e a saúde e a vida das pessoas, ou os lucros das empresas de exploração mineira.

Claudiu Ciprian Tănăsescu (NI). – (RO) Temos de concordar que a proibição do recurso ao cianeto na exploração mineira se converterá numa questão prioritária para o ambiente, não unicamente na Roménia mas também em toda a Europa. Registaram-se mais de 25 acidentes graves e derrames a nível mundial entre 1998 e 2006, tornando extremamente óbvio que o cianeto tem constituído, ao longo de décadas, um perigo constante para o ambiente. Estes acidentes em minas levantam uma série de perguntas sobre as práticas e a aplicação dos regulamentos que regem a gestão do cianeto, inclusivamente quando as empresas envolvidas agem de boa-fé.

Além disso, as dificuldades a nível de transporte, armazenagem e recurso ao cianeto, combinadas com falhas a nível do funcionamento e da manutenção das bacias de rejeitados, para já não referir as más condições climatéricas, podem conduzir a situações explosivas, com um impacto devastador sobre o ambiente. Existem alternativas à utilização do cianeto na exploração mineira, mas não são promovidas pelo sector mineiro, embora seja aplicada a nível da União Europeia regulamentação para promover activamente novas tecnologias emergentes que são seguras.

Em Novembro de 2005, os deputados ao Parlamento Europeu e os Estados-Membros adoptaram a Directiva relativa aos resíduos de indústrias extractivas. Esta directiva é um instrumento legislativo ineficaz, resultado de uma enorme pressão exercida pelo sector mineiro e pelas preocupações manifestadas pelos países da Europa Central e Oriental para dispensar qualquer pedido e responsabilidade pela limpeza de locais de exploração mineira antigos e abandonados. Algumas das lacunas da directiva eram óbvias se considerarmos, por exemplo, que não faz referência às emissões de cianeto para a atmosfera.

Vejamos o exemplo das actividades de exploração mineira em Roşia Montană, em Alba County. Se as operações tiverem início, estima-se que 134,2 quilos de cianeto serão emitidos para a atmosfera diariamente, o que se verificará todos os dias em que a exploração estiver a funcionar normalmente. Isto representa um volume anual de 48 983 quilos de emissões ou 783 728 quilos durante os 16 anos de exploração da mina. Além disso, nem sequer existe qualquer legislação europeia sobre a qualidade do ar para este tipo de emissões. Neste contexto, é nosso dever moral para com as futuras gerações, e para acompanharmos as tendências mundiais sobre a proibição do recurso ao cianeto na exploração mineira, apoiar esta proposta legislativa.

Zuzana Roithová (PPE). – (CS) Senhoras e Senhores Deputados, quando faz dez anos que se registou uma catástrofe ambiental de enormes proporções causada pela fuga, para os rios europeus, de cianeto proveniente de uma mina de ouro romena, estamos a aprovar uma resolução na qual exigimos uma proibição em toda a União Europeia do recurso ao cianeto na exploração mineira, técnica que é extremamente perigosa, não exclusivamente em caso de ocorrência de acidentes, que ameaçam vastas áreas, mas também porque impõe uma carga ambiental durante a extracção que não pode continuar a ser tolerada. Por cada tonelada de rocha poluída com material altamente tóxico, cuja limpeza é muito difícil, apenas se extraem alguns gramas de ouro. Simultaneamente, são criadas muitas toneladas desta rocha tóxica. Por outro lado, as objecções da maioria dos operadores de minas estrangeiras relativas às nossas actividades são infundadas, dado que existem outros métodos de extracção, mais seguros, ainda que mais onerosos.

Apelo ao vosso apoio na votação da nossa proposta de resolução comum, na qual instamos a Comissão Europeia a proibir a tecnologia com recurso ao cianeto na UE a partir de 2012, e também tanto a Comissão como os Estados-Membros a não prestarem apoio a projectos de mineração que impliquem o uso de tecnologias com recurso ao cianeto na UE ou em países terceiros. A proibição já é aplicada actualmente na República Checa, na Alemanha e na Hungria, e outros países deveriam também proibir esta técnica de exploração mineira. Considero essencial as empresas de exploração mineira contratarem um seguro obrigatório contra danos causados por acidentes, que cubra também os custos incorridos na reparação e reconstituição do estado original das áreas afectadas por acidentes. Termino salientando que os lucros insignificantes obtidos através de um método de extracção de ouro mais barato com recurso ao cianeto não podem exonerar-nos da responsabilidade de velar pelo ecossistema e de conservar o ecossistema para as futuras gerações.

Kriton Arsenis (S&D).–(*EL*) Senhora Presidente, Senhora Comissária, depois de Chernobyl, todos ficámos a entender o risco nuclear. Todavia, em 2000, a segunda maior catástrofe ambiental da história da Europa - talvez até da história mundial - foi causada pelo acidente em Baia Mare, na Roménia, a que muitos oradores já aludiram. Cem mil metros cúbicos de água com elevadíssimas concentrações de cianeto e de outros metais pesados procedentes de uma mina de ouro foram libertados para o rio Tisza e, deste, para o Danúbio, afectando a Hungria e a Sérvia, bem como a Roménia, matando dezenas de milhares de peixes e contaminando a água potável.

A contaminação da cadeia alimentar nas zonas directamente afectadas foi um processo a longo prazo. A Hungria registou 1 367 toneladas de peixes mortos. Mais de cem pessoas, fundamentalmente crianças, foram envenenadas pela ingestão de peixe contaminado e receberam tratamento imediato.

No entanto, a exploração mineira feita com tecnologias com recurso ao cianeto prossegue, e não é proibida a nível europeu; pelo contrário, os investimentos em causa são subsidiados pelos Estados-Membros e pela União Europeia. A exploração mineira prossegue ou está prevista na Suécia, Finlândia, Eslováquia, Roménia, Bulgária e Grécia, enquanto é proibida por lei na Hungria e na República Checa e, pela jurisprudência, na Alemanha.

O tempo em que sacrificávamos o ambiente local e a saúde dos nossos cidadãos faz, há muito, parte do passado. Inclusivamente a viabilidade económica desta actividade concreta deixaria de existir se o princípio da prevenção e o princípio do "poluidor-pagador" fossem aplicados.

Todas as actividades económicas são de saudar, sempre e quando respeitem a protecção ambiental e a saúde dos nossos cidadãos. Todavia, quando se recorre ao cianeto, expõe-se tanto o ambiente como a saúde dos nossos cidadãos a danos irreparáveis.

Senhora Comissária Malmström, está em posição de nos garantir que teremos uma legislação adequada e sólida e que Baia Mare não se repetirá desta vez na Suécia, na Finlândia, na Bulgária ou na Grécia? Convido a Comissão a demonstrar que honra os compromissos que contraiu há apenas dois meses perante o Parlamento Europeu.

Junto a minha voz à daquelas pessoas das comunidades locais que são as primeiras vítimas das consequências e associo-me à luta dos movimentos ambientalistas, ao mesmo tempo que apelo a uma proibição imediata do recurso ao cianeto na exploração mineira no interior da União Europeia.

Theodoros Skylakakis (PPE). – (*EL*) Senhora Presidente, Senhora Comissária, o ouro está lá, não pode fugir. Somos chamados apenas a debater quando, como e com que impacto ambiental decidimos explorá-lo.

Se se investir numa exploração mineira com tecnologias com recurso ao cianeto, as repercussões são irreversíveis, porque o ouro vai embora e as lamas, que contêm cianetos tóxicos perigosos, como se admite na própria directiva, subsiste em grandes quantidades na área da exploração. Esta questão não diz respeito apenas ao Estado-Membro em questão, dado que há também Estados-Membros a jusante cujas instalações estão situadas em rios.

A directiva existente enferma de uma desvantagem: a garantia financeira prevista não cobre todos os custos incorridos em caso de acidente, em especial depois do encerramento das instalações. Consequentemente, o princípio básico do "poluidor-pagador" não é cumprido, principalmente dado que as empresas que utilizam esta técnica se situam basicamente fora da Europa e, quando a exploração mineira termina, acenam-nos com o lenço em gesto de despedida.

Por conseguinte, é preciso reanalisar seriamente métodos alternativos de exploração mineira e reintroduzir o princípio do "poluidor-pagador", com uma cobertura total e fiável em caso de acidente, a partir de agora e enquanto estas substâncias perigosas permanecerem no subsolo. Até à aplicação destas condições, sou de opinião que se deveria aplicar uma proibição geral desta tecnologia, o que provavelmente incentivaria as empresas a levarem a cabo uma investigação séria de alternativas e de técnicas menos poluentes, porque, se se dispuser de um método barato e se não se pagar pela poluição que se causa, não se tem motivos para procurar alternativas.

Jan Březina (PPE). – (CS) Senhoras e Senhores Deputados, decidi usar da palavra sobre o tema em apreço porque acompanhei pormenorizadamente a prospecção e a abertura dos depósitos de Mokrsko e Kašperské Hory, na República Checa, onde se iria extrair ouro finamente disperso com recurso ao cianeto. Naquela época, em meados da década de 1990, considerámos o impacto ambiental das substâncias químicas utilizadas e o facto de o recurso ao cianeto implicar o processamento de enormes quantidades de minério, a que se juntavam os efeitos nocivos não unicamente do cianeto mas também das substâncias utilizadas para a denominada inactivação do cianeto, que são o cloro e o óxido de cálcio. Há ainda o facto convincente de que os outros elementos nocivos podem ser removidos através do recurso a estes processos. Estes elementos incluem em particular o arsénico, que é altamente perigoso e que geralmente está contido no arsénio-pirite, um mineral utilizado com muita frequência. Em muitos casos, defendo a exploração mineira como uma condição necessária para o progresso tecnológico, mas quando estão em causa os depósitos de lamas procedentes da extracção de ouro com recurso ao cianeto, oponho-me a esta tecnologia e congratulo-me pelo facto de, em 2000, uma alteração à lei da exploração mineira na República Checa a ter excluído dos métodos autorizados para o tratamento do ouro. Tendo em conta os grandes riscos associados ao recurso ao cianeto, seria positivo excluir esta tecnologia, não apenas na União Europeia, mas também à escala mundial. Isto porque os riscos decorrentes do recurso ao cianeto são desproporcionalmente elevados, em particular nos países do terceiro mundo, onde existem níveis mais baixos de protecção ambiental. Senhora Comissária, tem a certeza de que foram adequadamente consideradas novas tecnologias alternativas e novos tipos de separação, inclusive de separação por flutuação?

PRESIDÊNCIA: ROUČEK

Vice-presidente

Alajos Mészáros (PPE). – (*SK*) Começo por agradecer aos autores desta iniciativa, senhores deputados Áder e Tőkés, por suscitarem esta questão tão séria. Dou o meu firme apoio à proposta de resolução sobre uma proibição geral das tecnologias com recurso ao cianeto na exploração mineira em toda a União Europeia.

Quem assistiu e foi testemunha dos resultados da catástrofe ambiental causada pela falha tecnológica em Baia Mare, e a subsequente libertação de efluentes tóxicos de cianeto para os cursos de água, com efeitos de longo alcance sobre a fauna do rio Tisza na Hungria, bem como no Danúbio na Bulgária, faria todos os possíveis para assegurar que nada de semelhante se possa alguma vez repetir na União Europeia.

O meu próprio país, a Eslováquia, foi seriamente afectado pela catástrofe, dado que esta ocorreu ao longo da nossa fronteira. Existe ainda uma ameaça similar na Eslováquia com a reabertura de várias antigas minas

de metais preciosos, em relação às quais se está a considerar o uso de tecnologias com recurso ao cianeto devido às baixas concentrações dos metais preciosos.

Estaria completamente errado e seria incorrecto considerar este processo como um assunto bilateral entre dois Estados-Membros da UE. Espero que a Comissão adopte uma posição mais determinada do que a posição aqui manifestada pela Senhora Comissária.

Com a aprovação desta resolução, defendemos a inclusão, de forma ampla e geral, dos valores europeus na política ambiental da UE.

Marian-Jean Marinescu (PPE). – (RO) Desejo iniciar a minha intervenção agradecendo à Senhora Comissária a posição equilibrada que apresentou na sua intervenção inicial. As tecnologias com recurso ao cianeto acarretam riscos. Todavia, existem também outras tecnologias que são igualmente perigosas, nomeadamente a produção de tecnologia nuclear. Existem regulamentos e normas em vigor para evitar os acidentes. Não é necessário impor uma proibição; temos unicamente de observar as regras. A resolução menciona 30 acidentes ocorridos nos últimos 25 anos. Não especifica quantos deles ocorreram na Europa, porque foram muito poucos, principalmente nos países que não eram membros da União Europeia à época do acidente. Com efeito, a Comissão endureceu a regulamentação na sequência do infeliz acidente ocorrido em 2000.

A tecnologia com recurso ao cianeto é usada para obter uma variedade de produtos, incluindo até mesmo produtos farmacêuticos e vitaminas. A resolução apenas discute a exploração mineira e, em concreto, a extracção de ouro. Porquê? A razão é que o problema não se prende na verdade com o recurso ao cianeto mas com o ouro. Não só inclui um pedido de proibição desta tecnologia, como também que se suspendam os projectos em curso à data dessa proibição. O único projecto futuro de que tenho conhecimento na Europa que envolve a exploração de ouro é na Roménia.

Senhoras e Senhores Deputados, peço-lhes que leiam atentamente o texto da proposta de resolução, sobretudo determinadas declarações, como "fortes chuvadas no futuro aumentarão o risco de fugas" ou "o sector mineiro oferece poucas oportunidades de emprego, além de terem perspectivas limitadas de 16 anos" ou "negligência humana pode registar-se porque alguns Estados-Membros são incapazes de aplicar a legislação". Penso que afirmações deste tipo não têm cabimento num texto do Parlamento Europeu.

É por isto, Senhoras e Senhores Deputados, que lhes peço que pesem tanto as razões a favor como as consequências de um voto desfavorável à resolução, que diminui a nossa credibilidade perante a Comissão e reduz a possibilidade de as propostas de resolução aprovadas no Parlamento Europeu serem tomadas em consideração, não unicamente no caso vertente, mas também de forma genérica.

Mariya Nedelcheva (PPE). – (BG) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, o recurso aos compostos de cianeto no sector mineiro é, sem dúvida, uma questão em relação à qual ninguém pode ficar indiferente. Conhecemos as medidas jurídicas adoptadas pela União Europeia. Encerram uma mensagem clara: devemos continuar a assegurar um elevado nível de protecção da saúde pública e do ambiente através da utilização de recursos e estruturas, de mecanismos de controlo e de sistemas de gestão adequados. Continuar a mobilizar a opinião pública na Europa faz também parte da nossa missão. Todavia, quando isto é feito explorando os medos das pessoas e usando o rótulo ambiental para proteger interesses de outro tipo, a posição adoptada perde completamente o seu mérito.

De acordo com o relatório da SRE Consulting, a maioria dos compostos de cianeto actualmente utilizados à escala industrial são utilizados para as finalidades da indústria química e para o tratamento da superfície de metais. Isto significa que, mesmo que se proíba a sua utilização na exploração de ouro, continuarão a ser utilizados para outros fins e a proibição comunitária não conduzirá a uma redução significativa da sua utilização. Apoio plenamente a necessidade absoluta de avaliar o impacto ambiental e defendo que tanto os operadores como as autoridades de controlo dos nossos países devem exercer um controlo anterior e posteriormente.

Actualmente, no meu país, a Bulgária, não existe uma proibição explícita do recurso aos compostos de cianeto na exploração de ouro. Neste caso, a utilização de outras tecnologias, em particular durante a actual crise, não provou ser mais eficaz. Isto não significa que estejamos a assumir compromissos, mas sim que estamos a ouvir a voz da razão e que não estamos a adoptar uma posição extremista. É por esta razão que a ponte que une o grupo de pessoas que se opõe a uma proibição ao grupo de pessoas que têm uma visão diferente passa por vós. É uma ponte que - peço-lhes - não devemos derrubar.

Sari Essayah (PPE). – Senhor Presidente, concordo que não devem ser criadas represas de decantação como a que causou o acidente de Baia Mare em 2000. A Finlândia é um grande produtor de ouro à escala da Europa. A nova mina em Kittilä é a maior da Europa, com uma produção anual de cerca de cinco mil quilos de ouro. Mas devemos recordar um facto científico: o cianeto é o único líquido que dissolve o ouro. É por este motivo que o processo de extracção em Kittilä também implica a utilização de cianeto, embora em processos fechados. O cianeto utilizado na transformação da lama enriquecida é reutilizado e os resíduos de cianeto são destruídos após a operação. São eliminados mesmo os resíduos de cianeto na água recuperada da ganga. A tecnologia de extracção baseada no uso de bactérias seria mais favorável ao ambiente, mas ainda não é empregue na mineração de ouro.

A primeira mina do mundo a utilizar a extracção microbiana de níquel situa-se em Talvivaara, também na Finlândia. A purificação microbiana do cianeto residual tem vindo a ser desenvolvida com bons resultados e acredito firmemente que esta via deve continuar a ser explorada. Assim, não sou a favor de uma proibição total da utilização do cianeto mas defendo a realização de rigorosos controlos ambientais, com base na melhor tecnologia disponível e em processos fechados.

Cristian Dan Preda (PPE). – (RO) Considero injustificada a iniciativa sobre a proibição do recurso a tecnologias de exploração mineira do ouro que utilizam cianeto. Existem já diversos actos legislativos europeus em vigor neste domínio, como já foi referido, os quais têm reforçado progressivamente as regras respeitantes à utilização do cianeto, desde a ocorrência do grave acidente mencionado anteriormente, em Baia Mare, e que infelizmente produziu contaminação.

Assim, os nossos esforços neste contexto deveriam incidir no estrito cumprimento deste quadro legislativo a nível nacional, em cada Estado-Membro. A tecnologia com recurso ao cianeto é utilizada há mais de cem anos enquanto processo eficaz de extracção de ouro, em condições que garantem a segurança do ambiente. Com efeito, 90% do ouro extraído em todo o mundo nos últimos vinte anos foi obtido graças à utilização desta tecnologia e não com recurso a qualquer outro processo alternativo.

Os regulamentos técnicos respeitantes à utilização e neutralização do cianeto têm contribuído para minimizar os riscos para o ambiente e a saúde dos trabalhadores. Julgo importante salientar que a correcta aplicação do princípio de precaução não implica uma resposta emotiva, como proibir o recurso a uma tecnologia com provas dadas, e cujos riscos são sobejamente conhecidos e controláveis. Ao aplicar o princípio de precaução, importa que também sejam tidos em consideração os riscos para o ambiente que decorrem da utilização alternativa de outros agentes químicos, comparáveis ao cianeto. Em qualquer caso, os peritos dizem que o emprego de tais agentes alternativos representa um risco maior do que o recurso ao cianeto.

Csaba Sógor (PPE). – (HU) Autorizar ou proibir a exploração mineira que utiliza cianeto levanta questões sensíveis em determinados Estados-Membros. Antes de mais, devemos reconhecer que a resolução deste problema não pode ficar refém de intenções ou interesses políticos. A avaliação do risco de poluição é uma tarefa que cabe aos peritos, e se tal risco existe incumbe aos líderes políticos proteger os interesses dos cidadãos. Esta última questão vai para além dos cuidados de protecção ambiental, pois a poluição pode afectar a saúde das pessoas, o que constitui uma infracção do direito dos cidadãos da UE a um elevado nível de protecção sanitária (artigo 35.º da Carta dos Direitos Fundamentais). Neste domínio, não se trata de avaliar se o risco é grande ou pequeno. Se a saúde dos cidadãos estiver em risco, o debate político será irrelevante e as autoridades terão de agir contra o eventual poluidor. Embora a utilização de cianeto esteja proibida em determinados Estados-Membros e seja autorizada noutros, os Estados-Membros devem consultar-se e procurar estabelecer parcerias. A Comissão, por seu lado, deveria assumir uma posição nesta matéria e preparar regulamentação que exclua o risco de danos para a saúde dos cidadãos da UE.

Hannu Takkula (ALDE). – (FI) Senhor Presidente, sendo originário da região do ouro da Lapónia setentrional, gostaria de dar a minha contribuição para este debate. Tal como a senhora deputada Essayah explicou na sua excelente intervenção, o ouro é dissolvido com o recurso a cianeto, e a técnica é utilizada na Finlândia em processos fechados.

Na mina de Kittilä, relativamente próxima do lugar onde resido, são produzidos mais de cinco mil quilos de ouro por ano. Não se têm registado quaisquer problemas, porque as questões ambientais foram resolvidas, o que levou a que a legislação em vigor se encontre actualizada, os processos sejam fechados e os resíduos destruídos. A tecnologia utilizada é considerável. Nesta matéria, existem certamente muitas diferenças entre os países europeus e acredito na necessidade de aprofundar a cooperação e o intercâmbio de boas práticas.

Outro aspecto importante é o da utilização de bactérias, uma real inovação. Devemos investir nisto no futuro, para evoluirmos para tecnologias de extracção do ouro mais eficientes e respeitadoras do ambiente. É

necessário um esforço concertado em toda a Europa para que a exploração mineira possa ser prosseguida em condições ambientais de sustentabilidade.

Bernd Posselt (PPE). – (*DE*) Senhor Presidente, as intervenções da senhora deputada Roithová e dos senhores deputados Březina e Mészáros convenceram-me, porque descreveram a forma como se passou de uma exploração mineira indiscriminada na Checoslováquia comunista, onde viviam outrora os senhores deputados, para uma mudança de atitude, e o modo como hoje ali são defendidas a protecção ambiental e a adopção de normas europeias comuns.

Precisamos desta mudança de atitude por toda a Europa. Devemos ter consciência de que estão a ser desenvolvidas novas tecnologias. Por que não diferir no tempo a extracção de uma reserva que começa a esgotar-se, e começar por aperfeiçoar essas novas tecnologias? Gostaria de insistir num aspecto essencial: se não tivermos cuidado, acabaremos por destruir recursos insubstituíveis e as gerações futuras não deixarão de nos condenar por isso.

Acredito assim, firmemente, na necessidade duma visão de longo prazo nesta área. É essencial dispormos de normas europeias uniformes, já que os rios atravessam fronteiras e o cianeto representa, evidentemente, uma ameaça ambiental transfronteiras.

Elena Băsescu (PPE). – (RO) Concordo que importa tomar todas as medidas ao nível da União Europeia para reduzir os alegados riscos decorrentes da utilização de substâncias perigosas e tóxicas como o cianeto. No entanto, a proibição destas substâncias não deve ser vista como a única solução. São utilizadas substâncias perigosas e tóxicas em muitos outros processos industriais para além da exploração mineira. Além do acidente em Baia Mare em 2000, registaram-se dois outros acidentes graves no sector mineiro: um ocorreu em Espanha em 1998, e o outro na Suécia em 2003, ambos de grande dimensão. As causas foram idênticas, ou seja, o colapso da ganga.

Mais de 90% da produção mundial utiliza tecnologia com recurso a cianeto na extracção de metais. Impor uma proibição incondicional desta tecnologia e substituí-la por tecnologias com recurso a substâncias que envolvem um menor risco para o ambiente, mas que são exorbitantes e produzem quantidades inferiores, obrigaria o país produtor a uma efectiva suspensão da actividade, com as consequências económicas e sociais que esta decisão acarreta.

Michael Theurer (ALDE). – (*DE*) Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, como acabou de dizer o senhor deputado Takkula, a tecnologia com recurso a cianeto é um método comum de exploração mineira. No entanto, como acabamos de ouvir, é muito perigoso. A catástrofe referida pela senhora deputada Băsescu contaminou o Danúbio e chocou-nos a todos, e como sabe sou uma firme defensora da região do Danúbio. Por este motivo, enquanto especialista de política comercial, interrogo-me sobre o que pode ser feito. Na União Europeia, a nossa capacidade de extracção de ouro é limitada. O objectivo consiste em sermos capazes de marcar a diferença em termos mundiais graças a técnicas inovadoras. Aqui, existe alta tecnologia, como sabemos. Na Alemanha foi desenvolvida tecnologia ambiental com recurso a cianeto que permitirá no futuro evitar a utilização desta substância. Devemos fazer com que esta alta tecnologia europeia com recurso a cianeto se torne viável do ponto de vista comercial e acessível em termos de custos. É uma área de grande potencialidade para o comércio. Os nossos esforços não devem confinar-se à União Europeia, mas garantir conquistas no comércio internacional neste domínio, a bem do ambiente e da nossa economia.

Miroslav Mikolášik (PPE). – (*SK*) As técnicas de extracção com recurso a cianeto estão associadas a um risco elevado de contaminação ambiental e por isso também constituem um risco para a saúde e a vida humana. A lixiviação com cianeto de metais preciosos como o ouro é proibida em diversos Estados-Membros, embora o risco de uma catástrofe natural envolvendo a contaminação de águas de superfície ultrapasse as fronteiras nacionais.

O conhecido acidente de Baia Mare (que se situa na Roménia, e aqui permita-me corrigir o meu colega, senhor deputado Posselt: não teve origem na Checoslováquia, mas antes na Roménia, e depois contaminou tanto a Hungria como a Eslováquia e, assim, a antiga Checoslováquia) provocou danos incalculáveis, até mil quilómetros ou mais de distância do local do acidente. O meu país foi um dos afectados.

E, no entanto, a legislação de muitos países europeus continua a permitir o emprego dessas técnicas. No interesse de proteger a saúde humana e o ambiente, e considerando que a exploração mineira com recurso a cianeto pode causar danos a diversos Estados sempre que se produz um acidente, defendo que é necessário e mesmo fundamental estabelecer uma legislação uniforme neste domínio a nível europeu.

Iosif Matula (PPE). – (RO) A fuga duma substância química e as suas consequências para o ambiente podem causar problemas graves mas existem mais de dez milhões de substâncias químicas. Mais numerosos ainda são os locais de trabalho em que as mesmas são utilizadas. Podíamos discutir aqui no Parlamento Europeu milhões de cenários de risco. Os cianetos são tóxicos, com efeito, mas eu sou químico e posso dizer-vos que o problema é global: a exploração mineira utiliza menos de 18% dos cianetos. Os cianetos restantes são utilizados no fabrico de medicamentos, bens de consumo na indústria de cosméticos e em muitos outros sectores.

Mas existem no nosso planeta substâncias milhares de vezes mais tóxicas do que o cianeto e que também são utilizadas. Em termos gerais, quando uma substância química entra na água, destrói vida. Há no mundo inteiro muitos rios mortos que não foram tocados sequer por cianetos. Não há sinais de vida no Mar Morto porque ele contém uma grande quantidade de cloreto de sódio, ou seja, sal de mesa. No emprego de qualquer substância química, devem ser respeitados todas as tecnologias e regulamentos de protecção do ambiente que estão em vigor em 2010. Este foi sem dúvida o caminho escolhido pela Roménia enquanto Estado europeu. Todos os países do mundo devem fazer o mesmo.

Traian Ungureanu (PPE). – Senhor Presidente, com o devido respeito, devo dizer que o presente debate carece quase totalmente de fundamento. O assunto em apreço é uma questão muito curiosa. Remete para um acidente que ocorreu há dez anos. Porquê? Qual o motivo deste longo silêncio? E porquê agora? Por que motivo debater o tema agora? Seguindo esta trajectória, podíamos e devíamos proibir tudo e mais alguma coisa que estivesse ligada a um acidente no passado. Considero toda esta discussão injustificada. É uma discussão que usa o ambiente como cenário e se funda nos medos populares tão em voga na actualidade. Na minha opinião, e julgo que em toda a verdade, tudo isto não passa de um enredo político medíocre.

Bernd Posselt (PPE). – (*DE*) Senhor Presidente, gostaria apenas de dar um breve esclarecimento ao meu colega deputado que talvez tenha compreendido mal por causa da interpretação. Conheço muito bem Baia Mare e sei que não se situa na antiga Checoslováquia, mas no norte da Transilvânia. Conheço muito bem o local. Foi um erro de tradução. Limitei-me a aludir às intervenções dos senhores deputados Březina, Roithová e Mészáros, que referiram as experiências de Kašperské Hory ou Bergreichenstein, etc. Conheço bem a geografia da Europa Central.

Cecilia Malmström, *Membro da Comissão.* – Senhor Presidente, muito obrigada por este debate. Irei, com certeza, transmitir tudo o que foi dito ao Senhor Comissário Potočnik.

Partilhamos as vossas preocupações quanto ao cianeto. Trata-se, com efeito, de um agente tóxico muito perigoso e temos plena consciência deste facto. Mas posso garantir-vos que a Comissão retirou conclusões do gravíssimo acidente que ocorreu há dez anos em Baia Mare. A directiva que elaborámos muito recentemente inclui um grande número de restrições, requisitos e obrigações, por forma a assegurar a máxima protecção dos potenciais efeitos sobre o ambiente e a saúde humana. A directiva irá reduzir a probabilidade de novos acidentes do mesmo tipo e, caso algum viesse a acontecer, reduziria em grande medida o seu eventual impacto. É por isso muito importante que a directiva seja correctamente aplicada.

Considerando os requisitos muito rigorosos da directiva relativa à gestão dos resíduos de indústrias extractivas e a ausência de alternativas adequadas neste momento, a proibição geral do uso de cianeto na exploração mineira de ouro não se nos afigura, de momento, ser uma medida correcta. Estamos no entanto a acompanhar o assunto, estamos a estudar as evoluções tecnológicas mais recentes e será feita uma avaliação em 2012. No seio da UE devemos aumentar as taxas de reciclagem dos produtos que contêm metais preciosos, de forma a reduzir a dependência geral da extracção de ouro.

Muito obrigada por este debate. O Senhor Comissário Potočnik ficará, bem entendido, à vossa disposição para responder a todas as perguntas que desejem formular sobre este tema. A Comissão leva este assunto muito a sério. Ao analisar a directiva, os senhores deputados confirmarão que muitas das vossas preocupações já ali se encontram reflectidas. Importa agora incentivar os Estados-Membros a aplicá-la na íntegra, o que reduziria grandemente os riscos.

PTPresidente. - Está encerrado o debate.

A votação terá lugar no período de sessões de Maio I.

Desejo-vos um bom regresso a casa. Espero que a viagem não seja perturbada por um vulcão ou qualquer outra coisa!

Declarações escritas (artigo 149.º)

Daciana Octavia Sârbu (S&D), por escrito. – (RO) No dia 30 de Janeiro de 2000, a represa em volta da ganga contendo os resíduos da empresa Aurul em Baia Mare, Roménia, abriu uma racha, que provocou a fuga de cerca de cem mil metros cúbicos de água contaminada, libertando cem toneladas de cianeto e metais pesados. O derrame resultou no corte de água potável a dois milhões e meio de pessoas em três países. O rio Somes apresentava concentrações de cianeto 700 vezes superiores aos níveis autorizados. A vida aquática ficou completamente destruída ao longo de uma faixa de várias centenas de quilómetros. Não devemos esquecer os pormenores desta catástrofe, que se tornou num símbolo da poluição à escala internacional. Ela ilustra o facto de que, apesar da legislação e dos controlos, um acidente deste tipo pode ocorrer a qualquer momento. Se queremos prevenir os acidentes, as substâncias perigosas não devem ser utilizadas na exploração mineira. Existe a intenção de construir em Roşia Montană a maior mina de ouro de superfície da Europa, utilizando tecnologia com recurso a cianetos. Quais serão as suas consequências? A destruição do ambiente, o desaparecimento da localidade, a deslocação dos habitantes, das igrejas e dos cemitérios e uma sentença de morte para os valiosíssimos vestígios das épocas romana e pré-romana. A História ensina-nos lições. Todos temos a obrigação de aprender com elas. Impõe-se uma proibição total da exploração mineira com recurso a cianeto em toda a União Europeia para prevenir a ocorrência de tragédias que afectam as pessoas e o ambiente.

László Tőkés (PPE), por escrito. – (HU) Ao longo dos últimos dois anos, tenho alertado em diversas ocasiões, tanto nas sessões do Parlamento Europeu como noutras reuniões, para os perigos da exploração mineira com recurso a cianeto. Além disso, escrevi uma carta ao Sr. Stavros Dimas, Comissário para o Ambiente, sobre as explorações mineiras da Roménia (Roşia Montană) e Bulgária (Chelopech e Krumovgrad). A utilização das tecnologias de mineração com recurso a cianeto é por vezes referida como sendo tão perigosa como uma "bomba atómica química" devido aos seus efeitos sobre o ambiente. Desde 1990, já se registaram cerca de trinta casos de contaminação grave provocada pela exploração mineira com cianeto. O acidente no rio Tisza há dez anos é considerado a maior catástrofe ambiental ocorrida na Europa desde Chernobyl. Ainda há poucos dias na Roménia, o rio Aries, que desagua no Tisza, foi poluído por uma mina de ouro que tinha sido encerrada há 40 anos. No ano passado, ao visitar uma empresa mineira vizinha (Roșia Poieni), o próprio Presidente Traian Băsescu afirmou que "não podemos ficar sentados sobre esta bomba ecológica, pois ela é simplesmente fatal". Considerando os novos projectos de exploração mineira na Roménia (Rosia Montană, Baia Mare, Certeju de Sus, etc.), saliento que uma proibição da mineração com recurso a cianeto não é simplesmente um problema da Roménia nem é de modo algum um problema "étnico", mas sim uma questão universal – europeia – relativamente à qual os Estados-Membros da UE e o Parlamento Europeu podem chegar a um acordo sensato. A Europa não pode ficar indiferente às catástrofes causadas pelo cianeto no passado nem à ameaça de novos acidentes no futuro. É do interesse de todos proteger os nossos povos e o nosso ambiente, não só da radioactividade e da poluição ambiental como da contaminação de cianeto. Apelo a esta distinta Câmara para que vote a favor da nossa iniciativa.

- 8. Entrega de documentos: ver Acta
- 9. Medidas de execução (artigo 88.º do Regimento): ver Acta
- 10. Decisões sobre determinados documentos: ver acta
- 11. Declarações escritas inscritas no registo (artigo 123.º do Regimento): ver Acta
- 12. Calendário das próximas sessões: ver Acta
- 13. Interrupção da Sessão

Presidente. – Está encerrada a sessão do Parlamento Europeu.

(A sessão é encerrada às 18h30)

ANEXO (Respostas escritas)

PERGUNTAS AO CONSELHO (Estas respostas são da exclusiva responsabilidade da Presidência em exercício do Conselho da União Europeia)

Pergunta nº 1 de Marian Harkin (H-0111/10)

Assunto: Estatuto Europeu das Associações

À luz da próxima Conferência Cívica Europeia do Conselho, poderá o Conselho elaborar a sua proposta de criação de um Estatuto Europeu das Associações? Poderá o Conselho indicar quando será instituído esse estatuto?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho no período de sessões do Parlamento Europeu de Abril de 2010, em Estrasburgo.

A senhora deputada tem conhecimento de que a proposta relativa ao "Estatuto da Associação Europeia" apresentada pela Comissão em Dezembro de 1991 foi retirada em 2006, juntamente com diversas propostas que se considerou já não serem pertinentes nem coerentes com os critérios em matéria de "legislar melhor".

Desde essa data não foi apresentada ao Conselho nenhuma nova proposta relativa a esse assunto e o Conselho não tem conhecimento de que seja intenção da Comissão adoptar uma proposta desse tipo.

Tal como a senhora deputada referiu na presente pergunta, a Presidência espanhola vai organizar as "Jornadas Cívicas Europeias 2010" nos dias 7 a 9 de Maio de 2010. O objectivo desta conferência é aproximar mais a União Europeia dos seus cidadãos através do intercâmbio de ideias sobre a forma de incentivar o diálogo civil do nível local ao nível europeu e sobre possíveis maneiras de levar os cidadãos a participar activamente no projecto europeu de luta contra a pobreza e a exclusão social, a fim de promover a nova sociedade intercultural e a educação em matéria de valores cívicos.

* *

Pergunta nº 2 de Bernd Posselt (H-0112/10)

Assunto: Cooperação entre a UE e a Ucrânia

Que medidas tenciona o Conselho adoptar para reforçar a cooperação entre a UE e a Ucrânia no âmbito da Parceria Oriental e para além desta?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho no período de sessões do Parlamento Europeu de Abril de 2010, em Estrasburgo.

A Ucrânia é um país vizinho que tem uma importância estratégica considerável para a UE. A União está empenhada em reforçar a sua relação com a Ucrânia e transmitiu essa mensagem ao Presidente Yanukovych durante a sua visita a Bruxelas, no dia 1 de Março.

A chave para o estabelecimento de relações mais estreitas entre a UE e a Ucrânia é a realização de reformas. A Ucrânia enfrenta diversos desafios políticos e económicos que requerem medidas urgentes em matéria de reformas que assegurem estabilidade e prosperidade a longo prazo. A fim de resolver o problema da estabilidade política, a nova liderança ucraniana tem de se dispor a trabalhar com um vasto eleitorado político, incluindo a oposição. Em última análise, uma resposta sustentável dependerá de uma reforma constitucional.

No que respeita à situação económica na Ucrânia, a nova Administração deverá executar diversas reformas. Antes de mais nada, a Ucrânia tem de retomar o acordo de "stand-by" do FMI. Deverá executar também reformas no sector do gás, aprovar um orçamento para 2010 e prosseguir o trabalho de recapitalização do sector bancário, para além de envidar sérios esforços para combater a corrupção.

A União Europeia continuará a apoiar a Ucrânia em termos práticos e concretos na procura de resolução para as necessidades do país. Manterá, especificamente, o processo de reforço das relações UE-Ucrânia – um processo que tem sido particularmente dinâmico ao longo dos últimos anos. As negociações do novo Acordo de Associação UE-Ucrânia que a UE e a Ucrânia desenvolvem desde 2007 revestem-se de especial importância para as relações entre as duas partes. O novo acordo deverá ser ambicioso e voltado para o futuro e ter por objectivo promover a associação política e a integração económica da Ucrânia com a UE, incluindo também como parte integrante uma zona de comércio livre com a UE que seja aprofundada e abrangente. A UE continuará igualmente a prestar apoio financeiro e técnico à Ucrânia, apoio esse reforçado por meio dos recursos e mecanismos adicionais da Parceria Oriental.

Em 2009, foi acordada a Agenda da Associação UE-Ucrânia. Trata-se de um importante instrumento que vai preparar e facilitar a entrada em vigor do Acordo de Associação e promover a continuação da associação política da Ucrânia com a UE e a integração económica deste país na União, para além de criar um enquadramento abrangente e prático, através do qual é possível a concretização desses objectivos, e de identificar as prioridades sector por sector.

No que respeita a possíveis incentivos para a Ucrânia, a UE identificou a assistência macrofinanceira, a continuação do apoio à reforma e à modernização do sector do gás e a cooperação financeira e técnica orientada para objectivos específicos.

* *

Pergunta nº 3 de Silvia-Adriana Țicău (H-0114/10)

Assunto: Situação relativa à adopção da decisão do Conselho referente ao acordo entre a União Europeia e o México no domínio dos serviços aéreos

A Presidência espanhola da UE definiu, entre as suas prioridades, o reforço do diálogo entre a União Europeia e a América Latina e as Caraíbas. A Presidência espanhola do Conselho comprometeu-se a pôr em relevo a natureza estratégica das relações entre a União Europeia e o México e a avançar nas negociações relativas à assinatura de acordos entre a UE e a América Central, os países andinos e o Mercosul. Um dos elementos do diálogo entre a União e o México é a adopção de uma decisão do Conselho relativa à assinatura do acordo entre a Comunidade Europeia e os Estados Unidos Mexicanos sobre certos aspectos dos serviços aéreos. Dada a importância da assinatura desse acordo para a cooperação entre a União Europeia e o México, pode o Conselho indicar em que fase se encontra a adopção da decisão acima mencionada?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho no período de sessões do Parlamento Europeu de Abril de 2010, em Estrasburgo.

Em 5 de Maio de 2009, o Conselho adoptou a sua decisão relativa à assinatura do acordo sobre certos aspectos dos serviços aéreos entre a Comunidade Europeia e os Estados Unidos Mexicanos.

Após uma revisão linguística, tornou-se necessária uma adaptação do texto à entrada em vigor do Tratado de Lisboa – o Conselho terminou agora essa adaptação que foi apresentada para aprovação ao lado mexicano. Após aprovação do texto final pelo México, o Conselho poderá adoptar uma nova decisão relativa à assinatura do Acordo, que se prevê que ocorra em Março ou Abril de 2010. Depois disso, o Acordo pode ser assinado, embora não esteja ainda decidida nenhuma data para essa assinatura.

Depois da assinatura, o Conselho preparará um projecto de decisão do Conselho relativo à conclusão do referido acordo. Essa decisão, bem como o texto do acordo, serão transmitidos ao Parlamento Europeu para aprovação.

* *

Pergunta nº 4 de Jim Higgins (H-0116/10)

Assunto: Presença diplomática da Europa fora da União Europeia

Que medidas adoptará o Conselho para reforçar a presença diplomática da Europa fora da União Europeia em conformidade com os poderes conferidos pelo Tratado de Lisboa que entrou recentemente em vigor?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho no período de sessões do Parlamento Europeu de Abril de 2010, em Estrasburgo.

O Tratado de Lisboa criou as Delegações da União e colocou-as sob a autoridade do Alto Representante. Essas delegações representam a União e assumirão de forma crescente as funções anteriormente desempenhadas pela Presidência rotativa da UE.

No que diz respeito a infra-estruturas e pessoal, a UE já dispõe neste momento de uma das maiores redes diplomáticas do mundo (cerca de 120 delegações comunitárias mais as delegações em organizações internacionais como a ONU, a OCDE, a OMS, etc.). Esta presença será agora gradualmente reforçada por pessoal e conhecimentos especializados provenientes dos serviços diplomáticos dos Estados-Membros da UE, do Secretariado do Conselho e da Comissão. Estes efectivos serão membros do Serviço Europeu para a Acção Externa.

As infra-estruturas das delegações terão de sofrer adaptações, nomeadamente para ter em conta as crescentes necessidades de segurança.

O reforço das delegações da UE também contribuirá para assegurar uma intensificação da influência política da União e essas delegações poderão transmitir a mensagem da UE de uma forma mais acentuada e credível.

O Tratado requer que as delegações actuem em estreita cooperação com as missões diplomáticas e consulares dos Estados-Membros. Ao mesmo tempo, haverá um reforço dos laços existentes entre a delegação e as embaixadas dos Estados-Membros

Tudo isto melhorará a capacidade da UE de servir os seus cidadãos e de defender os respectivos interesses de uma forma mais eficiente num mundo cada vez mais globalizado.

* * *

Pergunta nº 5 de Agustín Díaz de Mera García Consuegra (H-0121/10)

Assunto: Cuba

Poderá a Presidência do Conselho informar que política propõe em relação a Cuba, na sequência do falecimento do preso político Orlando Zapata Tamayo e da escandalosa e reiterada violação dos direitos humanos na ilha?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho no período de sessões do Parlamento Europeu de Abril de 2010, em Estrasburgo.

Partilho inteiramente do pesar pela morte de Orlando Zapata e da preocupação do senhor deputado com a questão dos direitos civis e políticos em Cuba.

O Presidente do Conselho assumiu uma posição muito clara na declaração emitida depois da infortunada morte de Orlando Zapata, exigindo a libertação incondicional dos presos políticos e o respeito pelas liberdades fundamentais e expressou uma profunda preocupação com a situação dos presos políticos, nomeadamente os que neste momento se encontram em greve de fome.

Esta posição também foi assumida de forma clara na sessão plenária do Parlamento Europeu em 10 de Março.

O melhor contexto para a UE abordar a situação é o do diálogo político e não o que assenta em iniciativas ad hoc. Neste momento delicado, uma multiplicação de iniciativas (diligências diplomáticas, declarações)

poderia ter um efeito contraproducente. Não é de excluir que os próximos dias ou semanas sejam marcados por diversos desenvolvimentos que poderão intensificar a pressão sobre a UE para reagir. Os canais que o diálogo político disponibiliza deverão ser preservados e utilizados para transmitir às autoridades cubanas as posições firmes da UE. Nesta fase, a melhor maneira de avançar é a da diplomacia discreta.

Neste contexto, será de extrema importância envidar todos os esforços para manter a organização da reunião ministerial marcada para 6 de Abril. Deveremos concentrar os nossos esforços na preparação dessa importante reunião, a fim de tentar alcançar resultados concretos.

* * *

Pergunta nº 6 de Nikolaos Chountis (H-0123/10)

Assunto: Envolvimento do FMI no procedimento relativo aos défices excessivos

Por decisão do Conselho extraordinário da União Europeia de 11 de Fevereiro de 2010 sobre a situação económica da Grécia, foi decidido, entre outros, que a Comissão irá acompanhar de perto a aplicação das recomendações, em concertação com o Banco Central Europeu (BCE) e propor medidas adicionais eventualmente necessárias, apoiando-se na experiência do Fundo Monetário Internacional (FMI). A referência ao FMI na decisão supra abre um perigoso antecedente dado que, deste modo se designa o FMI como autoridade co-responsável, juntamente com a Comissão e o BCE, pelas medidas impostas à Grécia.

Dado que, primeiro, nem o artigo 126 do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (que é o seu artigo mais detalhado) nem o protocolo anexo (n.º 12) "sobre o procedimento relativo aos défices excessivos" nem outros textos legislativos da UE prevêem a participação do FMI ou de outros organismo internacional neste procedimentos de vigilância. Segundo, uma tal participação só se poderia justificar, mesmo que abusivamente, se o Estado-Membro solicitasse oficialmente a participação do FMI. Pergunta-se ao Conselho se teve em conta que a referência supra ao FMI pelo Conselho infringe os Tratados uma vez que cria um novo precedente institucional e política sem ter seguido o procedimento exigido? Apresentou a Grécia um pedido ao FMI?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho no período de sessões do Parlamento Europeu de Abril de 2010, em Estrasburgo.

A Declaração aprovada pelos Chefes de Estado ou de Governo na reunião informal do Conselho Europeu em 11 de Fevereiro de 2010 é de natureza política e não constitui a execução do procedimento relativo aos défices excessivos definido nos Tratados.

A fim de responder à primeira pergunta em questão há que fazer uma distinção entre o procedimento relativo aos défices excessivos, por um lado, e os possíveis mecanismos de assistência financeira a Estados-Membros que se debatem com problemas orçamentais, por outro.

O procedimento relativo aos défices excessivos consagrado nos n.ºs 2 a 13 do artigo 126.º do TFUE é um procedimento destinado a incentivar e, se necessário, obrigar o Estado-Membro em questão a reduzir um défice orçamental eventualmente identificado. Em Abril de 2009 foi aberto um procedimento relativo aos défices excessivos contra a Grécia pelo Conselho, que adoptou uma decisão nos termos do n.º 6 do artigo 104.º do TCE – actual n.º 6 do artigo 126.º do TFUE – com base numa recomendação da Comissão. Na sua reunião de 16 de Fevereiro de 2010, o Conselho adoptou uma decisão nos termos do n.º 9 do artigo 126.º, avisando formalmente a Grécia de que deveria tomar medidas com vista à redução do défice considerada necessária, a fim de corrigir a situação de défice excessivo.

Como o procedimento relativo aos défices excessivos é uma questão que, em termos conceptuais, não tem qualquer ligação com a questão da prestação de assistência financeira a Estados-Membros que se debatem com problemas orçamentais, o recurso ao FMI como possível fonte de financiamento para a Grécia não violaria as disposições dos Tratados referentes ao procedimento relativo aos défices excessivos, nem as decisões e recomendações adoptadas pelo Conselho com base nessas disposições.

A questão relativa aos possíveis mecanismos de assistência financeira a Estados-Membros e mais precisamente o conjunto de condições relativo à assistência financeira que poderia ser concedida à Grécia é um assunto diferente. Recorde-se que na declaração dos Chefes de Estado ou de Governo da zona do euro de 25 de Março,

as modalidades da assistência financeira à Grécia foram acordadas como sendo uma conjugação de assistência considerável do FMI e um financiamento europeu maioritário. A declaração deixou claro que o desembolso do financiamento europeu ficaria "sujeito a condições rigorosas".

Recorda-se que o artigo 136.º do TFUE, que capacita o Conselho para adoptar medidas específicas para os Estados-Membros cuja moeda seja o euro, com o objectivo de, entre outras coisas, "reforçar a coordenação e a supervisão da respectiva disciplina orçamental", poderá ser utilizado como instrumento para a imposição de condições desse tipo à Grécia.

No que respeita à segunda pergunta, sublinha-se que neste momento o Conselho não tem conhecimento de que a Grécia tenha solicitado assistência ao FMI.

* *

Pergunta nº 7 de Frank Vanhecke (H-0126/10)

Assunto: Relações entre a UE e Cuba

A Presidência espanhola da UE visa uma normalização das relações entre a UE e Cuba. Segundo as conclusões do Conselho de 15-16 de Junho de 2009, o Conselho, em Junho de 2010, tomará uma decisão sobre uma possível modificação da actual posição comum sobre Cuba. Neste contexto, deverão ser tidos em conta os progressos no domínio dos direitos humanos.

Concorda o Conselho com a posição da Presidência espanhola? Em caso afirmativo, que progressos se registaram em Cuba no domínio dos direitos humanos? Aplica este país o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (1966) e o Pacto Internacional sobre os Direitos Sociais, Económicos e Culturais, tal como foi solicitado pelo Conselho em 2009? Comprometeu-se Cuba concretamente a abolir a lei que permite a detenção de qualquer pessoa com base em pura presunção?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho no período de sessões do Parlamento Europeu de Abril de 2010, em Estrasburgo.

O Conselho, nas suas conclusões de Junho de 2009, decidiu fazer em Junho de 2010 a reapreciação anual da sua posição comum, incluindo uma avaliação do futuro do diálogo político, tendo em consideração os progressos registados sobre algumas questões nas conclusões do Conselho, nomeadamente no domínio dos direitos humanos. Este tem sido um exercício anual desde a adopção da posição comum e voltará a realizar-se este ano.

A Presidência espanhola considera que poderá ser útil um processo de reflexão sobre as relações entre a UE e Cuba e sobre o futuro da política UE-Cuba. Gostaria de recordar que o nosso debate aqui realizado no período de sessões de Março sublinhou a importância da Posição Comum. Essa discussão também mostrou que há um largo consenso sobre a importância dos direitos humanos como valores que a UE procura promover em todo o mundo.

O Conselho acompanha de perto a situação dos direitos humanos em Cuba. Nas reuniões realizadas duas vezes por ano em Cuba desde 2008 no âmbito do diálogo político a nível ministerial, travam-se periodicamente debates substantivos sobre direitos humanos. O Conselho também manifesta publicamente as suas preocupações no que respeita à situação dos direitos humanos em Cuba através de declarações públicas, através das suas conclusões e em diligências efectuadas junto das autoridades cubanas, como a que ocorreu em 23 de Março de 2010.

No que respeita ao Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (1966) e ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, gostaria de recordar que Cuba assinou estes dois pactos, mas não os ratificou, embora o Conselho tenha apelado a Cuba para que os ratifique.

Quanto à legislação a que o senhor deputado se refere, as autoridades cubanas não assumiram nenhum compromisso de a abolir no quadro do diálogo político UE-Cuba.

Posso assegurar aos senhores deputados que o Conselho continuará a seguir atentamente a evolução dos acontecimentos em Cuba e aproveitará todas as oportunidades convenientes para manifestar as suas preocupações sempre que ocorrerem violações dos direitos humanos.

* *

Pergunta nº 8 de Laima Liucija Andrikienė (H-0131/10)

Assunto: Necessidade de um conjunto de normas comuns sobre a venda de armas a países terceiros

A França iniciou recentemente negociações com a Rússia sobre a possível venda de quatro navios de guerra Mistral. Essas negociações desencadearam queixas por parte de vários Estados Membros, incluindo a Letónia, a Lituânia, a Estónia e a Polónia, segundo os quais a venda dos navios de guerra Mistral teria consequências negativas para a sua própria segurança, e também para a de alguns vizinhos da UE. Esses países salientam que a classe Mistral é de natureza claramente ofensiva.

Tendo em conta que o Tratado de Lisboa formula aspirações a uma defesa comum e inclui uma cláusula de solidariedade no âmbito da segurança e da defesa, entende a Presidência espanhola que seria necessário dispor de um conjunto de normas comuns, a nível da EU, sobre a venda de armas por EstadosMembros da UE a países terceiros?

Está a Presidência disposta a iniciar um debate sobre tal matéria?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho no período de sessões do Parlamento Europeu de Abril de 2010, em Estrasburgo.

Há muito que a UE reconhece a necessidade de normas comuns a nível da União relativamente à venda de armas a países terceiros

Em 1991 e 1992, o Conselho Europeu chegou a acordo sobre oito critérios que os Estados-Membros deveriam ter em conta quando avaliassem pedidos de licenças para exportação de armas.

Em 1998, o Conselho adoptou um conjunto de normas comuns relativas à venda de armas a países terceiros sob a forma do Código de Conduta da União Europeia relativo à Exportação de Armas. O Código continha versões alargadas dos oito critérios acordados em 1991 e 1992, estabelecia um mecanismo de notificação e consulta para recusas e incluía um procedimento de transparência através da publicação dos relatórios anuais da UE sobre as exportações de armas. O Código contribuiu de forma considerável para a harmonização das políticas nacionais de controlo da exportação de armas. A disposição operacional n.º 9 do Código afirmava que:

"Os Estados-Membros procederão, se for caso disso, a uma avaliação conjunta, no âmbito da PESC, da situação dos destinatários potenciais ou efectivos das suas exportações de armas, à luz dos princípios e critérios estabelecidos no Código de Conduta."

Em 8 de Dezembro de 2008, o Conselho adoptou a Posição Comum 2008/944/PESC, um instrumento consideravelmente actualizado e aperfeiçoado que substitui o Código de Conduta. O artigo 9.º da Posição Comum reflecte a disposição operacional n.º 9 do Código e diz o seguinte:

"Os Estados-Membros procedem, se for caso disso, a uma avaliação conjunta, no âmbito da PESC, da situação dos destinatários potenciais ou efectivos da sua tecnologia e do seu equipamento militares, à luz dos princípios e critérios estabelecidos na presente posição comum."

Avaliações deste tipo têm lugar periodicamente, no contexto das instâncias do Conselho, entre outras, e a todos os níveis adequados, a pedido de um Estado-Membro.

*

Pergunta nº 9 de Mairead McGuinness (H-0135/10)

Assunto: Progressos na consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, das Nações

Que progressos está o Conselho a realizar quanto aos seus planos para assumir uma posição ambiciosa da UE no que diz respeito aos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho no período de sessões do Parlamento Europeu de Abril de 2010, em Estrasburgo.

O ano de 2010 é um período fundamental na realização de progressos com vista à consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio até 2015. A UE atribui particular importância ao facto de assegurar que a Reunião Plenária de Alto Nível relativa aos ODM, que vai ter lugar em Setembro do corrente ano, se salde por um êxito.

Ao longo dos últimos nove anos foram envidados esforços consideráveis com vista à consecução dos ODM, muito embora os progressos registados tanto a nível de sectores como de regiões tenham sido desiguais. A região subsariana, em África, em particular, encontra-se numa situação de atraso. A crise económica e financeira vem pôr em dúvida a capacidade de concretização dos ODM até 2015 e envolve mesmo o risco de comprometer os progressos até agora realizados.

A apenas cinco anos de 2015, o Conselho vê a Reunião Plenária de Alto Nível de Setembro como uma oportunidade única para fazer um balanço e avaliar o que até agora se conseguiu alcançar, para além de definir o que ainda é necessário fazer até 2015. Temos de aproveitar esta oportunidade para galvanizar um esforço internacional coordenado, a fim de acelerar a realização de novos progressos na via da consecução dos ODM.

No que respeita ao processo, a UE vai continuar a desempenhar um papel de liderança como maior doador a nível mundial e envidará todos os esforços necessários para garantir que da Reunião Plenária de Alto Nível resultem objectivos bem definidos e orientados para a acção prática. Como parte dos seus preparativos para esta reunião, espera-se que o Conselho adopte uma posição actualizada da UE que apresentará ao Conselho Europeu de Junho, tendo em conta o "Pacote da Primavera" da Comissão sobre a cooperação para o desenvolvimento e o relatório elaborado pelo Secretário-Geral da ONU para a Reunião Plenária de Alto Nível, que foi apresentado o mês passado.

* * *

Pergunta nº 10 de Zigmantas Balčytis (H-0138/10)

Assunto: Imposto sobre o rendimento aplicável aos marinheiros que passam longos períodos no mar

Em conformidade com a legislação aplicável na Lituânia, os rendimentos dos marinheiros lituanos que trabalham em navios de países terceiros estão sujeitos a um imposto de 15%. Os marinheiros de navios que arvoram pavilhão da Comunidade Económica Europeia não estão sujeitos a esse imposto.

Noutros países da UE, é prática aplicar uma taxa zero ou isentar desse imposto os marinheiros que passam pelo menos 183 dias no mar. Tal prática não se aplica na Lituânia.

Não entende o Conselho que os impostos sobre o rendimento dos marinheiros deveriam ser regulamentados a nível comunitário, para garantir o respeito dos princípios do mercado interno único?

Está o Conselho de acordo em que a aplicação de uma taxa normalizada do imposto sobre o rendimento a todos os marinheiros da UE e a normalização dos sistemas fiscais poderiam contribuir para proteger os postos de trabalho dos cidadãos da UE?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho no período de sessões do Parlamento Europeu de Abril de 2010, em Estrasburgo.

A pergunta apresentada pelo senhor deputado tem a ver com a fiscalidade directa. A esse respeito, há que referir alguns aspectos importantes.

Em primeiro lugar, o Conselho recorda que, visto os impostos sobre o rendimento das pessoas singulares não estarem harmonizados em toda a UE, os Estados-Membros são livres de adoptar as suas próprias leis a fim de irem ao encontro dos objectivos e dos requisitos da sua política interna, desde que exerçam essa

competência de forma coerente com os princípios da livre circulação de trabalhadores, serviços e capitais e da liberdade de estabelecimento, que são princípios fundamentais do Tratado. Compete à Comissão controlar a compatibilidade da legislação nacional com o direito comunitário.

O Conselho gostaria também de recordar que só pode adoptar legislação com base numa proposta da Comissão. Neste momento não existe nenhuma proposta da Comissão relativa aos assuntos referidos pelo senhor deputado. Na sua Comunicação de 2001 intitulada "A política fiscal da União Europeia - prioridades para os próximos anos", a Comissão indicou que os impostos sobre o rendimento das pessoas singulares devem ser deixados ao critério dos Estados-Membros, ainda que a União Europeia evolua no sentido de uma integração mais profunda, e que a sua coordenação a nível comunitário só se torna necessária para impedir a discriminação em situações transfronteiras ou suprimir os obstáculos ao exercício das liberdades previstas nos Tratados.

* *

Pergunta nº 11 de Niki Tzavela (H-0141/10)

Assunto: Política energética

No sector da energia, os representantes da UE manifestaram vontade de melhorar as relações com a Rússia e evocaram a possibilidade de avançar para uma "relação comercial".

No sudeste do Mediterrâneo, existem dois gasodutos "rivais": Nabucco e South Stream. O gasoduto South Stream é alimentado por gás russo. Por outro lado, o gasoduto Nabucco está pronto a entrar em funcionamento, mas não existe fornecimento de gás para o mesmo. Dado que o impasse nas relações turco-arménias bloqueia a passagem de gás proveniente do Azerbaijão e que a UE não pretende "negociar" com o Irão, onde se propõe a UE obter gás para alimentar Nabucco?

Prevê o Conselho a possibilidade de, num contexto comercial, realizar conversações com a Rússia sobre Nabucco e South Stream? Está o Conselho a encarar formas de tornar ambos os projectos complementares, e não concorrentes? Em caso afirmativo, de que modo se propõe o Conselho realizar tal objectivo?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho no período de sessões do Parlamento Europeu de Abril de 2010, em Estrasburgo.

O Conselho sublinha que a diversificação de combustíveis, fontes de abastecimento e rotas é uma política de longa data da UE, política que tem sido comunicada de forma transparente tanto a países de trânsito como a países fornecedores.

Ambos os projectos referidos pela senhora deputada, ou seja o Nabucco e o South Stream, continuam a contar com o apoio do Conselho, visto que ambos contribuem para a diversificação que a UE pretende. Dito isto, o Conselho recorda que estes projectos são maioritariamente orientados por empresas privadas, cabendo, por isso, em última análise, às empresas envolvidas seleccionar e trabalhar com parceiros da sua escolha.

O instrumento adequado para discutir os projectos Nabucco e South Stream com a Rússia é o Diálogo UE-Rússia em matéria de energia, nomeadamente o Subgrupo relativo a infra-estruturas do Grupo que trata dos Desenvolvimentos nos Mercados da Energia. Em reuniões recentes, esse Subgrupo não se ocupou de projectos específicos. Na realidade, é de assinalar que o contexto e os problemas políticos actuais apontados pela senhora deputada no que se refere à dificuldade de encontrar abastecimentos de gás devem ser considerados na perspectiva de longo prazo (30 anos ou mais) desses grandes projectos de infra-estruturas.

Neste contexto, o Conselho concordou em explorar a exequibilidade de um mecanismo que facilite o acesso a novas fontes de gás através da cooperação para o Desenvolvimento do mar Cáspio ("Caspian Development Cooperation"). A projectada "Caspian Development Cooperation" (CDC) visa demonstrar a potenciais fornecedores, como o Turquemenistão, que a UE representa um volume de procura credível que justifica que seja atribuído a este mercado um volume considerável de gás no médio e longo prazos.

* *

Pergunta nº 12 de Georgios Papastamkos (H-0143/10)

Assunto: Acordo UE - Marrocos sobre o comércio de produtos agrícolas

A Comissão assinou, a 17 de Dezembro de 2009, com as autoridades competentes de Marrocos uma acta de conclusão das negociações com vista à "melhoria das condições do comércio bilateral de produtos do sector agro-alimentar e das pescas".

É sabido que os países mediterrâneos da UE e os países do Sudeste do Mediterrâneo produzem muitos produtos similares e nos mesmos períodos. Além disso, os produtores europeus são chamados, entre outros, a respeitar rigorosas normas de segurança e qualidade dos produtos.

Como avalia o Conselho o acordo em questão, em particular no que diz respeito às consequências para a agricultura europeia de um maior alargamento do mercado da UE, nas condições negociadas pela Comissão?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho no período de sessões do Parlamento Europeu de Abril de 2010, em Estrasburgo.

Tal como o senhor deputado referiu, as negociações ficaram concluídas em 17 de Dezembro de 2009 pelos negociadores de Marrocos e da UE sob a forma de uma acta de conclusão relativa a um futuro acordo destinado a melhorar as condições do comércio bilateral de produtos do sector agro-alimentar e das pescas no contexto do roteiro euro-mediterrânico para a agricultura (roteiro de Rabat) adoptado em 28 de Novembro de 2005.

Na Cimeira UE-Marrocos realizada em Granada em 7 de Março de 2010, as duas partes congratularam-se com os progressos significativos alcançados neste últimos meses no domínio das negociações comerciais, o que possibilitou a conclusão de negociações sobre o comércio de produtos agrícolas, produtos agrícolas transformados e produtos da pesca, bem como sobre o acordo relativo à resolução de litígios comerciais, um passo importante para se chegar a um Acordo de Comércio Livre aprofundado e abrangente. Ficou acordado que as partes se comprometem a prosseguir os trâmites conducentes à assinatura do Acordo relativo ao comércio de produtos agrícolas, produtos agrícolas transformados e produtos da pesca e à sua entrada em vigor o mais rapidamente possível.

A conclusão do acordo está sujeita à aprovação das respectivas autoridades. No que diz respeito à União Europeia, em conformidade com o procedimento previsto no n.º 6 do artigo 218.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o Conselho tem de adoptar a decisão de celebração do acordo com base numa proposta do negociador da UE (a Comissão) e depois de obter a aprovação do Parlamento Europeu. A Comissão ainda não apresentou a sua proposta ao Conselho, não estando esta Instituição, por isso, em condições de emitir, nesta fase, uma opinião sobre esse acordo.

*

Pergunta nº 13 de Gay Mitchell (H-0144/10)

Assunto: Pressão sobre os regimes opressores

Existem em todo o mundo regimes opressores que violam as ideias de tolerância, democracia e liberdade que são os pilares da União Europeia. Não passa um dia em que não ouçamos falar de um regime que reprime os seus cidadãos, quer com base na crença religiosa, quer na liberdade de consciência quer na dissensão política.

À luz das novas disposições coordenadas da política externa da União Europeia, como tenciona o Conselho intensificar os seus esforços para exercer uma verdadeira pressão sobre as nações e os governos que, no nosso entender, agem de forma abominável, mas continuam a beneficiar da cooperação com a UE em domínios como o comércio ou a ajuda ao desenvolvimento?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho no período de sessões do Parlamento Europeu de Abril de 2010, em Estrasburgo.

A acção da UE na cena internacional é orientada pelos princípios e visa o leque de objectivos estabelecidos no artigo 21.º do Tratado da UE⁽¹⁾, dos quais fazem parte a promoção dos direitos do Homem, o Estado de direito e a democracia. Em sintonia com a Estratégia Europeia de Segurança, a UE intensificou os seus esforços para construir a segurança humana, reduzindo a pobreza e as desigualdades, promovendo a boa governação e os direitos humanos, prestando ajuda ao desenvolvimento e combatendo as causas profundas dos conflitos e da insegurança.

A UE dispõe de uma vasta gama de instrumentos para a sua acção externa em consonância com estes objectivos. De entre esses instrumentos, os diálogos sobre os direitos humanos, as cláusulas de natureza política em acordos no domínio do comércio e do desenvolvimento e as medidas restritivas são utilizados pela União para promover o respeito pela liberdade, pelos direitos humanos e pelo Estado de direito em todo o mundo. Os diálogos sobre os direitos humanos constituem uma parte essencial da estratégia global da UE relativamente a países terceiros. Até agora, a UE estabeleceu quase 40 formas de discussão centradas na questão dos direitos humanos, a fim de apresentar casos individuais preocupantes e catalisar melhorias reais e palpáveis no que respeita aos direitos humanos em todo o mundo. São igualmente levantadas questões relativas aos direitos humanos no quadro do diálogo político regular.

No que respeita a relações comerciais e cooperação para o desenvolvimento, é habitual incluir "cláusulas de natureza política" em acordos abrangentes celebrados entre a UE e países terceiros. As cláusulas relativas ao respeito pelos direitos humanos, pelos princípios democráticos e pelo Estado de direito são consideradas "elementos essenciais" e a violação das mesmas implica determinadas consequências, entre as quais a suspensão parcial ou total do acordo pertinente.

A fim de provocar uma modificação em matéria de políticas, a UE pode também decidir impor medidas restritivas contra países terceiros que não respeitem a democracia, os direitos humanos e o Estado de direito. Sempre que possível e em sintonia com a estratégia global da União Europeia relativamente ao país terceiro em questão, os instrumentos legais que impõem as medidas restritivas podem também referir incentivos que estimulem a modificação exigida em termos de políticas ou actividades. Para além da execução cabal e efectiva de medidas restritivas acordadas a esse respeito pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, a UE pode impor igualmente sanções autónomas plenamente conformes com as obrigações da UE nos termos do direito internacional.

Os principais regimes de sanções autónomas da UE neste domínio dizem respeito à Birmânia/Myanmar, à Guiné Conacri e ao Zimbabué.

O Tratado de Lisboa providenciou um quadro renovado para a acção da UE na cena internacional, com um vasto leque de instrumentos ao seu dispor. Com a completa implementação das disposições definidas no Tratado de Lisboa, a UE ficará em melhores condições para fazer uso desses instrumentos de uma forma mais abrangente e mutuamente proveitosa. O Serviço Europeu para a Acção Externa será fundamental para a consecução de resultados neste domínio.

*

Pergunta nº 14 de Evelyn Regner (H-0147/10)

Assunto: Número de Deputados ao Parlamento Europeu após a entrada em vigor do Tratado de Lisboa

Nos termos do artigo 11.º do Regimento do Parlamento Europeu aprovado, na sua versão alterada, em 25 de Novembro de 2009, até à ratificação do Protocolo Adicional, os futuros 18 deputados podem participar nos trabalhos do Parlamento Europeu na qualidade de observadores, não tendo, porém, direito de voto.

Como tenciona o Conselho aplicar o Tratado de Lisboa no que respeita aos 18 lugares suplementares no Parlamento Europeu?

Que iniciativa tenciona o Conselho tomar para acelerar a ratificação do Protocolo pelos Estados-Membros da UE?

⁽¹⁾ Versão consolidada do Tratado da União Europeia. Disponível em: http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2008:115:0013:0045:PT:PDF.

Como tenciona o Conselho proceder, para que a França respeite as conclusões do Conselho Europeu de 18 e 19 de Junho de 2009 e proceda à designação dos deputados europeus suplementares?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho no período de sessões do Parlamento Europeu de Abril de 2010, em Estrasburgo.

Como é do conhecimento de todos, nos termos do artigo 14.º do Tratado da União Europeia (TUE), introduzido pelo Tratado de Lisboa, o número de deputados ao Parlamento Europeu não pode exceder 750, mais o Presidente. Como as eleições de Junho de 2009 para o Parlamento Europeu se realizaram com base no Tratado anterior (ou seja, 736 deputados ao Parlamento Europeu eleitos), entre 4 e 7 de Junho de 2009, o Conselho Europeu concordou em acrescentar 18 lugares suplementares aos 736 preenchidos nas eleições de Junho, caso o Tratado de Lisboa entrasse em vigor⁽²⁾. A implementação deste acordo do Conselho Europeu exige a adopção e a ratificação pelos 27 Estados-Membros de um Protocolo que altere o artigo 2.º do Protocolo (n.º 36) relativo às disposições transitórias anexadas ao Tratado de Lisboa, seguindo o procedimento estabelecido no n.º 3 do artigo 48.º do TUE. Em 4 de Dezembro de 2009, o Governo espanhol apresentou uma proposta de alteração dos Tratados para esse efeito.

Em 10 e 11 de Dezembro de 2009⁽³⁾, o Conselho Europeu decidiu consultar o Parlamento Europeu e a Comissão com vista a analisar essa proposta. Em aplicação do segundo parágrafo do n.º 3 do artigo 48.º do TUE, o Conselho Europeu especificou que não tencionava convocar uma Convenção (composta por representantes dos parlamentos nacionais, dos Chefes de Estado ou de Governo dos Estados-Membros, do Parlamento Europeu e da Comissão) antes da conferência dos representantes dos governos dos Estados-Membros, visto que na opinião do Conselho Europeu o alcance das propostas de alteração não o justificava. Os representantes do Conselho Europeu solicitaram, por isso, a aprovação do Parlamento Europeu para esse efeito, como o exige o n.º 3 do artigo 48.º do TUE.

O calendário estimado para a abertura da conferência de representantes dos governos dos Estados-Membros depende da recepção da posição do Parlamento Europeu relativa a estas duas questões, que, segundo as informações de que dispomos, só chegarão depois da mini-sessão plenária de Maio, ou seja, de 4 e 5 de Maio.

A nossa intenção é fazer uma breve conferência de representantes dos governos dos Estados-Membros seguida pela ratificação, por cada um dos Estados-Membros, desta revisão do Tratado, em conformidade com os respectivos requisitos constitucionais.

No que respeita ao modo como a França designará os dois deputados suplementares franceses ao Parlamento Europeu, recordo-vos que, de acordo com a nossa iniciativa de revisão do Protocolo n.º 36 ao Tratado de Lisboa, com base nas conclusões do Conselho Europeu de Junho de 2009, estão previstas três possibilidades para a designação dos futuros deputados ao Parlamento Europeu pelos Estados-Membros em causa:

ou eleições ad hoc por sufrágio universal directo no Estado-Membro em questão, em conformidade com as disposições aplicáveis para eleições ao Parlamento Europeu;

ou por referência aos resultados das eleições europeias de 4 a 7 de Junho de 2009;

ou por designação do parlamento nacional do Estado-Membro em causa de entre os seus deputados, de acordo com o processo determinado por cada um desses Estados-Membros.

Para as três opções, a designação tem de ser efectuada de acordo com a legislação do Estado-Membro em questão e desde que as pessoas em questão tenham sido eleitas por sufrágio universal directo.

É evidente que isto só é aplicável para um período de transição, ou seja, para a legislatura actual do Parlamento Europeu. Todos os deputados ao Parlamento Europeu a partir de 2014 terão de ser designados em conformidade com o Acto Eleitoral.

Congratulo-me igualmente com a abordagem equilibrada efectuada em 7 de Abril pela Comissão dos Assuntos Constitucionais. Esta comissão considerou que o espírito do Acto Eleitoral de 1976 tinha de ser respeitado

^{(2) 11225/2/09} REV 2.

⁽³⁾ EUCO 6/09.

para a designação dos deputados suplementares ao Parlamento Europeu, mas que poderiam ser aceites eleições indirectas caso houvesse dificuldades técnicas ou políticas insuperáveis.

*

Pergunta nº 15 de Rodi Kratsa-Tsagaropoulou (H-0149/10)

Assunto: Mecanismos de acompanhamento e de coordenação económica dos Estados-Membros da zona euro

Tanto a Ministra da economia de Espanha, Elena Salgado, como o Secretário de Estado espanhol para os assuntos europeus, Diego López Garrido, salientaram em declarações o seu empenhamento nos esforços desenvolvidos para sanar as deficiências estruturais das economias e para uma efectiva coordenação. Considerando que os mecanismos de acompanhamento das políticas financeiras dos Estados-Membros, com base nos artigos 121.º e 126.º do Tratado de Lisboa, já estão em aplicação, pergunta-se à Presidência:

Como se pode definir um procedimento acompanhamento e de coordenação mais eficaz? Foram apresentadas propostas concretas sobre formas para conseguir a formulação de um modelo económico sustentável e equilibrado, dadas as fortes disparidades económicas que se observam hoje na zona euro? Em caso afirmativo, que acolhimento deram os Estados-Membros a essas propostas?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho no período de sessões do Parlamento Europeu de Abril de 2010, em Estrasburgo.

Os procedimentos de supervisão económica e orçamental definidos nos artigos 121.º e 126.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) continuam a ser a pedra angular da nossa coordenação da política económica e orçamental, respectivamente.

O Conselho Europeu, nas suas Conclusões de Março de 2010, declarou que a coordenação geral da política sairá reforçada de uma melhor utilização dos instrumentos proporcionados pelo artigo 121.º do TFUE.

No que respeita à zona euro e à luz da necessidade de uma estreita cooperação económica no interior da mesma, o Tratado de Lisboa instituiu a possibilidade de adoptar medidas de reforço da coordenação económica entre Estados-Membros da zona euro, nos termos do artigo 136.º do TFUE. Essas medidas seriam sempre tomadas "de acordo com o procedimento pertinente de entre os previstos nos artigos 121.º e 126.º", seguindo assim os procedimentos existentes nos termos dos mecanismos de coordenação e supervisão e dos procedimentos relativos aos défices excessivos, permitindo simultaneamente a coordenação reforçada no interior da zona euro.

O Conselho Europeu instou igualmente a Comissão a apresentar até Junho de 2010 propostas de utilização do novo instrumento de coordenação económica oferecido pelo artigo 136.º do TFUE com vista ao reforço da coordenação ao nível da zona euro. Até agora, não foi apresentada pela Comissão ao Conselho nenhuma proposta ou recomendação.

Além disso, os Chefes de Estado ou de Governo dos Estados-Membros da zona euro, na reunião do Conselho Europeu de Março de 2010, comprometeram-se a promover uma forte coordenação de políticas económicas na Europa e consideraram que compete ao Conselho Europeu melhorar a governação económica da União Europeia. Propuseram aumentar o papel da União na coordenação económica e a definição da estratégia para o crescimento da União Europeia.

Recorda-se, por último, que o mesmo Conselho Europeu também convidou o seu Presidente a estabelecer, em cooperação com a Comissão, um grupo de missão constituído por representantes dos Estados-Membros, da presidência rotativa e do BCE e encarregado de apresentar ao Conselho, antes do final deste ano, as medidas necessárias para atingir o objectivo de definir um quadro aperfeiçoado para a resolução de crises e uma melhor disciplina orçamental, explorando todas as opções possíveis para reforçar o quadro jurídico.

* *

Pergunta nº 16 de László Tőkés (H-0151/10)

Assunto: A protecção do direito ao ensino de línguas minoritárias na Ucrânia

Que meios e instrumentos utiliza o Conselho para garantir que o respeito do direito ao ensino de línguas minoritárias merece especial destaque no diálogo político que actualmente mantém com a Ucrânia?

Como acompanha o Conselho a aplicação pela Ucrânia do Programa de Associação no tocante aos seus compromissos sobre o respeito dos direitos das minorias e como assegura o Conselho que o dito programa seja aplicado na íntegra?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho no período de sessões do Parlamento Europeu de Abril de 2010, em Estrasburgo.

A questão do respeito pelos direitos humanos e pelos direitos das pessoas que pertencem a minorias nacionais constitui uma prioridade para as relações entre a UE e a Ucrânia. O debate plenário de Fevereiro demonstrou que o Parlamento coloca especial ênfase no desenvolvimento do Estado de direito, da democracia e do processo de reforma na Ucrânia. A importância da questão das minorias nacionais está consagrada no Acordo de Parceria e Cooperação entre a UE e a Ucrânia, que foi assinado em Junho de 1994 e entrou em vigor em Março de 1998. O artigo 2.º deste acordo define o respeito pelos princípios democráticos e pelos direitos humanos como um princípio geral que constitui um elemento essencial do acordo. Além disso, o acordo prevê que a questão do respeito pelos direitos humanos e pelos direitos das pessoas pertencentes a minorias seja tratada no quadro do diálogo político UE-Ucrânia, que poderá incluir também discussões sobre assuntos conexos da OSCE e do Conselho da Europa. As questões relativas a pessoas que pertencem a minorias também são tratadas em reuniões do Conselho de Cooperação e da Subcomissão JLS com a Ucrânia. No 12.º Comité de Cooperação UE-Ucrânia, que decorreu em Bruxelas em 26 de Novembro de 2009, o Conselho destacou a necessidade de tomar medidas eficazes que assegurem que as políticas destinadas a promover a língua ucraniana no ensino não obstruam nem limitem o uso de línguas minoritárias.

A agenda da Associação UE-Ucrânia, que prepara e promove a implementação em tempo útil do novo acordo de associação UE-Ucrânia através de medidas concretas acordadas com vista à consecução dos objectivos do mesmo, estabeleceu um diálogo político que visa nomeadamente o reforço do respeito pelos princípios democráticos, o Estado de direito e a boa governação, os direitos humanos e as liberdades fundamentais, incluindo os direitos de pessoas que pertencem a minorias, tal como consagrado nas Convenções nucleares das Nações Unidas e do Conselho da Europa e protocolos conexos. Desse diálogo e dessa cooperação fazem parte o intercâmbio de melhores práticas em matéria de medidas destinadas a proteger as minorias da discriminação e exclusão em conformidade com normas europeias e internacionais, com o objectivo de desenvolver um quadro jurídico moderno, desenvolver uma estreita cooperação entre as autoridades e os representantes de grupos minoritários, bem como a cooperação sobre medidas de luta contra o crescimento da intolerância e a incidência dos crimes motivados pelo ódio.

A UE incentiva coerentemente a Ucrânia a colaborar com o Alto Comissário para as Minorias Nacionais da OSCE, inclusivamente em questões relacionadas com as línguas minoritárias.

É de registar também que o respeito pelos direitos das pessoas que pertencem a minorias figura em lugar de destaque no Acordo de Associação, actualmente em fase de negociação, entre a UE e a Ucrânia, como sendo, entre os valores comuns fundamentais, precisamente aquele que serve de base a uma relação estreita e duradoura entre a UE e a Ucrânia.

*

Pergunta nº 17 de Liam Aylward (H-0154/10)

Assunto: Prioridades da Estratégia Europeia para a Juventude

A Agenda Social Renovada e a Resolução do Conselho Europeu sobre a Política de Juventude, de Novembro de 2009, identificaram e elegeram os jovens e as crianças como uma das prioridades fulcrais para o período que vai até 2018. Enfrentar os desafios do desemprego juvenil e a queda dos níveis de participação dos jovens na educação e na formação foram designados como alvos prioritários.

Atendendo a que referida Resolução concordou em criar mais oportunidades e uma maior igualdade para todos os jovens, quer na educação, quer no mercado de trabalho, no período até 2018, poderá o Conselho dar exemplos práticos da forma como esse objectivo será alcançado? Serão de esperar novos programas e novas iniciativas nestes domínios? E qual será o respectivo calendário no futuro imediato?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho no período de sessões do Parlamento Europeu de Abril de 2010, em Estrasburgo.

Em 27 de Novembro de 2009, o Conselho chegou a acordo sobre um quadro renovado para a cooperação europeia no domínio da juventude para os próximos nove anos. Nesse quadro, o Conselho concordou que no período entre 2010 e 2018 os objectivos globais dessa cooperação europeia no domínio da juventude seriam criar mais oportunidades e oportunidades iguais para todos os jovens na educação e no mercado de trabalho, e promover a cidadania activa, a inclusão social e a solidariedade de todos os jovens, respeitando simultaneamente a responsabilidade dos Estados-Membros pela política de juventude e o carácter voluntário da cooperação europeia no domínio da juventude.

O Conselho concordou também que durante esse período a cooperação europeia no domínio da juventude devia ser implementada por meio de um método aberto de coordenação renovado e inspirar-se nos objectivos globais, abordagem dual e oito domínios de acção estabelecidos no quadro, incluindo "educação e formação", bem como "emprego e empreendedorismo". Também coloca o emprego para os jovens como prioridade global para o actual trio de Presidências.

O Anexo I da resolução do Conselho que estabelece esse quadro propôs diversas iniciativas gerais para os Estados-Membros e para a Comissão em todos os campos, seguidas de uma série de objectivos específicos relacionados com a juventude e de iniciativas possíveis para cada domínio de acção que também podem ser tomadas pelos Estados-Membros e/ou pela Comissão no âmbito das competências respectivas e tendo a devida consideração pelo princípio da subsidiariedade.

Para além disso, em Março de 2010, o Conselho Europeu⁽⁴⁾ chegou a acordo relativamente a diversos objectivos principais, que constituem objectivos partilhados que orientam a acção dos Estados-Membros e da União no âmbito da Estratégia para o Crescimento e o Emprego para os anos entre 2010 e 2020. Dois desses objectivos principais dizem directamente respeito aos jovens:

visar colocar em 75% a taxa de emprego para mulheres e homens com idades compreendidas entre os 20 e os 64 anos, inclusive através de uma maior participação da juventude (bem como de outros grupos com baixo nível de participação);

melhorar os níveis educativos, em particular procurando reduzir as taxas de abandono escolar e aumentando a percentagem da população que conclui o ensino superior ou equivalente.

Muito embora estes objectivos relacionados com a juventude não sejam de natureza regulamentar nem impliquem repartição de encargos, representam um objectivo comum a atingir através de uma mistura de acções a nível nacional e comunitário.

Por último, o objectivo da Presidência espanhola é que o Conselho adopte em Maio uma resolução sobre a inclusão activa dos jovens, a qual vise lutar contra o desemprego e a pobreza, com vista a estabelecer princípios comuns nesta área e a incorporar a dimensão da juventude noutras políticas.

*

Pergunta nº 18 de Nicole Kiil-Nielsen (H-0156/10)

Assunto: Defesa dos direitos humanos no Afeganistão

Em 28 de Janeiro de 2010, em Londres, os Estados-Membros da UE apoiaram o plano de reconciliação nacional do Presidente afegão Hamid Karzai e comprometeram-se a contribuir para o seu financiamento.

⁽⁴⁾ Doc. EUCO 7/10.

Manifestaram os Estados-Membros o seu desacordo pelo facto de este plano não ter sido debatido previamente, nem no Parlamento nem com a sociedade civil afegã?

Obteve a UE garantias quanto ao respeito dos direitos fundamentais das mulheres antes de aprovar e financiar esse plano?

Reiterou a União Europeia em Londres a necessidade de que qualquer acordo concluído com os rebeldes inclua um compromisso claro em matéria de respeito dos direitos humanos?

Se a reconciliação nacional deve ser levada a cabo pelos próprios afegãos, de que modo a presença de representantes da UE na Jirga consultiva de paz de 2 a 4 de Maio permitirá garantir o respeito dos direitos democráticos?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho no período de sessões do Parlamento Europeu de Abril de 2010, em Estrasburgo.

Os direitos humanos, em especial os direitos das mulheres e das crianças, estão no centro do diálogo político da UE com o Governo afegão – como se declara no Plano de Acção da UE sobre o Afeganistão e o Paquistão, adoptado pelo Conselho em 27 de Outubro de 2009.

Na Conferência de Londres, o Governo do Afeganistão reiterou o seu compromisso de proteger e promover os direitos humanos de todos os cidadãos afegãos e de fazer do Afeganistão um lugar onde homens e mulheres desfrutem de segurança, igualdade de direitos e igualdade de oportunidades em todas as esferas da vida. A comunidade internacional congratulou-se com o compromisso do Governo do Afeganistão de implementar o Plano de Acção Nacional em prol das Mulheres do Afeganistão e de implementar a Lei da Eliminação da Violência contra as Mulheres. Além disso, os participantes na Conferência saudaram o compromisso do Governo do Afeganistão de reforçar a participação das mulheres em todas as instituições afegãs ligadas à governação, incluindo órgãos eleitos e nomeados e a função pública.

A UE continua a incentivar o Governo afegão a tomar medidas concretas na via do pleno respeito pelos direitos humanos. A reconciliação e a reintegração têm de ser um processo liderado por afegãos. Os participantes na Conferência de Londres congratularam-se com os planos do Governo do Afeganistão de oferecer um lugar na sociedade a quem estiver disposto a renunciar à violência, participar na sociedade livre e aberta e respeitar os princípios que se encontram consagrados na Constituição afegã, cortar os laços com a al-Qaeda e com outros grupos terroristas e tentar atingir de forma pacífica os seus objectivos políticos.

O crescimento económico, o respeito pelo Estado de direito e pelos direitos humanos a par com a criação de oportunidades de emprego e a boa governação para todos os afegãos são também fulcrais para combater o fascínio da insurreição, para além de serem vitais para uma maior estabilidade no Afeganistão.

O envolvimento da UE no Afeganistão é um envolvimento a longo prazo. A UE compromete-se a ajudar o Governo afegão a responder ao desafio político da reintegração e da reconciliação. Por intermédio do Governo afegão, a UE visa reforçar a capacidade daquele país e melhorar a governação a todos os níveis. Para uma boa governação é fulcral melhorar o sistema eleitoral, combater a corrupção, apoiar o Estado de direito e os direitos humanos. Na Conferência de Londres, os participantes congratularam-se com o compromisso do Governo do Afeganistão de intensificar os esforços de reintegração liderados por afegãos através do desenvolvimento e da implementação de um Programa Nacional de Paz e Reintegração eficaz, inclusivo, transparente e sustentável. A Jirga de Paz, a realizar em Maio, faz parte desse processo.

* *

Pergunta nº 19 de Ryszard Czarnecki (H-0158/10)

Assunto: Recusa de quitação ao Conselho pelo exercício de 2008

A Comissão do Controlo Orçamental do Parlamento Europeu recusou dar quitação ao Conselho pelo exercício de 2008. Esta situação recorda a do ano passado, quando só foi possível dar quitação pelo exercício de 2007 em Novembro de 2009. Que irá fazer o Conselho para introduzir mecanismos financeiros mais transparentes e normas mais claras em matéria de prestação de contas? Quando irá isto acontecer?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho no período de sessões do Parlamento Europeu de Abril de 2010, em Estrasburgo.

Na opinião do Conselho, parece não haver razões objectivas para pôr em dúvida a execução do orçamento de 2008 pelo Conselho: nem o Relatório Anual do Tribunal de Contas nem a análise das contas de 2008 efectuada pela Comissão do Controlo Orçamental revelaram quaisquer irregularidades.

A posição da Comissão do Controlo Orçamental sobre esta questão parece assentar em dúvidas acerca do nível de transparência posto em prática pelo Conselho

Sobre este aspecto, vou ser muito claro: o Conselho considera que é totalmente transparente na forma como executou o seu orçamento no passado.

Neste sentido, o Conselho considera que satisfaz todos os requisitos previstos no Regulamento Financeiro em matéria de produção de relatórios. Além disso, o Conselho publica no seu sítio Web um relatório sobre a sua gestão financeira para o ano anterior. Gostaria de chamar a atenção do senhor deputado para o facto de que, neste momento, o Conselho é a única instituição que publicou um relatório acessível ao público em geral acerca das contas preliminares para 2009.

Além disso, o Presidente do COREPER e o Secretário-Geral do Conselho reuniram-se com uma delegação da Comissão do Controlo Orçamental em 15 de Março de 2010. Para esta reunião foi fornecida uma vasta informação relativa às questões levantadas pela Comissão do Controlo Orçamental quanto à execução do orçamento do Conselho para 2008.

O chamado "acordo de cavalheiros" tem regido as relações entre as nossas Instituições no que se refere ao orçamento administrativo de cada uma.

Se o Parlamento Europeu deseja rever este regime, o Conselho estará disposto a considerar a possibilidade de encetar discussões sobre um novo regime, desde que ambos os ramos da autoridade orçamental sejam tratados de forma rigorosamente igual.

* *

Pergunta nº 20 de Hans-Peter Martin (H-0160/10)

Assunto: Competitividade dos Estados-Membros da UE

Na opinião do presidente permanente do Conselho Europeu, Herman Van Rompuy, a competitividade dos Estados-Membros da UE deve ser melhorada através de controlos periódicos e completada através de indicadores suplementares.

Qual é a posição da Presidência espanhola relativamente às propostas do presidente permanente da UE, Herman Van Rompuy?

Que mecanismos de controlo tenciona a Presidência espanhola accionar para controlar de forma mais eficaz a competitividade dos Estados-Membros e identificar mais rapidamente comportamentos incorrectos?

Que indicadores tenciona a Presidência espanhola introduzir para melhorar o parâmetro "competitividade" dos Estados-Membros e assegurar linhas de orientação mais transparentes?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho no período de sessões do Parlamento Europeu de Abril de 2010, em Estrasburgo.

A competitividade é um dos parâmetros fundamentais da Estratégia Europa 2020 que foi debatida no Conselho Europeu da Primavera, em 25 e 26 de Março de 2010.

O Conselho Europeu da Primavera acordou nomeadamente em cinco objectivos principais, que podem ser vistos como indicadores da competitividade e objectivos comuns pelos quais se pautará a acção dos Estados-Membros:

taxa de emprego de 75% para as mulheres e os homens com idades compreendidas entre os 20 e os 64 anos;

3% do PIB para a investigação e o desenvolvimento, conjugando o investimento dos sectores público e privado;

reduzir as emissões de gases com efeito de estufa em 20%, de acordo com o objectivo "20/20/20", segundo o qual, relativamente aos níveis de 1990, também a percentagem das energias renováveis e a eficiência energética registarão um aumento de 20%;

melhorar os níveis educativos: as taxas numéricas serão fixadas pelo Conselho Europeu de Verão, em Junho de 2010;

redução da pobreza, de acordo com indicadores a definir pelo Conselho Europeu na sua reunião de Junho de 2010.

Com base nos grandes objectivos, os Estados-Membros definirão os seus objectivos nacionais, em diálogo com a Comissão. Os resultados desse diálogo serão analisados pelo Conselho até Junho de 2010.

Os Programas Nacionais de Reforma elaborados pelos Estados-Membros exporão detalhadamente as medidas que estes vão tomar para implementar a nova estratégia.

O Conselho Europeu da Primavera também concluiu que para que a estratégia seja implementada com êxito, é fundamental dispor de mecanismos de monitorização eficazes, incluindo os seguintes:

o Conselho Europeu procederá, uma vez por ano, à avaliação global dos progressos realizados;

o Conselho Europeu efectuará regularmente debates dedicados às grandes prioridades da estratégia;

reforço global da coordenação das políticas económicas.

Por último, há que salientar que o Conselho Europeu, a fim de definir melhor os mecanismos de controlo e controlar a competitividade dos Estados-Membros, solicitou ao seu Presidente que estabeleça, em cooperação com a Comissão Europeia, um grupo de missão constituído por representantes dos Estados-Membros, da Presidência rotativa do Conselho e do Banco Central Europeu e encarregado de apresentar ao Conselho, antes do final deste ano, as medidas necessárias para atingir o objectivo de definir um quadro aperfeiçoado para a resolução de crises e uma melhor disciplina orçamental, explorando todas as opções possíveis para reforçar o quadro jurídico.

* *

Pergunta nº 21 de Pat the Cope Gallagher (H-0169/10)

Assunto: Adesão de Taiwan às organizações internacionais

Na sequência da aprovação, em 10 de Março de 2010, do relatório do Parlamento Europeu sobre a Política Externa e de Segurança Comum (A7-0023/2010), que medidas concretas tomou o Conselho Europeu para convencer a China a deixar de se opor à adesão de Taiwan a organizações internacionais como a Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO) e a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (UNFCCC)?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho no período de sessões do Parlamento Europeu de Abril de 2010, em Estrasburgo.

As relações entre ambas as margens do Estreito melhoraram radicalmente depois da eleição de Ma Ying-jeou em 2008, o que constitui uma evolução bem-vinda em prol da estabilidade na região.

O Conselho tem, fundamentalmente, a firme opinião de que a questão de Taiwan tem de ser resolvida de forma pacífica através de um diálogo construtivo entre todas as partes interessadas. É neste espírito que o Conselho tem apoiado sempre – e continuará a apoiar – qualquer solução pragmática, mutuamente acordada por ambas as margens do Estreito, com vista à participação de Taiwan em importantes organizações internacionais.

Taiwan está neste momento a procurar obter o estatuto de observador na Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) e na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (CQNUAC). O Conselho aceitará de bom grado qualquer discussão pelas duas partes sobre medidas concretas que visem a participação significativa de Taiwan nestes dois fóruns, na medida em que essa participação poderá ser importante para os interesses da UE e os interesses globais.

* *

Pergunta nº 22 de Brian Crowley (H-0171/10)

Assunto: O processo de paz no Médio Oriente

Pode o Conselho Europeu transmitir uma avaliação actualizada sobre a situação do processo de paz no Médio Oriente?

Que medidas tomou o Conselho Europeu para promover a aplicação do relatório Goldstone?

Pode o Conselho Europeu fornecer informações actualizadas sobre os esforços com vista à libertação do soldado israelita capturado Gilad Shalit?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho no período de sessões do Parlamento Europeu de Abril de 2010, em Estrasburgo.

O Processo de Paz no Médio Oriente continua a confrontar-se com uma ausência de progressos. Continuam a ser envidados intensos esforços a nível internacional para o reinício das negociações sobre todas as questões relativas ao estatuto definitivo e para o relançamento do Processo de Paz no Médio Oriente. O Quarteto reuniu em Moscovo em 19 de Março e declarou que as negociações deverão conduzir a uma resolução negociada entre as partes dentro de 24 meses.

A União Europeia tomou cuidadosamente nota das investigações realizadas por Israel e pelos Palestinianos relativamente a alegadas violações dos direitos humanos e do Direito Internacional Humanitário. Ao mesmo tempo, o Conselho incentiva Israel, tal como incentiva os Palestinianos, a adoptar uma abordagem construtiva com vista a uma nova investigação das alegações que seja credível e totalmente independente. Essas investigações realizadas por todas as partes no conflito são essenciais para assegurar a responsabilidade democrática por violações dos direitos humanos e do Direito Internacional Humanitário, excluir a impunidade e, em última análise, contribuir para a reconciliação e para uma paz duradoura. Como o senhor deputado talvez recorde, o Conselho participou no debate do PE sobre o relatório Goldstone, que teve lugar em 24 de Fevereiro de 2010, e tomou nota da resolução posteriormente aprovada pelo Parlamento.

Prosseguem os esforços para libertar o soldado israelita sequestrado, Gilad Shalit, com o apoio da União Europeia. O Conselho tem exigido de forma coerente e repetidamente o pleno respeito do direito internacional humanitário em Gaza.

*

Pergunta nº 23 de Georgios Toussas (H-0174/10)

Assunto: Provocações por parte da Turquia e planos da NATO para o Mar Egeu

A Turquia multiplica os actos de provocação no Mar Egeu, levados a cabo por aviões de combate e navios de guerra. Estas provocações estão ligadas aos esforços constantes da Turquia e aos planos imperialistas da NATO que visam dividir o Mar Egeu em dois criando uma zona cinzenta a leste do 25ª meridiano, reduzir os direitos soberanos da Grécia sobre o espaço aéreo e marítimo do Egeu e sobre as ilhas e ilhéus gregos. Navios de combate turcos e radares terrestres assediam aeronaves e helicópteros da polícia portuária e civis que voam no espaço aéreo grego. Navios da marinha de guerra turca aproximam-se do litoral grego, como foi o caso em 24 de Março de 2010, quando a vedeta turca Bafra violou as águas territoriais gregas criando uma situação extremamente perigosa em toda a região.

Condena o Conselho estas provocações contra os direitos soberanos da Grécia assim como os planos da NATO de divisão do Egeu, que fazem pesar ameaças graves para a paz e a segurança em toda a região do Sudeste do Mediterrâneo?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho no período de sessões do Parlamento Europeu de Abril de 2010, em Estrasburgo.

O Conselho tem conhecimento desta questão, visto ter sido apresentado pela Grécia um número considerável de queixas formais sobre continuadas violações do seu espaço aéreo pela Turquia.

O Conselho gostaria de recordar que a Turquia, enquanto país candidato à adesão, tem de partilhar os valores e objectivos da União Europeia tal como definidos nos Tratados. Assim sendo, é essencial que haja um empenhamento inequívoco em matéria de boas relações de vizinhança e de resolução pacífica de litígios. Esta questão está abrangida pelo Quadro de Negociações e constitui uma prioridade a curto prazo na Parceria de Acesso revista.

O Conselho, nas suas conclusões de 8 de Dezembro de 2009, salientou que a Turquia se deve empenhar inequivocamente na manutenção de boas relações de vizinhança e na resolução pacífica de conflitos, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, recorrendo, se necessário, ao Tribunal Internacional de Justiça. Neste contexto, a UE insiste em que seja evitado qualquer tipo de ameaça, fonte de fricção ou acções susceptíveis de afectar negativamente as boas relações de vizinhança e a resolução pacífica dos diferendos.

Neste cenário, o Conselho pode assegurar ao senhor deputado que a questão vai continuar a ser seguida de perto e levantada a todos os níveis adequados, uma vez que as boas relações de vizinhança são um dos requisitos que servirão de referência aos progressos feitos pela Turquia no âmbito das negociações. Esta mensagem é sistematicamente sublinhada perante a Turquia a todos os níveis — foi-o muito recentemente na reunião do Diálogo Político UE-Turquia, que se realizou em Ancara em 10 de Fevereiro de 2010, bem como na reunião do Comité de Associação de 26 de Março de 2010.

* *

Pergunta nº 24 de Peter van Dalen (H-0176/10)

Assunto: Atrocidades em massa na Nigéria

O Conselho tem conhecimento das mais recentes atrocidades em massa cometidas no Estado de Plateau, na Nigéria, em 19 de Janeiro de 2010 e em 7 de Março de 2010?

O Conselho tem consciência de que estas atrocidades em massa não são incidentes isolados, mas sim parte de um ciclo contínuo de violência entre diferentes grupos étnicos e religiosos na Nigéria central?

O Conselho está informado acerca das notícias que apontam, amiúde, o envolvimento das autoridades locais nesta violência, autoridades essas que se comportam, frequentemente, como espectadores passivos?

Poderá o Conselho instar o governo nigeriano e as autoridades centrais a tomarem as medidas que se impõem para pôr cobro ao ciclo de violência entre grupos étnicos e religiosos na Nigéria central, nomeadamente, reforçando a segurança das comunidades em risco, inclusive as que vivem nas zonas rurais, levando a Tribunal os autores das atrocidades em massa e resolvendo as causas profundas da violência sectária, designadamente a discriminação social, económica e política de determinados grupos da população?

Resposta

(EN) A presente resposta, que foi elaborada pela Presidência e que não vincula o Conselho nem os seus membros enquanto tais, não foi apresentada oralmente durante o período de perguntas dirigidas ao Conselho no período de sessões do Parlamento Europeu de Abril de 2010, em Estrasburgo.

O Conselho atribui grande importância aos direitos de liberdade de religião, crença e expressão no seu diálogo com países terceiros. A liberdade de pensamento, consciência, religião e crença é um dos direitos humanos fundamentais e está consagrado como tal em diversos instrumentos internacionais.

A Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, Baronesa Ashton, condenou publicamente a violência e a perda trágica de vidas na Nigéria.

A UE exortou todas as partes a exercerem a contenção e procurarem meios pacíficos para resolver as divergências entre grupos religiosos e étnicos na Nigéria, e apelou igualmente ao Governo Federal da Nigéria para que assegure que os autores de actos de violência sejam entregues à justiça e apoie o diálogo interétnico e entre grupos religiosos diferentes.

Nos termos do artigo 8.º do Acordo de Cotonou, a UE trava periodicamente um diálogo político com a Nigéria em matéria de direitos humanos e princípios democráticos, incluindo a discriminação étnica, religiosa e racial.

A UE está convencida de que o empenho e a adesão continuados da Nigéria relativamente às normas e aos valores democráticos do país são essenciais para poder dar resposta aos muitos desafios que este enfrenta e de que fazem parte a reforma eleitoral, o desenvolvimento económico, a discórdia entre religiões e a transparência.

Juntamente com os seus principais parceiros internacionais, a UE está empenhada em continuar a colaborar com a Nigéria no que respeita às questões internas que se colocam a este país, prosseguindo simultaneamente a colaboração entre ambas como parceiras na cena internacional.

* *

PERGUNTAS À COMISSÃO

Pergunta nº 26 de Zigmantas Balčytis (H-0137/10)

Assunto: Protecção dos direitos das crianças na União Europeia

Uma disposição do Tratado de Lisboa relativa aos direitos das crianças permite à Comunidade adoptar medidas para garantir a inclusão desses direitos em todos os principais âmbitos políticos. É altamente preocupante que o abuso sexual de menores continue a representar um problema grave na UE. Em determinados Estados-Membros, existem lares infantis onde não são garantidos níveis adequados de vida e de prestação de cuidados, e onde se verificam casos de abuso sexual. A investigação de tais casos é extremamente lenta.

Não entende a Comissão que existe necessidade de controlar, a nível comunitário, o modo como é assegurada a protecção dos direitos das crianças, bem como de supervisionar com maior rigor o modo como os Estados-Membros velam pela protecção dos direitos das crianças e verificam se as instituições responsáveis desempenham a sua actividade de forma satisfatória, tendo em vista proteger o grupo mais vulnerável da sociedade, isto é, as crianças?

Resposta

(EN) A Comissão partilha da determinação do senhor deputado de assegurar um elevado nível de protecção e promoção dos direitos das crianças na UE.

A exploração sexual e a violência contra as crianças são inaceitáveis. Para tentar resolver este problema, a Comissão adoptou recentemente uma proposta de directiva relativa à luta contra o abuso e a exploração sexual de crianças e a pornografia infantil⁽⁵⁾.

A Comunicação de 2006 intitulada "Rumo a uma estratégia da UE sobre os direitos da criança" (6) lançou as bases para uma política da UE relativa aos direitos das crianças visando a promoção e a salvaguarda dos direitos da criança nas políticas internas e externas da União Europeia. A Comissão está empenhada em prestar apoio aos Estados-Membros nos seus esforços para protegerem e promoverem os direitos das crianças nas respectivas políticas. A este respeito, a Comissão continuará a apoiar a cooperação mútua, o intercâmbio de boas práticas e o financiamento concedido aos Estados-Membros nas suas acções que exerçam impacto

⁽⁵⁾ COM(2010) 94 final.

⁽⁶⁾ COM(2006) 367 final.

sobre os direitos das crianças. A Comissão não tem poderes que lhe permitam acompanhar os abusos cometidos contra os direitos das crianças em matérias que não estejam ligadas ao direito comunitário.

A Comunicação da Comissão relativa ao novo programa plurianual 2010-2014 no domínio da Justiça, Liberdade e Segurança⁽⁷⁾, bem como as conclusões do Conselho Europeu sobre a mesma questão de 11 de Dezembro de 2009⁽⁸⁾ (o "Programa de Estocolmo") reiteraram a importância de desenvolver uma Estratégia relativa aos Direitos das Crianças que seja ambiciosa, identificando como áreas prioritárias a luta contra a violência contra as crianças e crianças que se encontrem em situações particularmente vulneráveis, nomeadamente no contexto da imigração (menores não acompanhados, vítimas de tráfico, etc.).

A Comissão vai adoptar em finais de 2010 uma nova comunicação para apresentar a maneira como tenciona assegurar que todas as políticas internas e externas da UE respeitem os direitos das crianças em conformidade com os princípios do direito comunitário e cumpram integralmente os princípios e as disposições da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (UNCRC).

* *

Pergunta nº 27 de Radvilė Morkūnaitė-Mikulėnienė (H-0168/10)

Assunto: Aplicação das regras comunitárias da concorrência no mercado interno do gás da União Europeia

Embora se tenha declarado a criação do mercado do gás na União Europeia, em determinados Estados-Membros é uma entidade de um país terceiro (Gazprom), ocupando uma situação de monopólio no mercado do gás, directa ou indirectamente, quem controla o aprovisionamento de gás e as redes de transporte e de distribuição de gás. Esta situação afecta muito negativamente os contratos desses Estados com os fornecedores de gás e, muitas vezes, os preços do gás são desfavoráveis para o consumidor final.

Tendo em conta o terceiro "pacote energia" da UE e, em especial, as disposições do artigo 11.° da Directiva 2009/73/CE⁽⁹⁾, de 13 Julho de 2009, que estabelece regras comuns para o mercado interno do gás natural, de que forma tenciona a Comissão assegurar a transparência e a concorrência no mercado da energia da UE? Tenciona a Comissão ajudar os Estados grandemente dependentes de um único fornecedor externo nas negociações sobre os preços do gás, a fim de evitar distorções de preços? Tenciona a Comissão examinar a questão de saber se o facto de Gazprom dispor de um monopólio em diferentes Estados-Membros não falseia as regras da concorrência no mercado do gás da UE e se isso não permite à Gazprom abusar da sua posição dominante no mercado?

Resposta

(EN) De acordo com o Terceiro Pacote do Mercado Interno da Energia, um Operador de Redes de Transporte (ORT) só pode ser aprovado e designado como tal na sequência do procedimento de certificação estabelecido nas directivas Electricidade e Gás. Estas regras têm de ser aplicadas a todos os ORT para a sua certificação inicial e, posteriormente, em qualquer altura em que seja necessário proceder a uma reavaliação da conformidade de um ORT com as regras de separação.

Nos casos em que a certificação seja solicitada por um potencial ORT controlado por uma pessoa de um país terceiro, por exemplo, a Federação Russa, o procedimento do artigo 10.º é substituído pelo procedimento do artigo 11.º das Directivas Electricidade e Gás, que diz respeito à certificação em relação a países terceiros.

Nos termos do artigo 11.º das Directivas Electricidade e Gás, a entidade reguladora tem de recusar a certificação do ORT que é controlado por uma pessoa de um país terceiro se não tiver ficado demonstrado que:

a pessoa em questão cumpre os requisitos das regras de separação. Isto aplica-se igualmente aos diferentes modelos de separação: separação da propriedade, Operador de Rede Independente (ORI) e Operador de Transporte Independente (OTI); e que:

⁽⁷⁾ COM(2009) 262 final.

⁽⁸⁾ Documento do Conselho EUCO 6/09.

⁽⁹⁾ JO L 211 de 14.8.2009, p. 94.

a concessão da certificação não porá em risco a segurança do abastecimento de energia do Estado-Membro e da União Europeia. Essa avaliação deve ser efectuada pela entidade reguladora ou por outra autoridade competente designada pelo Estado-Membro.

A autoridade competente deve levar particularmente em consideração para a sua avaliação os acordos internacionais, celebrados entre a União Europeia e/ou o Estado-Membro em questão e o país terceiro em causa, que se ocupam da questão da segurança do abastecimento de energia, bem como outros factos e circunstâncias específicos do caso e do país terceiro em questão.

O ónus da prova relativo ao cumprimento das condições supramencionadas recai sobre o potencial ORT que é controlado por uma pessoa de um país terceiro. A Comissão tem de apresentar um parecer prévio sobre a certificação. A entidade reguladora nacional, quando adopta a sua decisão final relativa à certificação, tem de tomar na maior consideração possível o referido parecer da Comissão.

O procedimento de certificação aplicar-se-á a ORT controlados por pessoas de países terceiros a partir de 3 de Março de 2013. As entidades reguladoras nacionais têm de assegurar que os ORT cumprem as disposições em matéria de separação e certificação constantes do Terceiro Pacote. Para esse efeito, aquelas entidades têm competência para tomar decisões vinculativas, incluindo a imposição de multas à empresa em questão.

No que respeita à transparência, o Terceiro Pacote do Mercado Interno da Energia vai melhorar a transparência do mercado no que se refere ao funcionamento da rede e ao abastecimento. Isto garantirá igualdade de acesso à informação, tornará mais transparente a fixação de preços, aumentará a confiança no mercado e contribuirá para evitar a manipulação do mercado. O novo plano de investimento de 10 anos para as redes de energia da UE tornará o planeamento do investimento mais transparente e coordenado entre os Estados-Membros. Promove a segurança do abastecimento e reforça simultaneamente o mercado comunitário.

O papel da Comissão é definir o quadro jurídico adequado para o bom funcionamento do mercado interno de gás e não envolver-se em negociações de carácter comercial entre diferentes empresas no domínio da energia. Compete a cada empresa que adquire gás negociar as condições contratuais com os abastecedores de acordo com as suas necessidades.

Em países que estão bem integrados no mercado da energia da UE, com acesso a mercados a pronto e diferentes abastecedores de gás, os consumidores podem beneficiar de preços mais baixos nos mercados a pronto que actualmente predominam. No entanto, os países isolados, seja por não disporem de ligações físicas seja por toda a capacidade da rede estar registada em contratos de longo prazo, não beneficiam de tal, porque não têm opção. Por isso, a existência de interconexões tem uma importância fundamental para esses países, permitindo a integração no mercado comunitário da energia e beneficiando da possibilidade de escolha que o mercado proporciona aos consumidores.

Num caso em que o mercado esteja interligado e integrado e seja eficiente, os preços tendem a convergir. A Comissão adoptou o Terceiro Pacote do Mercado Interno da Energia para abordar esta questão com o objectivo de promover a concorrência e a integração do mercado, e visa estabelecer condições iguais para todos os intervenientes no mercado onde os preços são determinados pelo funcionamento ou por mecanismos do mercado. No entanto, a Comissão não negoceia preços de recursos energéticos importados.

A Comissão tem acompanhado de perto, nestes últimos anos, a evolução da concorrência nos mercados da energia em toda a Europa, como o prova o Inquérito ao Sector e o grande número de processos que tem accionado. Se bem que a Comissão não se pronuncie sobre casos específicos, é de registar que a simples existência de uma posição dominante não constitui em si mesma uma violação nos termos da legislação relativa à concorrência. Seja como for, a Comissão manter-se-á vigilante no que respeita a assegurar que nenhuma empresa assuma um comportamento anticoncorrencial e continuará a accionar processos antitrust que defendam a concorrência nos mercados europeus da energia.

* *

Pergunta nº 29 de Georgios Toussas (H-0167/10)

Assunto: Cedência dos transportes aéreos a grupos monopolistas

A fusão programada da Olympic Air com a Aegean Airlines, resultado da politica de privatizações e de "liberalização" incentivadas conjuntamente pela UE e os Governos do PASOK e da ND na Grécia, promove a criação de monopólios no mercado do transporte aéreo com consequências dolorosas para o povo e os trabalhadores do sector. Os despedimentos, a redução dos salários, a intensificação do trabalho de quantos

ficaram, os aumentos dos preços dos bilhetes, a redução do número de ligações, em particular nas linhas menos frequentadas, que se seguiram à privatização da Olympic Airlines (O.A.) continuará a intensificar-se, conduzindo a uma maior degradação do transporte aéreo. 4.500 trabalhadores despedidos da O.A. desde 15 de Dezembro de 2009 ainda não receberam a indemnização legal e os procedimentos com vista a conceder a pensão por inteiro a todos quantos a ela têm direito estão parados assim como os procedimentos para a transferência dos restantes trabalhadores para outros serviços públicos.

Pergunta-se à Comissão: a privatização da O.A. fez-se para beneficiar grupos monopolistas? Qual a sua posição face: a) à programada fusão entre a Olympic Air a Aegean Airlines? b) à farsa e aos problemas com que se deparam os trabalhadores despedidos da O.A.?

Resposta

(EN) No que respeita à pergunta sobre se a privatização da Olympic Airlines se fez para beneficiar grupos monopolistas, a resposta da Comissão é "não". A venda de determinados activos da Olympic Airlines e da Olympic Airways Services foi uma solução encontrada pelas autoridades gregas para os problemas há muito existentes nestas duas companhias (que tinham ambas recebido ao longo de muitos anos quantias consideráveis de auxílios estatais ilegais e incompatíveis).

A Comissão não recebeu ainda nenhuma notificação desta proposta de operação.

Nos termos do Regulamento 139/2004 ("Regulamento das concentrações comunitárias")⁽¹⁰⁾, a Comissão será competente para avaliar a compatibilidade da proposta de concentração com o mercado interno se esta tiver uma "dimensão comunitária" nos termos dos requisitos estabelecidos em matéria de volume de negócios no artigo 1.º do Regulamento das concentrações comunitárias.

Uma vez estabelecida essa dimensão comunitária e notificada a operação, a Comissão procede a uma investigação e avaliação cabais da operação visando manter uma concorrência eficaz no seio do mercado interno, para além de impedir efeitos nocivos para a concorrência e os consumidores, nomeadamente para os passageiros das rotas domésticas e internacionais que as companhias servem.

Na sua análise desses casos, a Comissão leva em consideração, entre outras coisas, a posição no mercado e o poder das empresas em questão nos mercados em que desenvolvem a sua actividade.

Em 17 de Setembro de 2008, e com base numa notificação apresentada pelas autoridades gregas, a Comissão adoptou uma decisão relativa à venda de determinados activos da Olympic Airlines e da Olympic Airways Services. A decisão afirmava que se determinados activos fossem vendidos a preços de mercado e o resto das empresas liquidado, isso não envolveria auxílios estatais.

As medidas sociais aprovadas pelas autoridades gregas a respeito de antigos membros do pessoal da Olympic Airways Services e da Olympic Airlines não fazem parte da decisão da Comissão; a Comissão não foi consultada sobre essas medidas sociais nem tem conhecimento da sua natureza ou âmbito de aplicação.

* *

Pergunta nº 31 de Zbigniew Ziobro (H-0175/10)

Assunto: Acesso a materiais em formato digital na UE

Os cidadãos da UE ainda não dispõem de um acesso igual a materiais em formato digital. Por exemplo, aos internautas polacos não é dada a possibilidade de adquirirem obras musicais na loja iTunes da Internet. O problema da desigualdade de acesso afecta também outros vendedores e produtos.

Que medidas tenciona tomar a Comissão Europeia para alterar esta situação? E quando é que se começarão a sentir os efeitos dessas medidas?

⁽¹⁰⁾ Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho de 20 de Janeiro de 2004 relativo ao controlo das concentrações de empresas ("Regulamento das concentrações comunitárias"), JO L 24 de 29.1.2004.

Resposta

(EN) A pergunta do senhor deputado levanta a questão das lacunas existentes no Mercado Único Digital, citando o exemplo de muitos cidadãos da UE não terem acesso a ofertas legais de lojas de música em linha a nível transfronteiras.

Um dos motivos invocados pelos comerciantes no domínio do comércio electrónico, como a loja iTunes, para manterem lojas nacionais em linha e impedirem o acesso de consumidores de outros países é o licenciamento dos direitos de autor e direitos conexos numa base nacional. Embora o licenciamento a nível do EEE esteja a tornar-se mais frequente para os titulares de certos direitos, como as editoras de música, os autores continuam a optar por atribuir licenças dos seus direitos em execuções públicas numa base territorial nacional.

A Comissão está neste momento a trabalhar numa Agenda Digital para a Europa que tratará, entre outras coisas, das lacunas existentes no mercado único digital da UE. O objectivo é permitir a livre circulação de conteúdos e serviços em toda a UE, a fim de estimular a procura e realizar o mercado único digital. Neste contexto, a Comissão tenciona trabalhar em medidas que visem simplificar o pagamento dos direitos de autor, a sua gestão e o seu licenciamento transfronteiras.

A Comissão e, nomeadamente, o Comissário responsável pelo Mercado Interno e Serviços, organizarão uma audição pública sobre a governação da gestão dos direitos colectivos na UE, que decorrerá em Bruxelas em 23 de Abril de 2010.

Além disso, as diferenças de tratamento aplicadas pelos prestadores de serviços de acordo com a nacionalidade ou o lugar de residência dos consumidores são tratadas especificamente pelo n.º 2 do artigo 20.º da Directiva 123/2006/CE⁽¹¹⁾ relativa aos Serviços no Mercado Interno (a "Directiva Serviços"). Em conformidade com esta disposição, "os Estados-Membros devem assegurar que as condições gerais de acesso a um serviço que são postas à disposição do grande público pelo prestador não incluam condições discriminatórias baseadas na nacionalidade ou no lugar de residência do destinatário". A presente disposição também específica que nem todas as diferenças de tratamento são proibidas, já que serão permitidas diferenças nas condições de acesso "quando essas diferenças forem directamente justificadas por critérios objectivos".

A Directiva relativa aos Serviços foi aprovada no fim de 2006, devendo os Estados-Membros implementá-la até 28 de Dezembro de 2009, o mais tardar. Nos termos da Directiva, as recusas de venda apenas serão autorizadas se os comerciantes demonstrarem que as diferenças de tratamento por eles aplicadas são "directamente justificadas por critérios objectivos".

A Comissão está convencida de que o controlo da aplicação do n.º 2 do artigo 20.º da Directiva relativa aos serviços, juntamente com a eliminação dos obstáculos que ainda impedem o desenvolvimento de um mercado digital de "download" pan-europeu, conduzirão a uma abertura progressiva de lojas de música na Internet a clientes de toda a Europa.

*

Pergunta nº 40 de Hans-Peter Martin (H-0161/10)

Assunto: Alemanha

Desde que o desastre fiscal da Grécia se revelou e um Estado-Membro da UE, a Alemanha, não se mostrou disponível para prestar uma ajuda incondicional à Grécia, alguns Estados-Membros — mas também representantes da Comissão — têm acusado implicitamente o Governo alemão de ter um comportamento "antieuropeu".

Considera a Comissão que um Estado-Membro é "antieuropeu" se, ao contrário de outros Estados-Membros, ainda dispõe de capacidade financeira para disponibilizar ajuda, mas, especialmente em tempos de crise económica, está obrigado, face aos seus contribuintes, a controlar rigorosamente e, se for caso disso, a recusar cada despesa adicional?

Que sinal transmitiria o resgate incondicional da Grécia aos outros países também duramente afectados pela crise económica, nomeadamente Itália, Irlanda, Espanha e Portugal?

⁽¹¹⁾ JO L 376 de 27.12.2006.

Resposta

(EN) A possibilidade da concessão de um auxílio de emergência incondicional à Grécia nunca foi considerada pela Comissão nem pelos Estados-Membros. As sucessivas declarações dos Chefes de Estado ou de Governo e do Eurogrupo afirmam claramente que qualquer apoio, se for necessário, será acompanhado de condições políticas rigorosas, concedido com base em taxas de juro não bonificadas e prestado conjuntamente com o Fundo Monetário Internacional (FMI).

* *

Pergunta nº 41 de Vilija Blinkevičiūtė (H-0113/10)

Assunto: A pobreza das mulheres na Europa

Neste período de crise económica que quase toda a Europa atravessa, as mulheres e as mães solteiras são as mais afectadas. As mães que criam os filhos sozinhas deparam-se diariamente com dificuldades para satisfazer as necessidades mínimas dos seus filhos. Mais de metade das mães solteiras vivem abaixo do limiar de pobreza e têm de realizar um esforço diário para conciliar o horário de trabalho com a educação dos filhos, o que, na sua situação, não é fácil.

Embora tenham passado quase 35 anos desde a adopção da directiva relativa à igualdade das remunerações em 1975, as mulheres na Europa continuam a ser vítimas de discriminação no mercado de trabalho, e continua a haver uma diferença de cerca de 17% entre os vencimentos dos homens e das mulheres para o mesmo trabalho.

No ano passado foi disponibilizado um montante de 100 milhões de euros para a execução de programas em prol da igualdade dos géneros e da coesão social. Além disso, há vários anos que a Comissão debate estas questões importantes, mas os objectivos concretos da União Europeia para reduzir a pobreza das mulheres continuam por definir e por regulamentar. Assim sendo, que medidas tenciona a Comissão tomar no futuro para reduzir a pobreza das mulheres na Europa? É oportuno salientar que, se não forem tomadas medidas para reduzir a pobreza das mulheres, também não será possível reduzir a pobreza das crianças.

Resposta

(EN) A Comissão partilha da preocupação da senhora deputada com a necessidade de reduzir a pobreza na União Europeia, a fim de que todos os seus habitantes e nomeadamente os mais vulneráveis, incluindo as mulheres, possam viver com dignidade. A proposta de inclusão de um objectivo principal relativo à redução da pobreza na estratégia "Europa 2020" é um reflexo dessa preocupação e das lições aprendidas ao longo da última década. Os esforços envidados para atingir esse objectivo vão ser apoiados por uma iniciativa emblemática específica, a "Plataforma Europeia contra a Pobreza". No âmbito dessa iniciativa, a estratégia europeia para a inclusão social e a protecção social deve ser reforçada e devem ser intensificados os esforços para tentar resolver a situação dos mais vulneráveis.

Recentemente, a Comissão adoptou uma Carta das Mulheres (12), que define cinco áreas prioritárias para os próximos cinco anos e reforça o seu empenhamento na igualdade dos géneros. Duas das áreas prioritárias, designadamente igual independência económica e igual remuneração por trabalho igual e por trabalho de igual valor, são directamente pertinentes para os esforços que visam resolver o problema da pobreza que afecta as mulheres.

A Comissão desempenha um papel importante promovendo acções que aumentem a inclusão social e incentivem bons níveis de vida no quadro da inclusão activa. As estratégias de inclusão activa assentam em três pontos, a saber, a necessidade dos indivíduos de aceder a recursos adequados, melhores ligações com o mercado de trabalho e serviços sociais de qualidade. Numa fase seguinte, a Comissão está a trabalhar num relatório sobre a melhor forma de os princípios da inclusão activa contribuírem para estratégias de saída da crise. A redução da pobreza das crianças constitui outra prioridade relativamente à qual a Comissão está a trabalhar em estreita colaboração com os Estados-Membros, com vista a assegurar que sejam tomadas as medidas necessárias e que sejam oferecidas a todas as crianças oportunidades iguais na vida.

Para além do Programa de Progresso referido pela senhora deputada, o Fundo Social Europeu (FSE) visa especificamente determinadas pessoas na sociedade, incluindo mulheres, que são mais vulneráveis ao

⁽¹²⁾ COM(2010)78 final.

desemprego e à exclusão social. No período de 2007 a 2013, o FSE financiará projectos e programas em seis domínios específicos, cinco dos quais são susceptíveis de exercer um impacto directo ou indirecto sobre a pobreza e a pobreza das crianças, nomeadamente: reformas no domínio do emprego e da inclusão social (1%); melhoria da inclusão social de pessoas mais desfavorecidas (14%); aumento da capacidade de adaptação de trabalhadores e empresas (18%); melhoria do acesso ao emprego e à sustentabilidade (30%); e melhoria do capital humano (34%).

* * *

Pergunta nº 42 de Silvia-Adriana Țicău (H-0115/10)

Assunto: Medidas destinadas à aumentar a atractividade dos destinos turísticos da União Europeia e o desenvolvimento do turismo europeu

De acordo com as estatísticas do Eurostat, relativamente a 2009, o sector do turismo sofreu um declínio comparativamente com 2008. O número de noites de hotel (ou equivalente) registou uma redução de 5%, tendo essa redução sido mais acentuada no caso dos turistas não residentes (9,1%): em 2009, 56% das noites de hotel foram reservadas por cidadãos residentes e só 44% por não residentes. O Tratado de Lisboa permite à União completar a acção dos Estados-Membros no sector do turismo, mediante a promoção da competitividade e a criação de um quadro favorável ao desenvolvimento das empresas da União neste sector. Quais as medidas que a Comissão prevê adoptar a fim de aumentar a atractividade dos destinos turísticos da UE e de assegurar o desenvolvimento deste sector?

Resposta

(FR) A Comissão Europeia tem perfeito conhecimento das últimas estatísticas publicadas pelo Eurostat relativamente ao número de noites passadas em hotéis na UE27 e reconhece o decréscimo registado em 2009 em comparação com o ano anterior. O decréscimo mais significativo foi observado no número de noites passadas por não residentes, com uma queda de 9,1%, em comparação com uma queda de 1,6% nas noites passadas em hotéis por residentes nos seus próprios países. A Comissão regista, porém, que há cada vez mais turistas que, em especial em consequência dos impactos da recente crise financeira e económica, tendem a escolher, para as suas férias, destinos nos seus próprios países ou em países vizinhos próximos. Esta nova tendência explica, em certa medida, a diminuição do número de visitantes não residentes. Os resultados dos três inquéritos do Eurobarómetro realizados pela Comissão em 2009 e no início de 2010 também confirmam essa tendência.

A Comissão está certamente atenta à situação no sector do turismo e não tardará a exercer a nova competência que o Tratado de Lisboa confere à UE no domínio do turismo. Para esse efeito, os serviços da Comissão iniciaram os trabalhos preparatórios de uma Comunicação que identifique um quadro consolidado para uma política europeia no domínio do turismo.

No âmbito deste novo quadro, a Comissão reconhece, em particular, como prioridades fulcrais, o reforço da imagem e a percepção da Europa como destino turístico, bem como o desenvolvimento competitivo e sustentável do turismo europeu. As medidas postas em prática neste quadro destinar-se-ão certamente, entre outras coisas, a aumentar a atractividade dos destinos turísticos na UE, não apenas para aumentar o número de turistas não residentes na Europa, mas também para retirar maiores benefícios do potencial existente para os cidadãos da UE fazerem férias nos seus próprios países e nos outros Estados-Membros. É relativamente a este aspecto que a Comissão gostaria de sublinhar que lhe foram apresentadas algumas orientações gerais e propostas de acção na conferência europeia sobre o turismo – uma verdadeira conferência de "alto nível" sobre o sector e os desafios que enfrenta – que os serviços da Comissão organizaram em colaboração com a Presidência espanhola em Madrid.

A fim de concretizar estes objectivos, porém, todas as entidades interessadas no sector do turismo na Europa deverão oferecer o seu apoio: as autoridades públicas nos respectivos níveis, a própria Comissão Europeia, empresas, turistas e todos os outros organismos capazes de estimular, apoiar e influenciar o turismo.

* *

Pergunta nº 43 de Paul Rübig (H-0117/10)

Assunto: Protecção de dados na Internet

A fim de melhorar a protecção dos dados na Internet, gostaria de, em relação aos pontos que se seguem, propor uma modificação à Directiva relativa à protecção de dados:

Os dados publicados na Internet só podem ser utilizados de uma forma que seja coerente com o objectivo da publicação inicial.

Os utilizadores da Web 2.0 devem poder continuar a ter o controlo dos dados publicados na Internet. Em relação aos conteúdos gerados pelos próprios utilizadores, estes devem ter o direito de prever uma data de expiração e de poder suprimir dados que digam respeito a pessoas.

Cada prestador de serviços deverá permitir igualmente a utilização de um apelido ou de um pseudónimo.

A Comissão tenciona ter em consideração estas propostas de modificação à Directiva relativa à protecção de dados?

Resposta

(EN) A Comissão gostaria de agradecer ao senhor deputado a sugestão que fez de diversas modificações à Directiva 95/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados ("Directiva relativa à Protecção de Dados") (13).

A Directiva relativa à Protecção de Dados está neste momento a ser objecto de uma revisão meticulosa. A revisão do quadro regulamentar da protecção de dados teve início com uma conferência de alto nível sobre o Futuro da Protecção de Dados, em Maio de 2009, a que se seguiu uma vasta consulta pública em linha, que terminou em Dezembro de 2009. As questões apresentadas pelo senhor deputado chamam a atenção de numerosos interessados e serão certamente ponderadas pela Comissão.

A Comissão recebeu um elevado número de respostas à consulta realizada, o que reflecte a importância da sua iniciativa. Está neste momento a analisar as reacções recebidas neste exercício de consulta e a avaliar possíveis problemas que foram identificados relativos ao quadro regulamentar, bem como possíveis soluções.

O requisito de que os dados publicados na Internet só possam ser utilizados de uma forma que seja coerente com o objectivo da publicação inicial já é um princípio existente, tal como definido na Directiva relativa à Protecção de Dados, que diz que os dados serão conservados de forma a permitir a identificação das pessoas em causa apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades para que foram recolhidos. É necessário assegurar o respeito deste princípio em todos os contextos, nomeadamente na Internet.

Na medida em que os utilizadores da Internet podem ser considerados "pessoas em causa" na acepção da Directiva relativa à Protecção de Dados, têm o direito de manter o controlo dos dados que tornam acessíveis em linha. No ambiente complexo da Web 2.0, é extremamente complicado manter os dados sob controlo e ter uma noção clara de para onde é que determinado dado foi posteriormente transferido e onde foi utilizado. Portanto, um prestador de serviços que exerça as funções de controlador de dados deverá informar, em moldes transparentes, a pessoa em causa sobre as consequências de proceder ao carregamento de dados em linha, antes de ela o fazer.

A Comissão, bem como o seu órgão consultivo, o Grupo de Trabalho de Protecção de Dados constante do artigo 29.°, tem defendido em numerosos pareceres⁽¹⁴⁾ a utilização de pseudónimos em vez da revelação da identidade da pessoa quando esta estiver ligada, bem como opções por omissão que respeitem a privacidade para os utilizadores de aplicações da Web 2.0.

A Comissão levará em consideração as sugestões do senhor deputado quando preparar a sua resposta ao resultado da consulta pública que realizou.

* *

⁽¹³⁾ JO L 281 de 23.11.1995.

⁽¹⁴⁾ e.g. http://ec.europa.eu/justice home/fsj/privacy/docs/wpdocs/2009/wp163 en.pdf.

Pergunta nº 44 de Justas Vincas Paleckis (H-0118/10)

Assunto: Votação electrónica

Nas eleições para o Parlamento Europeu de 2009, a Estónia foi o único país da União Europeia cujos cidadãos puderam votar através da Internet.

Segundo dados fornecidos por especialistas, a votação electrónica poderia aumentar a eficácia das eleições e garantir uma maior participação dos cidadãos. Por outro lado, a votação electrónica atrairia os eleitores mais jovens, que habitualmente se caracterizam pela passividade e indiferença. A votação electrónica, com sistemas fiáveis e instruções claras para os eleitores, reforçaria a democracia e criaria condições mais favoráveis à participação eleitoral das pessoas com deficiência e dos cidadãos que viajam frequentemente.

A Comissão elaborou recomendações aos Estados-Membros sobre a introdução da votação electrónica? Examinou as possibilidades de prever as medidas e o financiamento necessários para que os Estados-Membros introduzam a opção da votação electrónica nas eleições para o Parlamento Europeu de 2014?

Resposta

(EN) A Comissão compreende como é importante reforçar a participação de todos os cidadãos na vida democrática da União e aumentar a participação nas eleições europeias. No entanto, as disposições tomadas para o processo de votação, como seja a possibilidade da votação electrónica, são da livre escolha de cada um dos Estados-Membros.

De facto, os princípios comuns das eleições europeias que os Estados-Membros têm de respeitar estão fixados no Acto de 1976 relativo à eleição dos deputados ao Parlamento Europeu, com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 2002/772 do Conselho. Desses princípios faz parte, entre outras coisas, a obrigação de utilizar o escrutínio de tipo proporcional e a possibilidade de fixar um limite mínimo para a atribuição de mandatos, que não poderá exceder 5% dos votos. Ainda assim, os Estados-Membros são livres de estabelecer disposições para os aspectos da eleição que não estão abrangidos pelo Acto. A votação electrónica é uma dessas disposições.

Faz parte dos poderes do próprio Parlamento Europeu propor alterações ao Acto de 1976. A Comissão não tem competência para propor a utilização da votação electrónica.

No que respeita a promover a participação dos cidadãos nas eleições, incluindo os cidadãos da União que vão viver para outros Estados-Membros, a actual legislação da UE concede o direito de votar nas eleições europeias e autárquicas no Estado-Membro de residência nas mesmas condições dos nacionais desse Estado.

*

Pergunta nº 45 de Anna Hedh (H-0119/10)

Assunto: Estratégia sobre os Direitos da Criança

No que diz respeito ao compromisso assumido pela UE relativamente à sua Estratégia sobre os Direitos da Criança, está a Comissão disposta a abandonar a abordagem temática, a favor de uma orientação estratégica e do apoio à integração da perspectiva dos direitos da criança nos domínios da política, da legislação e dos programas da UE?

Em caso afirmativo, de que modo se propõe assumir uma liderança positiva na promoção colegial dessa estratégia nos sectores políticos, inspirando os colegas a adoptarem a perspectiva dos direitos da criança e a identificarem acções específicas nos respectivos sectores – actualmente em curso na respectiva DG em matéria de crianças invisíveis e de violência nas escolas?

Resposta

(EN) A Comunicação de 2006 intitulada "Rumo a uma estratégia da UE sobre os direitos da criança" visa a promoção e a salvaguarda dos direitos da criança nas políticas internas e externas da União Europeia.

O papel desempenhado com vista a imprimir uma orientação estratégica às políticas da UE que exercem impacto sobre os direitos das crianças já é apoiado pela Comunicação de 2006. A Comissão projecta adoptar em finais de 2010 uma nova Comunicação para apresentar a maneira como tenciona assegurar que todas as políticas internas e externas da UE respeitem os direitos das crianças em conformidade com os princípios

do direito comunitário e cumpram integralmente os princípios e as disposições da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (UNCRC) e de outros instrumentos internacionais.

A continuação da execução e desenvolvimento da Estratégia deverá combinar uma abordagem mais geral da orientação estratégica das políticas da UE com impacto sobre as crianças com a apresentação de resultados concretos relativos a prioridades claramente definidas.

A Comunicação da Comissão relativa ao novo programa plurianual 2010-2014 no domínio da Justiça, Liberdade e Segurança (o "Programa de Estocolmo"), bem como as conclusões do Conselho Europeu de 11 de Dezembro de 2009 reiteraram a importância de desenvolver uma Estratégia relativa aos Direitos das Crianças que seja ambiciosa, identificando como áreas prioritárias a luta contra a violência contra as crianças e crianças que se encontrem em situações particularmente vulneráveis, nomeadamente no contexto da imigração (menores não acompanhados, vítimas de tráfico, etc.).

Uma questão particularmente preocupante no desenvolvimento e implementação futuros de uma estratégia comunitária forte sobre os Direitos da Criança é a falta de dados. Foi por isso que se organizaram reuniões com peritos a nível técnico sobre as questões de crianças "invisíveis" e de violência.

*

Pergunta nº 46 de Karin Kadenbach (H-0120/10)

Assunto: UE 2020 e biodiversidade

O documento de consulta da Comissão sobre a futura estratégia "UE 2020" para o crescimento e o emprego coloca a ênfase na criação de novas indústrias, na modernização acelerada dos sectores industriais existentes na Europa e na necessidade de reforçar a base industrial europeia. Todavia, não é especificamente referido que as várias regiões urbanas e rurais têm necessidades diferentes, e que factores de produção importantes na economia rural, como o solo, a água doce, a biodiversidade e outros serviços ambientais podem exigir abordagens e instrumentos políticos diferentes. É significativo que o documento de consulta da Comissão não contenha qualquer referência à biodiversidade, embora a Natureza e os recursos naturais constituam elementos fulcrais do desenvolvimento económico.

Poderá a Comissão indicar de que modo a futura estratégia "UE 2020" promoverá a sustentabilidade da economia rural e da agricultura, e garantirá investimentos da UE coerentes com a preservação e recuperação da biodiversidade e com os serviços ecossistémicos?

Resposta

(FR) A estratégia "Europa 2020" conduz o trabalho da Comissão Europeia para um objectivo de crescimento inteligente, sustentável e inclusivo. No que diz respeito à biodiversidade, em especial, é de registar que, no âmbito da estratégia "Europa 2020", a iniciativa emblemática – "uma Europa eficiente em termos de recursos" – visa, entre outras coisas, dissociar o crescimento económico da utilização de recursos naturais. Esta iniciativa reduzirá consideravelmente as pressões sobre a biodiversidade na Europa. Os objectivos da defesa da biodiversidade e da preservação dos ecossistemas que foram muito recentemente adoptados pelo Conselho Europeu e estarão no cerne da nova Estratégia da União Europeia em matéria de Biodiversidade, assentam neste princípio.

A esta luz, para além do papel que desempenha na promoção da viabilidade e competitividade do sector agrícola, a PAC tem um papel vital a desempenhar na gestão dos terrenos agrícolas para a promoção da biodiversidade e de outros recursos naturais como a água, o ar e o solo, através da conjugação de mecanismos que se complementam mutuamente, como os pagamentos directos, a condicionalidade e medidas de desenvolvimento rural. A PAC é o principal instrumento para promover o desenvolvimento sustentável da nossa agricultura e das nossas economias rurais em toda a sua diversidade. Fá-lo apoiando a prestação, por intermédio do sector agrícola, de serviços ambientais como a defesa e o restabelecimento da biodiversidade.

Em particular, a política de desenvolvimento rural proporciona um quadro geral que é facilmente adaptável a requisitos e desafios regionais específicos. A incorporação do conjunto das prioridades regionais nos programas permite uma abordagem integrada, necessária para aproveitar ao máximo as potenciais sinergias entre as medidas. O conceito de "produzir mais com menos" utilizando melhor todos os nossos recursos, inclusivamente aliviando a pressão sobre o consumo de energia e de outros recursos naturais (água, solo) e de crescimento sustentável será, deste modo, crucial para o futuro. Sublinhe-se que o conceito de crescimento sustentável abarca também o aspecto qualitativo do fornecimento de bens públicos. Por exemplo, a boa

gestão do solo tem de ser indubitavelmente incentivada para se manter e melhorar a biodiversidade e as paisagens.

Por último, a defesa da biodiversidade continua a ser uma pedra angular da estratégia da União Europeia em apoio do desenvolvimento sustentável. No seu relatório intercalar de Julho de 2009 sobre esta estratégia, a Comissão sublinhou a necessidade de intensificar esforços para defender a biodiversidade. Isso implica a manutenção e a promoção da agricultura sustentável em toda a UE, possibilitando o fornecimento de bens públicos essenciais; a defesa de uma paisagem atraente, de habitats de grande importância e da biodiversidade; a continuação do desenvolvimento de fontes renováveis de energia; a gestão dos recursos naturais, por exemplo, da água e do solo; e uma contribuição positiva para as alterações climáticas.

* *

Pergunta nº 47 de Pavel Poc (H-0122/10)

Assunto: Violação das disposições do Código das Fronteiras Schengen - controlos ou medidas equivalentes no lado alemão da fronteira interna checo-alemã

Em 21 de Dezembro de 2007, a República Checa aderiu ao Espaço Schengen, cujo fundamento ideológico é a possibilidade de atravessar fronteiras livremente, sem controlos nem paragens. No entanto, a polícia de fronteira da República Federal da Alemanha continua a efectuar controlos móveis, aleatórios ou sistemáticos, destituídos de fundamento. De acordo com a experiência vivida pelos viajantes, a República Federal da Alemanha viola as disposições do Código de Fronteiras de Schengen, em particular o seu artigo 21.º, pois esses controlos visam a inspecção das fronteiras e são muito mais exaustivos do que os controlos a que são submetidos os nacionais de países terceiros nas fronteiras externas do Espaço Schengen. Atravessar a fronteira é o suficiente para que sejam efectuados controlos e os cidadãos desconhecem em que moldes estes são autorizados. Em Outubro de 2009, a Comissão devia ter apresentado ao Parlamento um relatório de avaliação da aplicação das disposições do Capítulo III do Código das fronteiras internas.

A Comissão pode informar quando irá apresentar este relatório, qual a sua análise dos resultados e se estes são consistentes com uma possível adaptação do artigo 21.º do Código, tendo em vista clarificar as condições em que os controlos policiais nas fronteiras são autorizados?

Resposta

(EN) Em aplicação do artigo 38.º do Regulamento (CE) n.º 562/2006 que estabelece o código comunitário relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen)⁽¹⁵⁾, a Comissão devia ter apresentado ao Parlamento Europeu e ao Conselho, até 13 de Outubro de 2009, um relatório sobre a aplicação do Título III (Fronteiras internas).

Em Julho de 2009, a fim de poder preparar o relatório, a Comissão enviou um questionário aos Estados-Membros, tendo recebido as últimas respostas apenas no início de 2010, depois de vários lembretes. Em consequência disso, o relatório só pôde ser elaborado depois dessa data, estando neste momento em fase de preparação.

O relatório abrangerá todas as disposições relativas às fronteiras internas, ou seja, a abolição do controlo de fronteiras nas fronteiras internas, controlos no interior do território, supressão dos obstáculos que impeçam a fluidez do tráfego nos pontos de passagem rodoviários e a reintrodução provisória do controlo fronteiriço nas fronteiras internas, incluindo as experiências e dificuldades decorrentes da aplicação destas disposições desde a entrada em vigor do Regulamento.

A Comissão apresentará as conclusões do relatório e, se for caso disso, propostas destinadas a resolver dificuldades resultantes da aplicação das disposições supramencionadas em tempo devido.

*

⁽¹⁵⁾ JO L 105 de 13.4.2006, p. 1.

Pergunta nº 48 de Jim Higgins (H-0127/10)

Assunto: Regulamentação financeira para proteger os titulares de pensões

À luz da recente revelação de que, na Irlanda e na UE alargada, se verifica uma falta total de regulamentação em matéria económica e financeira, como tenciona a Comissão proteger os cidadãos, que trabalham duramente, e que agora se vêm confrontados com uma drástica redução das suas pensões e economias devido à falta de regulamentação financeira?

Como pretende a Comissão garantir que essa falta de regulamentação em matéria económica e financeira não volte a repetir-se?

Resposta

(EN) Embora não exista, como o senhor deputado sugere, uma "falta total de regulamentação em matéria económica e financeira" na UE, a Comissão está bem consciente de que é necessário retirar ensinamentos da crise económica e financeira. A Comissão está a trabalhar com afinco para melhorar o quadro regulamentar dos serviços financeiros. Dessa melhoria faz parte dotar a UE de um sistema de supervisão mais eficaz, reforçar a solidez, a gestão do risco e os controlos internos das instituições financeiras, bem como colmatar possíveis lacunas existentes em matéria regulamentar.

No que diz respeito às pensões, o principal acto legislativo comunitário para proteger os titulares de pensões é a Directiva 2003/41/CE⁽¹⁶⁾ relativa às actividades e à supervisão das instituições de realização de planos de pensões profissionais ("Directiva IORP"). Esta Directiva exige que as instituições de realização de planos de pensões profissionais (IORP) tenham activos suficientes e adequados para a cobertura das provisões técnicas, mas não fornece orientações pormenorizadas para o cálculo dessas provisões. Os Estados-Membros poderão adoptar outras medidas que protejam os titulares de pensões, tais como requisitos em matéria de fundos próprios, pactos de patrocínio, regimes de protecção de pensões ou outros tipos de mecanismos de segurança. O Comité das Autoridades Europeias de Supervisão dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma publicou um relatório em Março de 2008 que passa em revista as disposições referentes a disposições técnicas e mecanismos de segurança nos diferentes Estados-Membros. (17)

A crise exacerbou o desafio demográfico e revelou vulnerabilidades na concepção de alguns regimes de pensões financiados por capitalização. A fim de tentar resolver este problema, a Comissão tenciona publicar um Livro Verde sobre pensões ainda este ano. O objectivo é lançar uma consulta sobre um vasto leque de questões respeitantes à adequação, sustentabilidade, eficiência e segurança das pensões. Como parte desta problemática, o Livro Verde tenciona lançar um debate exaustivo sobre a regulamentação dos fundos de pensão privados, com uma possível revisão da Directiva IORP.

Acrescente-se que os titulares de pensões que têm o seu dinheiro em bancos, estão protegidos – tal como os outros depositantes – ao abrigo da Directiva $94/19/CE^{(18)}$ relativa aos sistemas de garantia de depósitos (SGD). Esta foi alterada o ano passado pela Directiva $2009/14/CE^{(19)}$, que determina, entre outras coisas, que os Estados-Membros garantam até 31 de Dezembro de 2010 que os depósitos bancários estarão protegidos até ao montante de 100 000 euros em caso de falência do banco (neste momento, o nível mínimo de cobertura exigido pela Directiva é de 50 000 euros). A Comissão tenciona apresentar ainda este ano propostas de alteração à Directiva SGD, com o objectivo de aumentar a protecção das poupanças dos depositantes e reforçar a confiança dos mesmos.

*

Pergunta nº 49 de Nessa Childers (H-0129/10)

Assunto: Apoio da Comissão aos cuidados de saúde mental

Muito embora tenham sido recentemente lançadas iniciativas para responder a preocupações como o cancro ou a diabetes, continua a não haver um apoio adequado a quem sofre de doenças mentais, tanto a nível

⁽¹⁶⁾ JO L 235 de 23.9.2003.

 $^{{\ }^{(17)}\} http://www.ceiops.eu/media/docman/public_files/publications/submissionstotheec/ReportonFundSecMech.pdf.$

⁽¹⁸⁾ JOL 135 de 31.5.1994.

⁽¹⁹⁾ JO L 68 de 13.3.2009.

nacional como europeu. Na semana passada, três homens, sem quaisquer relações entre si e que viviam a uma distância de 30 quilómetros uns dos outros, suicidaram-se no meu círculo eleitoral. Embora estes homens estivessem sem dúvida doentes, foram abandonados por um serviço de saúde que os obrigava a fazerem uma viagem de 100 quilómetros até Dublim para aí procurar ajuda. Ironicamente, embora existam em cidades vizinhas serviços de assistência aos familiares em caso de suicídio, em nenhuma destas cidades existem serviços competentes em matéria de depressão e doenças mentais e que contribuiriam, acima de tudo, para impedir estes suicídios. É urgente uma iniciativa enérgica para lidar com a epidemia do suicídio e da depressão, que é suficientemente importante para se tornar um tema central da nova Comissão.

De que forma tenciona a Comissão abordar estas questões?

Está a Comissão disposta a fazer da epidemia do suicídio um tema fundamental da sua nova agenda no domínio da saúde?

Resposta

(EN) A saúde mental representa um desafio importante no domínio da saúde pública e uma das principais causas de doença na UE.

A Comissão tem conhecimento do facto de que o suicídio está frequentemente associado a problemas de saúde mental.

Desde Junho de 2008, instituições da UE, Estados-Membros e profissionais de vários sectores colaboram entre si e partilham boas práticas relativamente a questões de saúde mental no âmbito do Acordo Europeu para a saúde mental e o bem-estar.

Neste contexto, em Dezembro de 2009, a Comissão co-patrocinou, juntamente com o Ministério da Saúde da Hungria, uma conferência sobre a "Prevenção da Depressão e do Suicídio". A conferência pôs em destaque que os Estados-Membros devem ter em vigor políticas para combater a depressão e o suicídio e debateu um quadro de acção contra o suicídio baseado em provas concretas.

Como é evidente, a responsabilidade da existência de políticas nacionais de saúde e de serviços de saúde que incidam sobre as necessidades da saúde mental cabe aos próprios Estados-Membros.

* *

Pergunta nº 50 de Laima Liucija Andrikienė (H-0132/10)

Assunto: Necessidade de um conjunto de normas comuns sobre a venda de armas a países terceiros

A França iniciou recentemente negociações com a Rússia sobre a possível venda de quatro navios de guerra Mistral. Essas negociações desencadearam queixas por parte de vários Estados Membros, incluindo a Letónia, a Lituânia, a Estónia e a Polónia, segundo os quais a venda dos navios de guerra Mistral teria consequências negativas para a sua própria segurança, e também para a de alguns vizinhos da UE. Esses países salientam que a classe Mistral é de natureza claramente ofensiva.

Tendo em conta que o Tratado de Lisboa formula aspirações a uma defesa comum e inclui uma cláusula de solidariedade no âmbito da segurança e da defesa, entende a Comissão que seria necessário dispor de um conjunto de normas comuns, a nível da EU, sobre a venda de armas por EstadosMembros da UE a países terceiros?

Está a Comissão disposta a iniciar um debate sobre tal matéria?

Resposta

(EN) As exportações de equipamento militar de Estados-Membros da UE para países terceiros são reguladas pela Posição Comum 2008/944/PESC do Conselho, adoptada em 8 de Dezembro de 2008. A interpretação e aplicação da Posição Comum é, em primeiro lugar, da responsabilidade dos Estados-Membros.

A Posição Comum contém diversos critérios que os Estados-Membros devem ter em conta ao avaliar pedidos de licenças de exportação de armas. Deles fazem parte a preservação da paz, segurança e estabilidade a nível regional e a segurança nacional dos Estados-Membros bem como a de países amigos e aliados.

A Posição Comum exige que os Estados-Membros "procedam a uma avaliação conjunta, no âmbito da PESC, da situação dos destinatários potenciais ou efectivos da sua tecnologia e do seu equipamento militares, à luz

PT

dos princípios e critérios estabelecidos na presente posição comum." Avaliações deste tipo têm lugar periodicamente, no contexto do Grupo de Trabalho do Conselho sobre exportações de armas convencionais, entre outras instâncias, e a todos os níveis adequados, a pedido de um Estado-Membro.

* *

Pergunta nº 51 de Mairead McGuinness (H-0134/10)

Assunto: Desemprego entre as pessoas com deficiência

Poderá a Comissão expor o seu ponto de vista relativamente ao grau e ao modo como o desemprego entre as pessoas com deficiência, e as acções destinadas a lutar contra o aumento do número de tais casos, deverão fazer parte da estratégia da UE para o crescimento e o emprego?

Entende a Comissão que, no âmbito das orientações relativas à Estratégia Europeia de Emprego, deveriam ser estabelecidos indicadores específicos para as pessoas com deficiência?

Resposta

(EN) A Comissão tem conhecimento das dificuldades com que deparam na União Europeia as pessoas com deficiência no que respeita ao acesso ao emprego e à retenção do mesmo. Nos termos da Estratégia de Lisboa para o Crescimento e o Emprego, a situação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho foi abrangida pelos três objectivos principais indicados nas suas linhas gerais na Orientação n.º 17 das Orientações para as políticas de emprego dos Estados-Membros⁽²⁰⁾. Na proposta de estratégia "Europa 2020" da Comissão, a prioridade de crescimento inclusivo também diz claramente respeito a pessoas com deficiência. A Comissão também está plenamente empenhada numa abordagem de integração da deficiência no conjunto das políticas comunitárias, assegurando desta forma que as pessoas com deficiência possam beneficiar de todas as propostas de iniciativas emblemáticas que abrangem o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

Indicadores específicos sobre a situação das pessoas com deficiência no emprego poderão certamente ser úteis para a futura estratégia de emprego europeia. No entanto, a falta de uma definição coerente de deficiência em toda a UE representa um importante obstáculo à identificação de indicadores comparáveis. Para além disso, a Comissão sublinha que os cinco grandes objectivos propostos são representativos do que a Europa 2020 tenta atingir: um elevado crescimento económico e do emprego (objectivo relativo à taxa de emprego) que seja inteligente (objectivo relativo a I&D/inovação e ao ensino superior juntamente com o objectivo relativo ao abandono escolar precoce), inclusivo (objectivo relativo à redução da pobreza) e ecológico (objectivos "20/20/20"). Os grandes objectivos não reflectem, em princípio, todos os aspectos da "Europa 2020" e devem ser, por definição, em número limitado.

*

Pergunta nº 52 de Niki Tzavela (H-0140/10)

Assunto: Política energética

No sector da energia, os representantes da UE manifestaram vontade de melhorar as relações com a Rússia e evocaram a possibilidade de avançar para uma "relação comercial".

No sudeste do Mediterrâneo, existem dois gasodutos "rivais": Nabucco e South Stream. O gasoduto South Stream é alimentado por gás russo. Por outro lado, o gasoduto Nabucco está pronto a entrar em funcionamento, mas não existe fornecimento de gás para o mesmo. Dado que o impasse nas relações turco-arménias bloqueia a passagem de gás proveniente do Azerbaijão e que a UE não pretende "negociar" com o Irão, onde se propõe a UE obter gás para alimentar Nabucco?

Prevê a Comissão a possibilidade de, num contexto comercial, realizar conversações com a Rússia sobre Nabucco e South Stream? Está a Comissão a encarar formas de tornar ambos os projectos complementares, e não concorrentes? Em caso afirmativo, de que modo se propõe a Comissão realizar tal objectivo?

⁽²⁰⁾ http://register.consilium.europa.eu/pdf/en/08/st10/st10614-re02.en08.pdf.

Resposta

(EN) O objectivo da Comissão é garantir um elevado nível de segurança energética. Nesse sentido, a Comissão está empenhada em abrir o Corredor Meridional e agir como facilitador dos promotores de qualquer projecto que contribua para ir ao encontro desse objectivo, nomeadamente nos seus contactos com países terceiros. No entanto, os aspectos comerciais dos projectos são da exclusiva responsabilidade dos respectivos promotores.

Em conformidade com as informações de que a Comissão dispõe, existe gás suficiente na região do Corredor Meridional para o desenvolvimento de qualquer dos projectos desse Corredor. Segundo indicações fornecidas à Comissão, o compromisso inicial necessário para esses projectos é de aproximadamente 8 bcma (mil milhões de metros cúbicos por ano).

Tanto quanto a Comissão sabe, nenhum dos projectos do Corredor Meridional pressupõe estritamente o abastecimento de gás iraniano.

*

Pergunta nº 53 de Ilda Figueiredo (H-0146/10)

Assunto: Ano Europeu de Luta contra a Pobreza

Em diversas visitas e reuniões com instituições que intervêm na comunidade sou alertada para a escassa visibilidade do Ano Europeu de Luta Contra a Pobreza e, sobretudo, para a falta de meios que permitam mais acções e actividades de intervenção no terreno, tendo em conta que, em Portugal, vivem em situação de pobreza cerca de 23% das crianças e jovens até aos 17 anos.

É particularmente grave a situação actual, com o crescimento do desemprego e do trabalho precário e mal pago, que afecta sobretudo os jovens e as mulheres.

Assim, poderia a Comissão Europeia informar-me das medidas que estão a ser tomadas neste âmbito do Ano Europeu de Luta Contra a Pobreza, das acções concretas previstas e dos montantes envolvidos?

Resposta

(EN) As crianças e os jovens enfrentam tendencialmente um risco de ficar numa situação de pobreza que é superior ao do resto da população. Há dois tipos de famílias que se encontram em maior risco do que outras, nomeadamente as famílias monoparentais com crianças a cargo e as famílias "numerosas", como acontece em Portugal.

Portugal designou o Instituto da Segurança Social IP, um organismo público ligado ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, como autoridade nacional responsável pela organização da participação de Portugal no Ano Europeu de Luta contra a Pobreza e a Exclusão Social e pela coordenação nacional.

Portugal está a implementar os objectivos do Ano Europeu através de uma parceria entre as autoridades regionais e locais, organizações não governamentais (ONG) e meios de comunicação social. A nível nacional, foram escolhidas as quatro prioridades seguintes:

contribuir para a redução da pobreza (e a prevenção de riscos de exclusão) através de acções práticas que exerçam uma verdadeiro impacto na vida das pessoas;

contribuir para a compreensão da pobreza e do seu carácter multidimensional e o aumento da sua visibilidade;

capacitar e mobilizar a sociedade como um todo nos esforços para erradicar a pobreza e a exclusão;

assumir que a pobreza é um problema de todos os países ("que transcende fronteiras").

Portugal vai ocupar-se da questão da juventude em Abril de 2010 e concentrar a sua atenção na pobreza das crianças em Junho do mesmo ano. Estão em curso várias actividades de sensibilização, entre as quais eventos regionais destinados ao público em geral. Portugal recebeu reacções positivas dos meios de comunicação social, e a campanha de informação em larga escala que está em curso em linha (que abarca boletins informativos, um sítio Web e redes sociais) é uma das mais bem sucedidas entre as dos países participantes.

O orçamento co-financiado pela UE para a implementação do Ano Europeu em Portugal eleva-se a 600 000 euros. Para além disso, a campanha nacional de comunicação e divulgação, que inclui seminários e outros eventos, é totalmente financiada com verbas provenientes de fundos nacionais.

* *

Pergunta nº 54 de Jörg Leichtfried (H-0148/10)

Assunto: Número de deputados ao Parlamento Europeu na sequência da entrada em vigor do Tratado de Lisboa

Em conformidade com o artigo 11.º do Regimento do Parlamento Europeu, alterado em 25 de Novembro de 2009, os dezoito futuros deputados podem participar nos trabalhos do Parlamento Europeu a título de observadores, sem direito de voto, até à ratificação do protocolo adicional.

Como tenciona a Comissão aplicar o Tratado de Lisboa no respeitante aos dezoito mandatos suplementares ao Parlamento Europeu?

Que iniciativa tenciona a Comissão empreender para acelerar a ratificação do protocolo pelos Estados-Membros?

Que diligências se propõe a Comissão implementar, a fim de que a França respeite as conclusões do Conselho Europeu, de 18 e 19 de Junho de 2009, e designe os deputados europeus suplementares?

Resposta

(EN) O Conselho Europeu solicitou à Comissão, em conformidade com o n.º 3 do artigo 48.º do TUE, que desse o seu parecer sobre uma proposta do Governo espanhol de alteração do Protocolo (n.º 36) relativo às Disposições Transitórias. A Comissão está neste momento a elaborar o seu parecer, a fim de contribuir para que os deputados suplementares exerçam o seu mandato o mais depressa possível após a necessária alteração do Tratado e a ratificação do acto exigido de direito primário.

A ratificação do acto de direito primário exigido é da competência dos Estados-Membros. A Comissão não tem competência para influenciar este processo.

As Conclusões da Presidência do Conselho Europeu de 18 e 19 de Junho de 2009 determinam no Anexo 4 que, para ocupar os lugares suplementares, serão designados deputados pelos Estados-Membros em causa, de acordo com a respectiva legislação nacional e desde que tenham sido eleitos por sufrágio universal directo, nomeadamente através de um acto eleitoral ad hoc ou em função dos resultados das eleições europeias de Junho de 2009, ou ainda mediante a nomeação pelo respectivo parlamento nacional do número necessário de deputados, escolhidos de entre os seus membros.

*

Pergunta nº 55 de Cristian Dan Preda (H-0152/10)

Assunto: A protecção do direito ao ensino em línguas minoritárias na Ucrânia

Que meios e instrumentos utiliza a Comissão para garantir que o respeito do direito ao ensino em línguas minoritárias merece especial destaque no diálogo político que actualmente mantém com a Ucrânia? De que forma é que a Comissão acompanha – e garante –a aplicação na íntegra pela Ucrânia do Programa de Associação no tocante aos seus compromissos sobre o respeito dos direitos das minorias? Na resposta dada em 3 de Fevereiro à pergunta da deputada Kinga Gál (P-6240/09), Benita Ferrero-Waldner, em nome da Comissão, declarou ter tomado conhecimento do conteúdo do Decreto Ministerial ucraniano n.º 461 (2008), da Resolução n.º 1033 (2009), bem como das novas disposições a respeito dos exames de fim de ciclo escolar, e que continuará a acompanhar a situação. Quais foram os resultados deste processo de acompanhamento e através de que meios é que a Comissão considera que pode ser melhorado o acesso das minorias ao ensino na sua própria língua?

Resposta

(EN) A relação entre a UE e a Ucrânia assenta em valores comuns, incluindo o respeito pelos direitos humanos, o Estado de direito e os princípios democráticos. Estas questões são discutidas com a Ucrânia como parte do diálogo político periodicamente travado entre a UE e a Ucrânia e no âmbito do quadro de cooperação

estabelecido pelo Acordo de Parceria e Cooperação. Em particular, preocupações relativas aos direitos humanos são regularmente abordadas a nível de cimeiras, durante o Conselho de Cooperação UE-Ucrânia e na Subcomissão JLS, bem como em reuniões bilaterais e reuniões normais do diálogo.

Além disso, as questões relativas aos direitos humanos são amplamente abrangidas no Programa de Associação recentemente acordado (como aconteceu para o anterior Plano de Acção UE-Ucrânia da Política Europeia de Vizinhança (PEV)). A Comissão presta regularmente informações sobre a implementação desses compromissos nos seus Relatórios Intercalares anuais sobre o Plano de Acção da PEV. O relatório referente a 2009 será publicado em breve.

A UE presta ainda apoio à promoção dos direitos humanos, do Estado de direito e da democracia por meio do Instrumento da PEV (equivalente a 20-30% do Programa Indicativo Nacional 2011-2013) e de outros instrumentos de financiamento que apoiam organizações locais de defesa dos direitos humanos, como o Instrumento Europeu para a Democracia e os Direitos do Homem, e também através dos mecanismos e recursos da Parceria Oriental (por exemplo, a Plataforma sobre Democracia, Boa Governação e Estabilidade).

No que diz respeito à questão do tratamento das minorias, nomeadamente no domínio do ensino, a Comissão continua a acompanhar atentamente esta questão. Ao longo de reuniões no âmbito do diálogo político abordou repetidamente junto da Ucrânia a questão da importância do respeito pelos direitos das minorias e de assegurar que as disposições relacionadas com o ensino não discriminem directa nem indirectamente quem não fale ucraniano. Também discutiu esta questão com outras organizações internacionais pertinentes (Conselho da Europa, Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE)). A Comissão vai continuar a discutir esta questão com os seus parceiros ucranianos, nomeadamente à luz das recentes modificações governamentais na Ucrânia.

O objectivo geral da política de multilinguismo da UE é valorizar todas as línguas, incluindo as línguas regionais e minoritárias. O respeito pela diversidade linguística e cultural é uma das pedras angulares desta política.

*

Pergunta nº 56 de Iliana Malinova Iotova (H-0153/10)

Assunto: Criação de um organismo específico de gestão dos recursos de pesca no Mar Negro, distinto da Comissão Geral das Pescas do Mediterrâneo (CGPM)

O Mar Negro é uma sub-região da Comissão Geral das Pescas do Mediterrâneo (CGPM). Até à data, porém, apenas três países do Mar Negro (Bulgária, Roménia e Turquia) são membros desta Comissão e, destes, só dois são Estados-Membros da UE. Os três restantes países do Mar Negro (Ucrânia, Rússia e Geórgia) não fazem parte da Comissão. Esta situação é, claramente, uma fonte de problemas para a recolha de dados sobre o estado das unidades populacionais de peixe e a situação ambiental. Além disso, a CGPM ainda não tratou de forma adequada os problemas do Mar Negro: tal resulta evidente dos documentos das sessões anuais, que não fazem qualquer referência, nomeadamente, a investigação científica ou a projectos análogos aos realizados há relativamente pouco tempo na região do Mediterrâneo.

Tenciona a Comissão proceder à criação de um organismo para o Mar Negro, distinto da CGPM, encarregado de monitorizar o estado das unidades populacionais de peixe e o ecossistema do Mar Negro?

Enquanto o Mar Negro continuar a ser da competência da CGPM, tenciona a Comissão concentrar-se de forma mais prática na bacia do Mar Negro no que se refere à gestão das pescas?

Resposta

(EN) A Comissão Geral das Pescas do Mediterrâneo (CGPM) apresentará melhores resultados se as partes contratantes se empenharem efectivamente e assegurarem a participação proactiva dos seus cientistas nos grupos de trabalho pertinentes, dado que isso representa um primeiro passo importante no processo de decisão na sua globalidade.

A CGPM tem manifestado firmemente o seu empenho em reforçar a sua acção no Mar Negro, em particular desde a sua 32.ª sessão em 2008, tendo sido tomadas nesse contexto iniciativas específicas com o objectivo de formular e implementar um projecto cooperativo de investigação regional. Todavia, o facto de, por enquanto, apenas três dos seis Estados do Mar Negro serem membros da CGPM constitui uma séria limitação a que esta comissão desempenhe um papel mais eficaz na região.

Dada a competência exclusiva da UE em assuntos ligados às pescas e no contexto do reforço das acções da CGPM no Mar Negro, a Comissão está disposta a explorar todas as iniciativas possíveis para continuar a promover a cooperação na região com vista a assegurar uma pesca sustentável através de uma abordagem da gestão da pesca baseada no ecossistema, como sistema autónomo, ou através da Convenção sobre a Protecção do Mar Negro contra a Poluição (Convenção de Bucareste).

A Comissão apoia um diálogo reforçado com todos os Estados costeiros, a fim de encontrar terreno comum e chegar a acordo sobre projectos de cooperação concretos, e promover e reforçar em paralelo acções da CGPM no Mar Negro.

* * *

Pergunta nº 57 de Nicole Kiil-Nielsen (H-0157/10)

Assunto: Defesa dos direitos humanos no Afeganistão

Em 28 de Janeiro de 2010, a União Europeia apoiou, em Londres, o plano de reconciliação nacional apresentado pelo Presidente afegão Hamid Karzai, tendo-se comprometido a contribuir para o seu financiamento futuro.

Antes de aprovar e subvencionar o referido plano, que garantias foram obtidas pela UE quanto ao respeito dos direitos fundamentais das mulheres?

Sendo os próprios afegãos quem deve levar a cabo a reconciliação nacional, como tenciona a Comissão velar pelo respeito dos direitos democráticos durante a Jirga consultiva de paz que vai ter lugar de 2 a 4 de Maio em Cabul?

Aquando da Conferência de Cabul prevista para Junho de 2010, tenciona a União condicionar a sua ajuda financeira ao cumprimento pelo Governo afegão do seu compromisso de proceder a reformas estruturais para garantir a boa governação, realizar eleições parlamentares livres e combater a corrupção?

Resposta

(EN) A UE está firmemente empenhada em defender os direitos humanos – e, neste contexto, de ambos os sexos – no contexto dos seus programas e do diálogo político com o Afeganistão. A Comissão congratula-se, por isso, com a presente pergunta – que, muito correctamente, põe em destaque os enormes desafios que as mulheres afegãs continuam a enfrentar –, apesar de alguns progressos feitos no domínio da legislação, nomeadamente em 2009. É com prazer que a Comissão informa que uma reunião do COHOM⁽²¹⁾, que se realizou em Bruxelas em Dezembro de 2009, foi dedicada apenas à situação das mulheres no Afeganistão, por ocasião da apresentação de um relatório da ONG Human Rights Watch e na presença de diversos representantes de ONG que partilharam as suas percepções neste domínio.

A consolidação e o posterior desenvolvimento desses direitos no contexto dos referidos processos de reintegração e reconciliação constituirão um desafio específico – tal como foi definido por ocasião da Conferência de Londres, em 28 de Janeiro de 2010. O presente processo será liderado por afegãos e os pormenores não se encontram ainda concluídos; só quando estes forem conhecidos será possível analisar qual poderá ser o apoio da UE ao fundo de reintegração.

Um passo importante neste contexto será a próxima Jirga de Paz, que decorrerá entre 2 e 4 de Maio de 2010 em Cabul. Será apenas um primeiro passo e – note-se – não tem poderes constitucionais, mas representará, isso sim, uma voz com um papel consultivo sobre o processo. Estão em curso trabalhos preparatórios, nomeadamente no que respeita à questão da participação, ainda por definir, ou seja, da composição das delegações. Neste momento já é claro que as representantes das mulheres desempenharão um papel e terão um lugar de destaque neste evento. Dito isto, acrescentarei que a comunidade internacional ainda sabe muito pouco sobre este assunto para poder avaliar o possível impacto da Jirga de Paz em termos de "género e reconciliação".

A Comissão também tem conhecimento das preocupações que as próprias mulheres afegãs continuam a suscitar hoje em dia na opinião pública e que envolvem nomeadamente parlamentares e representantes da sociedade civil. A UE (juntamente com Chefes de Missão da UE) acompanhará com atenção a eventual

⁽²¹⁾ Grupo de Trabalho do Conselho Europeu sobre os Direitos Humanos.

evolução dos acontecimentos a este respeito, nomeadamente por intermédio dos seus especialistas em matéria de direitos humanos no terreno.

A UE vai continuar a levantar questões específicas junto do Governo afegão quando tal se justificar – em 2009 houve numerosas intervenções por parte da UE, em público e a nível bilateral, sobre questões relativas aos direitos humanos, nomeadamente sobre liberdade dos meios de comunicação social e liberdade de expressão, e sobre a lei do estatuto pessoal dos Xiitas – e até já o fez. Resumindo: não há dúvida que, para a UE, a adesão à Constituição afegã e os compromissos internacionais do Afeganistão no domínio dos direitos humanos constituem um limite de segurança no contexto do projectado processo de reintegração.

Não há condicionalidade da assistência da UE no que respeita aos direitos humanos; a assistência da UE visa, isso sim, reforçar as instituições do Afeganistão – nomeadamente no sector do Estado de direito –, na medida em que isso é indispensável para capacitar o Afeganistão para defender as normas que se comprometeu a defender em matéria de direitos humanos. Para além disso, a UE levanta estas questões através do diálogo político com o Governo afegão nas alturas adequadas – e já o fez, nomeadamente no que respeita ao seguimento da Missão de Observação Eleitoral da UE para as eleições presidenciais do ano passado.

É importante que a Conferência de Cabul apoie os compromissos assumidos pelo Governo afegão, não apenas em matéria de corrupção – um assunto fulcral em Londres –, mas também em matéria de normas de comportamento político em geral, incluindo questões fundamentais da governação como a avaliação de candidatos ao desempenho de cargos de direcção, legislação eleitoral transparente e eficaz, desarmamento de grupos armados ilegais e respeito pelos direitos humanos. Será necessário ponderar cuidadosamente a questão de se poder ou não correr o risco de deixar de apoiar aquele que é um dos países mais pobres do mundo devido ao manifesto incumprimento de um ou vários destes objectivos. O objectivo mais importante – do ponto de vista político, económico e social – tem de ser o de encontrar uma forma de pôr fim à violência. Sem isso, não se atingirá nenhuma das outras metas.

* *

Pergunta nº 59 de Gilles Pargneaux (H-0163/10)

Assunto: Proibição da produção e da comunicação de fumarato de dimetilo

Em França, foram vendidos, pela empresa de mobiliário Conforama, sofás e cadeiras fabricados pela empresa chinesa Linkwise que contêm fumarato de dimetilo. Os seus efeitos alergénicos terão afectado 128 vítimas conhecidas. Na sequência da série de graves problemas de saúde que atingiram os consumidores de vários países europeus (França, Finlândia, Polónia, Reino Unido, Suécia), a União Europeia proibiu, a partir de 1 de Maio de 2009 e, pelo menos, durante um ano, a comercialização de produtos que contenham fumarato de dimetilo e impôs a recolha dos produtos contaminados ainda disponíveis no mercado.

Poderá a Comissão, por um lado, indicar se essa proibição transitória foi seguida de uma proibição definitiva à escala de toda a União Europeia? Por outro lado, poderá a Comissão especificar se os fabricantes de países terceiros podem continuar a utilizar este biocida não autorizado e a exportar, seguidamente, produtos que contenham fumarato de dimetilo para a União Europeia?

Resposta

(EN) Tal como consta da resposta da Comissão de 12 de Março de 2010 à pergunta escrita P-0538/10⁽²²⁾, a proibição transitória do fumarato de dimetilo (DMF) em produtos de consumo ainda não foi seguida de uma proibição definitiva. A proposta dessa proibição ainda está a ser elaborada pelas autoridades francesas competentes no quadro do Regulamento REACH⁽²³⁾. Prevê-se que a proposta de proibição seja submetida para aprovação à Agência Europeia das Substâncias Químicas (ECHA) em Abril de 2010. Calcula-se que a avaliação da proposta demore aproximadamente 18 meses a partir da data da apresentação à ECHA. No fim do processo de avaliação, a Comissão tenciona preparar uma proposta relativa ao DMF no âmbito do REACH

⁽²²⁾ http://www.europarl.europa.eu/QP-WEB/application/home.do?language=EN.

⁽²³⁾ Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de Dezembro de 2006 relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH), que cria a Agência Europeia das Substâncias Químicas, que altera a Directiva 1999/45/CE e revoga o Regulamento (CEE) n.º 793/93 do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 1488/94 da Comissão, bem como a Directiva 76/769/CEE do Conselho e as Directivas 91/155/CEE, 93/67/CEE, 93/105/CE e 2000/21/CE da Comissão, JO L 396 de 30.12.2006.

PT

com base num parecer da ECHA. As medidas que a Comissão eventualmente proponha levarão em consideração a proposta francesa e os pareceres dos comités da ECHA.

Em 11 de Março de 2010, a Comissão prolongou a proibição transitória até 15 de Março de 2011 e tenciona prolongar a proibição transitória relativa ao DMF em produtos de consumo, tal como estabelecido na sua Decisão de 17 de Março de 2009⁽²⁴⁾, todos os anos até que esteja em vigor uma solução definitiva. Por consequência, qualquer produto de consumo que contenha DMF continuará a ser proibido no mercado comunitário, incluindo as importações. A proibição continuará a ser aplicada pelas autoridades dos Estados-Membros em conformidade com as disposições estabelecidas na Decisão da Comissão de 17 de Março de 2009.

Por último, é importante recordar que a utilização do DMF, que é um biocida, é proibida na UE para o tratamento de produtos de consumo em conformidade com o disposto na Directiva relativa aos Biocidas (25). O problema relativo à substância DMF limita-se, pois, a produtos de consumo importados de países terceiros que foram tratados com DMF nesses países. Em consequência da revisão da Directiva relativa aos Biocidas, a Comissão adoptou em Junho de 2009 uma proposta de regulamento que, entre outras medidas, autoriza a importação de produtos tratados com um produto (ou produtos) biocida(s) autorizado(s) na UE⁽²⁶⁾. A proposta está actualmente a ser analisada pelo Parlamento e pelo Conselho.

* *

Pergunta nº 60 de Charalampos Angourakis (H-0165/10)

Assunto: Acções contra a greve dos pescadores egípcios

Os pescadores egípcios em greve na região de Michaniona foram alvo de ataques contra a sua vida e integridade física pelos homens de mão da entidade patronal, em violação frontal do direito à greve. Concretamente, durante a greve, a administração do Organismo de emprego de mão-de-obra (OAED) aceitou a apresentação por parte da entidade patronal de falsas "saídas voluntárias de grevistas" sem a aprovação dos interessados, permitindo assim a contratação em massa de pescadores desempregados, apesar de a Lei nº 1264/82 proibir as contratações durante períodos de greve. Mais, o julgamento do recurso apresentado pela entidade representativa dos pescadores egípcios foi adiado para 14 de Abril, dando assim aos armadores a possibilidade de prosseguir imperturbados a contratação de fura greves.

Condena a Comissão tanto as selvagens agressões da entidade patronal contra os pescadores imigrantes assim como a transformação do OAED num mecanismo fura greves?

Resposta

(EN) A Comissão não tem conhecimento do incidente referido pelo senhor deputado.

Considera totalmente repreensíveis e inteiramente inaceitáveis actos de violência contra trabalhadores.

Todas as pessoas têm direito a que a sua integridade física e mental seja respeitada. Todas as pessoas têm direito à liberdade de associação, inclusive em assuntos sindicais. Para além disso, os trabalhadores, em conformidade com o direito comunitário e a legislação e práticas nacionais, têm direito a recorrer a acções colectivas, em caso de litígios, a fim de defenderem os seus interesses, incluindo o recurso à greve. Todos estes direitos estão consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (artigos 3.°, 12.° e 28.°).

No entanto, em conformidade com o artigo 51.º, as disposições da Carta têm por destinatários as instituições, órgãos e organismos da União, na observância do princípio da subsidiariedade, bem como os Estados-Membros, apenas quando apliquem o direito da União.

^{(24) 2009/251/}CE: Decisão da Comissão, de 17 de Março de 2009, que exige que os Estados-Membros assegurem que não sejam colocados nem disponibilizados no mercado produtos que contenham o biocida fumarato de dimetilo (notificada com o número C(2009) 1723). Texto relevante para efeitos do EEE, JO L 74 de 20.3.2009.

⁽²⁵⁾ Directiva 98/8/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Fevereiro de 1998, relativa à colocação de produtos biocidas no mercado, JO L 123 de 24.4.1998.

⁽²⁶⁾ COM(2009) 267 final.

Não existe legislação europeia que preveja especificamente o direito à greve ou regule as condições do seu exercício. O artigo 153.º do TFUE, nos termos do n.º 5 do mesmo, não se aplica a esse direito.

Cabe por isso às autoridades gregas competentes, incluindo os tribunais, avaliar a legalidade da greve em questão, bem como o recrutamento de pessoal durante a greve, e impor o cumprimento da legislação nacional pertinente, tendo devidamente em conta as obrigações aplicáveis do Estado-Membro a nível internacional.

* *

Pergunta nº 61 de Pat the Cope Gallagher (H-0170/10)

Assunto: Pedido de ajuda do Governo irlandês para auxílio na sequência das inundações

Em Janeiro de 2010, o Governo irlandês apresentou à Europeia um pedido de ajuda para assistência às pessoas afectadas pelas inundações que se registaram na Irlanda em finais de 2009. Pode a Comissão facultar informações actualizadas sobre o tratamento dado a esse pedido?

Resposta

(EN) O pedido feito pelo Governo irlandês foi recebido pela Comissão em 27 de Janeiro de 2010 e subsequentemente avaliado pelos serviços da Comissão. Como o montante de 500 milhões de euros de prejuízos solicitado pelas autoridades irlandesas é inferior ao limiar normal de 0,6% do PNB – que, para a Irlanda, equivale neste momento a 935 milhões de euros –, o Fundo só poderá ser mobilizado a título excepcional se se verificar o cumprimento de diversos critérios estabelecidos no Regulamento relativo ao Fundo de Solidariedade.

Os serviços da Comissão escreveram às autoridades irlandesas em Março de 2010 solicitando informações suplementares necessárias para completar a avaliação. Entre outros elementos, é necessário que as autoridades irlandesas especifiquem o montante dos prejuízos sofridos, que no pedido de Janeiro era qualificado como "a confirmar" e "indicativo, nesta fase, e sujeito a reavaliação".

A Comissão tomará uma decisão sobre o pedido logo que receba as informações solicitadas e – se se considerarem cumpridos os critérios referidos – proporá ao Parlamento e ao Conselho um montante a título de auxílio.

* *

Pergunta nº 62 de Ivo Belet (H-0173/10)

Assunto: Conclusão da circunvalação de Antuérpia

A fim de garantir uma total conformidade com as disposições da Directiva 2004/54/CE⁽²⁷⁾ relativa aos requisitos mínimos de segurança para os túneis da rede rodoviária transeuropeia, o Governo flamengo decidiu apresentar à Comissão um anteprojecto de um novo túnel que deverá completar a circunvalação em torno da cidade de Antuérpia, tal como previsto na decisão relativa às redes transeuropeias.

Está a Comissão habilitada a estabelecer oficialmente a conformidade deste projecto com a Directiva relativa aos túneis?

Quando pensa a Comissão, se for caso disso, poder avaliar o túnel em questão e pronunciar-se sobre o assunto?

Efectuam os próprios serviços da Comissão inspecções no terreno, a fim de estudar o relatório de segurança do serviço de inspecção competente à luz da referida directiva de 2004?

Como avalia a Comissão o projecto de escavar um túnel da rede rodoviária transeuropeia por uma empresa referida na Directiva Seveso, neste caso a empresa petroquímica Total? É um tal projecto realizável? Existem exemplos de túneis ou de projectos de túneis deste tipo noutros países da União Europeia?

⁽²⁷⁾ JO L 167 de 30.4.2004, p. 39.

Tanto em termos de segurança como de ambiente, é a Comissão favorável à construção de uma ponte ou de um túnel para resolver problemas de congestionamento do tráfego nos eixos da rede rodoviária transeuropeia?

Resposta

(EN) A Comissão tem conhecimento de que se está neste momento a considerar a possibilidade de abrir um novo túnel para completar a circunvalação em torno da cidade de Antuérpia. No entanto, a Comissão não foi oficialmente informada do referido projecto nem recebeu informações pormenorizadas sobre o mesmo.

Este túnel, se for construído, tem, como é evidente, de satisfazer os requisitos da legislação comunitária e, nomeadamente, as disposições da Directiva 2004/54/CE⁽²⁸⁾ relativa aos requisitos mínimos de segurança para os túneis da rede rodoviária transeuropeia.

Os artigos 9.º e 10.º e o Anexo II desta Directiva apresentam em pormenor o procedimento para aprovação do projecto, documentação de segurança e entrada em funcionamento de um novo túnel. Em todos os casos, é designada pelo Estado-Membro uma "Autoridade Administrativa" a nível nacional, regional ou local. Essa Autoridade é responsável por garantir o respeito de todos os aspectos da segurança de um túnel e por tomar as disposições necessárias para garantir o cumprimento da presente directiva.

Além disso, nos termos do artigo 13.º da Directiva, uma análise de risco, se necessária, deve ser efectuada por um organismo funcionalmente independente do gestor do túnel. Uma análise de risco é uma análise dos riscos apresentados por um determinado túnel, tendo em conta todos os factores de concepção e as condições de circulação que afectam a segurança, nomeadamente as características e o tipo do tráfego, a extensão do túnel e a geometria do túnel, bem como o número de veículos pesados de mercadorias previsto por dia. O conteúdo e os resultados das análises de risco devem ser incluídos na documentação de segurança apresentada à autoridade administrativa. Todo o procedimento da análise de risco deve ser iniciado pela autoridade administrativa atrás referida. A Comissão não intervém neste processo.

Sujeito às disposições supra, a Comissão assegura a correcta aplicação da Directiva 2004/54/CE pelos Estados-Membros; não tem, no entanto, nem a responsabilidade nem poderes para avaliar a conformidade de novos túneis com as disposições da Directiva. Por consequência, não tem de "dar parecer" nem efectua inspecções no terreno.

O artigo 12.º da Directiva 96/82/CE⁽²⁹⁾ (Seveso II) relativo ao controlo da urbanização prevê que os Estados-membros assegurem que os objectivos de prevenção de acidentes graves e de limitação das respectivas consequências sejam tidos em conta nas suas políticas de afectação ou utilização dos solos e/ou noutras políticas pertinentes e, em particular, tenham em conta a necessidade, a longo prazo, de manter distâncias adequadas, na medida do possível, entre os estabelecimentos abrangidos pela presente directiva e importantes rotas de transportes. O artigo em questão requer o controlo, entre outras coisas, do novo ordenamento da área, como vias de comunicação nas imediações de estabelecimentos existentes, sempre que o ordenamento da área seja susceptível de aumentar o risco de um acidente grave ou agravar as suas consequências. Os Estados-membros devem assegurar que todas as autoridades competentes e todos os serviços habilitados a tomar decisões neste domínio criem processos de consulta de forma a que se encontre disponível, no momento de tomar as decisões, um parecer técnico sobre os riscos associados ao estabelecimento. A responsabilidade pela garantia do cumprimento destas regras incumbe às autoridades competentes do Estado-Membro. A Comissão não dispõe de informações acerca desses desenvolvimentos na UE.

Quanto à escolha entre um túnel ou uma ponte, a Comissão não é favorável, a priori, a nenhuma opção específica. É necessário efectuar uma avaliação do impacto ambiental e uma avaliação de impacto em termos de segurança em conformidade com a legislação comunitária aplicável, sob a responsabilidade da autoridade competente, a fim de determinar a opção preferida em cada caso específico.

*

⁽²⁸⁾ Directiva 2004/54/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004, relativa aos requisitos mínimos de segurança para os túneis da rede rodoviária transeuropeia, JO L 167 de 30.4.2004.

⁽²⁹⁾ Directiva 96/82/CE do Conselho de 9 de Dezembro de 1996 relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas, JO L 10 de 14.1.1997.

Pergunta nº 63 de Peter van Dalen (H-0177/10)

Assunto: Atrocidades em massa na Nigéria

A Comissão tem conhecimento das mais recentes atrocidades em massa cometidas no Estado de Plateau, na Nigéria, em 19 de Janeiro de 2010 e em 7 de Março de 2010?

A Comissão tem consciência de que estas atrocidades em massa não são incidentes isolados, mas sim parte de um ciclo contínuo de violência entre diferentes grupos étnicos e religiosos na Nigéria central?

A Comissão está informada acerca das notícias que apontam, amiúde, o envolvimento das autoridades locais nesta violência, autoridades essas que se comportam, frequentemente, como espectadores passivos?

Poderá a Comissão instar o governo nigeriano e as autoridades centrais a tomarem as medidas que se impõem para pôr cobro ao ciclo de violência entre grupos étnicos e religiosos na Nigéria central, nomeadamente, reforçando a segurança das comunidades em risco, inclusive as que vivem nas zonas rurais, levando a Tribunal os autores das atrocidades em massa e resolvendo as causas profundas da violência sectária, designadamente a discriminação social, económica e política de determinados grupos da população?

Resposta

(EN) A Comissão tomou medidas para assegurar uma resposta imediata aos recentes surtos de violência na cidade de Jos e nas suas imediações em Janeiro e Março de 2010. Assim que surgiram notícias sobre os conflitos, os serviços da Comissão encarregados da ajuda ao desenvolvimento e da ajuda humanitária entraram em contacto com a Cruz Vermelha Internacional da Nigéria e outras agências locais. Estas agências puderam confirmar que estava a ser dada resposta às necessidades de ajuda humanitária da maioria das vítimas e que os hospitais tinham capacidade para fazer face ao afluxo de feridos.

O regresso da Nigéria à democracia em 1999 traduziu-se na melhoria dos direitos humanos, mas também num aumento das tensões e dos conflitos violentos, em especial nos Estados centrais. Nos últimos dez anos, os conflitos violentos causaram a morte de mais de 14 000 pessoas na Nigéria e mais de três milhões de deslocados internos. A violência é desencadeada por uma multiplicidade de factores, entre os quais se conta a existência de grupos étnico-linguísticos rivais e a concorrência no acesso a recursos. As divergências religiosas alimentam e ampliam as outras divergências existentes e conduzem a conflitos de maior dimensão. As medidas que estão a ser levadas à prática pela UE na Nigéria conjugam esforços diplomáticos imediatos com a cooperação para o desenvolvimento a mais longo prazo.

A UE foi um dos primeiros parceiros internacionais da Nigéria a tornar públicas as suas opiniões sobre a violência que eclodiu na cidade de Jos. Em Janeiro de 2010, a Alta Representante para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e Vice-Presidente da Comissão, Baronesa Ashton, emitiu uma declaração conjuntamente com a Secretária de Estado norte-americana, Hillary Clinton, o Ministro dos Negócios Estrangeiros britânico, David Miliband e o Ministro dos Negócios Estrangeiros francês, Bernard Kouchner, manifestando o seu profundo pesar pela violência e perda de vidas em Jos. A declaração exortava todas as partes a exercerem contenção e procurarem meios pacíficos para a resolução das divergências entre elas. Instava também o Governo Federal a que entregasse à justiça os autores da violência e apoiasse o diálogo interétnico e entre religiões.

Foram emitidas pela UE outras declarações sobre a Nigéria em Fevereiro e Março de 2010, solicitando estabilidade e sublinhando a importância do Estado de direito, da governação responsável e da promoção da responsabilidade democrática. Em Março de 2010, a delegação da UE em Abuja empreendeu uma diligência diplomática junto do Ministro dos Negócios Estrangeiros nigeriano, a fim de lhe transmitir a sua condenação dos surtos de violência mais recentes nas aldeias em redor da cidade de Jos.

No que respeita aos conflitos de Janeiro e Março de 2010 em Jos, os militares desempenharam um papel fundamental ao intervirem para controlar a situação e impedir que a violência alastrasse. Todavia, há notícias de assassínios extrajudiciais perpetrados pelos militares e também pela polícia. Não existe até agora nenhuma confirmação independente e verificável do número de mortes e de deslocados resultantes dos conflitos de Janeiro e Março de 2010, nem das alegações relativas à actuação do exército.

Como é do conhecimento do senhor deputado, o conflito entre comunidades em Jos tem ocorrido periodicamente: registaram-se confrontos consideráveis em 2001, 2004 e 2008. Do surto de violência em 2008 resultou um número particularmente elevado de mortes, na sequência das quais o Governo do Estado de Plateau abriu um inquérito. Em Novembro de 2009, o Governo Federal abriu um inquérito a nível federal.

As conclusões do inquérito a nível estadual não foram publicadas e o inquérito do Governo Federal está ainda por concluir. A UE pediu ao Governo Federal da Nigéria que assegure a realização de uma investigação das causas da violência ocorrida mais recentemente e também que entregue os seus autores à justiça.

A UE apoia, no âmbito do Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED), a cooperação para o desenvolvimento nos países de África, Caraíbas e Pacífico (ACP), incluindo a Nigéria. Os dois sectores mais importantes que recebem apoio na Nigéria ao abrigo do programa de cooperação são a paz e a segurança, e a governação e os direitos humanos.

A UE promove activamente a paz e a segurança por intermédio do seu diálogo político com a Nigéria, nos termos do artigo 8.º do Acordo de Cotonu, na sua versão revista, na qual as políticas de apoio à paz desempenham um papel de destaque. A UE atribui especial importância nos seus diálogos com países terceiros, aos direitos de liberdade de religião, crença e expressão. A liberdade de pensamento, consciência, religião e crença é um dos direitos humanos fundamentais, estando, como tal, consagrada em diversos instrumentos internacionais. Nos termos do artigo 8.º do Acordo de Cotonu, a UE trava um diálogo político regular com a Nigéria sobre direitos humanos e princípios democráticos, incluindo a discriminação étnica, religiosa e racial.

*